



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Interessada: Associação Mato - Grossense dos Municípios

Processo 005/2015 – Modalidade: Pregão Presencial 001/2015

Data e horário da Sessão: 06 de fevereiro de 2015 às 14 horas.
Credenciamento: 14:00 horas

OBJETO LICITAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software gerenciador de publicações de atos oficiais por meio eletrônico, através de tecnologia web de computação em nuvem, estrutura física de servidores, banco de dados e domínios de uso ilimitado de operações e demandas exigidas, incluso todos os itens de manutenção corretiva e evolutiva e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

suporte ao funcionamento ininterrupto do conjunto de ferramentas, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Local da Sessão: Sala dos Prefeitos, na sede da Amm, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº3.920, CPA, Cuiabá – MT

Aquisição do Edital: Na sede da AMM, na Coordenação Jurídica da AMM, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 13h30m às 17h30m, mediante a apresentação de CD ou Pendrive.

Cuiabá – MT, 22 de Janeiro de 2015.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciana Pereira dos Santos

Código Identificador: EE8758B7

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

GABINETE PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a autorização e concessão de serviços prestados pela comissão permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia”, com sede no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, a Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6017, de 17 de Janeiro de 2007, Portaria nº 72, de 01 de Fevereiro de 2012, o protocolo de intenções e, em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de desenvolver políticas destinadas ao cumprimento das finalidades para as quais foi instituído no que tange a procedimentos administrativos,

Resolve:

Artigo 1º - Não existindo servidor efetivo no Consórcio os serviços que requer procedimento licitatório, conforme artigo nº 51 da Lei nº 8.666/93 está autorizada a utilizar os serviços da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, órgão do Poder Executivo do Presidente eleito deste Consórcio, no caso em tela pelo Gestor Sr. Aparecido Marques Moreira do Município de Ribeirãozinho/MT.

Parágrafo Primeiro - Compete a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Secretaria Executiva do Consorcio, responsável pelas Compras sua alteração e cancelamento.

Parágrafo Segundo – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão designado pelo Presidente.

Artigo 2º - Outros serviços e atribuições correlatas que haja exigência prevista na Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6017, de 17 de Janeiro de 2007, Portaria nº 72, de 01 de Fevereiro de 2012 e Estatuto Social, também está autorizada a utilizar a mesma fonte conforme artigo 1º desta resolução.

Artigo 3º - A vigência desta resolução dar-se-á para o biênio 2015/2016, ou seja, após ter efetivado o servidor ou se porventura tiver servidor efetivo de outro órgão a disposição deste Consórcio a título de Cessão, não havendo cumprido a primeira deste artigo em questão permanece esta resolução como referido prazo de vigência.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE,

Barra do Garças MT, 02 de janeiro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Presidente do CIDESAPA

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:5C004A1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 15/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE SOBRE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COMPREENDENDO O PERÍODO DE 31/12/2014 A 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA– 30 DE DEZEMBRO DE 2014;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONTRATADA.

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:7C7E6E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E O DRº CARLOS RAIMUNDO ESTEVES.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA-LEGISLATIVA E JURÍDICA, ESPECIALMENTE, PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-JURÍDICOS EM MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E PATROCINAR AS AÇÕES E DEFESAS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, PERANTE QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO OU

TRIBUNAL, REPARTIÇÃO OU ESTABELECIMENTO, ENTIDADE, INSTITUIÇÃO OU CARTÓRIO.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23/12/2014 A 23/11/2015.
DATA DA ASSINATURA– 23 DE DEZEMBRO DE 2014;
ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E O DRº CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, CONTRATADO.

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:F9264C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2015 com Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu às 22/01/2015 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa:

FURTADO & FURTADO LTDA - EPP vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 1.519.740,000 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil e setecentos e quarenta reais);

Sendo que todas as Licitantes vencedoras apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

ADEMIR MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:D665C4EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 159-14

Terceiro termo aditivo ao contrato: 159/2014

Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto

Objeto: Serviço de assentamento de bloquetes sobre colchão de areia em diversas ruas deste município conforme lotes 02, 03 e 04.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 29/06/15 e execução dos serviços em 60 dias para os lotes 02, 03 e 04 a partir de seu vencimento extinguindo-se em 23/04/15, 04/05/15 e 25/03/15 respectivamente.

Data: 22/01/2015

Alto Araguaia 22/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E40B4A49

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 218-14

Segundo termo aditivo ao contrato 218/2014

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Lote 03 - Construção de bueiros do córrego Leonardo; Lote 04 - Córrego do Hélio local MT-481 km 35 e Lote 05 - Construção de bueiro córrego Joaquim Fernando local MU-45 km 07.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 28/10/2015 e execução dos serviços no lote 04 e 05 em 120 e 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/05/15 e 16/05/15 respectivamente prorrogável nos termos da lei 8.666/93.

Data: 22/01/2015

Alto Araguaia 22/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:05D98516

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
CONTRATO DIRETO 001/2015**

Contrato: 001/2015

Contratada: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA-LTDA**

Constitui o objeto do presente contrato **Realização de Cálculo Atuarial**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 403 de 10/12/2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro, compreendendo. **Confecção de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, § 1º, inciso II. **Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação/Reavaliação Atuarial – DRAA**, conforme art. 23 da Portaria MPS n.º 403 de 10/12/2008. **Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando à modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário; **Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social**, relacionado aos resultados e procedimentos adotados na realização do cálculo atuarial.

Prazo: O prazo definido para a entrega dos trabalhos obedecerá aos trâmites definidos no ofício cronograma; desenvolvido pelo departamento de assessoria atuarial da contratada e apresentado ao contratante no momento em que todas as informações necessárias à execução da tarefa estiverem validadas.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Data: 22/01/2015

Alto Araguaia 22/01/2015

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA BENTO

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:576B1174

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA Nº. 10/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SELMA LUCIA DE SOUZA.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. SELMA LUCIA DE SOUZA, efetivo no cargo de PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, referência “”, nível “”, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, com vencimentos integrais, a partir de 07 de janeiro

de 2015 e término em 31 de julho de 2015, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2015.05.00034R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.**

ALTO ARAGUAIA - MT, 22/01/2015.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:722DEE54

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA Nº. 11/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA, efetivo no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, referência “”, nível “”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de janeiro de 2015 e término em 16 de março de 2015, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2015.05.00660R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.**

ALTO ARAGUAIA - MT, 22/01/2015.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:AC4C96B6

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA Nº. 13/2015**

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora STELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª STELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, referência “”, nível “”, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do

PREVIMAR, n.º 2015.05.00013R5, ate que se elabore o seu processo de Aposentadoria por Invalidez conforme laudo médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 22/01/2015.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:F55C38FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2014.

Primeiro Termo Aditivo De Prazo Ao Convênio De Contribuição Financeira, Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Alto Araguaia E A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do P.A Gato Preto, Para Os Fins Que Especifica

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Huguene, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. *Jerônimo Samita Maia Neto*, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º 386.645, SSP/MT e CPF (MF) n.º 274.867.881-87, doravante denominado de MUNICÍPIO CONCEDENTE e do outro lado ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. GATO PRETO, CNPJ (MF) n.º 03.237.955/0001-55, situada na Rua General Osório, n.º. 429, bairro Centro, neste ato representada por sua Presidente a Senhora Marta Ferreira Dias, brasileira, portadora do CPF/MF sob o n.º 535.971.681-91, doravante denominada ENTIDADE CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.805/2011, de 18 de abril de 2011, e, no que couber, pela lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT n.º 03/2009, de 17/06/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

A cláusula Quinta – “Da vigência”, será acrescida em mais 90 (NOVENTA) dias, a partir da data do 1º vencimento, encerrando-se em 02/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz-se necessária em virtude do atraso na execução dos serviços por parte da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 002/2014.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2015.

MARTA FERREIRA DIAS

Entidade conveniente

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:59DF8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 015/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de função”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária, Alessandra de Andrade Campos Tafarello, como Técnica Responsável pela Educação Permanente na Saúde em Alto Araguaia-MT, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2015.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:BFE70592

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, no período de **27/01/2015 a 03/02/2015**, para o ingresso em no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garça, para os cargos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2015, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e a Legislação Municipal vigente.

Mais informações e edital completo no site: www.acpi.com.br

Alto Garças – MT, 22 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Cassol
Código Identificador:487189E4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Desliga servidor do Serviço Público Municipal em virtude de aposentadoria compulsória.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70 (setenta) anos de idade;

CONSIDERANDO o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da Lei nº 886/2011;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do art. 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1.º – DESLIGAR do quadro de servidores públicos municipais o servidor **RENATO ANTUNES DE FREITAS**, cargo de Técnico Administrativo Educacional/Secretário Escolar, portador do Registro Geral: 1170546-9 SJ/MT, CPF: 135.090.550-04.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 22 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:35405F4C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 009/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 09 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES, MARMITEX COMPLETA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS - MT**, conforme Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 21 de janeiro de 2015.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:A3D23B2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 008/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 06 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (CAMAROTE, MÁQUINA DE ESPUMA, SEGURANÇAS, PORTAL DE DETECTOR DE METAIS) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS “VII GARÇA FOLIA”, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 13/02 A 17/02/2015**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e/ou telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 21 de janeiro de 2015.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:DD1896E3

SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL N.º 01/2015 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao **6.º (SEXTO) BIMESTRE/2014 e ao 3.º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE/2014, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 29 janeiro 2015, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA CAMARASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Alto Garças – MT, 22 janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:9BB7314F

SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL N.º 002/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as **CONTAS ANUAIS**, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Alto Garças (MT), 22 de janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:3CFE19C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 015/2015

“Dispõe sobre concessão de elevação de Nível a Servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marco Antônio Sarkis Samara**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica concedido novo Reenquadramento para o nível 17, classe "C", à Servidora **Suele Ferreira de Rezende Miranda**, Técnico Administrativo, CPF/MF N.º 719.667.571-15, e conforme processo protocolado sob N.º 1656/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Taquari, 20 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago José de Lirio Leite

Código Identificador:3DFA7E5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 realizado no dia 04 de Janeiro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** - Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** - 01 foto 3x4 recente; **4** - Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** - Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** - Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) - se masculino; **8** - CPF e RG (original e 01 cópia); **9** - PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** - Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** - Declaração de Bens; **12** - Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** - Conta Corrente; **14** - CTPS (original e 01 cópia); **15** - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** - Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL Classificação:

Inscrição: 20. Nome: IVONETE COLODEL 1ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 23 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:F625BAE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87, neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRACAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.724.901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELAYNE BENTO PARREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da RG nº. 2.095.112 SSP/GO e do CPF nº. 535.975.241-68, residente à Rua Nossa Senhora da Abadia, nº. 354, Centro, em Ribeirãozinho - MT,, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 04/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços a *Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica através da Contratada, para atender as demandas da contratante, envolvendo as seguintes atividades:*

1.1 - elaboração dos pareceres sobre as compras e contratações efetivadas por Dispensa de licitação, acompanhamento e análise de Editais e Contratos Administrativos, atendendo ao disposto da Lei 8.666/93 além de receber novos processos dos Departamentos para emissão de parecer, se houver, diminuir dúvidas e prestar esclarecimentos quando solicitados;

1.2 - Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do Direito em estrita observância da legislação vigente;

1.3 - Comparecer, sempre que a Contratante solicitar, em sua sede ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do contratado.

1.4 - Resguardar a Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

043 - 03.03.01.04.122.0003.2005.0000.339039.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 26 de dezembro de 2014.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal
Contratante

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214/B
Contratada

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira
CPF: 592.842.931-20
RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus
CPF: 003.914.751-77
RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador: C6E30613

PREFEITURA MUNICIPAL**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2014**

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87, neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.724.901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROGÉRIO SOUZA CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4662423, CPF: 007.611.5591-77, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditavonos termos do Edital de Carta Convite nº. 12/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de profissional para prestar serviços de fisioterapia nos Itens especificados no Anexo I do Edital:

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
192 – 06.06.02.10.301.0079.2013.0000.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 26 de dezembro de 2014.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal
Contratante

ROGÉRIO SOUZA CÂNDIDO

Fisioterapeuta
Contratado

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira
CPF: 592.842.931-20
RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus
CPF: 003.914.751-77
RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador: C2691C13

PREFEITURA MUNICIPAL**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2014**

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87, neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.724.901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro ladoa **Empresa EDSON L DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.104.565/0001-99, com endereço na Rua Ricardo Franco, nº. 641, Conjunto Habitacional COHAB, Araguainha – MT, representando neste ato por **EDSON LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, carteira de Identidade nº. 27.653.539-X SSP/SP, CPF nº 175.373.018.08, CRM 7734/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditivo **nos termos do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 03/2014**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Objeto da presente Inexigibilidade destina-se a Contratação direta de um profissional médico, Clínico Geral, para prestar serviços no PSF, para desenvolver ações como: Responsabilidade Técnica PSF; Visita domiciliar (caso haja necessidade), Cadastro no CNES-PSF, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
193 - 06.06.02.10.301.0079.2013.0000.339039.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 26 de dezembro de 2014.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal
Contratante

EDSON L DE SOUZA – ME

CNPJ: 21.104.565/0001-99
Contratado

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira
CPF: 592.842.931-20
RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus
CPF: 003.914.751-77
RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9E5183E3

PREFEITURA MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2014

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87, neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.724.901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N.º 11653000/0001-07, com endereço na Rua das Palmeiras, n.º 119, Anexo 1.º Andar, Setor Bau, Cuiabá – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 15/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É a Contratação de serviços de consultoria jurídica - administrativos em geral e, recursos humanos, tributos, patrimônio, questões ambientais, convênios, tratamento jurídico de questões relativas a procedimentos do tribunal de contas de mato grosso, processo legislativo em todas as suas fases, visando o atendimento das diversas necessidades do município: Secretarias e Órgãos e Controle Interno, compreendendo:

- consultas via telefone, internet, fax e, pessoalmente no escritório do Contratado;
- emissão de pareceres jurídicos e orientações escritas sempre que houver consulta por escrito;
- acompanhamento das atividades inerentes a este TR “in loco” pelo menos 1 (uma) vez a cada mês, compreendendo o exame de documentos, procedimentos e processos, com a emissão de relatório das constatações e consignação dos aconselhamentos quanto as providências a serem adotadas;
- Auxílio das atividades jurídicas do controle interno, especialmente quanto aos procedimentos legais a serem seguidos pela Administração;
- realização e/ou auxílio das defesas administrativas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e outros órgãos ou Entidades da Administração Pública estadual e federal,

correspondentes às atividades realizadas no período de vigência do Contrato;

f) Acompanhamento do processo legislativo, compreendendo: elaboração de leis, mensagens, vetos, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 04 meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

043 – 03.03.01.04.122.0003.2005.0000.339039.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 26 de dezembro 2014.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal
Contratante

ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11653000/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira
CPF: 592.842.931-20
RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus
CPF: 003.914.751-77
RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:A04CD6F9

PREFEITURA MUNICIPAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2013

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87, neste ato representado ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.724.901-97, residente e domiciliada na Chácara das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FABRICIA BORGES MORAES - ME** inscrita no CNPJ: 17.804.941/0001-80 pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por sua proprietária **FABRICIA BORGES MORAES – ME**, inscrita no CPF sob o nº. 993.450.561-49 e RG 4356424 DGPC/GO, COREN MT 311.470, com endereço a Avenida Araguaia, S/N, Centro, Araguainha - MT, doravante

denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 02/2013, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato a Contratação de Enfermeira, para realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, aos indivíduos e famílias da unidade de saúde da família, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, escolar, associações, etc. Em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, executar outras atribuições afins.

1.1.1 – A jornada de trabalho será cumprida no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda plantões, quando solicitado pela secretária municipal de Saúde, compreendendo os meses de janeiro a abril de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

193 - 06.06.02.10.301.0079.2013.0000.339039.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 26 de dezembro de 2014.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal
Contratante

FABRICIA BORGES MORAES - ME

Enfermeira
COREN-MT 311.470
Contratada

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira
CPF: 592.842.931-20
RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus
CPF: 003.914.751-77
RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:A411CF89

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2015

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para Contratação de Prestação de Serviços Contábil que executará os serviços de acompanhamento e auxílio ao departamento pessoal, auxílio no envio da DCTF e RAIS, acompanhamento e organização do setor contábil, assinatura nos balanços e balancetes da Administração do exercício de 2015, a realizar-se no dia 28/01/2015, às 15h30min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Bahia, n.º 430, Centro, Araguainha – MT.

Araguainha – MT, 21 de janeiro de 2015.

VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS

Presidente da CPL

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:036A6522

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.148/2014.

EMENTA: ALTERA O ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 636/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de ARAPUTANGA, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de ARAPUTANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 50 da Lei Municipal nº 636/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga - MT (Previara)”.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - MT, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:60C15678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 08/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEL A SER ADQUIRIDO/LOCADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Avaliadora de imóvel a ser adquirido/locado pelo Poder Executivo Municipal, que será composta por 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo 01(um) servidor e 01 (um) engenheiro e por 01(um) representante do Poder Legislativo, os quais são os seguintes:

Presidente: Junio César Pereira

Membro: João Gustavo Faria dos Santos Júnior
Membro: Joilson Nunes Barros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 100/2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junio Cesar Pereira
Código Identificador:762628EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO: Nº 055/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DO PSF I (BELA VISTA), NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013 QUE REDEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SOB A PROPOSTA 11344687000113004, BLOCO DE INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIA FUNDO-A-FUNDO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2015 ATÉ 30/06/2015
VALOR GLOBAL: R\$-200.662,53
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E5595D59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO: Nº 056/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DO PSF (CENTRO), NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 341 DE 04 DE MARÇO DE 2013 QUE REDEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SOB A PROPOSTA 11344687000113005, BLOCO DE INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIA FUNDO-A-FUNDO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2015 ATÉ 30/06/2015
VALOR GLOBAL: R\$-232.809,53
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B4693258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2541/2015

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.038,66 (NOVENTA MIL, TRINTA E OITO REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1190/2014 de 13 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.038,66 (Noventa mil, Trinta e Oito Reais, Sessenta e Seis Centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$	22.500,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$	26.938,66
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$	1.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$	9.600,00
08.002.15.452.0017.2056 – Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	90.038,66

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$	22.500,00
12.001.18.541.0030.2088 – Manutenção da Coleta Seletiva			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	36.538,66
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.00	R\$	20.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$	10.000,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.00	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	90.038,66

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 13 de Janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

CAAR

Publicado por:
Luciene Souza da Silva
Código Identificador:2A95CDEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

SALVADOR DE ARAUJO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital Nº. 014/2014, **TORNA PÚBLICA A**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados conforme abaixo, **PARA TOMAREM POSSE**, conforme Resultado Final Homologado através da Portaria Nº 014/2014, de lavra do Ilustre Presidente da Câmara Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Câmara Municipal de Barão de Melgaço - MT:

1. DA POSSE E NOMEAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer dentro do período de 30 dias a contar da publicação do presente edital, no horário das 7:00 as 13:00 horas (horário local), na sede da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, localizada na Avenida Augusto Leverger, 1.440, Centro na cidade de Barão de Melgaço - MT, portando a documentação conforme disposto no item 12.10 das disposições finais do edital do Concurso para assinatura do Termo de Posse e devida nomeação, conforme segue:

Cargo	Assessor Jurídico		
Classificação	Nome Completo	CPF	Pontos
1	Douglas Nunes Vasconcelos	024.816.321-33	85,00

Cargo	Auxiliar Administrativo		
Classificação	Nome Completo	CPF	Pontos
1	Joana Darque da Silva	029.776.391-10	92,00

Cargo	Contador		
Classificação	Nome Completo	CPF	Pontos
1	Eduardo da Silva Amorim	015.053.291-16	84,00

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de Janeiro de 2015.

SALVADOR DE ARAUJO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:EB97F3FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA Nº 001/2015

OBJETO: AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2015

DATA DA ABERTURA: 29/01/2014 – 08h00min

Onde se lê: DATA DA ABERTURA: 29/01/2014 – 08h00min

Leia-se: DATA DA ABERTURA: 29/01/2015 – 08h00min

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 22 de janeiro de 2015.

SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Onerlino Batista da Silva

Código Identificador:4E38CC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2015

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a **RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº:03/2015**, tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 20/01/2015 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2147, páginas 17 e 18, fica retificado o aviso de licitação da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LEIA - SE: PREGÃO PRESENCIAL nº:03/2015 – Sistema Registro de Preços, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Barra do Bugres-MT, 21 de janeiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:EF962BBD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 001/2015/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT, torna público que será PRORROGADO o Pregão Presencial (SRP) n.º 001/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Data da sessão pública: **05/02/2015 às 08h30** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

22/01/2015.

Publicado por:

Kaio Fernando Soares Carneiro

Código Identificador:E1843CCC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 002/2015/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT, torna público que será PRORROGADO o Pregão Presencial (SRP) n.º 002/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO EM TANQUE, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1,5M3, 4M3 E 10M3 E NITROGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 9M3, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK/PRONTO SOCORRO**. Data da sessão pública: **05/02/2015 às 14h00min** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

22/01/2015.

Publicado por:

Kaio Fernando Soares Carneiro

Código Identificador:12EF3232

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 009/2015 - FERIADOS FEVEREIRO

DECRETO Nº009/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º A divulgação dos dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo do período de 01 à 28 de Fevereiro do ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos setores que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais, tais como: Departamento de Água, Hospital Municipal, Postos de Saúde, Serviços de Saúde em geral, Vigilância Sanitária, Secretaria de Infra-Estrutura, serviços de manutenção e limpeza pública.

16 de Fevereiro (segunda-feira) Ponto Facultativo;
17 de Fevereiro (terça-feira) Feriado de Carnaval;
18 de Fevereiro (quarta-feira) Quarta Feira de Cinzas – Expediente a partir 13:30 horas;

Artigo 2º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:E5A94337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014

CONTRATADA: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 344.400,00

VIGÊNCIA: 14/01/2016

DATA: 14/01/2015

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:A59227CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2014

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA LTDA - EPP

OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da não aquisição dos equipamentos, devido a não liberação dos recursos financeiros pela União.

VIGÊNCIA: 21/05/2015

DATA: 22/01/2015

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:D228C2DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015

O Senhor Márcio Paes da Silva de Lacerda, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Cáceres– MT, referente ao **Exercício Financeiro de 2014**, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e Instituições da Sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade..

Cáceres, 15 de janeiro de 2015.

MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Publicado por:

Ronaldo de Lima

Código Identificador:7CE3E2D7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 019/2015

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadorias e Pensões por Morte sem direito à paridade”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 35 da Lei Municipal Complementar n.º 64/2006, de 27 de março de 2006; Art. 83 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009 e Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 - DOU de 12/01/2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste na ordem de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento) aos benefícios de **Aposentadoria e Pensão por Morte sem direito à paridade**, concedidos aos servidores inativos e pensionistas desta municipalidade para garantir-lhes o valor real de seus proventos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Parágrafo único: Para os benefícios concedidos com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2014, o reajuste que trata o **caput** dar-se a de acordo com os percentuais constantes na tabela anexa a esta Portaria, de acordo com as respectivas datas de início.

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2015, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029/2014, afixado em 16 de Janeiro de 2014.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres – MT, 20 de Janeiro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em 20.01.2015

ANEXO I

(Portaria n.º 019/2015)

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2014	6,23 %
em fevereiro de 2014	5,56 %
em março de 2014	4,89 %
em abril de 2014	4,04 %
em maio de 2014	3,23 %
em junho de 2014	2,62 %
em julho de 2014	2,35 %
em agosto 2014	2,22 %
em setembro de 2014	2,04 %
em outubro de 2014	1,54 %
em novembro de 2014	1,15 %
em dezembro de 2014	0,62 %

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:E26E86CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 86, § 3º da Lei Municipal Complementar nº 062/2005 de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34287, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CATARINA DIMAS DA SILVA FLORES** – Professora Licenciada em Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária sobre o valor da sua remuneração contributiva, com efeitos desde 01 de janeiro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.01.2015.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:AAB13557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1519 de 19 de janeiro de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Afastar mediante decisão judicial, o servidor **LUIZ DA GUIA CINTRA ALCÂNTARA**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.01.15

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:B5EF3ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.206/2009, que altera a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1790 de 19 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **EDITE MARIANO DA COSTA MELO**, para exercer a função de **Secretária Executiva** do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.01.15

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:EB5F9B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 017 de 17 de janeiro de 2014 e:

CONSIDERANDO o artigo 116, parágrafo 1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 892, de 13 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Reajustar em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento) o valor da Unidade de Referência Municipal – **URM**, para o cálculo e tabela de preços públicos, que passará de R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 20.01.2015

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:1BC2629C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 008**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432/2015 e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A **Retificação do Edital Complementar nº 006/2015**, que dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

O Anexo XIX do Edital Complementar nº 007/2015 passa a vigorar acrescido do Item nº 230 fazendo constar o nome de: NORBERTO TSEREDAWA TSEREDZE, RG nº 17205018, Inscrição nº 212 –A. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Complementar nº 007/2015.

Campinópolis-MT, 21 de janeiro de 2015.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.432/2015

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:76801D86

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 009**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432/2015 e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Informações relacionadas a realização das provas objetivas, práticas e entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

1.0 A data, local, horário e instruções acessórias para a realização das provas objetivas, práticas (direção veicular) e entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, serão disciplinados como segue:

I – Os candidatos aos cargos/funções Sede do Município; Escola Rural Não Indígena e Distrital realizarão as provas objetivas, práticas e entrevistas conforme alíneas abaixo:

DATA DA PROVA: 25/01/2015;
LOCAL - ESCOLA ESTADUAL COUTO MAGALHÃES – Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, Setor Rodoviário, Campinópolis-MT;
HORÁRIO DA PROVA – 08:00h, horário oficial de Mato Grosso/Cuiabá-MT/horário local.

- c.1) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos.
- d) Às 07:45h, os portões da Escola onde serão realizadas as provas objetivas serão fechados.
- e) No local de realização das provas **somente será permitida** a entrada/presença dos candidatos, membros da Comissão, Fiscais de Provas e Coordenadores de Pátio.
- f) Os candidatos deverão comparecer ao local de provas acima indicado munidos de documento pessoal (com foto) e ficha de inscrição.
- g) as provas práticas de direção veicular serão realizadas no dia 25/01/2015, às 14:00, no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens – DMER.
- h) Os candidatos deverão estar no local de provas práticas de direção veicular referenciado na letra “g” acima, com antecedência mínima de 15 minutos.
- i) As entrevistas para o Cargo/Função de Assistente Social serão realizadas às 14:00h, na Escola Estadual Couto Magalhães.
- j) O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos do horário para a realização das entrevistas.

II – Os candidatos aos Cargos de Professor, Apoio Administrativo Educacional/Limpeza/Nutrição, para atuar nas Escolas Municipal Indígenas realizarão as provas objetivas de acordo com o cronograma abaixo:

DATA DA PROVA: 25/01/2015;
LOCAL - ESCOLA ESTADUAL COUTO MAGALHÃES – Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, Setor Rodoviário, Campinópolis-MT;
HORÁRIO DA PROVA – 13:00h, horário oficial de Mato Grosso/Cuiabá-MT/horário local.

- c.1) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos.
- d) Às 12:45h, os portões da Escola onde serão realizadas as provas objetivas serão fechados.
- e) No local de realização das provas **somente será permitida** a entrada/presença dos candidatos, membros da Comissão, Fiscais de Provas e Coordenadores de Pátio.
- f) Os candidatos deverão comparecer ao local de provas acima indicado munidos de documento pessoal (com foto) e ficha de inscrição.

Campinápolis-MT, 21 de janeiro de 2015.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.432/2015

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:23A2BC17**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
175/2013.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.**CONTRATADA:** H. C. DOS SANTOS ME.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e NONA, que trata da dotação orçamentária, do contrato original firmado em 21 de novembro de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência e nova dotação orçamentária para o exercício de 2015, do contrato primitivo.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.**ASSINAM:** Jeovan Faria – por parte da contratante e H. C. DOS SANTOS ME – por parte da contratada.**Publicado por:**

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:0A7D7778**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2014, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, homologado pelo Decreto Executivo nº 128, de 13 de outubro de 2014, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012 e alterações posteriores, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área
Ivonete Batista do Nascimento	288	Campo Novo do Parecis
Rosane da Silva Melo de Lucas	12	Campo Novo do Parecis
Suêlly Leticia Schneider	264	Campo Novo do Parecis

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:492DCE21**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2015**

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta data, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo – Psicólogo – Campo Novo do Parecis

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000405	EDER LEANDRO DE PAULA	3º

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:5DEA7CFF**PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 006/2013**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar 006/2013, analisando os fatos e fundamentos apresentados, **RETIFICO a decisão expedida no Relatório Final pela Comissão Processante, determinando assim, o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar 006/2013, em razão da perda do objeto.** Assim, determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar 006/2013.

Campo Novo do Parecis, 22 de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:385A7F7C**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no

Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
ANA CRISTINA ODA VOLPATO	12

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2014, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:DF1E5134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 004/2015, datado de 14 de janeiro de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a servidora **KÁTIA TANAKA PEREIRA**, **Chefe de Divisão de Departamento Financeiro**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 17180821 SSP/MT e CPF nº 007.257.791-60, matrícula funcional nº 2624, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço 20/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
001/2015	Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação da Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa, no Assentamento Guapirama.	Empresa R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 1.018.985/0001-24, Inscrição Estadual nº 13409731-9.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 16 de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:08B58FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 261/93, na Lei Municipal nº 818/2001 e no Decreto Executivo nº 068/2008 e,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 004, de 15 de janeiro de 2015,

Considerando o interesse público,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2015-2017, na forma seguinte:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Evanete Steiger de Oliveira CPF: 406.249.781 - 68;

Suplente: Lenir Regina da Silva Jacobi CPF: 402.146.281 - 08;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juliane Terezinha Wandscheer Barreto CPF: 848.046.61 - 15;

Suplente: Silvana do Carmo Gomes CPF: 828.474.281 - 00;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lediane Aparecida de Oliveira CPF: 938.643.701 - 59;

Suplente: Vânia de Araújo Pompermayer CPF: 537.473.301 - 00;

d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Ana Paula Souza e Silva CPF: 013.636.991 - 43;

Suplente: Rogério Fernando Silva dos Santos CPF: 019.553.171 - 00;

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO OU CONVENIADO

a) Centro Hospitalar Parecis:

Titular: Junior Schleicher CPF: 016.734.159 - 62;

Suplente: Fabiana Rodrigues de Oliveira Antunes CPF: 001.968.490 - 80;

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Daniela Martins Silva Petry CPF: 780.402.561 - 00;

Suplente: Cristiano Furtado Scarpazza CPF: 026.071.851 - 30;

Titular: Luciene Tim Torquato CPF: 432.629.101 - 04;

Suplente: Valdenice Glerian Oliveira CPF: 001.799.951 - 03;

Titular: Stella Bistaffa Mesquita CPF: 328.060.298 - 05;

Suplente: Sandro Silvio Cattaneo CPF: 018.335.529 - 62;

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Jose Rodrigues de Almeida CPF: 770.868.483 - 87;

Suplente: Márcia Martins Pereira CPF: 013.629.051 - 51;

b) Associação de Moradores do Distrito Marechal Rondon:

Titular: Simone Aparecida Feitosa CPF: 688.501.072 - 34;

Suplente: Gilmar da Rocha Mendes CPF: 977.048.141 - 68;

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Jerusa Pinto Pinheiro CPF: 015.057.627 - 74;

Suplente: Maria Edilene Mateus CPF: 886.467.853 - 00;

d) Pastoral da Criança:

Titular: Dulciene de Jesus Santos CPF: 448.202.595 - 04;

Suplente: Gessi Fátima Tamiozzo CPF: 937.284.920 - 00;

e) Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP:

Titular: João Jose Alves Batista CPF: 487.735.571 - 53;

Suplente: Lourival Ferreira da Silva CPF: 109.276.461 - 53;

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Daiana Raquel Lima CPF: 031.123.451 - 85;

Suplente: Eliane Rute Callegari da Silva CPF: 886.087.439 - 49;

g) Grupo Reviver

Titular: Georaci Santana Brum CPF: 868.309.021 - 34;

Suplente: Gabriel Paliga CPF: 427.809.509 - 00;

h) Comunidades Indígenas:

Titular: Iracema Rodrigues Pereira CPF: 928.511.341 - 91;

Suplente: Gilmar Koloizomae CPF: 024.741.461 - 13.

2. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante

3. As competências e demais atribuições do Conselho são constantes na Lei Municipal nº 261/93, de 06.04.96, alterada pela Lei Municipal nº 818/2001 e pelo Decreto Executivo nº 068/2008, de 18 de agosto de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:00FC95F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 027/2015, datado de 20 de janeiro de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

1. **DESIGNAR**, a servidora **JULIANA KARINA PEPELEASCOV**, **Coordenadora de Infraestrutura**, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, portadora do portadora do RG nº 2.026.747 SEJSP/MS e CPF nº 343.726.488-55, matrícula funcional nº 3078, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço 21/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
002/2015	Contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas de concreto e passeio público – 2ª etapa no Bairro Jardim das Palmeiras, conforme Convênio nº094/2014 SECID.	Ribas Construções Transportes E Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.524.010/0001-05

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:7FAC9A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 060/2015, datado de 21 de janeiro de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

1. **DESIGNAR**, a servidora **VIVIANE ALVES FERNANDES DIAS PETRY**, **Especialista em Saúde**, especialidade **Farmacêutica**, portadora do RG nº 902426 SSP/MS e CPF nº 861.880.621-87, matrícula funcional nº 1803, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, provenientes do processo licitatório modalidade Pregão nº 151/2014, constantes abaixo:

ATAS	OBJETO	CONTRATADA
192/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71
193/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70
194/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0002-34
195/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40
196/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42
197/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.995.371/0001-50

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:93692DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo nº 001-2015 do Contrato 007/2014

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis, representado por seu Diretor Executivo, Sr. **WILSON LEAL MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 000.730.991-04 e do RG nº 1495 845-7 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis/MT, **CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001-97, com sede na Av. Bandeirantes, nº 263 – Salas 01, 02, 102, 203, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 402, 403, 404 e 502 – Vila Ipiranga, no município de Londrina, Estado do Paraná, Cep. 86.020-010.

OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como o objeto, acréscimo de serviço e valor contratual. **FINALIDADE** fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, em regime de locação e prestação de serviços, conforme determina as normas TCE/MT, e conforme serviços descritos no contrato 007/2014, bem como acréscimo do serviço de conferencia, fechamento e envio da carga inicial de 2015 e orçamento; conferencia, fechamento e envio dos balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril,

maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015 e conferência, fechamento e envio das cargas de envio imediato, quando ocorrer.

JUSTIFICATIVA: atribui-se a necessidade da prorrogação, através do primeiro termo aditivo nº 007/2014, devido a término do prazo, a necessidade da continuidade da execução dos serviços, bem como a necessidade de acréscimo dos serviços.

VALOR: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

PRAZO: 07-01-2015 a 06-01-2016.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: conforme preceitua o inciso XI do art. 24, cumulado com o artigo art. 57, inciso II, e do artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1º, todos da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do FUNSEM

Portaria 001/2015

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:560D7525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2015

"Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo aditivo nº 001/2015 do contrato nº 007/2014, fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororo, Qd 277, Lt 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2015 do contrato nº 002/2014, de prestação de serviços de fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, em regime de locação, prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema e envio e conferência dos balancetes e cargas inicial de 2015 do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2015.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 001/2015

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:B96ACB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 154/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências,

Considerando o Ofício nº 1001/2014-TCU/SECEX-MT, de 4/8/2014 – Processo TC 019.268/2014-9, Acórdão 1292/2014-TCU-Plenário,

Considerando o disposto na Portaria nº 010, de 12 de janeiro de 2015,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. NOMEAR, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 154, de 11 de junho de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde, a servidora **EVANETE STEIGER**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para responder como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis – MT.

2. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal supramencionada.

3. Cessam-se os efeitos da Portaria nº 456, de 3 de setembro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:26AC3BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

RESOLVE

1. CONCEDER, complemento de licença maternidade à servidora **CAMILA GONZAGA DE SENA DE PAULA**, cargo **Especialista em Saúde**, especialidade **Psicóloga**, matrícula 2989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido a 12 de abril de 2015 a 11 de junho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:0C15B80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. CONCEDER, complemento de licença maternidade à servidora **SUSANA HENRIQUE**, cargo **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, matrícula 1876, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido a 27 de abril de 2015 a 26 de junho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:B9FD821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. CONCEDER, complemento de licença maternidade à servidora **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS**, cargo **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Educação Física**, matrícula 1446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido a 17 de abril de 2015 a 16 de junho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:B6B1303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Orbetânia Inácio de Almeida,

Considerando o Memorando nº 053, de 20 de janeiro de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o período aquisitivo 26.05.08 a 25.05.13,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à servidora municipal, **ORBETÂNIA INÁCIO DE ALMEIDA**, efetiva no cargo **Assistente de Saúde** especialidade **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 2208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 60 (sessenta) dias com início em 04 de fevereiro de 2015 e término em 03 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:2A47DE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Maria das Mercês de Souza Henkes,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1011/2014,

R E S O L V E

1. CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares, a servidora Municipal, **MARIA DAS MERCÊS DE SOUZA HENKES**, cargo **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, matrícula funcional 1588, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 24 (vinte e quatro) meses com início em 1º de fevereiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:95EBE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o Memorando nº 306, de 30 de dezembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

Considerando o período aquisitivo 30.09.04 a 29.09.11,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **GILSON DE PAULA MENDES**, efetivo no cargo **Agente Administrativo** especialidade **Agente Administrativo**, matrícula nº 40, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 02 de fevereiro de 2015 e término em 1º de março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:1A4E7408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Lucia Ferreira de Andrade Oliveira,

Considerando o Memorando nº 1044, de 15 de dezembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Educação

Considerando o período aquisitivo 23.09.09 a 22.09.14,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **LUCIA FERREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA**, efetiva no cargo **Ajudante de Serviços Gerais** especialidade **Servente**, matrícula nº 802 lotado na Secretaria Municipal de

Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 1º de fevereiro de 2015 e término em 02 de maio de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:BD5E0CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Bernadete de Conto,

Considerando o Memorando nº 1043, de 15 de dezembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Educação

Considerando o período aquisitivo 21.06.94 a 20.06.04,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **BERNADETE DE CONTO**, efetiva no cargo **Agente de Serviço** especialidade **Servente**, matrícula nº 90, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 1º de fevereiro de 2015 e término em 02 de março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:5C7898BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Renita Cassanelli de Souza,

Considerando o Memorando nº 1019, de 08 de dezembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Educação

Considerando o período aquisitivo 01.11.03 a 30.10.11,

RESOLVE

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **RENITA CASSANELLI DE SOUZA**, efetiva no cargo **Agente de Serviço** especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, matrícula nº 181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 1º de fevereiro de 2015 e término em 02 de março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:5235703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2015

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 09 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de licenciamento ambiental para renovação das Licenças de Operação junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:8C966E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 09/2015

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 09 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de Sistema de Gestão Comercial para

Saneamento Básico de serviços de leitura em campo de hidrômetros, com processamento e a emissão em tempo real/simultânea de contas de água, emissão e entrega de aviso de débito, cortes/suspensões e re-ligações de fornecimento de água, além do registro de ocorrências no local de leitura, visita técnica com apresentação de contas de repasse.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3EBFA749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 08/2015

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2015.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:0EE24291

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 053/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

FIXA NORMAS PADRÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO USUÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Padronização dos atendimentos aos cidadãos fixando normas que deverão ser seguidas por todos que fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campo Verde:

Art. 2º- O atendimento presencial ou não presencial deverá ser conduzido sempre com cordialidade seguindo:

I - Quanto ao atendimento presencial, da recepção de clientes e dos atendimentos diferenciados.

Recepção do cidadão

- Cumprimentar as pessoas. “Bom dia”, “boa tarde”, “até logo”, demonstrando cordialidade e educação.
- Iniciar a conversa com uma atitude amigável e prestativa.
- Ouvir o cidadão com atenção, sem interromper bruscamente.
- Durante o atendimento, jamais atender ao seu celular.
- Tratar a todos com igualdade e cortesia.
- Não comer enquanto estiver em atendimento.
- Evitar bocejar, tossir, espirrar ou emitir qualquer som desagradável.
- Ser proativo. Perguntar ao cidadão: “Em que posso ajudar?”.
- Cortar todas as conversas pessoais ao telefone ou com outras pessoas durante o atendimento.
- Indicar ao cidadão um local para se sentar enquanto aguarda.
- Não passar ao visitante informação sobre clientes, funcionários, negócios, etc.
- Conduzir o visitante, sempre que necessário, ao destino, caminhando um pouco à sua frente para indicar o caminho, mas sem lhe dar totalmente as costas.
- Sempre que possível chamar a pessoa pelo nome antecedido do título com que ela se identificou (doutor, professor, etc.).
- Se a pessoa não se identificar, trate-a sempre por Senhor ou Senhora.
- Não remexer papéis, despachar nem falar ao telefone enquanto atende ao visitante.
- Desenvolver no cidadão a confiança de que você o está atendendo da melhor forma possível. Demonstre que você irá ajudá-lo.
- Nunca diga “Ele não se encontra” ou “Ele não chegou ainda”. Diga apenas “Ele não está”.
- Conter-se com cidadãos mal-educados. Manter-se com postura e tentar acalmá-lo. Jamais o interrompa, discuta, grite, ou seja, agressivo com ele.
- Articular as palavras de maneira clara, correta e compreensível.
- Ficar atento ao tom de sua voz, não falar baixo nem gritando, use um tom moderado.
- Assegurar-se de dar informações de maneira rápida e correta. Se não houver resposta de imediato, procurar a solução rapidamente e dar um retorno ao cidadão, jamais deixa-lo sem resposta.
- Tentar evitar termos como: “Eu acho”, “possivelmente” ou “talvez”.
- Ao finalizar o atendimento, despedir-se com frases gentis: “Tenha um bom dia, Senhor”, “Até logo”, “Continuamos à disposição”.

Atendimentos diferenciados:

- Idosos - Dedicar toda atenção, providenciar um lugar confortável para que ele possa sentar-se. “Agilizar” o mais rápido que puder o encaminhamento.
- Portadores de deficiência física - Perceber o tipo de limitação e procurar ajudá-lo da melhor maneira possível. Indicar um funcionário específico para acompanhá-lo. Se o cidadão usar muletas, acomodá-lo em um lugar confortável e resolver a situação para ele.
- Deficiente visual - Procurar fornecer todas as informações de que ele necessita. Oferecer-se para preencher formulários e documentos. Se precisar de assinaturas, posicione a mão do deficiente no local exato. Se for encaminhá-lo para outro setor, não o segure pelo braço, ofereça o seu braço.
- Mulheres grávidas - Procurar levar em conta as suas dificuldades. Oferecer-lhe água e um lugar confortável.
- Crianças - Tratar com respeito e gentileza. Ajudar no deslocamento de um lugar para outro na instituição.
- Pessoas não alfabetizadas - Evitar expressão de censura. Dar toda informação necessária. Oferecer-lhe almofadas de carimbo para impressão digital. Procurar não constrangê-lo. Ajudá-la na locomoção dentro da instituição.

II – Quanto ao atendimento telefônico

- Nunca falar o habitual “alô”. Usar:
 - Para quem trabalhar no Paço Municipal: PREFEITURA DE CAMPO VERDE, seu nome e bom dia ou boa tarde, de acordo com o período de atendimento.
 - Para quem trabalhar nas demais secretárias e seus departamentos: nome do local, seu nome e bom dia ou boa tarde, de acordo com o período de atendimento.

- Internamente nos setores as ligações devem ser atendidas com o nome do departamento e o seu nome.
- Evitar “quem fala?”, “quem é?” “quem gostaria?”. Ser cortês ao telefone e perguntar de uma outra forma como “por gentileza, quem deseja falar ou quem quer falar?”;
- Se o cidadão precisar aguardar na linha, não deixar esperando por muito tempo;
- Nunca digitar enquanto falar ao telefone e evitar fazer barulho ao redor que possa prejudicar a conversa com o cidadão;
- Não comer, beber, mascar chiclete ou chupar bala enquanto fala ao telefone da instituição;
- Combinar dia e horário para retornar a ligação, conforme o combinado, ou, caso haja algum imprevisto, avisar ao cidadão que tenha entrado em contato anteriormente e precisa de retorno;
- Ao transferir uma ligação externa a alguém internamente da sua repartição, adiantar o assunto ao colega de trabalho para depois transferir a ligação. Não transferir diretamente a ligação sem saber se há alguém para atender o cidadão;
- Usar um tom de voz firme, claro e gentil ao telefone. Não usar gírias, diminutivos, gritos, intimidades (amor, bem, querida);
- Se conter com cidadãos mal-educados. Manter a postura e tentar acalmá-lo. Não o interrompa, grite, ou o agrida verbalmente.
- Ao anotar um recado para o chefe ou colega de departamento, ter sempre à mão papel e caneta, escrever com letra legível, anote corretamente. Atenção: não faça o cidadão usuário repetir várias vezes o recado.
- Quando ligar para alguém, diga já na primeira frase seu nome, o nome da instituição e porque está ligando.

III – Quanto ao bom comportamento no ambiente de trabalho, priorizando a satisfação do cidadão:

- Usar sempre palavras que são importantes para o relacionamento diário com os colegas de trabalho e demais pessoas que estejam a sua volta: “Bom dia”, “Por favor”, “Com licença”, “Obrigado” (homem) e “Obrigada” (mulher).
- Evitar dar gargalhadas ou falar alto em seu trabalho.
- Não colocar apelidos irônicos ou pejorativos no local de trabalho.
- Não é conveniente reclamar do salário, da vida, da família e do mundo.
- Não fazer fofocas.
- Ser sempre pontual e assíduo.
- Não criticar nem repreender alguém em público, falar a sós posteriormente.
- Nas áreas comuns, cumprimente a todos que cruzarem com você sem distinção do cargo.
- Aceitar críticas e respeitar pontos de vista diferentes.
- Lembrar-se: impressora, fax, telefones são para uso de trabalho.
- Retribuir os sorrisos e agradecer aos elogios.

IV – Quanto à apresentação pessoal no ambiente de trabalho:

- Se lidar com o público, sua imagem deve comunicar eficiência e gentileza, transmitindo os valores da organização.
- Evitar usar roupas transparentes, curtas, coladas, “piercing”, excesso de maquiagem, joias e bijuterias grandes ou barulhentas, cores berrantes, decotes extravagantes ou acessórios que desviem a atenção do cidadão.

V – Quanto ao uso do Celular no ambiente de trabalho:

- Ao atender o celular, sendo o assunto particular, ser breve e falar discretamente.
- Procurar falar baixo.
- Evitar toques escandalosos no aparelho telefônico.
- Não usar o recurso **whatsapp** enquanto desempenhar suas atividades.

VI – Quanto ao uso da internet

- O uso da Internet deverá ser controlado e restrito às atividades profissionais, no sentido de manter os mais altos níveis de qualificação em prol da atualização da informação.

- Acessar somente os sites que tenham relação com os serviços prestados e/ou informações solicitadas.
- Não repassar e-mails duvidosos, correntes, piadas, boatos.
- Responder todos os e-mails em até 24 horas.
- Não navegar enquanto estiver prestando atendimento, salvo se a informação solicitada for encontrada na internet.
- Baixar arquivos da internet, somente com autorização prévia do setor de informática.
- Usar o e-mail institucional exclusivamente para assuntos relacionados à Prefeitura.
- Evitar acessar sites como facebook, salas de bate-papo ou similares. Usar o bom senso.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:7975C7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

*NOMEIA ARNO SCHLOSSER ENGENHEIRO
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Nomear, o Engenheiro **ARNO SCHLOSSER**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA**, conforme Concorrência nº 005/2014 – Processo 167/2014 e Contrato nº 079/2014;

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:27216BA9

**SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037-2015 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2012**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 21 de Janeiro de 2015.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PSICÓLOGO	
FERNANDA MONTEIRO BÖER	7º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:FECBC7C1

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2015**

PORTARIA Nº 055/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA A SENHORA JOSENILDA LUCIO GOMES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:DBE75891

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 35/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO:**DUCIMARA VIEIRA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:A26FE847

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
165/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO:**EDILANIA DE JESUS NEVES**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:0EDFE1AC

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 71/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:EDILEUZA ALMEIDA PRADO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:889F3DDC

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 42/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETECENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:4DE09F37

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º86/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:ELIANE ALVES SANTOS LEONIS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:224B71C2

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 89/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:ELIANE ANSELMO DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:10A65FE9

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º57/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:ELIENY APARECIDA SOUZA SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:4A8A87D9

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º157/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:ELIZAMA PEREIRA LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:3A70C59B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:FABIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:E83FEDEC

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º37/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO:FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:72A4D72E

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
N.º126/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:A377E006

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º81/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **GILCILEY MARTINS DE SOUZA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:9AF78367

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
N.º107/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **GLEYCE VIEIRA DA SILVA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:A8E4C27A

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º93/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **GRACIELE DE JESUS MARINHO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:10E469D7

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
N.º119/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **HINGRED JOSEANE DA SILVA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:0B6E785E

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º31/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **NADIA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.479,65 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS COM SESENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:F6A70420

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º84/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **NAIRSOUZA DE AGUIAR**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.277,88 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS COM OITENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:75D15D33

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
166/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **NALDAIR SANTOS AIRES**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:C709EC91

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
167/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **NATANAEL FIGUEREDO RODRIGUES**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:81F17DBF

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 124/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **JONAS EZIDIO MONTEIRO DA SILVA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:78461DD8

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º80/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **JOSIANE APARECIDA DA LUZ**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:913BC231

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º160/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **JOSIANE BRAGA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:9B94CCCC

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º156/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **JOSIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:0B790C9A

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 088/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **ILLEZIA DAVI DE ARAUJO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:E92455C2

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 145/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 807,09 (OITOCENTOS E SETE REAIS COM NOVE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:E0AA37FB

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 046/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **MARIA NATIVIDADE NETA FRERES**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:1F89D726

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 048/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **MARIA SOSTER DE AGUIAR**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:F12C3111

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
179/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **MARINALVA DA SILVA CASTRO**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 807,09 (OITOCENTOS E SETE REAIS COM NOVE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:BFB9F4A2

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
049/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **MARLENE RAMOS DE MORAES**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:59F7F10E

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
085/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **MARLETE LEITE CELLUS**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:D1F26BE8

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
115/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **MELANIA MARIA KOCH BREDÁ**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:53F50119

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
155/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DA SILVA**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:D92F1728

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 004.

O Senhor **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2015, torna público o que segue: 1. Julgamento dos Recursos relativos a publicação dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição Deferidos e Indeferidos, conforme Anexo I, deste Edital Complementar; 2. Divulgação do Deferimento de Ofício do pedido de isenção da Candidata Rosineia Correa, CPF nº 029.045.960-54, para o cargo nº 17-FISCAL, a qual foi indevidamente indeferida, quando da publicação da Pedidos de Isenções, realizada através do Edital Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2015; A integra deste Edital Complementar bem como seu anexo poderá ser consultado no Site oficial da Prefeitura de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Campo Verde/MT, 16 de Janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
 Prefeito do Município de Campo Verde/MT

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
 Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:6CD1D1EF

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
083/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DOS REIS**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:E7AD6974

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MARIA DA GLORIA CANDIDA DE ASSUNCAO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:CAFBEFD4

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
069/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:418EAFDA

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
186/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:A62A6C94

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
047/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MARIA DIAS DOS REIS LOPES DIAS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:89137E10

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
100/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MARCUS AURELIO GONCALVES DE ARAUJO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:AD847A3F

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: JOCELEI DE JESUS FERREIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:EDE6449A

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
078/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: JOCIVANI DE JESUS FERREIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR
VALOR: R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:D57C2FF9

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
198/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: JOICIANE MARCIELI MACANEIRO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:793D0788

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
117/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:069A004B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
041/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:F324B5B9

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
058/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **SIMONY MOREIRA DE OLIVEIRA FABRIZ**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:412B4FA2

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
207/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS TELLES DE OLIVEIRA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:135F778A

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
067/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **SONIA DENIZE BREDIA GARDIN SCARTON**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:6EA26003

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
059/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **TATIANA DA SILVA LOPES**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:EB3636E6

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
098/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **TIAGO WILLIAN DOS SANTOS SILVA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:AF29493B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
174/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **VANDERLEIA MARIA DE SOUZA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:36CB52A8

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 55/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **VANESSA AMARAL DE SOUZA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:CA9FFAEA

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 34/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **VANUZIA SOARES BARBALHO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:F01BABA5

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 33/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **VERA LUCIA DE FREITAS**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:1DCC3755

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 91/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **JOCASTA VALERIO DA SILVA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:CFD338B1

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 74/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:846C950E

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 125/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **ADRIANA PEREIRA VASCO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:81423354

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 73/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **APARECIDA MADUREIRA OLIVEIRA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:9B25049A

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 65/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **ARETIANA DE ARRUDA FERREIRA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:B35958F3

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 209/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **AURISMAR ABREU DA FONSECA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:49F57EAD

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 101/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **BRUNA MARIA DE OLIVEIRA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:37D342A0

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 116/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **CARLA APARECIDA AYRES**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:BBA5D814

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 208/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **CASSIANA APARECIDA MISSAU**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:C48A8EA2

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 122/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **CELIA PEREIRA RODRIGUES KUHNS**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:EE67316E

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 63/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **CLARICE CARDOSO LIMA PAPA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:D7EBE2F6

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 56/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **CLAUDENICE AUXILIADORA DORILEO ALBERTINI**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:757BA894

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 148/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:

João Paulo Rodrigues Zago

Código Identificador:79223A8B

SMA/RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 114/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **DELVAY SOUZA ALVES DOURADO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:6897AB37

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
161/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **DIANA TRAJANO DE SOUSA**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:7AE512C6

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
062/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **ELIETE CATARINA VIEIRA**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:2E7B880C

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
072/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **JUCIELE MARTINS DE FREITAS MOGNON**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:A2831525

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
176/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **JUDITE FERNANDES DOS SANTOS**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:43529F7B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
118/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **JULIANA DA COSTA GUIMARAES**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:17FD571B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
061/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **KARINA DE MOURA RIBEIRO**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:5FCF6C87

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
039/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **KEDNA EVANGELISTA DA SILVA**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:FE74D846

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
068/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **KATHIELLE PEREIRA RODRIGUES**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:CC35C892

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
029/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **KELLY MAIA RAMOS**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:D6641D62

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
040/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **KERRI LUCIA DA SILVA**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:38D74AAC

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
043/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **LAURILENE RIBEIRO DA SILVA**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:FF0743E4

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
145/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 807,09 (OITOCENTOS E SETE REAIS COM NOVE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:6CC15CF1

SMA/RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
073/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
 CONTRATADO: **LELIA LOYSE RIBEIRO RUEDA**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**
 VALOR: **R\$ 1614,17 (HUM MIL SEISSENTOS E QUATORZE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.**
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:1163AEF6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS E SIMILARES**, na modalidade pregão (presencial) nº **003/2015**, no dia **05 de FEVEREIRO de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 22 de Janeiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:FF6BE981

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2015

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA CRISTINA WISNESCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora CARLA CRISTINA WISNESCHI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/12/2013 a 30/11/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F9926CD0

**GABINETE
PORTARIA Nº 028/2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDUILDA CAITANO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora EDUILDA CAITANO DE JESUS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 28/09/2013 a 27/09/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7B2317DE

**GABINETE
PORTARIA Nº 029/2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANITA MARIA HEPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ANITA MARIA HEPP por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/07/2013 a 06/07/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F655AB7F

**GABINETE
PORTARIA Nº 030/2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUCIA DOCKHORN SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA LUCIA DOCKHORN SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 03/04/2013 a 02/04/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:24F9C6CC

**GABINETE
PORTARIA Nº 031/2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDGAR FERREIRA REGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor EDGAR FERREIRA REGO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2013 a 02/04/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2864DD52

**GABINETE
PORTARIA Nº032 /2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA SARTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora VERA LUCIA SARTORI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/11/2013 a 23/11/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:9BEA5A5F

**GABINETE
PORTARIA Nº 033/2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVETE ADELAIDE SILVEIRA CHAFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora IVETE ADELAIDE SILVEIRA CHAFES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/11/2013 a 12/11/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:930D9777

**GABINETE
PORTARIA Nº0 34/2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOURDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LOURDES DE SOUZA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/02/2013 a 10/02/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:1F97D7E3

**GABINETE
PORTARIA Nº035/2015**

De 20 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SONIA MARIA DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/05/2013 a 08/05/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:076CF7FE

GABINETE PORTARIA Nº 036/2015

De 19 de Janeiro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO CESAR PEREIRA DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOÃO CESAR PEREIRA AGUIAR por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 19/01/2015 a 17/02/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/12/2013 a 01/12/2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2015, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de janeiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:14110999

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 18/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA**, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles - Gestão Escolar 2015/2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de Janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:6154E6C5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 19/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JOSEFA DO NASCIMENTO BEDIM**, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Bandeira - Gestão Escolar 2015/2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de Janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:EC5E819A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA DAS DORES DA COSTA**, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Nabuco - Gestão Escolar 2015/2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de Janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:8AD7BD09

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 21/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Padre Geraldo da Silva Araújo - Gestão Escolar 2015/2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de Janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:6587A8A3

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 08/2015**

SÚMULA: “RESOLVE RECONDUZIR A SERVIDORA SONIA REGINA OZORIO DE MORAES AO CARGO DE PROFESSORA EM RETORNO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 48/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve reconduzir a servidora **SONIA REGINA OZORIO DE MORAES** ao cargo de Professora em razão do retorno da **licença para tratar de interesse particular** nos termos da **Portaria nº. 48/2014, de 03 de fevereiro de 2014.**

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:FF530E25

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 06/2015**

SÚMULA: “RESOLVE RECONDUZIR A SERVIDORA CLEUZA LUZIA FEDERICI DOS REIS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM RETORNO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 205/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve reconduzir a servidora **CLEUZA LUZIA FEDERICI DOS REIS** ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão do retorno da **licença para tratar de interesse particular** nos termos da **Portaria nº. 205/2014, de 10 de julho de 2014.**

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de janeiro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:D7F40A62

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO L Nº 10/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **DIONIZIO DE ALMEIDA GAMELEIRA** no cargo **CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:DE3577DD

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO L Nº 16/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTENOR LEAL** no cargo **SECRETARIO** lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:4C4690AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ ROBERTO LINARES** do cargo de **SECRETARIO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:5ABB2B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **RENATO JUNIOR BARROSO** do cargo de **MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 12 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:80BE03A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JULIANO FABIANI DOS SANTOS** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:E42E88CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **FREDERICO FALQUETO PEREIRA** do cargo de **DIRETOR DE ESTRADAS MANUTENÇÃO E OBRAS** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:176A20BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO L Nº 11/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ALEXSANDRO XAVIER ALANO** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuniária, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 12 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:5178B233

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 12/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERREIRA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 10 de janeiro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:A90EB1FE

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 13/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA** do cargo de **SECRETARIO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:EC0F9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015** cujo objeto **LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLs DO APLIC/TCE-MT ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO.**

E que teve como vencedora a empresa
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME,
CNPJ nº 20.936.958/0001-04,

Carlinda - MT, em 22 de Janeiro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:FFEDB5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições visando o preenchimento de vagas com vistas à investidura em cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, referente ao Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014.

O **Prefeito Municipal de Carlinda**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e por meio da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 273/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido o local da prova objetiva (1º Etapa), aberto através do Edital de Processo Seletivo Público 001/2014

LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Bandeira

ENDEREÇO: Rua das Maravilhas, S/N - Centro

CARGOS: TODOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

ORDEM	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	010	ALESSANDRA ALVES PEREIRA	018.490.491-90
02	004	ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN	981.086.111-72
03	030	ALINE CRUZ DE ARAUJO	700.766.511-00
04	021	AMILTON VIEIRA DE SOUZA	038.453.491-07
05	060	ANITA GOULARTE CIPRIANO	971.129.841-49
06	032	ANTONIO DONIZETE MARTINS	595.024.011-15
07	014	CLARICE FOSCARIM	014.273.821-23
08	031	CLAUDEMIR LUIZ GOMES	849.340.421-72
09	013	CLAÚDIA DOS SANTOS	012.208.591-41

10	043	COSMO DE SOUZA SANTOS	791.904.721-87
11	039	CREMILDA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA	616.807.961-00
12	006	DANIELI SANTANA FERREIRA	055.575.621-17
13	046	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	055.566.891-64
14	007	DEBORA VIANA ZANCO	057.623.211-42
15	072	DENISA DA SILVA NUNES	903.167.381-15
16	008	DENISE VIANA ZANCO	054.815.741-36
17	062	DUCILENE GETRÚDES DOS SANTOS	002.136.971-22
18	055	EDER CORSINO DA ROCHA	021.095.861-84
19	003	ELIANE SEVERINO DE LIMA	017.069.431-30
20	034	ERICA REZENDE DE FRANÇA GONÇALVES	061.432.791-10
21	052	ERINÉIA FERNANDA DE LIMA	001.192.391-16
22	001	FABIANA DA SILVA FRANÇA	015.220.731-75
23	050	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	041.291.763-74
24	054	GILMARA MARIA DA SILVA	165.997.658-82
25	012	GIRLENE PEREIRA MARINHO DE PAIVA	047.013.343-08
26	069	GUIOMAR FÉLIZ MACHADO	517.631.419-34
27	027	HÉLIO DA SILVA SOUZA	020.754.021-75
28	023	IDAYANE MARIA SOARES DE ARAUJO	005.410.901-94
29	025	ISAAC ALVES DA CRUZ	047.658.741-76
30	042	ISAAQUE PEREIRA DE SOUZA	019.031.751-51
31	071	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	055.573.181-27
32	011	JOSE NILSON GOMES DE SIQUEIRA	980.993.611-72
33	044	JOSIELE ZULMA DE FREITAS	051.286.991-02
34	067	KEILA CRISTINA BASSETO	024.815.401-07
35	041	LAIDE MARCUCCI WIRTH	960.639.801-30
36	037	LENIR NUNES FAGUNDES	021.647.511-24
37	068	LUCIANA INÊS DIAS	033.556.851-35
38	048	LUIZ EDUARDO DA SILVA	038.453.301-98
39	015	MARCIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	011.330.181-22
40	019	MARCIEL GOMES DE SOUZA	041.045.481-89
41	065	MARCOS REZENDE	569.269.151-20
42	064	MARCOS VINICIUS DA SILVA REIS	042.761.511-98
43	070	MARIA DE LOURDES DE FREITAS	037.991.951-65
44	002	MARILDA DA SILVA	791.009.961-49
45	056	MARISTELA CORDEIRO DE SOUZA VIEIRA	003.024.341-60
46	035	MARLEI APARECIDA BATISTA	960.182.911-34
47	017	MARLENE BIEL DE ARAUJO	021.334.511-02
48	009	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	001.682.471-78
49	024	NATALIA DA SILVA	062.772.231-00
50	029	NEIVA CRUZ ALVES DOS SANTOS	041.870.281-02
51	020	NEURI CANDIDO DE SOUZA	902.893.661-00
52	070	POLIANA APARECIDA DOS SANTOS	055.887.791-50
53	028	POLIANA CAROLINE ATAIDE SAMPAIO	050.931.011-76
54	026	REGINA DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS	004.806.101-85
55	066	RENATA ALVES BISPO	041.559.141-40
56	051	RICARDO FERNANDES DA COSTA	872.477.201-15
57	005	ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA	037.133.631.70
58	049	ROMARIO SENA PEREIRA	060.490.831-85
59	033	RONILDA FERREIRA DE JESUS	705.419.371-70
60	061	ROSANGELA GOULARTE CIPRIANO	024.083.801-70
61	018	ROSEMEIRE ARAUJO DA SILVA	700.766.461-06
62	040	ROSIMEIRE ATAIDE DOS SANTOS	460.281.531-68
63	063	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	703.013.031-69
64	047	SEBASTIÃO PEREIRA	015.968.788-86
65	053	SIMONE DE OLIVEIRA RAIMUNDO DE SOUZA	711.288.242-72
66	045	SIMONE MARCONDES ALMEIDA	009.453.201-08
67	036	SIMONE REGINATO DOS SANTOS	045.646.641-07
68	038	SUELI LISBOA DOS SANTOS	531.968.481-91
69	057	TANIA MARIA PALHANO DE ARRUDA	616.850.031-68
70	016	VALÉRIA DE SOUZA GOMES	041.841.531-51
71	058	VANDERSON PINHO CAMARGO	047.342.781-80
72	022	VANUSA DOS SANTOS MICUANSKI	014.272.741-50
73	059	WILLIAN BARBOSA DO NASCIMENTO	050.631.231-39

RELAÇÃO DOS INSCRITOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I SÃO PAULO APÓSTOLO

ORDEM	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	094	ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA	003.521.331-04
02	071	ANDRÉIA DE SOUZA	040.865.061-30
03	044	ARLENE DE OLIVEIRA SILVA	051.240.011-35
04	030	CLAUDINÉIRA SOARES DE MELO	044.476.361-90
05	028	CRISTIANE APARECIDA MACHADO	038.451.791-98
06	012	CRISTINA FERMINO DOS SANTOS	024.941.931-92
07	070	DILENE SOARES GARCIA	049.556.591-10
08	016	DIULIE ANE DUCTRA MARTINES	036.799.201-99
09	035	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA	013.629.661-00
10	083	ELIANE FERNANDA DE LIMA	023.700.111-06
11	031	FERNANDA DE SOUZA	016.012.601-05
12	045	FRANCIELE LACERDA LOPES	050.506.891-55
13	048	HELENA PEREIRA DA SILVA	800.952.911-72
14	027	HILDA FONSECA DOS SANTOS	783.407.051-76
15	073	IARA ELOISE COSTA OLIVEIRA PINTO	053.725.031-06
16	009	JÉSSICA CRISTINA BARROSO	055.572.421-20

17	039	JOSELENE APARECIDA RAMOS	039.150.981-08
18	014	JULIANA JUDITE DA SILVA	392.235.818-77
19	017	JULIANA PAOLA DUCTRA MARTINES	050.931.211-00
20	024	LEILA MESQUITA MANIGLIA	370.528.291-34
21	015	LINDALVA TAVARES DE AGUIAR	022.566.531-02
22	066	LIVIA CRISTINA BEDIM	052.086.521.96
23	013	LUANA BARBOSA MARQUES	056.627.241-56
24	003	LUCINEI FERNANDES DA COSTA	019.288.639-81
25	101	LUSIANE BARBOSA DA SILVA	058.133.261-03
26	060	MARA PATRICIA CAPOBIANCO	019.258.311-59
27	092	MARIA APARECIDA BATISTA	025.375.481-08
28	038	MARIA JOSÉ BARBOSA	741.436.111-04
29	004	MARIA ROSA DOS SANTOS COSTA	831.127.581-53
30	059	MARIA ROSELI DOS SANTOS	023.534.461-32
31	054	MARIA TEREZA PINTO OLIVEIRA	863.947.971-20
32	078	MARILDA DIAS DE SIQUEIRA	024.421.761-06
33	055	MARINALVA GOMES DE SOUZA SANTOS	014.147.411-46
34	067	MARINES LOPES DOS SANTOS	016.521.631-07
35	020	MARLI BIEL DE ARAUJO	031.354.81.32
36	082	MIRIAM DE LIMA GARCIA	026.478.221-19
37	001	MIRIAN APARECIDA BATISTA	004.847.321-96
38	057	MIRIAN MARIA SOCORRO DA SILVA	022.104.041-26
39	033	SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA	487.223.831-15
40	029	SHEILA DOS SANTOS SILVA	048.216.191-48
41	023	SILEIVA GOMES COSTA	034.716.071-96
42	036	SILVANE DAS GRAÇAS	996.802.891-68
43	074	SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS	013.487.391-26
44	098	VANIRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	028.803.631-01

RELAÇÃO DOS INSCRITOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II CANÁ

ORDEM	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	025	ALINE APARECIDA BARBOSA	049.893.011-45
02	099	ANIELI BARBOSA	054.180.331-07
03	097	APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS	026.093.451-86
04	090	CLAUDINETE DE SOUZA FRANCISCO MORENO	034.014.971-03
05	059	ILDILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	006.485.031-51
06	068	INES MACEDO DA ROCHA	004.610.871-89
07	007	LUCIENE FEITOSA SANTIAGO DOLEYS	985.357.811-53
08	093	MARIA EUNICE DE SOUZA FERREIRA	002.113.231-36
09	051	ROSILEIDE VECCHIA PINHO	032.298.721-00
10	063	SOLANGE FÁTIMA DA SILVA MACIOR DE OLIVEIRA	038.450.571-65
11	064	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	062.752.181-93

RELAÇÃO DOS INSCRITOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II NAZARÉ

ORDEM	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	070	ANDRÉIA DE SOUZA PAULA	013.914.001-86
02	042	ANGÉLICA LOPES SIPRIANO	058.138.251-00
03	075	ELZIRA OZORIO DOS SANTOS	038.353.701-03
04	010	IVANEUZA DÓREA	028.446.521-66
05	077	JOSIANE APARECIDA DO CARMO DE SANTANA	068.946.191-57
06	095	LILIANE DE SENA PEREIRA	035.204.831-06
07	049	NEUZA DA SILVA DIAS	469.305.661-87
08	053	ROSILENE XAVIER DE LIMA	936.877.531-15
09	026	ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS	051.801.521-19
10	032	VALDIRENE VIANA MARTINS	036.502.061-37

RELAÇÃO DOS INSCRITOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA III SÃO CAMILO

ORDEM	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	102	ALINE CAROLINA DA SILVA	059.933.561-03
02	096	ANA CAROLINA NEVES	041.261.531-28
03	056	ANDRÉIA CRISTINA SCHREIBER LAZAROTTO	047.966.021-27
04	088	ANDREIA MACEDO DA ROCHA	010.464.151-74
05	019	ANGELA MARIA FERMINO DOS SANTOS	012.889.171-80
06	046	ANGÉLICA PEREIRA	964.600.241-20
07	052	CILENA DE SOUZA COSTA	026.948.141-90
08	087	ELEN CRISTINA MARTINES ROSA	990.560.541-04
09	091	ELIANA GOMES	021.747.291.56
10	034	ELIETE SEVERINO DE LIMA	013.487.481-17
11	018	ELIZABETE DA SILVA DIFFANTE	030.841.969-31
12	076	FERNANDA MARA AMBRÓSIO	059.768.909-11
13	090	FERNANDO QUEIROZ FERREIRA	045.680.461-73
14	085	FRANCILENE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	045.114.831-24
15	069	GISELE GÉSSICA MOREIRA DA SILVA	015.128.231-55

16	021	HESLLEM SAVEDRA ALGARTE SODRÉ	045.270.661-02
17	002	IVANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	011.031.241-45
18	040	JANETE APARECIDA CAVANHA	004.802.191-17
19	005	JOSIANE VIANA XAVIER	044.894.021-39
20	072	JUDITE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	900.196.281-53
21	041	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	777.018.791-53
22	061	MARIA ANTONIA SELES DE MORAES	044.568.701-09
23	100	MONICA ROQUE DA COSTA LIMA	004.243.891-85
24	089	ODETE DE OLIVEIRA	473.937.931-72
25	092	REGIANE LIMA COSTA	047.018.621-69
26	080	ROSANA DE SOUZA DUARTE DE MORAES	943.266.301-91
27	065	ROSANA SOARES CARDOSO	022.963.991-77
28	058	ROSE GARCIA DA COSTA	018.489.431-05
29	047	ROSIMAR VIEIRA ROCHA	887.603.831-00
30	043	SILVANIA FERREIRA LISBOA DE SOUZA	884.776.901-97
31	050	SUMAIA LARISSA LAZARETTI CORREIA	054.641.001-48
32	081	TAIANE MOREIRA PEREIRA	704.024.941-30
33	062	VALDECI FARIS LISBOA	035.741.571-00
34	022	ZELINDA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA	814.049.131-49

RELAÇÃO DOS INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS
– BOA SORTE

ORDEM	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	008	APARECIDA AGATA DE ALMEIDA SANTOS	019.418.391-26
02	086	EUCIDIA SARAIVA ARRUDA SANTOS	858.571.221-04
03	037	FABIANA SILVA DE SOUZA	010.049.061-10
04	006	LUIZ CARLOS DE SÁ SOUZA	353.237.871-04
05	011	MEIRE VIANA DE FREITAS	015.968.441-24
06	084	SOLANGE PEREIRA CAVALCANTE	006.830.111-11

Carlinda –MT, 22 de Janeiro de 2015.

SÁLUA SAMYRA CIACON SILVA
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

GERALDO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deise Dione Mutschall
Código Identificador:602E40AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 CERTIDÃO DE
QUE NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO

O **Prefeito Municipal de Carlinda**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e por meio da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 273/2014, faz saber aos interessados que não houve interposição de recurso ao Edital e as inscrições homologadas do Processo Seletivo Público 001/2014.

CARLINDA –MT, 22 DE JANEIRO DE 2015.

SÁLUA SAMYRA CIACON SILVA
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

GERALDO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deise Dione Mutschall
Código Identificador:9C8EBB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL 001.2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ERRATA
EDITAL 001.2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
 CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS
 DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A
 ENDEMIAS

Onde lê-se:

6.1 A aplicação da Prova Objetiva (1º etapa) está prevista para ser realizada no dia **25 de Janeiro de 2015 (Domingo)** com início às **8h00min e duração improrrogável de 04 (quatro) horas.**

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência no mínimo 30 (trinta) minutos, os portões permanecerão abertos somente até às 7h50min, após o horário não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

Leia-se:

6.1 A aplicação da Prova Objetiva (1º etapa) está prevista para ser realizada no dia **25 de Janeiro de 2015 (Domingo)** com início às **13h00min e duração improrrogável de 04 (quatro) horas.**

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, **os portões permanecerão abertos somente até às 12h50min**, após o horário não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal
 Carlinda - MT

Publicado por:
 Deise Dione Mutschall
Código Identificador:6A6FD769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Licenciamento Ambiental, com a finalidade de obter junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Outorga do Poço Tubular, para adequação das atividades do Hospital Municipal de Carlinda – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 22 de Janeiro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL
 Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
 Deise Dione Mutschall
Código Identificador:D03284A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Projetos de Licenciamento Ambiental e Estudo Hidrogeológico, Geológico e Topográfico, para adequação das atividades do Cemitério Municipal de Carlinda – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2015

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA/MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 22 de Janeiro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:79E3CF30

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONF. ANEXO I** para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 04/02/2015 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 23 de janeiro de 2015.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C916BBAB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 015/2014

CONTRATADO: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
DATA: 14/01/2015
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE Pro Infância Tipo C

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:71F3057B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: Contratação de empresa para Locação de software, para Gestão e gerenciamento das XMLs do APLIC/TCE-MT através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Implantação, Treinamento, Customização, Manutenção Corretiva Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 09:00 hrs do dia 04 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 22 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:37AC34A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME, CNPJ Nº 14.728.004/0001-03

HOMOLOGO

Colíder – MT, 22 de Janeiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:FE6B543A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 04 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de

Compressores de Ar Condicionado para o Centro de Eventos do Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência- Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 22 de Janeiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:E0C26AE2

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, CNPJ 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação de Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para Complexo Turístico – Praça Linear com lago, localizado na Avenida Colonizador Roque Guedes, município de Colíder-MT.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:6AF65428

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 011/2015

“Lança e regulamenta a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício 2015”.

Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2015, facultando ao contribuinte o pagamento nas opções abaixo:

I - Em cota única com desconto de 20% para pagamento até o dia 20 de fevereiro de 2015.

II - Para os pagamentos em cota única a partir da data mencionada no inciso anterior, sofrerão uma redução de 5% (cinco) pontos percentuais para cada mês subsequente, ou seja, 15% para 20 de março, 10% para 20 de abril e 5% para 20 de maio.

III - Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas sem desconto, tendo o vencimento da primeira parcela em 20 de fevereiro de 2015;

Art. 2º - As datas de pagamentos mencionadas no artigo anterior poderão ser prorrogadas, caso haja necessidade de revisão de cadastros, nos casos em que a análise do processo de isenção seja desfavorável ao contribuinte, e a consequente necessidade do reprocessamento do imposto.

Art. 3º - Após o vencimento de todas as parcelas dos carnês com base nas datas mencionadas no artigo 1º, sem o devido pagamento, poderá ser emitido novo carnê, na ocorrência das situações tratadas no artigo 2º, cujo pagamento poderá ser e cota única com novo vencimento com prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Art. 4º - Com relação às áreas de abrangência do Município de Colíder, que venham a integrar o setor urbano, desde que satisfeitas as demais exigências legais, mesmo que em data posterior à publicação do presente decreto, fica, desde já, autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 5º - Nenhuma parcela do IPTU referente ao exercício em curso, poderá ter seu pagamento efetuado após o último dia útil do mesmo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:C8F6EBBA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 008/GP/2015

DECRETO Nº. 008/GP/2015, DE 21 JANEIRO DE 2015.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **IARA MARIA BAHLS**, portadora do RG nº 1368261 SSP/MT e CPF nº 469.064.529-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 21 de janeiro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/01/2015 a 21/02/2015

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:F3976947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 009/GP/2015

DECRETO Nº. 009/GP/2015, DE 21 JANEIRO DE 2015.

Súmula: “Dispõe sobre revogação do Decreto 005/GP/2015, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº. 005/GP/2015 de 19 de janeiro de 2015, o qual dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de maio de 2014.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/01/2015 a 21/02/2015

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:3FC9F870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/GP/2015**

DECRETO Nº. 010/GP/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: “Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito da Sede Administrativa Municipal do dia 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2015, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **suspenso o atendimento ao público** pelo período de **21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2015**, em virtude da readaptação dos sistemas e ajustes Administrativos nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, Gabinete do Prefeito e seus respectivos Departamentos.

Art. 2º - Permanecerão em funcionamento e atendimento normal ao público nesse período os Departamentos de: **LICITAÇÃO, CAE, ÁGUA, TRIBUTOS, TRE, SERVIÇO MILITAR E FARMÁCIA BÁSICA.**

Parágrafo Único: As demais Secretarias permanecerão em suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 21 de Janeiro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração
Decreto 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/01/2015 a 21/02/2015

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:0E5FC6CC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 005/2015 Pregão Presencial 005/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de pneus, a empresa: Posto Tigrão Ltda. no valor global de R\$ 963.000,00.

Confresa 22/01/2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:BFB50A3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 04 de Fevereiro às 10:00 o processo nº 002/2015 Pregão Presencial nº 002/2015.

Confresa, 22 de Janeiro de 2015

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:4B68F263

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 003/2015 Pregão Presencial 003/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Brita Tipo Zero e Areia Tipo Média, a empresa: Britasa Mineradora Confresa Ltda. no valor global de R\$ 51.120,00.

Confresa 22/01/2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:31FA7523

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 004/2015 Pregão Presencial 004/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de

transporte escolar, as seguintes pessoas físicas: Itácio Santos Varão 48648868220 no valor global de R\$ 61.000,00. William Moreira 42334560197, no valor Global de R\$ 33.000,00 e a empresa A.J. Guollo – ME no valor Global de R\$ 127.540,00.

Confresa 22/01/2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador: FFEE35C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº
002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel B S10 e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) nos municípios de Cuiabá e Cáceres, a varejo, para veículos de diversas Secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV – Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 05/02/2015 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 22 de janeiro de 2015.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador: E5FCA9AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 091/2014

Estima a receita e fixa a despesa do CIDESA do Vale do Juruena para o exercício financeiro de 2015, aprovado em Assembléia Geral, em 17 de dezembro de 2014.

O Conselho Deliberativo aprovou e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Social Vale do Juruena – CIDESA, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Juruena, para o exercício financeiro de 2015, em **R\$ 1.218.800,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e oitocentos reais)**.
Art. 2º- A Receita do Plano de Aplicação Anual decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados, Convênios e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Receita Patrimonial	11.000,00
Transferências Correntes	1.202.300,00
Outras Receitas	5.500,00
Total da Receita Corrente	1.218.800,00

Art. 3º- A Despesa do Plano de Aplicação Anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E DE OUTRAS FONTES	VALOR R\$
Despesas Correntes	1.197.900,00
Despesas de Capital	3.300,00
Reserva de Contingência	17.600,00
Total da Receita Corrente	1.218.800,00

Art. 4º- Fica a Secretaria Executiva do Consórcio autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

I- Remanejar por Resolução, Plano de Aplicação Anual nos termos previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II- Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 5º- Fica ainda a Secretaria Executiva autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Cotriguaçu – MT, em 17 de dezembro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena
CNPJ/MF n.º 08.962.660/0001-65

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador: E6D299F0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2015

DATA: 22/01/2015 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU II)”. Licitante Sr.: JUAN JOSÉ GUZMANN BELLIDO CPF: 408.767.722-20. Prazo: 31/12/2015. Valor Mensal: **R\$ 23.273,98**.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador: D6D2FD5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.073/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 42.574/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos/Mobiliários Hospitalares, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC e das unidades de Atenção Secundária: Políclínicas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Data/Horário: **05/02/2015 às 09h30min** (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Gestão – DECL/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

MAGDA ROSSI

Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

ANA PAULA VILLAÇA

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:4460A5C7**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO E REABERTURA TP 21 2014****AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de adequação da estrutura do Museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff, para implantação do Centro de Atendimento ao Turista, visando a continuidade da obra de infraestrutura prevista para a Copa do Mundo Fifa 2014, conforme autorização e Contrato de Rapasse nº 1006089-93/2013, firmado entre o Município de Cuiabá/MT/SMTUR e o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal), foi declarada FRACASSADA, sendo marcada nova abertura para o dia: 06/02/2015 às 09h00min, local: Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REINALDO REIS REGIS

Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS

Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:91F535CD**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2015**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Contratado: CLAUDINA RAMOS DA CRUZ; Salário Mensal: R\$ 1.300,00; Vigência: 05/01/2015 a 05/04/2015; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:52376251**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 001-2015**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2015**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Ângela Aparecida Alves – CPF/MF – 481.841.521-91

SECRETARIO / MEMBRO: Mauricio Pinheiro de Souza – CPF/MF – 424.838.599-68

MEMBRO: Francisca Justina dos Santos – CPF/MF – 411.744.101-91

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2015, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Secretaria Geral

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza

Código Identificador:AE8A7904**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 002-2015**

O Sr. **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Depreciação do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2015, composta pelos seguintes servidores:

- **Anderson Mendes de Campos** Presidente
- **Elço Flávio da Silva** Secretário
- **Osmar Ramos da Silva** Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Depreciação do Patrimônio Público**, terá atribuição específica de avaliar a depreciação dos bens patrimoniais públicos da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:FD0415EF

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 003-2015

O Sr. **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de proporcionar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2014, composta pelos seguintes servidores:

- **Gilmar da Silva Fernandes** Presidente
- **Edson Vieira Nóia** Secretário
- **Gilberto Vieira de Carvalho** Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público**, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:C246556F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 004-2015

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

JOZIAS DE SOUZA GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2015**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: - Mauricio Pinheiro de Souza- CPF/MF – 424.838.599-68

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: – Maria Ângela R. F. Irmer - CPF/MF – 654.825.811-87

RELATOR: Ângela Aparecida Alves: - CPF – 481.841.521-91

Art. 2º - A Comissão de Controle de Inventário do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela inventário de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Secretaria Geral

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:6C621F44

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005-2015

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

JOZIAS DE SOUZA GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2015**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Cleuza da Conceição Ribeiro – CPF/MF – 550.001.001-82

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: Eliane Lins da Silva – CPF/MF – 366.170.754-04

RELATOR: Francisca Justina dos Santos – CPF/MF – 411.744.101-91

Art. 2º - A Comissão de Controle de Baixa de Bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação e reavaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Secretaria Geral

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:D711AFF6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006-2015

PORTARIA Nº 006/2015 EM 02 DE JANEIRO DE 2015

A SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA “a”, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, a **Sra Juscileide Gomes da Cruz**, funcionária efetiva na função de Contadora;
Período de aquisição: 01/04/13 a 29/04/14

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 02/01/2015 com término em 01/02/2015;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:350FD9AB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007-2015

PORTARIA Nº 007/2015 EM 02 DE JANEIRO DE 2015

A SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA “a”, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, ao **Sr Mauricio Pinheiro de Souza**, funcionário efetivo na função de Auxiliar de Contabilidade Pública;
Período de aquisição: 14/10/13 a 11/11/14

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 02/01/2015 com término em 01/02/2015;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:A33F7561

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008-2015

PORTARIA Nº 008/2015 EM 02 DE JANEIRO DE 2015

A SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA “a”, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, a *Sra Francisca dos Santos Tofanelli*, funcionária efetiva na função de Copeira;
Período de aquisição: 16/09/12 a 14/10/13

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 02/01/2015 com término em 01/02/2015;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES
CPF/MF Nº. 031.343.991-56
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:A3EB93EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, da Câmara Municipal de Diamantino-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Diamantino-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 699/2009 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Diamantino/MT;

Considerando, o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, a Resolução Normativa nº 33/2012 do TCE/MT e o disposto na Resolução Normativa Nº 02/2009 que versa sobre os procedimentos para a realização de auditorias internas, inspeções e

tomadas de contas especiais de todas as unidades administrativas da administração direta;

Considerando que as atividades de competência do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Diamantino terá como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Diamantino- MT para o ano de 2015, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, dentre outros.

Art. 2º - Designar que o Auditor Interno da Câmara Municipal, auxiliado pelos servidores requisitados, executem as auditorias internas, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

- Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.
- Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
- Sistema de Transporte;
- Sistema de Recursos Humanos;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistema de Contabilidade.

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

- Processos licitatórios;
 - Compras efetuadas;
 - Cumprimento das metas orçamentaria e financeira para o exercício em curso;
 - Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
 - Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos;
 - Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
 - Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal
- § 5º** – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro do exercício vigente, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Diamantino-MT, 05 de janeiro de 2015.

FÁBIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Público Interno

JOZENIL COSTA LUBE
Presidente Câmara Municipal

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI		
EXERCÍCIO DE 2015		
Mês	Sector	Atividades
Janeiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2014.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de dezembro de 2014.
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do exercício de 2014.
	Patrimônio	Auditoria do Patrimônio (Amostragem).
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2015.
	Tesouraria	Auditoria no Financeiro.
	Compras/Licitações	Auditoria nas Licitações e Contratos.
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2015.
	Contabilidade e Pessoal RH	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2015.
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2015.
	Contabilidade	Auditoria nos Empenhos.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de março de 2015.
	Contabilidade e Pessoal RH	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Licitações e Contrato	Auditoria nas Licitações e Contratos.
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de abril de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2015.
	Transporte	Auditoria nos Transportes e Obras
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de maio de 2015.
	Normas Internas	Revisão das Normas Internas
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de junho de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de maio e junho de 2015.
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2015.
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem).
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de julho de 2015.
	Pessoal RH	Auditoria no Departamento de Pessoal.
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2015.
	Compras/Licitações	Verificação dos processos licitatórios até agosto de 2015.
	Contabilidade e Pessoal RH	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Norma Interna	Revisão Norma Interna sobre Contratos
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2015.
	Transporte	Auditoria nos Transportes e Obras
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2015.
	Pessoal RH	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2015.
	Contabilidade e Pessoal RH	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2015.
	Contabilidade e Pessoal RH	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses e verificação da folha de pagamento de novembro de 2015.
	Tesouraria	Auditoria no Financeiro.
	Compras/Licitações	Auditoria nas Licitações e Contratos

Diamantino-MT, 05 de janeiro de 2015.

FÁBIO TOMEKITI FUKUSHIMA

Auditor Público Interno

JOZENIL COSTA LUBE

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:489C4D80

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 014/2015

DESIGNA O SERVIDOR EDER BATISTONI LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL COMO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Vereador Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eder Batistoni, portador do CPF nº. 522.539.371-34, como Fiscal responsável dos Contratos da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º. O servidor designado está habilitado para ser encarregado pelo ateste das faturas/notas fiscais e conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;

Art. 3º. Constituem atribuições do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo no prazo de (2) dois dias úteis contados do recebimento da fatura/nota fiscal;

II - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

IV - acompanhar a execução contratual, informando ao supervisor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência constante do Anexo II desta NO;

V - informar, em prazo hábil, quando houver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato; e

VI - solicitar ao supervisor de contrato a substituição dos empregados prestadores de serviço no Ministério que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado.

Art. 4º. Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o contratante deverá imediatamente notificar o contratado para em conjunto, adotarem medidas saneadoras.

Art. 5º. O injustificado atraso na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em consequência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.

Art. 6º. Caberá ao fiscal de contratos a concessão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica.

Art. 7º. O responsável pelo setor de cadastro servidor designado por esta portaria na qualidade de servidor da administração, estará apto a autenticar as cópias dos documentos apresentados pelos fornecedores desde que estes no ato da apresentação das cópias estejam acompanhado das originais, na forma que prevê o art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº. 005/2014.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Diamantino 05 de janeiro de 2015

VER. JOZENIL COSTA LUBE

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:2CCB9986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO MENDES NETO**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria

Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente no cargo de Chefe do Departamento de Indústria e Comércio.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 9 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Diamantino, 05 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:061DCC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **NODIER RIBEIRO DA ROCHA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Assessor de Secretaria II.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 7 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Diamantino, 12 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:B64E9A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ LIDIO SILVA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Chefe do Departamento de Cultura.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 9 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,**

CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:37620782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATO Nº 004/2015 – ASS: 21/01/2015 – Valor global: R\$ **979.986,72** (Novecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Unidades Orçamentárias:125 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Proj. Ativ.: 1.232; Contratado: **ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, QUÍMICA E RASPAGEM, DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. Vigência do Contrato: 12 meses.

DIAMANTINO /MT em 21 de janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa
Código Identificador:1198B53F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2011

Na Publicação do extrato do 4º termo aditivo contrato 012/2011, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 22/01/2015, edição nº 2149, pág. 45, e no Diário Oficial de Contas do dia 21/01/2015, edição 550, pag. 13, **ONDE SE LÊ**: 20 de dezembro de 2014, **LEIA – SE**: 22 de dezembro de 2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de janeiro de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso
Código Identificador:B9CA68AB

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **JOSÉ XAVIER DOS SANTOS**

Valor: **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

Vigência: 02/01/2015 a 30/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de coveiro e manutenção de cemitério.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adileia Pereira de Oliveira Cardoso
Código Identificador:90EBC9A8

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 013/2015 - DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 001/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 001/2015**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado o Sr. **JOSÉ XAVIER DOS SANTOS** contratado para a prestação de serviço de coveiro e manutenção de cemitério.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 20 de janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adileia Pereira de Oliveira Cardoso
Código Identificador:E288EB53

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sr.ª. **VANUSA BEARIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de Gerência Administrativa a partir de 15 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:BDBA0F10

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os

princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sr.ª **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo de Secretária de Finanças e Planejamento a partir de 15 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Janeiro 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:F2FB7EE2

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **RODRIGO NONATO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Técnico I a partir de 15 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:A50271B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 003/2015 ao Contrato nº 62/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: SJ Construção, Locação e Pavimentação LTDA-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 22/01/2015.

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:4D3F606D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 517/2015

"Dispõe sobre atualização da UPFM, e dá outras providências."

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando o aumento do INPC – Índice Nacional de preços ao consumidor, o qual ficou em 6.22 % para o ano de 2014, bem como a previsão legal contida no artigo 406, parágrafo único da Lei Municipal nº 386/2009 (Código Tributário Municipal):

DECRETA

Art. 1º. A partir de 23 de Janeiro de 2015, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, no âmbito da administração direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município de Gaúcha do Norte passa a ser de R\$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 516/2015, o qual subscreveu-se com valor incorreto.

Gaúcha do Norte, 23 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos

Código Identificador:8913DBBC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2014

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

O município de GUARANTÃ do NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao subitem 14.6 do edital, convoca a empresa credenciada para a atualização dos registros existentes e avisa que se encontram abertas permanentemente as inscrições para o credenciamento nº001/2014 e CONVOCA todas as empresas/instituições Prestadoras de Serviços da Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, que compõem a rede filantrópica, com ou sem fins lucrativos e privada, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, nas áreas Prótese Dentária e Implantodontia Osteointegrado, a apresentarem SEU CREDENCIAMENTO nos termos do Edital e anexos que tem por objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços nas áreas de Implantodontia, Osteointegrados e Próteses Dentárias sobre implantes, procedimentos elencados no Anexo I do edital e constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda de Guarantã do Norte/MT. O Edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT, 22 de janeiro 2015.

LUIS GUSTAVO ZANDARIM SOARES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nilva Roman

Código Identificador:6D66D2B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 86/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 332/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 332/2013 Orcamento Geral para Exercicio de 2014 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0027.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.050,00
Sub-Total:	R\$ 1.050,00
09.001-Gabinete do Secretario	
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
Sub-Total:	R\$ 6.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 7.050,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias;

04.001-Gabinete do Secretario	
04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00
Sub-Total:	R\$ 4.000,00
09.001-Gabinete do Secretario	
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.050,00
Sub-Total:	R\$ 3.050,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 7.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Dezembro de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:179828E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 001/2015

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançada através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de 02/01/2015, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
JULIANA FIEL DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 02 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2015 a 16/01/2015.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:AFA648C0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA LEGISLATIVA 025/2015**

Dispõe sobre exoneração de servidor público do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. **Adrielly Souza Campos**, brasileira, casada, natural de Itiquira-MT., nascida em 09/03/1995, filha de Ademilson Borges Campo e Clementina da Silva Souza, matrícula funcional 117, do cargo de Assessora Parlamentar., a partir de 09 de janeiro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:D47E2765

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

JOÃO DOMICIANO DA SILVA

CPF-MF: 475.707.501-44

Gerente de Comunicação Social-GP

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:F1C1E322

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora abaixo relacionada:

MARIA APARECIDA DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Agente de Saúde, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano -**período de 06/01/2015 a 06/01/2016 referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 a 05/01/2014.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:053438A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Concede férias referente ao mês de janeiro, ao servidor público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	07/02/2014 a 07/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015	01/02/2015

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:A145855E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação do Servidor que menciona, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Transito do município de Itiquira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências do Termo de Cooperação Técnica com o DETRAN-MT, com o intuito de implantar o Programa da Agência Municipal de Transito, e adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS HENRIQUE FERREIRA**, portador do RG **1184693-3** e do CPF-MF **886.222.901-15**, para exercer a Função de **Vistoriador da Agência Municipal de Transito de Itiquira**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:68505D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

JÂNIO MENDONÇA BATISTA

CPF-MF: 568.150.421-20

Gerente de Incentivo e Eventos Esportivos-SMEL

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:13614FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Designa Servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, como responsável, no município de Itiquira, pelo envio das informações via sistema APLIC do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itiquira – ITIPREVI, junto ao TCE/MT.

ODECI TEREZINHA DALLA VALLE

CPF-MF: 371.330.479-34

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 19 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:D54F0DCf

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Designa Servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, como responsável, no município de Itiquira, pelo envio das informações via sistema APLIC do Poder Executivo Municipal, junto ao TCE/MT.

ODECI TEREZINHA DALLA VALLE

CPF-MF: 371.330.479-34

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 19 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:D60CEA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 213/2015

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MOISÉS ABRÃO CABRAL FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:A3A88E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 214/2015

DATA ASSINATURA: 21/01/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:D9FB7C13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

“DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE INVENTARIO E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, os servidores públicos abaixo relacionados:

Presidente: Marcos Clementino da Silva

Secretário: Jose Nilso da Costa

Membros: Célio Custodio Cardoso

Suplente: Maria de Fatima Pereira Leite

Suplente: Vanessa Andrade Segobia

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 05 de janeiro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:3B3A8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2014

CONTRATANTE; MUNICIPIO DE JAURU.
CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIAS LTDA.
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIARIA NO PERIMETRO URBANO.
VIGENCIA: 03 DE FEVEREIRO 2015 A 03 DE AGOSTO 2015.
VALOR (R\$): VALOR PERMANECE INALTERADO.

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:9A3EEBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2015

FICA RATIFICADA PELA PREFEITA MUNICIPAL A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM TELA, CONFORME DESPACHO EXARADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E COM PARECER JURIDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Jauru- MT 16 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:B5DA09E5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP Nº 008/2015.

"Nomeia servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE, do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara – PREV-JUARA e, dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Sr^a. **Sandra Almeida Torsi Galvão**, portadora do CPF sob o nº 667.373.201-63 e do RG sob o nº 1.018.349-3 SSP/MT, concursada no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º 347, como responsável, no Município de Juara-MT, pelo envio das informações do **APLIC** ao TCE por meio magnético do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara-MT.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

QUEILA CARMO

Secretária Mun. de Administração Interina

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:315D57FD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº.: 116/2013

Contratado: BRUNO DALTOÉ

Vigência: 02/01/2015 A 31/12/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2015.

Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo, do Contrato de Locação nº. 116/2013, referente a locação de 01 (um) imóvel Urbano, no Lote Desmembrado da Quadra 04, Setor de Serviços – **Juina-MT**, destinado para funcionamento do **Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF Rural - 1 e 2 da BR AR-1**, em decorrência do acréscimo de **01 (um)** mês no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município.

II – Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)** reajustando a mensalidade de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)** a ser pago em 1 (uma) única parcela mensal.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Vanessa Geraldo Batista
Código Identificador:8390DE7E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 017-2014

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - Me.

OBJETO: “Execução de Serviços em Reforma de Mini Estádio nos Distritos de Irenópolis, Distrito de Placa Santo Antonio e Distrito Santa Elvira, no Município de Juscimeira - Mt”

VALOR: 448.267,22 (Quatrocentos Quarenta Oito Mil, Duzentos Sessenta Sete Reais, Vinte Dois Centavos)

PRAZO: 180 (Cento Oitenta) dias

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda - Me – CNPJ: 11.034.100/0001-55

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:66200797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 001-2015

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida “N”, nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 001/2015, que realizará às 08:00 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO 2015, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade “TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA E EXECUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, PARA ACERVO DOCUMENTAL COM INDEXAÇÃO AUTOMÁTICA E PESQUISA AVANÇADA, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - MT”, conforme discriminado ao anexo do Edital nº 001/2015.

Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira, MT., 22 de Janeiro 2015

Presidente da CPL

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:BA290788

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2015**

PORTARIA N.º 008/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 14º CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da Comissão Organizadora do 14º Carnaval de Rua do Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme abaixo especificado:

**AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS
DUILHO RABELO BOASCIVIS
LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
RUBENS VENTURA
WANDER MOURA BATISTA SILVA**

Art. 2º. A presente Comissão objeto desta Portaria, terá a função de elaborar o Regulamento do “14º Carnaval de Rua”, realizar reuniões com os blocos, divulgar o carnaval em todos os veículos de comunicação, bem como dirimir todas as dúvidas que possam surgir no decorrer do referido evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:C97C7223

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2015**

PORTARIA Nº009/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra “d” da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: CARMEN LUCIA DA SILVA
Órgão/Unidade: SMAS
Período aquisitivo: 23/11/2013 à 23/11/2014
Período de gozo: 01/02/2015 à 02/03/2015
Dias: 30 (trinta)

Servidor: DEVANIR JOSÉ DE JESUS
Órgão/Unidade: SMIE
Período aquisitivo: 29/03/2011 à 29/03/2012
Período de gozo: 01/02/2015 à 02/03/2015
Dias: 30 (trinta)

Servidor: GILSON BORGES
Órgão/Unidade: SMS
Período aquisitivo: 04/10/2012 à 04/10/2013
Período de gozo: 01/02/2015 à 02/03/2015
Dias: 30 (trinta)

Servidora: MARIA SANTANA SILVA PRADE
Órgão/Unidade: SMEC
Período aquisitivo: 06/01/2014 à 06/01/2015
Período de gozo: 01/02/2015 à 02/03/2015
Dias: 30 (trinta)

Servidor: OSIMAR JOVANO CARDOSO
Órgão/Unidade: SMF
Período aquisitivo: 02/09/2013 à 02/09/2014
Período de gozo: 01/02/2015 à 02/03/2015
Dias: 20 (vinte)
1/3 ABONO PECUNIÁRIO

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

**Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:17AC2117**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 007/2015****PORTARIA Nº 007/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015**

Nomeia CLEIDE DOS SANTOS LARA, para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CLEIDE DOS SANTOS LARA**, CPF Nº 018.504.441-70 para o exercício do cargo de Gerente de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo Único, da Lei Complementar Municipal nº 042, de 21 de agosto de 2013, e Anexo I da Lei Municipal n.º 231, de 06 de março de 2006 e Lei Municipal nº 400/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual o Funcionário está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
CUMPRA-SE.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:4542B2DB**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 010/2015****PORTARIA Nº 010/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Conceder, elevação de nível, aos servidores que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 025/2006, 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - **CONCEDER**, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores a seguir descritos:

· **CARLOS TIAGO DE QUEIROZ**

ODONTÓLOGO

Vinculado/Lotado em 09/01/2006

Elevação de **Nível 03** para **Nível 04**· **IRENE VITTORAZZI DA SILVA**

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Vinculada/Lotada em 03/01/1994

Elevação de **Nível 07** para **Nível 08**· **MARIA SANTANA SILVA PRADE**

ADMINISTRADORA ESCOLAR

Vinculada/Lotada em 06/01/2003

Elevação de **Nível 04** para **Nível 05**· **NEUZA MARIANO**

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Vinculada/Lotada em 13/01/1994

Elevação de **Nível 07** para **Nível 08**

ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quinze.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:C5AFC1E0**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 011/2015****PORTARIA Nº011/2015, 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e, dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº 030/2008 de 03 de junho de 2008 e, CONSIDERANDO o que consta em processo,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

EDNA DOS SANTOS, Nível 04, Classe "A", lotado na SMEC, pelo período de 90 (noventa) dias – 01/02/2015 à 01/05/2015, conforme período aquisitivo de 09/03/2009 à 09/03/2014;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão

subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:199F528C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**
PORTARIA N.º 021/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JULIO LUCIO DA SILVA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JULIO LUCIO DA SILVA**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de JANEIRO de 2015 e término em 02 de MARÇO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02787P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/01/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 21/01/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:6FDE65B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 502/2014

CONTRATADO: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA ME

DATA: 22/01/2015

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:AFC799F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	JOSE JARDESON DOS SANTOS SOUZA
13º	JOSE NETO GOMES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:48148707

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015”, cujo objeto trata da “Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubos) para uso na manutenção da Secretaria nas áreas públicas urbanas e rurais”, a mesma restou “**FRACASSADO**”.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:AC01A961

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2015

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial que trata da Contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde-MT, prestação de serviços de acompanhamento, incluindo despesas com inscrição, arbitragem, alimentação e alojamento para atletas Luverdenses que participarão de eventos Regionais e Estaduais sofreu alterações.

Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo de abertura do certame da seguinte forma:

Dia: 05 de fevereiro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 05 de fevereiro de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000
Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Henrique Brincker

Código Identificador:80BAF965

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2015

Objeto do Pregão: Contratação de empresa (material e mão de obra) para manutenção e conservação do km 00 ao km 07 da Linha 01 no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 21 de janeiro de 2015.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: ADMINISTRADORA DE PEDAGIOS RODOVIA DA MUDANCA LTDA, com o valor total de R\$ 447.744,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:37522CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “**Pregão Presencial n. 010/2015 – Registro de Preço N. 003/2015, cujo o objeto trata da Pregão Presencial com Registro de preço para a futura contratação de empresa para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento à pacientes em domicílio, ambulâncias e às Unidades da Secretaria Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT**”, com data de abertura dia 22 de janeiro de 2015, restou “**DESERTO**”.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:D870CA8E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - REGISTRO DE PREÇO 001/2015

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual contratação de empresa para aquisição de dosadoras e reservatórios para dosagem e armazenagem de hipoclorito de sódio para tratamento de água para consumo humano, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 26/01/2015 até as 17h do dia 04/02/2015, horário de Brasília - DF.

Início da sessão pública de disputa 05/02/2015 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Janeiro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:78A2C1A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO de instituições Bancárias e Não Bancárias estabelecidas no Município de Lucas do Rio Verde, que deverão prestar os serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático, pelo período de 12 (doze) meses.** O Credenciamento ocorrerá no período de 27/01/2015 a 27/02/2015, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-7715 ou pelo site www.saaelrv.com.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de janeiro de 2015.

KARINE A. ALMEIDA DA SILVA FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:483654F0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº002/2015, o Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável o processo licitatório objetivando Dispensa de Licitação enquadrada art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção de layout e páginas, manutenção de banner (imagens e animações), manutenção e desenvolvimentos de Sistemas Gestão via Web e atendimento e suporte técnico via MSN Messenger, Skype e E-mail e Telefone, para uso das secretarias municipais.

O valor total do projeto será de **R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

Contratado: M.P. de Oliveira Silva Soluções Web ME, CNPJ/MF: 14.728.004/0001-03

Valor Global: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).

Data: 20 de janeiro de 2015.

Base Legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações da Constituição Federal.

Marcelândia – MT, 20 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:D786EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2014

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT, COM FORNECIEMTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E FERRAGENS**, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT, COM FORNECIEMTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E FERRAGENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NOS PROJETOS E PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I DESTE EDITAL”.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2015

VALOR EXTIMADO: R\$ 106.207,19 (cento e seis mil duzentos e sete reais e dezenove centavos)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE MARCELÂNDIA/MT.

ENDEREÇO: RUA GUAÍRA, 777 - CENTRO – MARCELÂNDIA /MT.

(Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados no mesmo endereço, das 7h00min as 11h00min ou das 13h00min as 17h00min)

Marcelândia/MT, 22 de Janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:7D1C5A49

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 DECISÃO DOS RECURSOS – DO RESULTADO PRÉVIO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso; Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado prévio; Considerando a divulgação da retificação do resultado divulgado anteriormente, juntamente com os pontos obtidos na prova de títulos, torna público o que segue:

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação ao Resultado Prévio do Processo Seletivo nº. 002/2014, conforme se segue:

Cargos	Inscrição	Solicitação	Resultado do Julgamento
Professor de Pedagogia de Educação Infantil/Sede	50	A candidata solicita revisão do cartão resposta, por discordar do resultado prévio do processo seletivo.	Solicitação Deferida
Nutricionista	18	A candidata solicita revisão do cartão resposta, por discordar do resultado prévio do processo seletivo.	Solicitação Deferida
Assistente Social	231	A candidata solicita revisão do cartão resposta, por discordar do resultado prévio do processo seletivo.	Solicitação Indeferida

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado.

III – Divulgar novamente a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, retificada em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;

IV – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que as respostas aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

V – O referido resultado do processo seletivo se encontra à disposição dos interessados no site www.matupa.mt.gov.br

Matupá, 22 de janeiro de 2015.

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:04798922

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL Nº 011 APRESENTA O RESULTADO PRÉVIO.

O Prefeito do Município de Matupá - MT, Sr. **Valter Miotto Ferreira**, através da **Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, da Prefeitura Municipal de Matupá- MT**, nomeada pelo Decreto n.º. 1960 de 11 de Novembro de 2014 – através do presente instrumento apresenta o **Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Ausentes e Reprovados.**

Matupá, 22/01/2015

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
TATIANE TEIXEIRA FERREIRA	1894636-4	23		Aprovado
ODIRLEI RODRIGO GEWINSKI	1269.285-9	22		Classificado
AUCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	2504072-3	20		Classificado
GABRIELA DOS SANTOS CIRQUEIRA	2016263-4	20		Classificado
MAISA BUENO DO NASCIMENTO	2175267-2	19		Classificado
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	1786332-5	18		Classificado
ELOISA PARENTES LIMA	2139863-1	18		Classificado
CLEIVANY COSTA ARAUJO	1140800	17		Classificado
JOÃO PEDRO DA MOTA ORTIZ	2633094-6	17		Classificado
KELLY MOREIRA DAUFENBACH	2110794-7	17		Classificado
MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	2465121-4	17		Classificado
LETICIA AIRES CARDOSO	5990810	16		Classificado
ELIVELTON RODRIGO NUNES SANTIAGO	20877170-4	15		Classificado
VALDEKREI CARVALHO FERREIRA	2515212-2	13		Reprovado
ALISSON LUAN MACEDO NASCIMENTO OLIVEIRA	2793877-8	0		Ausente
ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA	2388307-3	0		Ausente
ANDRE PEREIRA RODRIGUES	15450210	0		Ausente
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA	2669746-7	0		Ausente

CLEIDE APARECIDA DE CASTRO SOUSA	1549153-6	0		Ausente
DEBORA FELIX	1555252-7	0		Ausente
EMANUELEN ERICEIRA POLIZELLI	2479133-4	0		Ausente
GEANE STEFANI CRUZ DE SOUSA	2315802-6	0		Ausente
HAILTON ZEILINGER SOBRINHO	1894428-0	0		Ausente
HELMA SOAVE CAJANGO	1675546-4	0		Ausente
JANARA DE SOUZA SOARES	1188334-0	0		Ausente
LUANA TOMASELLI DUTEL	2566892-7	0		Ausente
MARIA NILZA SOARES ANTUNES	1816271-1	0		Ausente
MARLIZE SILVA DA COSTA	2108971-0	0		Ausente
MAYARA SILVA UTZIG	2153905-7	0		Ausente
MELISSA BRUNA ALVES COSTA	2588562-6	0		Ausente
NAYARA NEKEL VIEIRA	2516480-9	0		Ausente
OSMARIA CAROLINE BRAGA PRESTES	2484451-9	0		Ausente
RHELEN REGINALDO	2547185-6	0		Ausente
WADILA ADRIANA NEKEL DA SILVA	2021647-5	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

NOME	NOTA	TÍTULO S	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA MARCIA SOECKI	24	4	28		Aprovado
NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	21	4	25		Aprovado
ANTONIA DE MORAES FERREIRA	20	4	24		Aprovado
KELLY LUCIA HINKEL	19	4	23		Aprovado
MARIANE RAUBER	22		22		Aprovado
DANIELA COSTA PAES	18	4	22		Aprovado
KAMILA ALEXANDRA DA SILVA APOLINÁRIO	21		21		Classificado
BARBARA ANTONELLI	17	4	21		Classificado
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	17	4	21		Classificado
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	16	4	20		Classificado
JEISIANI MARTINS ALVES	15	4	19		Classificado
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	15	4	19		Classificado
DÉBORA LEITE DA SILVA	17		17		Classificado
ANDREA BRUSCHI	16		16		Classificado
MARIA CECILA MARINI	15		15		Classificado
MARIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	13		13		Reprovado
LISIANE VERGUES	11	-	11		Reprovado
CLORIS CLAUDETE PORTE DA SILVA	0		0		Ausente
LENILZA SABINO AMORIM	0		0		Ausente
MEURY APARECIDA DOS SANTOS	0	-	0		Ausente
MICHELY APARECIDA DOS SANTOS	0	-	0		Ausente
ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	0	-	0		Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CYNTIA PASSOS CARVALHO XIMENES	1820215-2	26		Aprovado
FABIANA DO NASCIMENTO ROMÃO	1692445-2	22		Aprovado
REGINA DE JESUS VIEIRA	2085784-5	22		Aprovado
FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	2099296-3	20		Classificado
IVANILSE ARAUJO DA SILVA	1642356-9	19		Classificado
CLEONICE PEREIRA DE ABREU	1696870-0	19		Classificado
MICHELE DE OLIVEIRA KUEROBINSKI	2267338-5	19		Classificado
RAIANE VIEIRA	2133958-9	18		Classificado
DORILÉIA PEREIRA DE SOUZA	1642401-8	15		Classificado
GEISLA BUENO DA SILVA	2061140-4	15		Classificado
ANA PINTO DE OLIVEIRA	2197763-1	14		Classificado
LIZIANI ANDRADE COUTINHO	1880418-7	14		Classificado
LAYLA COSTA CARDOSO	2327562-6	13		Classificado
ADRIANA PEREIRA LUZ CARDOSO	1649708-2	12		Classificado
RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	2099161-4	10		Classificado
RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	1702967-8	0		Ausente
ANDRESSA ROCKENBACK VON MUHLEN	2681559-1	0		Ausente
DENIZE RODRIGUES DA	1880386-5	0		Ausente

SILVA				
FRANCIELE ANDRADE RIBEIRO	2864273-2	0		Ausente
FRANCIELI CONCEIÇÃO DA SILVA	7245146	0		Ausente
GABRIELLE MEDINA VIEIRA	2234195-1	0		Ausente
GESSICLÉIA DO NASCIMENTO FERREIRA SIQUEIRA	2016324-0	0		Ausente
KAMILA DOS SANTOS SIQUEIRA	25811783-3	0		Ausente
KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA	1995188-4	0		Ausente
MARCIA CRISTINA LAUDETE	1488709-6	0		Ausente
MARCIA JANETE WACHHILZ	1510194-0	0		Ausente
SARA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	1596007-2	0		Ausente
SIMONE LIMA MENEZES	1795782-1	0		Ausente
TATIANE SILVA SUNAQUI	2085768-3	0		Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LORACI JUREMA NICOLAI	1379514-7	18	1º	Aprovado
ELISANGELA MIRANDA SOUZA	1915287-6	14	2º	Reprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELVIS JOSÉ DOS SANTOS	365574-1	25	1º	Aprovado
LUIZ ANTONIO FERREIRA	0886074-2	24	2º	Aprovado
LUIZ DE OLIVEIRA POLIPENKO	0937047-1	24	3º	Classificado
JUSCINEI XAVIER SOUZA	1651806-3	22	4º	Classificado

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	2657660-0	23		Aprovado
MARGARIDA MARIA CARDOSO	5206921	22		Classificado
ADRIANA GUEDES LIMA	1627252-8	21		Classificado
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	1751390-1	17		Classificado
ADRIANA APARECIDA FIRMINO DE PAIVA	1660826-7	17		Classificado
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES		15		Classificado
LUCIA FRANCISCA DE ALCANTARA HERGESELL	1023008-4	15		Classificado
AMARIA RAMOS DA SILVA	15491315	14		Reprovado
JOSE AFONSO DOS SANTOS SANTIAGO	1312296-7	13		Reprovado
ALINE DE OLIVEIRA RAMIRO	1400832-7	0		Ausente
CLEUNISSIA DE OLIVEIRA	2344429-0	0		Ausente
DANIELE HERBELE	1660820-8	0		Ausente
DEVAIR NASMARTI MARTINS	1705854-6	0		Ausente
DOUGLAS HIGINO DE MOURA	21123018	0		Ausente
EDZANGELA DCARNEIRO DE SOUSA	1777428-4	0		Ausente
INDIANARA DENISE FERNANDES	5657873	0		Ausente
JACSON LORSCHTEITER	2641828-2	0		Ausente
MAYARA DE FATIMA HORN	1721954-0	0		Ausente
REGINALDO CARNEIRO DA SILVA	1960351-7	0		Ausente
VALDERI PEREIRA DOS SANTOS	3483597	0		Ausente
WIGLES GONÇALVES FERNANDES	2307949-5	0		Ausente

CARGO: INSTRUTOR DE ARTESANATO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RIZIA CRISTINA DA SILVA	1236935-7	19	1º	Aprovado
AURIDEIA SANTOS DA SILVA	1820219-5	12	2º	Reprovado

CARGO: ENFERMEIRO – ZONA RURAL

NOME	RG	Nota	Classificação	Situação
CAMILA WENDLAND	2009170-2	23		Aprovado
DANUBIA BATISTA SOARES	40.975,058-X	21		Classificado
JACQUELINE TELES FERREIRA	1682402-4	20		Classificado
PAULA THAIS BECKER DOERNER	1904493-3	20		Classificado
GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH	1477710-0	19		Classificado
IRANI DIONIZIA FERREIRA	1067367-9	16		Classificado
GEIZILA CARLA DE SOUZA	1473933-9	12		Classificado
BRUNA GABRIELA HENNING	1097893-3	0		Ausente
BRUNO MAURICIO LOPES DA SILVEIRA COSTA	1707841-5	0		Ausente
CLEIBE PEREIRA FREITAS	1567587-4	0		Ausente
FERNANDA SALVI	1815023-3	0		Ausente
KAMILA PELEGRINI	5794048	0		Ausente
KÉSIA VÍNIA GONÇALVES SILVA	00099541-9	0		Ausente
LETICIA FONSECA MENDES	2159257-8	0		Ausente
ROBERT WILLIAN DE SOUZA LEITE	1324206-7	0		Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA	6701.879-6	28		Aprovado
NEUZA BUENO DO NASCIMENTO	243472-5	26		Aprovado
MARICLER BACKES	1730505-5	25		Aprovado
DANIELE ANTUNES DE LIMA	2130140-9	25		Aprovado
ROZEMAR SAVOLDI	1483200-3	23		Aprovado
NELI SANTOS SILVA	1341554-9	23		Classificado
LILIA FABIANA PATELIN	1899570-5	22		Classificado
MARCIANE SILVA DE SOUSA DE OLIVEIRA	2102452-9	21		Classificado
SONIA REGINA CONCEIÇÃO FRANCOSO	28.460.193-7	20		Classificado
LIGIA KELLY PEREIRA RODRIGUES	398249-5	18		Classificado
EDILAMAR DA SILVA SANTOS	1692641-2	18		Classificado
IVANILDE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	103071498-0	18		Classificado
MARIA HELENA ALVES DE ARAUJO	0935669-0	15		Classificado
DHEMES LOPES SILVA	2814051-6	10		Reprovado
ALICE ARAUJO DA SILVA	25336088	0		Ausente
CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	1731254-0	0		Ausente
ELIS REGINA SILVA CARDOSO	1509696-3	0		Ausente
ELIZA REGINALDO JORGE	2584368-0	0		Ausente
FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2016296-0	0		Ausente
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	887.717	0		Ausente
MARIA DA PAIXÃO DE SOUSA	000825185	0		Ausente
MARIA DE FATIMA MONTEIRO BRANDÃO	390328	0		Ausente
NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	2422495-2	0		Ausente
ROSANGELA ANTUNES ADOLFO	1760132-0	0		Ausente
SILVANA VAZ DE LIMA SAUSEN	1760184-3	0		Ausente

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NELMA DOS SANTOS SILVA	1787143-3	27		Aprovado
VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILLA	001426624	25		Aprovado
ROSELI SUNAQUI DA SILVA	1702802-7	25		Aprovado
LEUZIMAR MORAES SILVA	1128736-5	25		Aprovado
LUZINETE DA SILVA MENEZES	1536138-1	24		Aprovado
ANA PAULA DE SOUSA RIBEIRO CAVENAGHI	2125292-0	24		Aprovado
VIVIANE APARECIDA RAMOS RIBEIRO	2374030-2	24		Aprovado
LUSIARIA CARDOZO DO NASCIMENTO	2085791-8	24		Aprovado

VALDENICE DO CARMO MACEDO	1328203-4	24		Aprovado
VALDIRENE MARIA PEREIRA	443324	23		Aprovado
JOANADARQUI FERNANDES MIRANDA	1786099-7	23		Classificado
ANA PAULA DOS REIS	2215597-0	23		Classificado
MARCILENE PEREIRA SOUZA	2050033-5	23		Classificado
MARIA APARECIDA CUSTÓDIO DE FREITAS	0822770-5	22		Classificado
RITA APARECIDA SCHMEING	2050027-0	22		Classificado
ROBERTA PETINI DE CASTILHO	41.955.667-9	22		Classificado
ANTONIA GOMES DE SOUSA	2102443-0	21		Classificado
MARISA BERNADETE RAMOS RIBEIRO	1628117-9	21		Classificado
SIMONE ROBERTO DE VASCONCELOS	2134647-0	21		Classificado
FRANCINETE ALTINO DA SILVA	1773961-6	20		Classificado
CLEONICE MARTINS	361.971	20		Classificado
FERNANDA CRISTINA DEFENSOR VIANA GOMES	42298909-5	20		Classificado
ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	2346760-6	19		Classificado
JUDITE ALVES DOARTE	5742.986-0	17		Classificado
LUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA	1946879-2	14		Reprovado
DALVINA FERREIRA DA SILVA	647520	13		Reprovado
DEDILVA TAVARES NEVES	1543460-5	08		Reprovado
ANAIA GOMES DORTA	1675548-0	0		Ausente
JOSANE ALVES DE OLIVEIRA	5152202	0		Ausente
LEILA REGINA PEREIRA MARTINS	171527-0	0		Ausente
VERANICE TEREZINHA BETIATTO	1083406-0	0		Ausente
LUCIENE DA SILVA VERAS	2162450-0	0		Ausente
MARIA CLAUDIA DA SILVA AGUIAR	1211822-2	0		Ausente
NAIANE ROBERTO DE AQUINO	2606816-8	0		Ausente
OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	21.789.951	0		Ausente
TERESINHA SEGEUKA	0799703-5	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS - SEDE

NOME	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DILCE RIBEIRO BOIAN	22	4	26		Aprovado
ELTON CESAR ALBERTO	20	4	24		Aprovado
LEDIR CANABARRO SCHUSTER	19	4	23		Aprovado
IVANIA MARIA BASSI	17	4	21		Aprovado
ELOA SIQUEIRA NETO	19		19		Aprovado
WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	19		19		Aprovado
JOSIANI TRINDADE DE OLIVEIRA	19		19		Aprovado
RHUBIA MARIA MACHADO DA COSTA	18		18		Aprovado
CELENI MILITÃO DA SILVA	16		16		Aprovado
LETICIA APARECIDA DA SILVA	16		16		Aprovado
AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	16		16		Aprovado
ROSILEI LUCIA GRACIOLLI	16		16		Aprovado
CRISTIANE SILVA LIMA	15		15		Aprovado
ANDREIA CAROLINE MARONESE	15		15		Aprovado
DENYS DA SILVA LOPES	15		15		Aprovado
MIRIAN ALVES DE MELO	14	-	14		Reprovado
SABRINE MONIQUE FERLA	14		14		Reprovado
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	14		14		Reprovado
MARISA FERREIRA DE MELO	14		14		Reprovado
SANDRA REGINA MATHIACK	14		14		Reprovado

IOLANDA FRANCISCA FERREIRA	14	-	14		Reprovado
MEIRE CORREIRA VITORINO	14		14		Reprovado
ELIANE DOS SANTOS GIELHEL	12	-	12		Reprovado
CÁSSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	12		12		Reprovado
CAREM RAMOS	0		0		Ausente
EDNEIA ALVES PACHECO	0	-	0		Ausente
FABIANA DE FREITAS ROSA BELLO	0		0		Ausente
GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	0	-	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL

NOME	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE MACEDO DO ESPÍRITO SANTO DE SOUSA	22	4	26		Aprovado
NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	22	4	26		Aprovado
SILVIA NORONHA	20		20		Aprovado
BEATRIZ NUTO MAKXIMOVIFZ	15	4	19		Aprovado
TEREZINHA LIMA RIBEIRO	14	-	14		Reprovado
MARIA FERREIRA DE MELO DA SILVA	13		13		Reprovado
DANIELA JACINTO FLORENCIO	12		12		Reprovado
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	0		0		Ausente
VALÉRIA VIEIRA DOS SANTOS	0		0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL

NOME	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONINO REGINALDO JORGE	18	4	22		Aprovado
TATIANE PIRES	18		18		Classificado
VANEZA LEÃO DE SOUZA	12		12		Reprovado

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELICA MAIARA CHITOLINA	2373993-2	23		Aprovado
ANTONIA DEANE DOS SANTOS LIMA	6585943	23		Classificado
EDITE DE SOUZA OLIVEIRA	951.997	19		Classificado
CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA	2535192-3	0		Ausente
FABIANA RAQUEL HEIDRICH	2387572-0	0		Ausente
KISLYNNE KELLY LAASS DE MORAES	2681550-8	0		Ausente
MADEILENE ALVES DE MELO	1948400-3	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – ZONA RURAL

NOME	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREIA SILVA DE AVILAR	17	-	17		Aprovado
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	0	-	0		Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SOLANGE APARECIDA HAMESTER CARVALHO	1392103-7	26		Aprovado
ANA BEATRIZ NEKEL MAZOTTI	1311532-4	0		Ausente
ANGÉLICA SAUER SANTIL	1587034-0	0		Ausente
JANE GOMES DOS SANTOS	34.104.372-2	0		Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIANA PINTO COSTA	1796003-7	25		Aprovado
TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	8.158.164-9	22		Aprovado
DIRCE STEFEEN EUGENIO		21		Aprovado
EVA HIPOLITO DOS SANTOS	867931	20		Aprovado
JÉSSICA DOS SANTOS CORDEIRO	2508932-3	20		Aprovado
JHULI SOUSA SANTOS	1661183-7	20		Classificado
MARILEI JEANE WACHHOLZ	1692489-4	20		Classificado
JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	2453096-4	19		Classificado
ALCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	2584355-9	19		Classificado
SIMONE DE MELO	2005331-2	19		Classificado
CRISTIANE SOUSA MACEDO	4102705	18		Classificado
PRICILA ARAUJO BAUMENN	2455394-8	18		Classificado
IRENILDA APARECIDA DE LARA	1642315-1	18		Classificado
NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	6404679	18		Classificado
SHEILA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	2126624-7	17		Classificado
TATIANE FERRO KAEFER	2130183-2	17		Classificado
REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	2245800-0	16		Classificado
MELISSE DA SILVA	2397240-8	16		Classificado
AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	4.263.864-1	16		Classificado
ELAINE NICHEL PRIMON	3.729.951	16		Classificado
ANDREIA FELIX DOS SANTOS	2342079-0	16		Classificado
SIMONE BARBOSA FEITOSA	2066494-0	16		Classificado
HOSANA DA COSTA GOMES DE PAULA	1628147-0	16		Classificado
QUEILA CATIANE PEREIRA LIMA	1946900-4	15		Classificado
ELAINE DA SILVA SOARES	1751544-0	15		Classificado
RAIRA CARDOSO DE MACEDO	2584356-7	15		Classificado
ROSALINA BOSSE DOS SANTOS		15		Classificado
MARINETE DA SILVA	1912241-1	15		Classificado
ISABEL DE ALMEIDA SILVA	1564084-1	14		Reprovado
VIVIANE CAVALHEIRO	2331883-0	14		Reprovado
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DE ABREU		14		Reprovado
ELIANE MARIA DOS SANTOS	1782371-4	14		Reprovado
GRACILENE LIRA VIEIRA	1341543-3	13		Reprovado
GRACIETE ALVES DE SOUSA	1779640-7	13		Reprovado
SIRLENE DE PAULA	21886830	13		Reprovado
MARIA ODETE RICHTER	965507	13		Reprovado
ALICE DA SILVA SANTOS	2.870.853	12		Reprovado
MARIA APARECIDA PEDRO SANTANA	1972336-9	12		Reprovado
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	0930305-7	12		Reprovado
ALINE PETINI DE CASTILHO SILVA	1899612-4	12		Reprovado
JHENIFFER CRISTINA DIAS AGUIAR	2147022-7	12		Reprovado
ANTONIA DA SILVA CRUZ	799383	11		Reprovado
SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	0751820-0	10		Reprovado
ADIMA GOMES MARIO	2394478-1	10		Reprovado
SALVINEIDE SEVERINOS DE ALCANTARA COUTO	1751473-8	09		Reprovado
SANDRA DA COSTA SANTOS	1340230-7	08		Reprovado
BEZILENE CARDOSO DO NASCIMENTO DE MACEDO	2859496-7	0		Ausente
ELAINE CRISTINA PEDRALLI DE ANDRADE	1667707-2	0		Ausente
ELOIDE ALMEIDA FEITOSA	1627848-8	0		Ausente
FERNANDA MOURA MAGALÃES	2199556-7	0		Ausente
JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	1946833-4	0		Ausente
LYLIANI LEITE DA SILVA COSTA	1262.211	0		Ausente
QUEILA ROBERTO DA SILVA DE SOUSA	5482149	0		Ausente
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	1419785-5	0		Ausente
VANDERLÉIA VOPTSKI	2488749-8	0		Ausente

ALBINA RAMOS DOS SANTOS	1351172-6	0		Ausente
ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	2522431-0	0		Ausente
DEVANIR LEMES DA SILVA	1702994-5	0		Ausente
JOICE APARECIDA FONTOURA PEREIRA	2734576-9	0		Ausente
LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	4248756	0		Ausente
MABIA GONÇALVES FERREIRA	6726856	0		Ausente
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	1731402-0	0		Ausente
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	929102	0		Ausente
ADALGISA JANUÁRIA TORRES JARDIM	1627900	0		Ausente
ANALIDIA DA SILVA LIMA	23878442-8	0		Ausente
DEISE DA SILVA OLIVEIRA	2416431-3	0		Ausente
EDNA CRISTINA PIRES FRANÇA MENDES	1426570-2	0		Ausente
FRÂNCIANE DA SILVA FERREIRA	2.323.056	0		Ausente
GRACILENE PEREIRA DA SILVA	2067315-9	0		Ausente
JANAINE DA SILVA SOARES	2387700-6	0		Ausente
JUSELAINI MARQUES JARDIM	1880336-9	0		Ausente
LEONICE HAHNN DE SOUZA	2009715-8	0		Ausente
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	1449138-9	0		Ausente
POLIANA CRISTINE DE CASTRO	2152793-8	0		Ausente
RAQUEL OLIVEIRA DE MENDONÇA	11.605.900	0		Ausente
SANDRA REGINA SOUZA PRATES	1388210-4	0		Ausente
VALÉRIA OLIVEIRA MENDONÇA	1872975-4	0		Ausente

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIA APARECIDA DA SILVA	2108704-0	21		Aprovado
SIDE LEY APARECIDA LAGO LOPES	342.049	21		Aprovado
JAQUELINE ULICELIA ALVES DA SILVA	2061143-9	20		Aprovado
ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	2566238-4	0		Ausente
ANA LUCIA APª DUARTE AQUINO	2048803-3	0		Ausente
CLEUNICE PAIANO DA SILVA	2215723-9	0		Ausente
ELKE PERIS RODRIGUES DA SILVA	2159825-8	0		Ausente
IVANETI LOPES DE OLIVEIRA	10311926-3	0		Ausente
MARIUZA PINHEIRO NASCIMENTO SILVA	1651773-3	0		Ausente

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CARLOS ANDRE ALVES	3859429	21	1º	Aprovado
ZANYLSON ROCHA DOS SANTOS	2305824-2	0	2º	Ausente

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE DE FATIMA CZECHVSKI	1133872-5	17	1º	Aprovado
IVAN DE MELO BARROS	2321384	17	2º	Classificado
DAIANE DE ARAUJO DA SILVA	244792-2	0	3º	Ausente
GISLAINE DA CRUZ DIAS	7052391	0	4º	Ausente
ZIZELA SOLFOROSO	1692469-0	0	5º	Ausente

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARESSA SANTOS COELHO	2460196-9	26	1º	Aprovado
ELIANE DE CAMPOS	1627201-3	21	2º	Aprovado
BETANIA	1610220-7	20	3º	Classificado

RODRIGUES LIMA				
MAGNA DOS SANTOS SILVA	1823563-8	0	4º	Ausente

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARILDE FRIGERI	954.576	20		Aprovado
ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ	2782166-8	19		Classificado
MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	30264541	19		Classificado
THAIS DA SILVA RIBEIRO	2006077-7	18		Classificado
FABRICIA PINOTTI	7055856004	12		Reprovado
ROSILDA DOS SANTOS COSTA	1379264-4	11		Reprovado
IRACI FERREIRA OLIVEIRA	1582631	0		Ausente
JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES DE SOUZA	2695862-7	0		Ausente
MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA	1212273-4	0		Ausente

CARGO: COZINHEIRO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NARCILEY SOARES DE OLIVEIRA	926.425	0	1º	Ausente

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	2034728-6	23		Aprovado
MARIA SILVANA DOMINGOS	5150231	20		Aprovado
ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	1560551-5	17		Classificado
MICILENE RODRIGUES DA SILVA	2756641-2	15		Classificado
EVILENE DA SILVA MENESES	2122768-3	0		Ausente
GUSTAVO AUGUSTO RIBEIRO NUNES	2665589-6	0		Ausente

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE TEODORO SIDORAK	4871.625	15	1º	Aprovado
NATASHA GOMES ARAUJO	1465271-4	13	2º	Reprovado

CARGO: TRATORISTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LAURI ZANELLA	845.829	24		Aprovado
DIEGO RONALDO CHAVES	1760214-9	0		Ausente
ELTON COSTA	2298405-4	0		Ausente
RODRIGO MENEGUZZI	6836946-0	0		Ausente

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NEWTON CLEITON DA SILVA	5309864	24		Aprovado
DJALMA JOSÉ DE MATTOS	0626714-9	20		Classificado
ALDAIR OLIVEIRA GOMES	0929094	19		Classificado
RAFAEL FERREIRA BORGES	1751435-5	18		Classificado
PEDRO TADEU LOPES DOS SANTOS	01433	12		Reprovado
ALEX FERREIRA ALVES	17728622	12		Reprovado
ALCEU VICENTE MEIRA	8445269	0		Ausente
ANDREI DREON	1545013-9	0		Ausente
JOACIR SÉRGIO BOTTESINI	8450737	0		Ausente
JOSÉ MARIANO GRUDZIEN	845750	0		Ausente
LEONARDO LUCAS MEIRA		0		Ausente
VALMIR REIS AGUIAR	407186	0		Ausente

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIELLE LUZIA DEJATO	21.535.633-0	16	1º	Aprovada

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	7550.564	21	1º	Aprovado

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	1248549-7	24		Aprovado
NILSON CAROLINO DOS SANTOS	2114.622	22		Aprovado
ROQUE JOAO RIFFEL	12R 1128.236	22		Aprovado
UILIMAR VILAÇA NANTES	1776740-7	21		Aprovado
JOSÉ EDIR DOS SANTOS	605.635	21		Aprovado
ROZIVALDO GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	1696346-6	20		Aprovado
MOISÉS GOMES DA SILVA	228248	20		Classificado
AUGUSTINHO ANDRÉ DOS SANTOS	6405303	0		Ausente
GEFERSON PEREIRA	20674023	0		Ausente
GILDO DOS SANTOS JARDIM	1675609-6	0		Ausente
JAIR JOSÉ RAMOS DE AQUINO	1850358-6	0		Ausente
JOSÉ ORLANDO MATIAS NEKEL	25.751.487-9	0		Ausente
MANOEL MOURA DE SOUSA	27313108	0		Ausente
MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA	1702924-4	0		Ausente
OSVALDO CANDIDO MANOEL JUNIOR	7.553.013	0		Ausente
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	001453284	0		Ausente
SAMUEL DA SILVA COLMAN	1503821-1	0		Ausente

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIANE DIAS DOS SANTOS	1675701-7	19		Aprovado
JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS	0887688-6	17		Aprovado
NILSA SCHMIDT DIEFENTHALER	1350951-9	17		Aprovado
NADIR SCIMITZ MENEGATTI	1019570-0	17		Classificado
SIRLEI SIMONETTI	6091648029	15		Classificado
MARILZA MELO OLIVEIRA	1820282-9	15		Classificado
JOELMA SILVA DA COSTA AQUINO	17190622001-7	0		Ausente
VERONICA FERREIRA GOMES	0682864-7	0		Ausente

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KATHIELE TAROCO	1900047-2	25		Aprovado
FABIANE EING LEWIEN	1690666-7	23		Aprovado
ANDRESSA DE SOUSA SOARES	2480516-5	23		Aprovado
KEILA CARDOSO LIMA	172.2893-0	22		Classificado
PATRICIA SAUERESSIG	57797860	21		Classificado
CLARA FERREIRA MACEDO	001353635	21		Classificado
EDIONARA KAOLAY COSTA ARAUJO	2286091-6	21		Classificado
LUCILENE SANTOS	1266197-0	20		Classificado
JAILMA OLIVEIRA DA LUZ	1522907-6	19		Classificado
MARIA ELISA DE MEDEIROS	3537512	19		Classificado
LENICE GUIMARÃES SILVA	1603730-8	19		Classificado
MARIA CIRENE DA MATA SILVA	1577553-4	18		Classificado
DILMA FERREIRA DE SOUZA HILLESHEIN	1136847-0	18		Classificado
VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	142307-8	18		Classificado
FABIANA GUEDES LIMA	1660957-3	18		Classificado

JÉSSICA VALDEZ E SILVA	2561031-7	18		Classificado
EDIVANIA MORAIS DE SOUSA	1522924-6	18		Classificado
ANTONIO MARIO NETO	34.476	17		Classificado
JESSICA APARECIDA DE PAULA	2086273-3	16		Classificado
EJANE MACHADO	1179784-3	16		Classificado
NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	1483186-4	16		Classificado
VANUZA ALVES DE ALMEIDA	1598678-0	16		Classificado
SARA APARECIDA PEDROZO		16		Classificado
FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	2527905-0	15		Classificado
MARIA DO CARMO CARLOS GAMA	1874081	14		Reprovado
EDNEIA SILVA ARRAIS	1769497-3	14		Reprovado
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ	1578956-0	14		Reprovado
ANA PAULA NEKEL	1731360-0	14		Reprovado
JOSIANE ALVES DA SILVA	2061884-0	11		Reprovado
KARE MACIEL DE LIMA DA SILVA	1402663-5	10		Reprovado
ALLAN DOUGLAS DE ABREU CAVALCANTE	16618343	0		Ausente
ANTONIA BEZERRA DA SILVA MENDES	1411.758	0		Ausente
CLEIANE MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	1876.916	0		Ausente
CRISTIANE BENTO	24587049-0	0		Ausente
DEZI PEREIRA	491498	0		Ausente
LEILA DA COSTA DANASÃO DA SILVA	1987940-7	0		Ausente
MARINALVA RODRIGUES DA LUZ	1545532-7	0		Ausente
NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO	2595603-5	0		Ausente
RITA MARIA SOARES	1063324-3	0		Ausente
VALCIRENE VIEIRA COSTA	1211702-1	0		Ausente
WANESKA WRONSKI	1340380-0	0		Ausente
CLEIDE MOREIRA DE CARVALHO	1628618-9	0		Ausente
CRISTIANE DIAS DE JESUS	2391239-1	0		Ausente
EDINÉIA APARECIDA FERREIRA	6755371-3	0		Ausente
ELAINE IRIS SILVA LIMA	2097518-0	0		Ausente
ELENIR APARECIDA DE SOUZA	1226579-9	0		Ausente
FABIANE OLIVATE LIMA DE PAULA	2331068-5	0		Ausente
GARDENILDE FERREIRA PONTES	1775543-3	0		Ausente
IRENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1340566-7	0		Ausente
JOSELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1214334-0	0		Ausente
LUCIANE GOMES DA SILVA	98354998-2	0		Ausente
TATIANE EING LEWIEN	1930301-7	0		Ausente
ZILDA DE FATIMA FERREIRA TOLEDO	0930495-9	0		Ausente

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

VALTER FERREIRA MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:81170FD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
CONTRATO 001/2015/PREVINORTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2015

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT**, sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,

portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, Assessoria Jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

Assessoria na realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes;

Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;

Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.

Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;

Apresentação de palestras, resultado de Reavaliação Atuarial e sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários.

Acompanhamento de aplicações financeiras, conforme resolução CMN n.º 3.922.

Encaminhamento de Demonstrativos, Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse), Caráter Contributivo – (Inativos e Pensionistas), Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS junto ao Site do MPAS.

B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos aos segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.

Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.

Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.

C) ASSESSORIA JURÍDICA

Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.

Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.

Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social, no âmbito do colegiado do RPPS (conselho fiscal e curador) e do Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso, referente as contas anuais do RPPS, excetuando-se as demandas judiciais em que figurar o RPPS no pólo ativo ou passivo da ação.

Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.

Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário, referente às contas de gestão, excetuando-se os itens referentes a questões de cunho contábeis e financeiras.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária, de benefícios e jurídica, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax, correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 450,00 (Quatrocentos Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco mil, e quatrocentos reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** se responsabilizará em: Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato; Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** se responsabiliza em: Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato; - Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n. 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 05 de janeiro de 2015.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT

Contratante

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. da C. Ferreira Assessoria Pública

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: GEISIANE DE CAMPOS MELLO
RG N.º: 1432453-9
CPF N.º: 946.073.541-04

2) _____
NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT
RG N.º: 8078407181 SJ/RS
CPF N.º: 918.456.021-53

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:5714D732

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
CONTRATO 002/2015/PREVINORTE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2015

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT**, sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 –

Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência, conforme descrição abaixo:

LOCALIZAÇÃO DE SOFTWARE

Considerando a necessidade de locação de um software de gerenciamento, que proporcionará ao instituto ferramentas necessárias para um bom desenvolvimento e principalmente de controle interno para uso exclusivo da previdência municipal, o Sistema denominado **APEPREV** disponibiliza os seguintes serviços:

1. Cadastro dos segurados e seus dependentes.
 - 1.1. Relatório de Salário Família e Dependentes.
 - 1.2. Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública).
 2. Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão.
 3. Implantação de benefícios.
 4. Conversão de Dados.
 5. Folha de benefícios:
 - 5.1. Elaboração;
 - 5.2. Impressão de relatórios;
 - 5.3. Holerites.
 6. Cadastro de Contribuições:
 - 6.1. Lançamento das Contribuições Mensais;
 - 6.2. Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias;
 - 6.3. Emissão de relatórios para a contabilização individual;
 - 6.4. Discriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;
 - 6.5. Emissão de extratos para os segurados.
 7. Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias:
 - 7.1. Encaminhamento de G.I.R.S;
 - 7.2. Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios.
 8. Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conf. EC. 20, EC. 41, EC. 47 e EC. 70.
 9. Envio de Processos ao TCE-MT via Aplic.
- I Suporte técnico através de fax, email e telefone;

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax, correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco mil, e quatrocentos reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em: Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;
Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabiliza em: Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;
- Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n. 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 05 de janeiro de 2015.

PREVI NORTE

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Nortelândia-MT
Contratante

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. da C. Ferreira Assessoria Pública
Contratado

Testemunhas:

1) _____
Nome: Geisiane de Campos Mello
RG N.º: 1432453-9
CPF N.º: 946.073.541-04

2) _____
Nome: Vanessa Marjorie Albert
RG N.º: 8078407181 SJ/RS
CPF N.º: 918.456.021-53

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:35E9DFF2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT CONTRATO 003/2015/PREVINORTE

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos

N.º 003/2015-PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT**, sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, e **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em: **PAI - Elaboração do Plano Anual de Investimentos – PAI** baseado no estudo de ALM, cf. exige o Art. 4 da Resolução CMN 3.922/10.

Relatório completo Anual, conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011 e no **Balanco Anual**, da situação financeira da carteira de investimentos, analisando o cumprimento da Meta Atuarial e a manutenção do poder de compra dos recursos financeiros.

Demonstrativo analítico dos investimentos, exigidos no **Balanco Anual pelo item nº 12 do TCE**, conforme exigência da portaria MPS 916/2003.

Notas explicativas sobre os fundos de investimentos, exigidos no **Balanco Anual pelo item nº 13 do TCE**, sobre as Demonstrações Financeiras contendo, dentre outros: A avaliação da situação patrimonial e a avaliação e contabilização dos investimentos; os critérios utilizados para constituições de provisões, depreciações, amortizações e reavaliações, com indicação dos efeitos no patrimônio do RPPS.

4 Relatórios Trimestrais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria 519/2011 e nos Balanços de Março, Junho, Setembro e Dezembro, pelo item nº 34 do TCE, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis.

Pareceres mensais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria 519/2011 e pelo item nº 47 do TCE, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.

Planilha DAIR/CADPREV e APR – Envio de uma planilha, contendo todas as informações relevantes dos fundos de investimento como valor da cota, patrimônio líquido, enquadramento perante a Resolução CMN vigente, segmento, taxa de performance, *rating*, no intuito de auxiliar o preenchimento do **DAIR** e os **APR** a cada aplicação e resgate feito pelo RPPS.

Auxílio no preenchimento dos Modelos de Credenciamento (Instituição Financeira, Fundos de Investimentos e prestadores de serviço) conforme exigido pela Portaria MPS 440/2013, disponibilizando as informações como registro de funcionamento emitido pelo Banco Central e pela CVM e qualquer ato impeditivo emitido por estes órgãos, além do histórico dos fundos e de seus responsáveis (*Administrador, Gestor e Distribuidor*).

Pareceres Avulsos, analisando novos fundos de investimentos a pedido do gestor do RPPS, limitados a dois pareceres e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico.

Disponibilidade de PALESTRA voltada aos responsáveis do Instituto Previdenciário, onde apresentaremos o comportamento das aplicações financeiras no ano vigente e o seu cumprimento da Meta Atuarial, com ônus adicional somente para custear **transporte, alimentação e hospedagem**, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **31/12/2015**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária sob o registro MIBA /RJ 1.659, certificado pela ANBIMA CPA – 10 e ANBIMA CPA – 20 e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês. **Os pareceres e relatórios anteriores à assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.**

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R\$ 6.600,00 (Seis mil, e seiscentos reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofrerão multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da **Contratante**:

- Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento.
- Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela **CONTRATADA**.

II – São obrigações da **Contratada**:

- Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;
- Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **NORTELÂNDIA - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

NORTELÂNDIA - MT, 05 de Janeiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DENORTELÂNDIA - MT

Contratante

H. Bosa & F. Garcia LTDA.

SR. IGOR FRANÇA GARCIA

Sócio Diretor

Contratado

Testemunhas:

GEISIANE DE CAMPOS MELLO

CPF: CPF 946.073.541-04

RG 1432453-9 SSP/MT

Publicado por:

Julio Cesar Gomes

Código Identificador:DE0BCD42

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
001/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADA:** ANDERSON BALESTRIN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL E REALIZAÇÃO DE 13 (TREZE) PLANTÕES DE SOBREVISO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, NO PERÍODO DE 06/01/2015 ATE 31/12/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

Nova Bandeirantes/MT, 05 de Janeiro de 2015.

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da CPL

Portaria 002/2015

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:03CD123A**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADO:** FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA SANTOS

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Avenida Jose Francisco Otenio, Quadra nº. 46, com área de 600,00M², para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Nova Bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Nova Bandeirantes/MT, 22 de Janeiro de 2015.

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da CPL

Portaria 002/2015

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B551BC3F**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS

OBJETO: - Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 09 (nove) meses vigorando de 05 de janeiro de 2015 até 05 de outubro de 2015, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VALOR: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGENCIA: 05/01/2015 a 05/10/2015**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Bonfim Lopes

Código Identificador:5BA7EF89**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **04 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Janeiro de 2015.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Eduardo da Silva Guilherme

Código Identificador:A3CA6C83**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **04 de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursa o ensino superior, saindo da praça do Distrito Colorado do Norte até a praça central da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Janeiro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Eduardo da Silva Guilherme

Código Identificador:AE303661**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **05 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais de consumo para manutenção da piscina da Vila Olímpica Municipal e

do Departamento de Água e Esgoto dos Distritos Colorado do Norte e Ouro Branco localizados no município de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Janeiro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Eduardo da Silva Guilherme

Código Identificador:54C3BA04

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 05 de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Janeiro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Eduardo da Silva Guilherme

Código Identificador:8119EA81

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal na área educacional, assistência social e saúde, vagas abertas decorrentes de aumento de alunos, aposentadoria, exoneração de cargo efetivo ou que não foram preenchidas em Processo Seletivo Simplificado público, em conformidade com a Lei Municipal nº 505/2014 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Comunicar aos candidatos que as provas escritas serão realizadas às **08h00min** do dia **25 DE JANEIRO DE 2015** na **ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO**, localizada na Avenida dos Migrantes, S/Nº, Centro, em **NOVA GUARITA - MT**. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 00h30min minutos, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e **documento de identidade original** com foto.

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

IVONEI GIANNY NARDI

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:1B4353CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 042/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME INSC. Nº CARGO

Soraia Aparecida de Lima 320 Auxiliar de Serviços Gerais

Saete Regiane Matter 412 Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 042/2015/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
2. Cópia autenticada em cartório do CPF
3. Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
8. Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
9. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
12. Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
14. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
16. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
17. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
18. Cópia do comprovante de endereço
19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
20. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
21. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:95DE25F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 022/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal Marisete dos Santos Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 10/03/2008 a 10/03/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:EDDBD475

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 023/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal Ruthe Floriano de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Departamento de Controle e Prevenção de Endemias - Atenção Básica,, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 25/10/2007 a 25/10/2012.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:A5C2A936

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 024/2015/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal Adauto Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado no Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 24/07/2008 a 24/07/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:A971364A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de Janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal Simone Santos da Silva, Matrícula nº 1421, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras, Materiais e Almoxarifado, lotado no Departamento de Compras Materiais e Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 261/2014/GP/PMNG, de 25/04/2014 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês Janeiro de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:2C25038E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 028/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de Janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal Jakeline Linhares, Matrícula nº 1578, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 323/2014/GP/PMNG, de 06/06/2014 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Oito dias do mês Janeiro de do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.

Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:DF399263

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, a Srª Raquel da Rosa Linhares, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras, Materiais e Almoxarifado, a partir da data da presente Portaria, símbolo CC.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Departamento de Compras, Materiais e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; funcional Programática 04.123.0001.2025 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras e Licitações, do Orçamento vigente, sujeitando-se a servidora aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:931AFCD9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2015/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, a Srª. Simone Santos da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2006 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:536C2223

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 031/2015/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a Srª. Jakeline Linhares, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação, a partir do dia 09 de janeiro do ano de 2015, até que a titular do cargo retorne da Licença Maternidade.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; funcional Programática 12.361.0013.2026 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F08D4108

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2015/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Yana Maria Marcon, 2% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 3 para a Nível 4, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 934,26 (Novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:3B3691C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035/2015/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Encaminhar o(a) servidor (a) público (a) municipal Sr. Bruno Antônio Motta, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete para perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:575E0875

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2015/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Encaminhar o(a) servidor (a) público (a) municipal Sr. Ediny Teixeira Gonçalves, ocupante do Cargo de Merendeira para perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:008A8C67

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2015/GP/PMNG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 19 de Janeiro do ano de 2015, o(a) Servidor(a) Marlete Adriana Machado, Matrícula nº 1527 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 20/01/2014.

ART. 3º - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:8D773BA8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 001/2015**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ITEM 01 – 2.000 (DUAS MIL) HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TRAÇADO COM 12/14M³ 6X4; ITEM 02 – TRÊS (3) MESES, LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICKUP 4X4, CABINE DUPLA E ITEM 03 – 700 HORAS ESCADEIRA HIDRÁULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18.000, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor dos itens – R\$ 246.850,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

Nova Lacerda-MT, 26 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:3DC0B9D7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2014

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e LATORRE CAMPANO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 05 de junho de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais **90 (noventa dias)**, ficando o contrato vigente por igual período.

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

4.VIGÊNCIA: 29 de março de 2015

5.VALOR: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20-2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C1B842C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2014

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e JULIO LEITE MARCELINO

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2014, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, ANTIGA AV. BARÃO DE MELGAÇO, QUADRA 21, LOTE 28 (ANTIGO LOTE 25), S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE SEDIAR A **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Terceira. O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, ficando o mesmo vigente até **31 de janeiro de 2015**.

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

5.VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 02-2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:AFFB7369

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2014

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e ANDRESSA COLOMBO FERREIRA BESSA

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2014, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 520 M² LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ JOAQUIM VIEIRA, ANTIGA AVENIDA CÁCERES, QUADRA Nº. 28, LOTE Nº. 38, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE SEDIAR A **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na

Cláusula Terceira. O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, ficando o mesmo vigente até **31 de janeiro de 2015.**

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

5. VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 05-2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:6048BC99

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2014

1. PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e **JOÃO FRANCELINO LEME**

2. OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2014, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 208 M² (DUZENTOS E OITO METROS QUADRADOS), SITUADO NA AVENIDA ARLINDO NOSSOL, ESQUINA COM A RUA CUIABÁ, QUADRA Nº. 20, LOTE 40, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE SEDIAR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Terceira. O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, ficando o mesmo vigente até **31 de janeiro de 2015.**

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

5. VALOR: R\$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 06-2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:3252C8FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2014

1. PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e **ILMA BARBOSA MARIANO**

2. OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2014, cujo objeto trata da locação de um imóvel medindo 520 m², localizado na Avenida Rondonópolis, quadra 14, lote 01-A, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar o **PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)**, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Terceira. O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, ficando o mesmo vigente até **31 de janeiro de 2015.**

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

5. VALOR: R\$ 1000,00 (hum mil reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 07-2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:F0699487

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2014

1. PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e **APARECIDO ZANELLA**

2. OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2014, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, ESQUINA COM A AVENIDA RONDONÓPOLIS, QUADRA 23,

LOTES 09,10 E 11, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE SEDIAR A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Terceira. O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) Mês, ficando o mesmo vigente até **31 de janeiro de 2015.**

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

5. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

6. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 08-2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:FF85C18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 001-2015, do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as **HOMOLOGADAS**, estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratações temporárias, a ser realizado em 25 de Janeiro de 2015.

Nova Monte Verde-MT, em 22 de janeiro 2015.

ILSON RODRIGUES DA CRUZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 04/2015

Visto:

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015			
N. DE INSC.	CANDIDATO	RG/ORG. EXP.	CARGO
001	ELIZETE DE OLIVEIRA	1710445-9/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
002	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	7761956-9/SESP/PR	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
003	ANA LIGIA BURIN ARNAUT	1430304-3/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
004	IRENILDA DE LURDES DA SILVA DA COSTA	1553198-8/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
005	CELIA ZUFINO DA SILVA	1438380-2/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
006	EDNA SZCZERBA	7861022-0/SESP/PR	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
007	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	0788899-6/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
008	VANUZA APARECIDA ONOFRE TENFEN	1602658-6/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
009	ANELISE POLACHINI DASENBROCK	3101359-3/SESP/PR	PROFESSOR DE LETRAS DE
010	LUCINEIA ALVES BARBOSA	100396-1/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
011	DORACI APARECIDA KOTHCOSKI DOS SANTOS	1438406-0/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
012	ROSANA DO NASCIMENTO CARDOSO	1977318-8/SSP/MT	PROFESSOR DE HISTORIA DE
013	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	94469-9/SSP/MS	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
014	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	1438076-6/SSP/MT	PROFESSOR PORTUGUES DE
015	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	2822977-0/SSP/MT	PROFESSOR PORTUGUES DE
016	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	1293278-7/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA DE
017			

018	CRISTIANE CORDIOLI BRITO	1898209-3/SSP/MT	PROFESSOR MATEMATICA	DE
019	MARIA JANDIRA BARBOSA	3190315-7/SESP/PR	PROFESSOR GEOGRAFIA	DE
020	LUCAS NOETZOLD DURSKE	1974468-4/SSP/MT	INSTRUTOR FANFARRA MIRIM	DE
021	CESAR ARAUJO MOTA	1467030-5/SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA	DE
022				
023	FLAVIA REGINA MAUER	1547440-2/SSP/MT	PROFESSOR DE INGLES	
024	ADRIANO GIROTO	1898192-5/SSP/MT	INSTRUTOR FANFARRA	DE
025	MARIA APARECIDA SCHISLER SCHULTER	158033-4/SESP/PR	PROFESSOR DE LETRAS	

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:D05F3E42

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 092, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente Município de Nova Mutum no valor de R\$ 2.258.875,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.727 de 09 de dezembro de 2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 2.258.875,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
09.001.04.122.0100.2081.339030000000	R\$		14.000,00
06.002.10.122.0117.2045.319013000000	R\$		15.210,00
06.002.10.301.0118.2049.319013000000	R\$		59.620,00
06.002.10.302.0119.2056.319013000000	R\$		8.800,00
06.002.10.305.0153.2141.319013000000	R\$		14.785,56
06.002.10.302.0119.2057.319013000000	R\$		36.290,00
11.002.08.244.0144.2118.319013000000	R\$		7.420,00
05.001.12.122.0100.2012.319004000000	R\$		78.700,00
05.004.12.361.0113.2030.319004000000	R\$		31.250,00
06.002.10.122.0117.2045.319011000000	R\$		61.610,00
06.002.10.301.0118.2049.319011000000	R\$		290.120,00
06.002.10.304.0152.2140.319011000000	R\$		20.680,00
11.002.08.244.0144.2118.319011000000	R\$		34.520,00
10.001.27.122.0100.2088.319013000000	R\$		30.000,00
05.001.12.122.0100.2015.339039000000	R\$		2.760,00
10.001.27.122.0100.2088.319004000000	R\$		10.000,00
10.001.27.122.0100.2088.319011000000	R\$		50.000,00
05.001.12.128.0100.2020.339030000000	R\$		7.045,00
06.002.10.301.0118.2049.339030000000	R\$		15.000,00
06.002.10.302.0119.2134.335041000000	R\$		594.700,00
06.002.10.301.0118.1036.449052000000	R\$		56.630,00
05.001.12.361.0100.2022.339039000000	R\$		8.000,00
06.002.10.302.0119.2136.469071000000	R\$		34.000,00
10.001.27.122.0100.2088.339039000000	R\$		7.000,00
05.004.12.361.0113.2032.319004000000	R\$		37.500,00
04.001.26.782.0106.2010.339030000000	R\$		5.900,00
06.002.10.122.0117.1035.449052000000	R\$		30,00
06.002.10.301.0118.2050.339039000000	R\$		3.666,00
06.002.10.305.0153.2143.339030000000	R\$		730,00
03.001.04.122.0100.2006.319013000000	R\$		8.850,00
03.001.04.122.0100.2006.319011000000	R\$		50.000,00
02.001.04.121.0100.2005.319013000000	R\$		2.270,00
02.001.04.122.0100.2002.319013000000	R\$		8.800,00
02.001.04.131.0100.2003.319013000000	R\$		3.300,00
02.001.04.131.0100.2004.319013000000	R\$		1.100,00
02.001.04.121.0100.2005.319011000000	R\$		10.300,00
02.001.04.122.0100.2002.319011000000	R\$		24.150,00

02.001.04.131.0100.2003.319011000000	R\$	15.250,00
02.001.04.131.0100.2004.319011000000	R\$	700,00
04.001.04.122.0100.2008.319011000000	R\$	71.250,00
11.002.08.244.0143.2103.319011000000	R\$	38.400,00
11.002.08.244.0143.2103.319013000000	R\$	15.900,00
06.002.10.301.0118.2050.319013000000	R\$	17.950,00
06.002.10.302.0119.2055.319013000000	R\$	3.105,00
06.002.10.304.0152.2140.319013000000	R\$	2.520,00
06.002.10.122.0117.2045.319004000000	R\$	9.140,00
06.002.10.305.0153.2143.319004000000	R\$	3.707,00
06.002.10.302.0119.2056.319004000000	R\$	7.920,00
06.002.10.302.0119.2056.319011000000	R\$	24.160,00
06.002.10.302.0119.2055.319011000000	R\$	22.000,00
06.002.10.305.0153.2141.319004000000	R\$	2.518,00
06.002.10.302.0119.2057.319004000000	R\$	58.750,00
05.003.13.392.0100.2036.319004000000	R\$	36.615,00
05.004.12.365.0113.2033.319004000000	R\$	8.605,00
10.001.27.243.0141.2095.339030000000	R\$	2.990,00
11.002.08.244.0143.2113.339039000000	R\$	10.685,00
11.002.08.244.0143.2113.339030000000	R\$	931,00
11.002.08.244.0144.2121.339030000000	R\$	3.801,45
11.002.08.244.0144.2119.339030000000	R\$	5.200,00
11.002.08.241.0143.2110.339030000000	R\$	3.521,94
11.002.08.241.0143.2110.339039000000	R\$	3.086,98
11.002.08.243.0143.2107.339039000000	R\$	8.600,00
06.002.10.122.0117.2045.339039000000	R\$	1.606,00
07.001.04.122.0100.1046.449052000000	R\$	600,00
06.002.10.122.0117.2043.339039000000	R\$	100,00
02.001.04.122.0100.2001.339039000000	R\$	2.500,00
06.002.10.301.0118.2049.319004000000	R\$	38.630,00
11.004.08.243.0145.2125.335041000000	R\$	5.500,00
05.003.13.392.0100.2036.319013000000	R\$	6.045,00
05.004.12.365.0113.2031.319013000000	R\$	9.600,00
05.004.12.365.0113.2033.319013000000	R\$	31.355,00
05.004.12.365.0113.2033.319013000000	R\$	4.126,47
09.001.04.122.0100.2081.319004000000	R\$	7.800,00
06.002.10.302.0119.2054.319011000000	R\$	1.095,00
06.002.10.302.0119.2136.319091000000	R\$	6.130,00
06.002.10.305.0153.2141.319011000000	R\$	26.675,00
06.002.10.302.0119.2057.339030000000	R\$	5.000,00
03.001.28.843.0101.3001.329021000000	R\$	16.600,00
06.002.10.301.0118.2049.339039000000	R\$	1.900,00
06.002.10.302.0119.2054.339030000000	R\$	1.700,00
06.002.10.302.0119.2056.339030000000	R\$	2.800,00
02.001.04.122.0100.2001.339030000000	R\$	250,00
09.002.06.183.0108.1076.339030000000	R\$	4.720,00
06.002.10.303.0120.2138.319011000000	R\$	15.100,00
03.001.04.122.0100.2006.339047000000	R\$	27.000,00
06.002.10.302.0119.2059.339039000000	R\$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.258.875,40

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de R\$ 2.258.875,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) da dotação orçamentária do orçamento vigente ao código:

DOTAÇÃO À REDUZIR		
05.001.12.122.0100.2012.339030000000	R\$	6.310,00
10.001.27.812.0139.1079.449051000000	R\$	95.000,00
05.001.12.128.0100.2020.339036000000	R\$	4.270,00
05.001.12.128.0100.2020.339039000000	R\$	14.000,00
06.002.10.301.0118.2047.339030000000	R\$	47.745,00
06.002.10.301.0118.2047.339036000000	R\$	30.000,00
06.002.10.301.0118.2047.339039000000	R\$	100.000,00
06.002.10.301.0118.2051.319011000000	R\$	6.500,00
06.002.10.301.0118.2051.319013000000	R\$	56.600,00
06.002.10.301.0118.2051.339039000000	R\$	54.300,00
05.001.12.361.0100.2022.339036000000	R\$	19.000,00
06.002.10.122.0117.2043.339030000000	R\$	800,00
06.002.10.122.0117.2043.339039000000	R\$	200,00
06.002.10.122.0117.2044.339030000000	R\$	1.000,00
06.002.10.122.0117.2045.339030000000	R\$	1.000,00
06.002.10.122.0117.2046.339036000000	R\$	1.000,00
06.002.10.303.0120.2138.339039000000	R\$	2.000,00
06.002.10.303.0120.2139.339030000000	R\$	100,00
06.002.10.303.0120.2139.339036000000	R\$	100,00
06.002.10.303.0120.2139.339039000000	R\$	50,00
06.002.10.302.0119.2134.445052000000	R\$	50.000,00
10.001.27.813.0142.2097.339030000000	R\$	7.000,00
04.001.15.451.0104.1014.449051000000	R\$	30.150,00
06.002.10.301.0118.2049.339030000000	R\$	106.865,00
06.002.10.301.0118.2049.339033000000	R\$	1.000,00
06.002.10.301.0118.2050.339036000000	R\$	1.000,00
06.002.10.305.0153.2144.339039000000	R\$	200,00
03.001.04.129.0100.2007.319011000000	R\$	50.000,00
03.001.04.129.0100.2007.319004000000	R\$	8.850,00

09.001.04.122.0135.1071.449052000000	R\$	10.000,00
09.001.04.125.0132.1063.339039000000	R\$	100.000,00
04.001.04.122.0100.2008.339030000000	R\$	36.250,00
11.002.08.244.0143.1085.449051000000	R\$	121.240,00
09.001.04.125.0132.1063.449052000000	R\$	100.000,00
09.001.04.125.0132.2082.339030000000	R\$	20.000,00
09.001.04.125.0132.2083.339039000000	R\$	18.535,00
05.001.12.361.0111.2024.319004000000	R\$	78.200,00
03.001.04.126.0103.1007.339039000000	R\$	50.160,00
09.001.04.125.0132.2083.449052000000	R\$	18.565,00
10.001.27.243.0141.2095.339036000000	R\$	5.000,00
10.001.27.812.0140.2094.339036000000	R\$	2.000,00
11.001.08.122.0100.1083.449052000000	R\$	9.200,00
11.002.08.244.0143.2106.339030000000	R\$	1.500,00
11.002.08.244.0143.2106.339036000000	R\$	600,00
11.002.08.244.0143.2106.339039000000	R\$	300,00
11.002.08.244.0143.2104.339030000000	R\$	5.000,00
11.002.08.244.0143.2111.339030000000	R\$	2.500,00
11.002.08.244.0143.2111.339039000000	R\$	1.170,00
11.002.08.244.0143.2111.339036000000	R\$	1.000,00
11.002.08.244.0143.2112.319011000000	R\$	3.000,00
11.002.08.244.0143.2112.319013000000	R\$	1.000,00
11.002.08.244.0143.2113.339036000000	R\$	1.215,00
11.002.08.244.0144.2120.339030000000	R\$	2.800,00
11.002.08.244.0144.2120.339036000000	R\$	2.500,00
11.002.08.244.0144.2120.339039000000	R\$	1.000,00
11.002.08.244.0144.2122.335043000000	R\$	1.000,00
11.002.08.244.0144.2122.335041000000	R\$	100,00
11.002.08.243.0143.2105.339030000000	R\$	2.000,00
11.002.08.122.0143.2115.339030000000	R\$	4.000,00
11.004.08.243.0145.2123.339030000000	R\$	5.000,00
11.002.08.244.0144.2119.339039000000	R\$	5.000,00
11.001.08.243.0100.2100.339036000000	R\$	700,00
11.002.08.122.0143.2116.449052000000	R\$	3.500,00
11.001.08.122.0100.2098.319004000000	R\$	10.000,00
11.002.08.241.0143.2110.339036000000	R\$	1.000,00
11.001.08.122.0100.2098.339036000000	R\$	10.000,00
11.001.08.122.0100.2098.339039000000	R\$	10.000,00
11.001.08.122.0100.2099.339036000000	R\$	500,00
11.002.08.122.0143.2115.339036000000	R\$	1.000,00
11.002.08.122.0143.2115.339039000000	R\$	1.000,00
11.002.08.122.0143.2116.339036000000	R\$	2.500,00
11.002.08.243.0143.2109.339030000000	R\$	526,98
11.002.08.243.0143.2109.339036000000	R\$	500,00
11.002.08.243.0143.2108.339030000000	R\$	7.000,00
11.002.08.243.0143.2108.339036000000	R\$	59,73
07.001.04.122.0100.2060.319011000000	R\$	6.600,00
07.001.04.122.0100.2060.339030000000	R\$	600,00
02.001.04.122.0100.2001.339093000000	R\$	1.900,00
11.004.08.243.0145.2123.339036000000	R\$	5.000,00
05.001.12.365.0111.2025.319011000000	R\$	40.000,00
05.004.12.365.0113.2031.319004000000	R\$	25.000,00
05.001.12.365.0111.2025.319013000000	R\$	10.000,00
05.004.12.361.0113.2032.319013000000	R\$	23.700,00
09.001.04.122.0100.2081.319011000000	R\$	7.800,00
11.001.08.122.0100.2098.319013000000	R\$	1.500,00
06.002.10.302.0119.2136.329021000000	R\$	6.130,00
05.001.12.122.0100.2013.339030000000	R\$	4.000,00
05.001.12.122.0100.2013.339036000000	R\$	4.000,00
05.001.12.122.0100.2013.339039000000	R\$	580,00
05.001.12.122.0100.2016.335041000000	R\$	500,00
05.001.12.122.0110.1025.449052000000	R\$	5.000,00
05.001.12.122.0115.1031.449052000000	R\$	1.000,00
05.001.12.365.0111.2025.339039000000	R\$	10.000,00
05.003.13.392.0100.2036.339039000000	R\$	33.000,00
05.003.13.392.0116.2041.339030000000	R\$	3.000,00
05.003.13.392.0116.2041.339036000000	R\$	1.000,00
05.003.13.392.0116.2038.339036000000	R\$	2.220,00
05.003.13.392.0116.2039.335041000000	R\$	100,00
05.003.13.392.0116.2037.339036000000	R\$	1.000,00
03.001.04.122.0100.2006.339039000000	R\$	30.000,00
03.001.28.846.0102.3003.339047000000	R\$	55.000,00
06.002.10.301.0118.1038.449052000000	R\$	1.100,00
06.002.10.302.0119.2055.339039000000	R\$	4.500,00
06.002.10.305.0153.2143.339039000000	R\$	500,00
09.001.04.122.0100.2081.339093000000	R\$	5.000,00
04.001.26.782.0106.1018.449052000000	R\$	35.000,00
02.001.04.131.0100.2003.339030000000	R\$	1.950,00
06.002.10.305.0153.1115.449052000000	R\$	500,00
04.001.04.122.0100.1009.449051000000	R\$	74.577,00
04.001.15.451.0104.1011.449051000000	R\$	2.030,00
04.001.15.451.0104.1013.449051000000	R\$	171.003,22
04.001.15.451.0104.1015.449051000000	R\$	52.190,00
10.001.27.122.0100.1078.449052000000	R\$	9.882,00
10.001.27.128.0100.2089.339030000000	R\$	2.278,64
10.001.27.128.0100.2089.339033000000	R\$	3.888,40
10.001.27.128.0100.2089.339036000000	R\$	2.500,00
10.001.27.128.0100.2089.339039000000	R\$	4.750,95
10.001.27.812.0139.1082.449052000000	R\$	15.722,40
10.001.27.812.0139.2093.339030000000	R\$	1.000,00

07.001.04.122.0100.2060.339039000000	R\$	70.000,00
07.001.18.541.0122.1049.339030000000	R\$	5.000,00
07.001.18.541.0122.1049.339039000000	R\$	14.742,17
07.001.18.541.0122.1050.339030000000	R\$	9.115,00
07.001.18.541.0122.1050.339036000000	R\$	1.000,00
07.001.18.541.0122.1050.339039000000	R\$	2.338,00
07.001.18.541.0122.1050.449052000000	R\$	10.000,00
07.001.18.541.0122.2064.339030000000	R\$	17.130,00
07.001.18.541.0122.2064.339036000000	R\$	5.000,00
07.001.18.541.0122.2064.339039000000	R\$	5.500,00
07.001.18.541.0122.2065.339030000000	R\$	24.230,00
07.001.18.541.0122.2065.339036000000	R\$	10.000,00
07.001.18.541.0122.2065.449052000000	R\$	15.000,00
07.001.18.542.0125.2071.339030000000	R\$	500,00
07.001.18.542.0125.2071.339036000000	R\$	500,00
07.001.18.542.0125.2071.339039000000	R\$	500,00
07.001.18.542.0125.2071.449052000000	R\$	500,00
07.001.18.544.0123.2067.339030000000	R\$	500,00
07.001.18.544.0123.2067.339039000000	R\$	500,00
07.001.18.544.0123.2067.449052000000	R\$	500,00
07.001.20.601.0121.1047.449052000000	R\$	4.410,00
07.001.20.661.0121.2062.339030000000	R\$	1.000,00
07.001.20.661.0121.2062.339036000000	R\$	1.000,00
07.001.20.661.0121.2062.339039000000	R\$	1.000,00
03.001.28.843.0101.3001.469071000000	R\$	17.745,91
06.002.10.302.0119.2054.339039000000	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	2.258.875,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B06ACFDB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 838/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **22/01/2014** na modalidade Concorrência, Menor Preço Global, foi **SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**.

Nova Nazaré-MT, 22 de Janeiro de 2015.

WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:F47B5D7A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2013.

VALOR: R\$ 17.340,00

VIGENCIA: 01/01/2015 A 31/06/2015

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6F2EBB4B

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2013**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ Nº 26.804.377/0001-97, referente à matriz ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, para o CNPJ Nº 26.804.377/0003-59, filial em Sorriso – MT e as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 004/2013

VALOR: R\$ 31.290,00

VIGENCIA: 01/01/2015 A 31/12/2015

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C8243F7D

**GABINETE PREFEITO
DECRETO 001/2015**

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA HELENA/MT

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, Sr. Dorival Lorca no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente estabelecido o horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal, sendo: Paço Municipal; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, no período de **13 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015** da seguinte forma:

§ 1º - O horário de expediente ao público e expediente interno de que trata o caput do presente artigo será de segunda a sexta-feira a partir das **07h00min**, finalizando às **13h00min**.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer deverá respeitar o calendário escolar.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde obedecerá aos seguintes horários de funcionamento: de segunda a sexta-feira das **07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min**, prestando os serviços normais à saúde da população.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos permanecerão com o horário normal de atividades das **07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min**.

§ 5º - A agência Municipal de Transito seguirá o horário normal de funcionamento das **08h00min as 11h30min e 13h30min as 17h00min**.

Art. 2º - Não estão incluídos neste decreto os setores considerados essenciais, da Administração Pública, tais como coleta de lixo domiciliar, distribuição e fornecimento de água entre outros, os quais continuarão suas atividades dentro dos horários habituais;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 13/01/2015 à 13/02/2015

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:36E90B19

**GABINETE PREFEITO
DECRETO 003/2015**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, SANTA HELENA - PREVI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena – SANTA HELENA-PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA-PREVI a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA-PREVI anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 19/01/2015 à 19/02/2015

ANEXO I**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6D28C707

**GABINETE PREFEITO
DECRETO 004/2015**

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 - Publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015, edita o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SANTA HELENA-PREVI.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se**

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 19/01/2015 à 19/02/2015

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A1949106

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA.

Nova Santa Helena, 22 de janeiro de 2015.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:B049D8D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 003-2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2.015, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br .

Nova Xavantina – MT, 23 de janeiro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:CA3536C4

**DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001-2014**

DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do CONCURSO PÚBLICO 001/2014, realizado em 12/10/2014, conforme abaixo descrito,

**CARGO: MEDICA GENERALISTA 40 HORAS
LETICIA DE BORBA NEIVA**

Nova Xavantina-MT, 22 de janeiro de 2015.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:E548B63D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.490, 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a exoneração de Maria das Graças Santana Feitosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;
- considerando que no dia 17 de janeiro de 2015 faleceu a servidora pública municipal – Maria das Graças Santana Feitosa; resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Maria das Graças Santana Feitosa (in memorian), Técnica de Enfermagem – Matrícula Funcional n.º 3402, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria n.º 4.910/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:DF549650

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.491, 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a exoneração de Romão Barbosa da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;
- considerando que no dia 17 de janeiro de 2015 faleceu a servidora pública municipal – Romão Barbosa da Silva; resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Romão Barbosa da Silva (in memorian), Motorista, Matrícula Funcional n.º 207, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria n.º 4.910/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0098DE7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.492, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre a indicação do Edbert Moreira Júnior, para atuar na fiscalização de obra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 002/2012, firmado entre o município de Nova Xavantina e a empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA E CIA LTDA para execução de obras reestruturação e ampliação do Balneário da Praia do Sol – setor Nova Brasília, nesta cidade, referente à Tomada de Preços n.º 020/2011, resolve:

Art. 1º Indicar o Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 002/2012 em conformidade com o projeto básico da obra.

Art. 2º Delegar atribuições e competências, constantes do referido contrato, podendo ainda:

I - Agir e decidir em nome do Contratante, inclusive rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas, imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

II – Solicitar que a Contratada, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3CAEBD34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.493, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre a nomeação de Bruna Garcia Toledo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 3º, II, arts. 20 e 101 constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.695/2013, que dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa, Organizacional e Vencimentos do Quadro Lotacional dos Servidores da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Bruna Garcia Toledo - OAB 13.174-MT para exercer a função comissionada de Procuradora Geral do Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 101, da Lei Municipal n.º 1.694/2013, a servidora pública municipal de que trata o caput deste artigo, fará jus a uma gratificação de 50% do valor do vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:FF02F090

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.494, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência de servidor(a), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal Beatriz de Moura Guimarães, Matrícula Funcional n.º 3396, Médica, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, do PSF Rural para o Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:46B13A4F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.495, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a transferência de servidor(a), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal José Ironaldo Araújo Pinto, Matrícula Funcional n.º 3419, Bioquímico, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Laboratório do Hospital para a Farmácia do Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E277DF9C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.496, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.483/2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 6.483, de 16 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Antonio Cardoso Rezende - Matrícula Funcional n.º 1946, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/02 a 03/03/2015.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.483/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:045A0901

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.497, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Sintia Ferreira Bispo - Matrícula Funcional n.º 1978, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 19/01 a 19/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:92C4E905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.498, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Nilva de Jesus Nunes - Matrícula Funcional n.º 742, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11/04/2007 a 11/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 04/02 a 05/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:ACA9BC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.499, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Marene Weihs Scapini - Matrícula Funcional n.º 1966, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/02/2015 a 04/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6A1017E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.500, 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

A pedido do Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 227 da Lei Municipal 1.752 de dezembro de 2013;

Considerando que a Servidora Iracema Gomes da Silva Assinou Termo de Responsabilidade e Recebimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI – Uniformes) no dia 28 de março de 2014; Considerando que o uso dos Equipamentos de Proteção Individual é de USO OBRIGATÓRIO, durante o exercício das atribuições do cargo conforme Termo de Responsabilidade.

Considerando que a Servidora foi vista varias vezes utilizando calçado inadequado no desempenho de suas funções;

Assim agindo, a servidora transgrediu, em tese, os dispositivos do inciso I do artigo 183 e inciso V do artigo 186 da Lei Municipal 1.752/2013;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo Administrativo para averiguar suposta infrações supra mencionadas cometidas pela servidora Iracema Gomes da Silva, matricula funcional nº 1960, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Permanente, nomeado através da Portaria 6.248 de 26 de agosto de 2014, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidade identificadas:

Welton Magnone Oliveira dos Santos

Mirian Ferreira dos Santos

Eduardo Celestino Barbosa;

Lucílio Soares da Silva

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:80C33618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.501, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de João Batista Sobrinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. João Batista Sobrinho, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo,

junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

EDUARDO CELESTINO BARBOSA;

LUCÍLIO SOARES DA SILVA

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:263EF435

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 6.502, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.233/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 6.233, de 18 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Simone Mendes Cândido – Matrícula Funcional n.º 3822, Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A licença maternidade de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 08 de agosto de 2014 a 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.233/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CC7B8923

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 6.503, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre a indicação do Edbert Moreira Júnior, para atuar na fiscalização de obra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 090/2014, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Monumental Projetos e Construções Ltda para execução de obras construção da praça da Agrovila Banco Safra – zona rural, nesta cidade, referente à Tomada de Preços n.º 024/2014, resolve:

Art. 1º Indicar o Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 090/2014 em conformidade com o projeto básico da obra.

Art. 2º Delegar atribuições e competências, constantes do referido contrato, podendo ainda:

I - Agir e decidir em nome do Contratante, inclusive rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas, imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

II – Solicitar que a Contratada, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:26CB0B5B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 6.504, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre a indicação do Edbert Moreira Júnior, para atuar na fiscalização de obra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 119/2014, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Monumental Projetos e Construções Ltda para execução de obras de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal da Agrovila Banco Safra – zona rural, nesta cidade, referente à Tomada de Preços n.º 027/2014, resolve:

Art. 1º Indicar o Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 119/2014 em conformidade com o projeto básico da obra.

Art. 2º Delegar atribuições e competências, constantes do referido contrato, podendo ainda:

I - Agir e decidir em nome do Contratante, inclusive rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas, imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

II – Solicitar que a Contratada, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7B39ABF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.505, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Manoel Alves de Jesus, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Manoel Alves de Jesus, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Iniciação Esportiva, junto a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.485/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6F8319AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.506, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Jéssica Caetano Rosa Abreu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2014, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014, que autoriza a reestruturação e as atribuições dos cargos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Nomear Jéssica Caetano Rosa Abreu, brasileira, portadora da CI/RG n.º 5380858, inscrita no CPF sob o n.º 020.368.641-12, para exercer em estágio probatório a função de Médica Generalista 40 horas, faz jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:30F36B26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.507, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Adilma Martins da Silva Moraes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2014, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014, que autoriza a reestruturação e as atribuições dos cargos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Nomear Adilma Martins da Silva Moraes, brasileira, portadora da CI/RG n.º 122390, inscrita no CPF sob o n.º 797.097.101-68, para exercer em estágio probatório a função de Médica Generalista 40 horas, faz jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:186D8F96

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 008/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 750/2007 fica decretado à nomeação dos membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Saúde** com vigência de 02 (dois) anos.

1 – DO GOVERNO MUNICIPAL E REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

Membro: **Aparecido Maria da Silva**

Suplente: **Gesiane Maria os Santos**

Membro: **José Antonio de Oliveira**

Suplente: **Erlania Feitosa Lima**

Membro: **Pedro Paulo Paulino**

Suplente: **Marcos Rafael de Souza**

2 – DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

Membro: **Josely Pereira de Souza**
 Suplente: **Patricia Jamariqueli Castilho**
 Membro: **Lisete Steffens**
 Suplente: **Magda Maria da Silva**
 Membro: **Karine Alencar Paduan**
 Suplente: **Genelice Epifanio da Costa**

3 – DOS USUÁRIOS**TRABALHADORES RURAIS:**

Membro: **Nelson Camargo Lopes**
 Suplente: **Nelson Jose de Sá**

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

Membro: **Silvana Macedo da Silva**
 Suplente: **Adriano Lourenço dos Reis**

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:

Membro: **Jorge da Costa**
 Suplente: **Armando Benjamim da Silva**

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA:

Membro: **Aureligia dos Prazeres Mesquita**
 Suplente: **Elizabete Cardoso de Lima**

REPRESENTANTES DE PASTORAIS:

Membro: **Luciara Schuck Neves**
 Suplente: **Tatiane Malaquias Moreira**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro: **Margarete Farias Leite Gonçalves**
 Suplente: **João Carlos de Oliveira**

Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus à remuneração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 059/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 22 de janeiro de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:74CE0AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Novo Horizonte do Norte, objetivando aprimorar o alcance e a eficácia das atividades das respectivas Administrações Tributárias.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político-Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, Sr. JONIL VITAL DE SOUZA**, RG nº 453059, CPF nº 329.099.421-04 e, doravante denominada **COOPERANTE**, e o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT**, inscrito no CNPJ nº 03.238.888/0001-93, com endereço na Rua Augusto de Souza nº 171, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Sr.: **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, RG nº 755.911 e no CPF nº 580.988.101-78, endereço Rua Joaquim Paulino Filho nº 683, doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a integração entre os signatários com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

1.1. O programa de cooperação abrangerá:

- I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- II - uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III - aperfeiçoamento de coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenientes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelos partícipes;
- VII - disponibilização de dados e informações sobre os contribuintes em geral, bem como, dos respectivos cadastros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Para a consecução do previsto na cláusula primeira deste Termo, as partes se comprometem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas, especialmente no que se refere ao seguinte:

2.1.1. Compete à **COOPERANTE:**

I - o fornecimento de:

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas inscritas em seu cadastro;
- b) informações relativas a IPVA, ITCD, ICMS;
- c) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no Município;
- d) informações sobre os pagamentos efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso devam recolher tributos aos cofres do Município;
- e) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Municipal, inclusive receitas declaradas.

II - Disponibilizar ao **MUNICÍPIO COOPERADO**, anualmente, a relação de contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso – CCE/MT, visando o controle previsto na Lei Complementar n. 63/90, Lei Complementar nº 157/2004 e Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;

III - Cadastrar servidores efetivos ou comissionado desde que vinculados a área da administração tributária do **MUNICÍPIO COOPERADO**, indicados por este, nos termos da Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/07 e Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;

IV - Disponibilizar ao **MUNICÍPIO COOPERADO** acesso às informações e documentos utilizados pela SEFAZ/MT no cálculo do Índice de Participação dos Municípios, inclusive mediante consultas "on line" ao sistema da GIA ICMS, e informações sobre EFD disponibilizadas no acesso "Servidor Fazendário" – "IPM-Relatórios" – "Consulta EFD - Contribuintes Comércio/ Indústria" – "Consulta EFD de Prestadores de Serviço" – "Consulta Entrega EFD", devendo o **MUNICÍPIO COOPERADO** providenciar credenciamento prévio de servidores de seu quadro efetivo ou servidores ocupantes de cargos em comissão, desde que vinculados a área da administração tributária.

V - Promover adaptações nas atribuições previstas nos subitens 2.1.2. e 2.1.3. desta cláusula quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

2.1.2. Compete ao **MUNICÍPIO COOPERADO**:

I - Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos ou comissionados, vinculados a área tributária, para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria nº 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, Portaria n. 128/SEFAZ/2005 e Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;

II – O fornecimento de:

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos no cadastro da Secretaria de Finanças do Município;
- b) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços abrangidos pelo ISS/ICMS;
- c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes à transmissão de bens imóveis ou relativos a quaisquer outros bens e direitos;
- d) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas;
- e) informações sobre os pagamentos efetuados pela Prefeitura a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso devam recolher tributos aos cofres do Estado de Mato Grosso;
- f) informações pertinentes a alvarás de construção concedidos contendo demais dados inerentes ao projeto, tais como: proprietário, prazo de vigência, endereço do empreendimento, tipo de construção;
- g) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Estadual, quando solicitadas, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes cadastrados no Município.

2.1.3. Compete às Partes:

I - Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas

II - Propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;

III - Desenvolver trabalho conjunto de fiscalização, visando intensificar a difusão do risco fiscal no âmbito estadual e municipal;

IV - Constatar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e respectivamente da concessão do alvará dos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;

V - Assegurar o permanente acompanhamento de contribuintes do ICMS e do ISSQN, exigindo a comprovação de regularidade fiscal recíproca;

VI - Disponibilizar a utilização das unidades de fiscalização, uma da outra, mediante anuência da autoridade a qual estiver vinculado o setor envolvido para a execução deste Instrumento;

VII - Atestar, sob pena de responsabilidade funcional e penal, a veracidade das informações referentes à efetiva existência do estabelecimento no local indicado, necessários para efeitos de concessão de regime especial e regularidade fiscal no Município, bem como os demais dados necessários ao desenvolvimento das atividades das partes;

VIII - Compartilhar as informações referentes às operações de aquisição de bens, mercadorias e serviços, pelos órgãos públicos, ou seja, qualquer ente da Administração Direta e Indireta, Municipal e Estadual, bem como Fundação e Autarquias, confirmando a idoneidade da documentação utilizada, bem como a situação de regularidade de empresas que transacionem com os mesmos;

IX - Implementar a parceria no sistema de execução, no desenvolvimento das atividades conjuntas, financeira e tributária, observando-se:

a. na área financeira: trocas de informações e mútua colaboração nos setores de orçamento, finanças e contabilidade;

b. na área tributária: integração e participação nos processos de informação, arrecadação, controle, fiscalização e fortalecimento da consciência tributária e fiscal das partes;

X - Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:

a. As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

b. Os servidores efetivos ou comissionado desde que vinculados a área da administração tributária envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento permanecerão com o vínculo funcional com o seu respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente diverso, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;

XI - Caberá à cada parte assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços objetos deste Termo de Cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados, em decorrência deste Instrumento, com observação integral das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

XII - A disponibilização dos dados cadastrais e de informações econômico-fiscais ficará limitada aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no **MUNICÍPIO COOPERADO**, nos termos do artigo 158, parágrafo único, I, da Constituição Federal c/c com os artigos 3º, I, e 6º da Lei Complementar nº 63/90;

XIII - A coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações, decorrentes deste Instrumento, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos respectivos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XIV - O fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais deverá preservar o caráter sigiloso das informações protegidas por sigilo fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

3.1. As informações a serem fornecidas serão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos órgãos convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, serem transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgadas.

3.2. O fornecimento de dados mediante acesso "on line" às bases de dados da SEFAZ-MT ou as Secretaria de Finanças, será efetuado mediante credenciamento de usuários, indicados pelas partes, para este fim, com sigilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços, previstos neste Instrumento, será realizada nos locais necessários para o cumprimento das ordens de serviços ou dos atos ordinatórios equivalentes emanados pelas partes, com a observância das especificações de demais regras contidas nas cláusulas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

7.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta)

dias a parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos a vigência deste Instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo COOPERANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto nos artigos 100 e 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, na Lei Complementar Estadual nº 157/2004, no Decreto Estadual nº 908, de 20/05/96, Protocolos de Cooperação – ENAT, Portaria 84/2005-SEFAZ/MT, Portaria 167/2007-SEFAZ/MT, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/09 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;

10.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;

10.3. Caberá a cada um dos entes signatários deste instrumento prestarem as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2015.

JONIL VITAL DE SOUZA

Secretário de Estado de Fazenda
Cooperante

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte
Município Cooperado

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG nº
CPF

2) _____
Nome:
RG nº
CPF

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:5A8FC825

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 05/02/2015, às 14H00, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental e Pré-escola da Rede Municipal, durante todo Ano Letivo de 2015**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo - MT, 22 de janeiro de 2015.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:98C30892

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 06 de Fevereiro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 06 de Fevereiro de 2015**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Os interessados poderão solicitar informações a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Janeiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 10/2015.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:CF6F232E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 005/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre Convocação para Posse de candidatos aprovados no Edital de Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências.”

O Senhor Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no desempenho de suas atribuições legais, Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público 001/2014 através do Decreto 039/2014 de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de agosto de 2014 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28 de agosto de 2014; considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público Nº. 001/2014 de 09 de abril de 2014; considerando a necessidade de provimento de Cargos Públicos Efetivos; considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2014, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situada a Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, Fones: (66) 3479-1158/3479-1850/3479-1676, no período de **23/01/2015 a 21/02/2015**, no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

Cargo	Inscrição	Candidato (a)	Pontuação	Classificação
Professor Nível Superior (Pedagogia)	00079	KELLIANA CASTRO SANTOS RIBEIRO	25,00	C. RESERVA
Professor Nível Superior (Pedagogia)	00227	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	22,22	C. RESERVA

Art. 2º - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 01** - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02** - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 03** - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 04** - Título de eleitor;
- 05** - Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 06** - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 07** - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- 08** - Comprovante de endereço atualizado;
- 09** - Carteira de Trabalho;
- 10** - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
- 11** - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
- 12** - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13** - Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14** - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
- 15** - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

16 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

17 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Novo São Joaquim - MT);

18 - Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

19 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

20 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

21 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

22 - Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

23 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 22, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura ou câmara conforme o caso;

24 - (uma) foto 3x4, colorida e recente;

25 - Conta Bancária (Banco do Brasil)

Art. 3º - Os exames médicos admissionais solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:901F8EB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: JOSÉ SARTORI - EPP

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código:

0183 – 09.001.12.361.0028.1007 - 4.4.90.52.00.00 – Sec. Mun. de Educação

PARANÁITA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:B40802D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: Cleusa Greselle Arend
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0154 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Educação

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:1054FB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0158 – 09.001.12.361.0023.2018 - 4.4.90.52.00.00 – Sec. Mun. de Educação.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:849529A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0158 – 09.001.12.361.0023.2018 - 4.4.90.52.00.00 – Sec. Mun. de Educação.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:65176BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0154 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:EAB9B153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0154 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação
0243 – 10.001.10.301.0029.2030 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde - Fundo
0434 – 13.001.08.244.0040.2042 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Assistência Social.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:BE7FBB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PARCERIA Nº. 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO
DO ADITIVO: 0264 – 10.001.10.301.0031.2033 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde - Bloco I
0289 – 10.001.10.302.0031.2034 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde – Bloco II Recurso Estadual/Federal
0281 – 10.001.10.302.0029.2070 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde – Bloco II Recurso Próprio.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:4F039B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0445 – 13.001.08.244.0040.2044 - 4.4.90.52.00.00 – Sec. Mun. de Assistência Social
0268 – 10.001.10.301.0031.2038 - 4.4.90.52.00.00 – Sec. Mun. de Saúde

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:BF574AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0268 – 10.001.10.301.0031.2038 - 4.4.90.52.00.00 – Sec. Mun. de Saúde.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:9D7D4E48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: Romualdo Tavares

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0263 – 10.001.10.301.0031.2033 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Saúde

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:36D6BC1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CARTÓRIO DE PAZ CELSO LUIZ CUNHA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2014 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0104 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:2819030F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: EUCLYDES CANHETTI JUNIOR – ME

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0104 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:72B26FA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES - ME

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0104 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:6E797AE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0116 – 07.001.04.128.0004.2.052 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:3DECBF04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: STRATÉGICOS, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0104 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:628E3CCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0102 – 07.001.04.122.0004.2.009 - 3.3.90.35.00.00 – Sec. Mun. de Administração.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:0A9D5AF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: Euza Justino Buzette

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0103 – 07.001.04.122.0004.2009 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Administração

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:395E0451

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: Felício José de Brito

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0042 – 03.001.04.122.0004.2003 - 3.3.90.36.00.00 – Gabinete.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:2E7698A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0338 – 11.001.20.608.0039.1025 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:D269696C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0475 – 14.001.26.782.0012.1033 - 3.3.90.36.00.00 – Sec. Mun. de Obras

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:44D9230A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 076/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0467 – 14.001.15.451.0016.1037 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Obras.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:48D8ADD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0467 – 14.001.15.451.0016.1037 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Obras.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:9553D627

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS 84663782191

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0468 – 14.001.15.452.0015.2048 - 4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Obras.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:7CA821E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA - ME

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0513 – 14.001.17.512.0041.2050 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Obras (DAE)
0135 – 08.001.27.812.0037.2015 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Esportes

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:0D314292

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código:
 0149 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação
 0365 – 11.001.20.608.0039.2039 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura
 0238 – 10.001.10.301.0029.2030 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde - Fundo
 0287 – 10.001.10.302.0031.2034 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde – Bloco II Rec. Federal/Estadual
 0277 – 10.001.10.302.0029.2070 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde – Bloco II Rec. Próprio
 0260 – 10.001.10.301.0031.2033 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde – Bloco I
 0099 – 07.001.04.122.0004.2009 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Administração
 0430 – 13.001.08.244.0040.2042 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Assistência Social
 0576 – 17.001.23.695.0050.2055 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Turismo
 0131 – 08.001.27.812.0037.2015 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esportes
 0040 – 03.001.04.122.0004.2003 - 3.3.90.30.00.00 – Gabinete do Prefeito
 0085 – 06.001.04.123.0004.2008 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Finanças
 0468 – 14.001.15.452.0015.2048 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras.

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:AADE1B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código:
 0154 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação
 0243 – 10.001.10.301.0029.2030 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde - Fundo
 0104 – 07.001.04.122.0004.2009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração
 0434 – 13.001.08.244.0040.2042 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Assistência Social
 0579 – 17.001.23.695.0050.2055 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Turismo
 0135 – 08.001.27.812.0037.2015 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Esportes
 0043 – 03.001.04.122.0004.2003 - 3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Prefeito
 0537 – 15.001.13.392.0021.2016 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Cultura

PARANAÍTA/MT, 16/01/2015

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:9BCF903F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 007/2015

PORTARIA N° 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2.015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. CAMILA NUNES CABRAL DA SILVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.596.191-68 e portadora do RG sob o nº 0987542-5SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data do dia 05/01/2015.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 05/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 20 de Janeiro de 2015.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:462F23FD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 008/2015

PORTARIA N° 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **Srº. FRANCERLANIO CAVALCANTE FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.538.081-15 e portador do RG sob o nº 1232368-3SJ/MT do Cargo Efetivo de **Motorista de Veículo Pesado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devido o mesmo ter infringido os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I e artigo 204, inciso IX, da Lei de nº 024 de 08 de dezembro de 1.997.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 02/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2015.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:400AA578

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 009/2015

PORTARIA N° 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **Srª. EZENIL PINHO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.768.401-83 do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devido o mesmo ter infringido os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I e artigo 204, inciso IX, da Lei de nº 024 de 08 de dezembro de 1.997.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 02/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:8B85CE27

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA N 010/2015

PORTARIA Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **Srº. MICHAEL JHONIS PEREIRA SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.897.911-44, do Cargo Efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devido o mesmo ter infringido os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I e artigo 204, inciso IX, da Lei de nº 024 de 08 de dezembro de 1.997.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 02/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:B03AD951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 080/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda.** cujo objeto era Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público Municipal, celebrado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura de Paranatinga e o Ministério Público de acordo com o artigo 37, inciso II, visando o provimento de concurso público para acesso a cargos na administração Pública. Data da Rescisão 22/12/2014.

Paranatinga, 22 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FFDD2989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO NEGATIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 084-2014

Aditivo negativo nº 001 ao contrato 084/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **F A Martins - Me.** Objeto: Aquisição de Material de Construção para Conclusão do Laboratório Municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando o Contrato com o valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Paranatinga, 04 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E539CB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 009 VALOR AO CONTRATO 059/2010

Aditivo nº 009 ao contrato 059/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT. Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Período: 02/01/2015 a 27/02/2015.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E7FBAF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA TOMADA DE PREÇO 014/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizou Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014**, Contratação de Empresa Especializada para construção, reconstrução e reforma de pontes públicas do Município de Paranatinga, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada **DESERTA**. A mesma **Não** será mais **República**.

Paranatinga – MT, 22 de Janeiro de 2015.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CE7BF256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a implantação, treinamento de usuários, manutenção, conversão, migração e customização de banco de dados.** Data de abertura: 30/01/2015, Sexta-feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 22 de Janeiro de 2015.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A6990C00**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.015

OBJETO: Fornecimento de 3.000 l (Três Mil Litros) de gasolina e 1.000 l (Hum Mil Litros) de álcool para consumo dos veículos da Câmara Municipal de Poconé – MT, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 04/02/2015 às 10:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado ou no site da Câmara <http://www.camarapocone.com.br> e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 22 de janeiro de 2015.

ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE

Pregoeira

Publicado por:Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:8E00F32F**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 008/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado/regulamentado o “**Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2015**”, que estabelece a forma de atuação e pontos que serão objeto de avaliação pela Controladoria Geral do Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poconé 19 de Janeiro de 2015

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:0CEFC9FB**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015**PORTARIA Nº. 026/2015**

Dispõe sobre nomeação de Assessor Nível I Sra. Elizeth Lopes Carvalho e da outras providências

Data: 21/01/2015**Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CBF677A2**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA AMADORA DE PONTES E LACERDA – LIDEAP**

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO NÚMERO 003/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 208.110,00 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS), A SER TRANSFERIDO A LIGA DESPORTIVA AMADORA DE PONTES E LACERDA – LIDEAP, EM 19 (DEZENOVE) PARCELAS, CONFORME REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014.**VALOR: R\$ 208.110,00****DATA: 05/01/2015****Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A2887D1D**GABINETE DO PREFEITO**
RETIFICAÇÃO**EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO**

RETIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 189/2014

DA EMPRESA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA-EPP, ONDE-SE LÊ A DATA DE VENCIMENTO 31/12/2015, PASSA A CONSTAR A DATA DE VENCIMENTO DE 28/02/2015. PUBLICADO NO DIA 10-12-14, EDIÇÃO 2120, PAG. 144

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76BDD28D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 002/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora APOLIANA BARBOSA PASCOAL”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sra. **APOLIANA BARBOSA PASCOAL**, efetiva no cargo AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **06 de janeiro de 2015** e término em **05 de maio de 2015**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.08.00003P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/01/2015** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:169C88A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora LUCIANA DE ANDRADE MOTTA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sra. LUCIANA DE ANDRADE MOTTA, efetiva no cargo TÉCNICO ADM EDU. – TECNICO DESENV INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 11 de dezembro de 2014 e término em 09 de abril de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.08.00002P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11/12/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:241270EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora ANDREIA ALBUQUERQUE CAVALCANTI”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sra. ANDREIA ALBUQUERQUE CAVALCANTI, efetiva no cargo ODONTÓLOGA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 20 de dezembro de 2014 e término em 18 de abril de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.08.00004P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **20/12/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:6402D30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora LUZIENE EZEQUIEL GOMES SILVA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sra. LUZIENE EZEQUIEL GOMES SILVA, efetiva no cargo APOIO TÉCNICO ADM EDU. – MANUT. INF. ESCOLAR (ZELADOR), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 12 de janeiro de 2015 e término em 11 de maio de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.08.00009P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12/01/2015** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:433EE0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora FERNANDA CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sra. FERNANDA CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS, efetiva no cargo TÉCNICO ADM EDU. – TECNICO DESENV INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 06 de janeiro de 2015 e término em 05 de

maio de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.08.00008P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/01/2015** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:21ACAA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora GILLIAN MARCINIAC ANGREVES”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sra. **GILLIAN MARCINIAC ANGREVES**, efetiva no cargo BIOQUÍMICO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **29 de dezembro de 2014** e término em **27 de abril de 2015**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.08.00007P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **29/12/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:D1640C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora LUZIENE EZEQUIEL GOMES SILVA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 20, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO FAMÍLIA, a servidora Sra. **LUZIENE EZEQUIEL GOMES SILVA**, efetiva no cargo APOIO TÉCNICO ADM EDU. – MANUT. INF. ESCOLAR (ZELADOR), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente a **JOÃO LUCAS GOMES VIEIRA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos a partir de **21 de janeiro de 2015** e término em **12 de janeiro de 2029**, referente a **LAVINIA VITÓRIA GOMES MORAES**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de **21 de janeiro de 2015** e com término em **16 de dezembro de 2017** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.09.00010P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **21/01/2015** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de janeiro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:0B5E41AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA OU GENUINA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL**, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 03/02/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassu, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2015.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:4828D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e MAQUINAS PESADAS (ÓLEO DE MOTOR, ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO DE FREIO, ÓLEO DO DIFERENCIAL, ADITIVO PARA RADIADOR, GRAXA) de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/02/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassu, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2015.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thais Ferreira dos Santos

Código Identificador:C99A2B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES DE CAMARAS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/02/2015 às 14:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassu, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2015.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thais Ferreira dos Santos

Código Identificador:5389311E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 001/2015 de 05/01/2015, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Data:----- Até 05/02/2015

Horário:----- Até as 08h00min Horas (horário local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:----- Até 05/02/2015

Horário:----- Até as 08h00min Horas (horário local)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES INFORMATIVAS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM TRANSMISSÃO DE CARÁTER ÁUDIO/VISUAL EM REDE DE TELEVISÃO ABERTA NO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitação_portodosgauchos@hotmail.com sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 22 de Janeiro de 2015.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:DB08ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 001/2015 de 05/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS

UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.**Modalidade de licitação:**----- PREGÃO**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR ITEM**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.**Forma de execução:**----- INDIRETA**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO****Data:**----- 11/02/2015**Horário:**----- DAS 13:00h ÀS 14:00h (HORÁRIO LOCAL)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 11/02/2015**Horário:**----- 14:00 HORAS (horário local)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, ou no endereço eletrônico <http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/> sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de Janeiro de 2015.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:0B6383B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 670/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, no uso das atribuições legais conferidas por **LEI**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei n.º 412/2005, de 23 de maio de 2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, Professor para preenchimento da carga horária da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o pessoal que dará suporte junto às escolas, e também, os demais para suprir necessidade temporária de Órgãos do Município, conforme tabela constante no anexo I, sendo que tal certame terá validade por 12 (doze) meses.

§1.º - Serão considerados aprovados para início das atividades imediatamente os que obtiverem melhor desempenho no certame e classificados aqueles que obtiverem nota superior ao mínimo previsto em Edital, sendo aos aprovados reservados o direito de escolha sendo convocados na seguinte ordem:

I – Os aprovados com melhor desempenho serão convocados para assumir as vagas dos servidores efetivos que se encontrarem em cargo

de chefia, direção, assessoramento e coordenação sendo estes contratos com validade enquanto durarem a situação acima mencionada, ou com prazo máximo, coincidente com o término do ano letivo de 2015.

II – Os aprovados remanescentes serão convocados para assumir as atribuições de forma temporária, derivada da ausência de pessoal da administração pública pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a posse de servidor aprovado em concurso público, sendo o contrato finalizado com a causa que primeiro acontecer.

III – O candidato classificado, auferindo nota superior a mínima estabelecida por Edital constituirá cadastro de reserva, que poderão substituir servidores efetivos em caso de licença de qualquer natureza, ou impedimento de realização de sua função, sendo esta contratação vigente durante a licença ou impedimento acima descrito, sendo esta contratação com prazo coincidente com o ano letivo de 2015.

§2.º - Os profissionais que necessitarem de substituição em função de afastamento temporário deverão ser substituídos por aprovados no certame obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2.º - As contratações acima descritas serão realizadas após os candidatos serem submetidos a testes seletivos simplificados, nos termos da Lei n.º 412/2005, de 25 de maio de 2005.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do município, suplementado se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:5AFDB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor Comissão para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado de Porto Esperidião-MT.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (19/JANEIRO/2015), para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, referente a **TESTES SELETIVOS**, do município de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros:

- INEZ NARDELI DOS SANTOS;
- LEIDILENE DE SOUZA RODRIGUES;
- DARCI DE MIRANDA;
- ANA ODETE DE OLIVEIRA;
- AILTON CEZAR GONÇALVES;
- LEONILDO DE AGUIAR;

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, terá responsabilidade de elaborar e aplicar o Teste Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:B93B003F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2015- SERV. DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇOS Nº 01/201****PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2015****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**O prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**Em favor da empresa **PAULO CESAR CONCEIÇÃO-ME CNPJ: 19.496.931/0001-50.**

Que apresentou menor preço por item para o único lote.

Porto Esperidião-MT, 22 de Janeiro de 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:531D8E64

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

CÂMARA MUNICIPAL**CONTRATO Nº.003/2015 (MANUTENÇÃO DO WEBSITE, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.740.144.0001-42 da Câmara Municipal de Porto Estrela, situada na Av. Jose Antônio de Farias, S/N, Centro, na cidade de **PORTO ESTRELA/MT**, neste ato representada pelo seu Presidente **DENISSON PEDROSO BRILHADORI**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 16566440 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 018.626.121-70, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como OBJETO, a **MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL** (www.CamaraPortoEstrela.com.br), **Sistemas de OUVIDORIA e SIC** – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

a) O Web Site deverá seguir um projeto pré-definido, feito pelo **CONTRATADO** no prazo de 30 dias úteis após a celebração deste contrato, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySQL, CSS.

DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

Segurança do banco de dados;
Criação de e-mail institucional;
Criação de novos Menus;
Criação de novos Campos (Field);
Suporte Técnico;
Criação de novos Usuários no ADMIN;
Controle de acesso ao site;
Backup Diariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **MANUTENÇÃO** do Web Site será feita exclusivamente pelo **CONTRATADO**, salvo em caso fortuito ou por força maior, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e por todos os encargos existentes a **MANUTENÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - Para que o suporte seja efetuado, o **CONTRATADO** deverá atender o **CONTRATANTE**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no Web Site, pelos seguintes contatos:

- e-mail: josegarciasombra@hotmail.com ou
garcia@garciawebsites.com.br;
- fones: (65) 4141-4733, 9622-9060 VIVO e 8103-0153 TIM.

DA INSERÇÃO DE CONTEÚDO

CLÁUSULA QUINTA - A inserção e atualização de conteúdo são de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de inserção de conteúdo no site pelo **CONTRATADO**, será cobrado valor como adendo.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE

CLÁUSULA SEXTA - Se constatado problemas no funcionamento, o **CONTRATADO** exporá um relatório sobre o referido erro ao **CONTRATANTE**, dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

Parágrafo Único – Caso o erro seja provocado pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado, ficará o **CONTRATANTE** responsável pelo dano causado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso do termino do contrato o **CONTRATANTE** terá direito aos arquivos, tais como:

- 1) as Imagens;
- 2) Documentos em Word, Excel, PDF;
- 3) Áudios;
- 4) Vídeos;
- 5) Banco de Dados (SQL);
- 6) Todas as imagens que compõe o Layout.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelo funcionamento do Web Site caso o seu código fonte seja adulterado ou utilize script maliciosos pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** autorizado.

Parágrafo Primeiro - Quaisquer alterações desejadas pela **CONTRATANTE** deverão ser requisitadas diretamente ao **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** expressamente autorizado.

CLÁUSULA NONA – Fica a **CONTRATANTE** com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Web Site utiliza Sistema de Segurança, caso o usuário da Área Administrativa do Portal, errar a senha ou nome de usuário por 5 vezes, automaticamente será bloqueado seu IP por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o ocorrido.

DO WEBMAIL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATADO se compromete com a **CONTRATANTE** em criar os e-mail institucionais solicitados, sendo estes com limites de 2 (dois) Giga Bytes cada um, podendo ter 1 (um) e-mail com espaço ilimitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONTRATANTE de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para **ENVIO DE E-MAIL EM MASSA**, deverá respeitar as regras Contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Único– Toda e qualquer multa advinda de irregularidade pelo mau uso dos e-mails institucional, seja qual for de sua natureza, será de responsabilidade total da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O WEBMAIL institucional utiliza segurança contra invasão, por este motivo no caso de 5 tentativas de acesso com a senha ou usuário errado automaticamente será bloqueado o IP do usuário, por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o caso.

DO ADENDO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Toda e qualquer nova alteração ou criação que a **CONTRATANTE** solicitar ao **CONTRATADO**, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - o CONTRATANTE se compromete em pagar ao **CONTRATADO** pelas novas ferramentas implantadas aparte, tais como:

Reestruturação total do site = R\$ 912,00; (troca de layout)

Reestruturação parcial do site = R\$ 625,00 (sem troca de layout);

Banner em gif = R\$ 65,00 (250pixel x 120pixel);

Aplicativos do Facebook = R\$ 138,00;

Dentre outras com o valor a ser acordado.

DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela **MANUTENÇÃO** do **PORTAL OFICIAL** (www.CamaraPortoEstrela.com.br), e dos Sistemas de **OUVIDORIA** e **SIC**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 301,00 (*Trezentos e um reais*), pagos até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O valor global deste contrato será R\$ 3.612,00 (Três mil Seiscentos e doze reais) sendo pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

DO REAJUSTE DO PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O preço estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, poderá ser reajustado a cada período de um ano, pelo índice inflacionário do INPC vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2002.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de até 02(dois) dias úteis da final de pagamento.

Parágrafo Único - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA– O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente 30.041-1, Agência Banco do Brasil 3325-1,

nominal á JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, proprietário da Empresa conforme Contrato Social em Anexo.

DO ADITIVO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA– O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimento e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA– O presente contrato terá vigência de 05/01/2015 à 31/12/2015.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES - MT.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

O presente Termo Aditivo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2015.

PORTO ESTRELA/MT, 05 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Porto Estrela/MT

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

Presidente

Contratante

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS Desenvolvimento de Websites LTDA ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Jose Otavio de Campos.

CPF:

Macleides Ferreira Soares

CPF.

Publicado por:

Macleides Ferreira Soares

Código Identificador:19A09824

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA Nº0001/2015

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT PELO PODER LEGISLATIVO**, na pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida José Antônio Faria, S/N, centro, inscrita no CNPJ sob número 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Senhor Excelentíssimo **Denisson Pedroso Brilhadori**, portador do CPF nº 018.626.121-70 e RG nº 16566440 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado, Nome Fantasia o Sr. Leandro Corniani Juliato Assessor e Representações, brasileiro, portador da cédula de

identidade RG sob o nº 1110464-3 SSP/MT e do CPF sob o nº CNPJ 21.524.140.0001-45, residente e domiciliado a Rua Noventa, nº 743-N, Jd. Tarumã II, Tangará da Serra/MT; doravante denominada CONTRATADO, contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas abaixo:

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade Estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o Disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Pessoa Jurídica, para suporte de arquivos mensais, compreendendo suporte em geração, armazenamento, transmissão, acesso e o uso das informações geradas no setor de contabilidade da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

2.1 Os serviços de responsabilidade do CONTRATADO, mencionados na Clausula Primeira deste contrato, serão realizados através da solicitação pelo setor de contabilidade

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 As partes de comum acordo ajustam o valor do contrato em R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais).

4.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até o dia 30 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato, inicia-se em 01 de Janeiro de 2015 a até o dia 31 de dezembro de 2015.

5.2 Em conformidade com o disposto no art. 57 da lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADO

6.1 É obrigação da CONTRATADO prestar os serviços de conformidade com a clausula primeira pelo período contratado, de forma adequada proporcionando seguranças, corrigindo eventuais erros, defeitos ou falhas que possam surgir;

6.2 A prestação de serviço não caracteriza vínculo empregatício com a Contratante.

6.3 Responsabilizar-se por todo ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

6.4 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 O cumprimento com Clausula Terceira e Quarta do presente instrumento de forma integral e pontual.

CLAUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1 Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Serviço de Terceiros – Pessoas Jurídicas – 3.3.90.39.00.00

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

O descumprimento de cláusulas contratual ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos § 1º do art 76 da lei federal 8.666/93;

Razões de interesse público, devidamente justificados;

A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

11.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93;

11.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

11.4 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços dos serviços e produtos ofertados pelo CONTRATADO são fixos e irrevogáveis.

12.2 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Barra do Bugres – MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 o presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

14.2 E assim por estarem justo e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto Estrela/MT. 05 de Janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Porto Estrela
DENISSON PEDROSO BRILHADORI
 Presidente
 Contratante

LEANDRO CORNIANI JULIATO
 Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF/MF:

NOME:
 CPF/MF:

Publicado por:
 Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:E1D76D05

CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO 002/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

Que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA** - MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.740.144/0001-42, estabelecida a Avenida José Antonio de Faria, s/n - Centro - Porto Estrela - MT, neste ato representada por seu Presidente, **DENISSON PEDROSO BRILHADORI**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade RG 16566440 e CPF 018.626.121-70, residente e domiciliado na Av. Jose Antonio de Farias, nesta cidade de Porto Estrela -MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 86.952.587/0001-54, estabelecida Rua Baltazar Navarros, 405 CEP: 78.010-020 - Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **ISMAEL TOLEDO FELÍCIO**, portador do documento de identidade RG N.º 17363359 e do CPF. N.º 081.959.628-07, residente e domiciliado a Avenida General do Valle, 431, Condomínio Vaticano, Edifício Leão XIII, Bairro Bandeirante, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 002/2013**, regida sob a égide da Lei 8.666/93, **firmado em 17 de janeiro de 2013**, originário do procedimento licitatório modalidade CONVITE 001/2013, na forma das cláusulas a seguir :

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato de Locação de Sistema Nº 002/2013, qual fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **01/01/2015 A 31/12/2015**.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor acordado entre as partes consignadas à prestação dos serviços é de R\$ 12.040,44 (Doze Mil Quarenta Reais e Quarenta Quatros Centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ **1.003,37 (Hum Mil e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que serão pagos mensalmente a contratada, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, pela **CONTRATANTE**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente prorrogação está amparada no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO RECURSO

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos utilizados para concretização do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da dotação orçamentária 2002.33.90.39.0000 999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra - assinadas.

Porto Estrela - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Contratante:
 Câmara Municipal de Porto Estrela/MT
DENISSON PEDROSSO BRILHADORI
 Presidente

Contratado:
 Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública LTDA - EPP
ISMAEL FELÍCIO DE TOLEDO
 Empresário

Testemunhas:

JOSÉ OTÁVIO DE CAMPOS
 RG nº.: 108.198 SSP/MT
 CPF nº.:181.824.611-20

MACLEIDES FERREIRA SOARES
 RG nº.: 0975252-8 SSP/MT
 CPF nº.:621.075.931-91

Publicado por:
 Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:72A20AB3

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2014 – UCI

Dispõe sobre APROVAÇÃO da Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 03 – *que Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrela, durante o exercício de 2.015.*

A Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

A Resolução Normativa nº 26/2014 – TP do TCE-MT – Altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 03 – que Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrela, durante o exercício de 2.015.**
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 registre-se,
 cumpra-se.

Porto Estrela – MT, 22 de Dezembro de 2.014.

GENIVALDO GOMES DA SILVA
 Auditor de Controle Interno
 Portaria de Nomeação nº 017/2011 de 01/03/2011
 Concurso nº 001/2010

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:B261A602

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 009/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA O Decreto 009/2015 de 15 de Janeiro de 2015. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

MARLENE DE CAMPOS, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 509/2013 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2014).

Leia – se:

MARLENE DE CAMPOS, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 529/2014 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015).

Porto Estrela – MT, 22 de Janeiro de 2015.

LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO
Resp. SAD

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:53D53E13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.756,02 (Dezessete Mil setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos).

MARLENE DE CAMPOS, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 529/2014 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.756,02- (Dezessete Mil setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos), para atender as seguintes dotações:

Suplementação:

01 – Poder Legislativo
01.122 – Administração Geral
0010 _ Modernização do Poder Legislativo
01.010 – Gabinete do Presidente
01.031. Ação Legislativa
0010 Modernização do Poder Legislativo
01.031.0010.2002 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal
31.90.04.00.00 _ Contratação para Tempo Determinado.....R\$=5.266,72
33.70.41.00.00 _ Contribuições.....R\$=4.800,00
33.90.92.00.00 _ Desp. Exerc. Anteriores.....R\$=7.689,30
TOTAL: R\$= 17.756,02 (Dezessete Mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, III da Lei

Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação:

01 – Poder Legislativo
01.010 – Gabinete do Presidente
01.031. Ação Legislativa
0010 Modernização do Poder Legislativo
01.122.0010.2002. Manter. AS Atividades da Sec. Da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00 _ Outros. Serv. Pessoa Física.....R\$= 17.756,02
TOTAL: R\$= 17.756,02 (Dezessete Mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 15 de Janeiro de 2015.

MARLENE DE CAMPOS
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:F3D8DE76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 054/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 054/2014
REGISTRO DE PREÇOS 045/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: LAZARO RODRIGUES MARCELO
82683514115 - CNPJ Nº 14.655.960/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2015.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:E8E5A992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 07/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 007/2014
Tipo: Menor Preço Global.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 007/2014, cujo objeto é construção de 01 (um) Espaço Educativo (escola) 06 salas de aulas- Projeto FNDE, localizada no Distrito da Nova Poxoréu, no município de Poxoréu, conforme com o que consta no Projeto Técnico, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 22/1/2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora a empresa: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI-ME, estabelecida na Rua Santo André, 679, sala 'B' Bairro centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 17.758.502/0001-89. Com o valor total de **R\$ 907.561,53 (novecentos e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 22 de janeiro de 2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:D41F6880

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONT 39/13**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: NICANOR RODRIGUES VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO EM TODO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE APARECIDA DO LESTE.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR PRAZO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/2015

DATA: 30/12/2014

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:1D9E703C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONT 29/13**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: LEONEL DIAS LOPES

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM TODO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARUDORE.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR PRAZO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/2015

DATA: 30/12/2014

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:E5579BFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONT 40/13**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: JOSÉ ALEXANDRE DE BARROS

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NA COLETA DE LIXO EM TODO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR PRAZO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/2015

DATA: 30/12/2014

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:667511D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DO PROCESSO 190/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

PRORROGA PRAZO DO VENCIMENTO DO BOLETO

A Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência– MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo do vencimento do boleto da inscrição do Concurso Público 001/2015, até o dia 23/01/2015, horário de funcionamento bancário.

Querência - MT, em 21 de janeiro de 2015.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B138389D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 011/2015

CONTRATO N.º 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ALESSANDRO HENRIQUE SOARES - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência-MT., representada pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, nomeado por meio de instrumento de mandato, inscrito no CPF sob n. 437.706.300-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE ALESSANDRO HENRIQUE SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.465.543/0001-09, estabelecida à Rua F23, Quadra 34, Lote 07, Sala 01, Cep: 78.643-000 em Querência - MT, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Alessandro Henrique Soares**, portador da carteira de identidade nº 14653397 exp. SSP/MT, CPF nº 003.979.771-66 doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Pregão Presencial nº **153/2014**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, de acordo com o **Processo de Licitação nº 195/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Eletricista com veículo e equipamentos necessários para manutenção Elétrica de Praças, iluminação pública e reparos nas edificações do Município de Querência - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na

proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto: Contratação de Eletricista com veículo caminhão carroceria aberta com capacidade de carga de no mínimo 2.100 kg, livre de óleo, peças, para trabalhar de segunda a sábado das 07:00 às 18:00 horas, com e equipamentos necessários para a Manutenção e conservação rede elétrica de responsabilidade do Município, tendo que conter todos os EPIs e ferramentas para a realização dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data de sua assinatura e vigorando até o dia **16 de Março de 2015**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**. Valor este sendo pago em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Órgão. 10 - Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Públicos

Unidade: 03 – Setor de Serviços Urbanos.

Proj. Ativ. 2.133 – Manutenção da rede de Iluminação Pública.

Despesa: 448 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Querência- MT, 13 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:AAC321C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 44/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 044/2014 de 23/07/2014, referente ao processo licitatório nº 082/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 044/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 20 de Janeiro de 2015, vencendo no dia 23 de março de 2015.

Querência – MT, 20 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:69BFAE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 012/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DAS DUPLAS SERTANEJAS “**GUILHERME & SANTIAGO E CÉSAR & PAULINHO**”.

Ao décimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e quinze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado **CONTRATANTE**:

E a empresa **NCN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Lapa, 145, sala 25, 2º andar, Ed. Centro Empresarial, centro, cidade de Apucarana – Paraná, Cep: 86.800-310, inscrita no CNPJ sob nº 09.626.394/0001-62, representada neste ato pelo Senhor **NILTON CEZAR NACARIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº **5.761.467-6** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº **783.591.209-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir, de acordo com o **Processo de Licitação nº 003/2015**, na modalidade de **Inexigibilidade 001/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação dos serviços de apresentação artística de 02 (dois) Shows Artísticos com banda, para apresentação nos dias 04 e 05 de junho de dois mil e quinze, durante o evento municipal 9ª EXPOQUER que se realizará de 04 à 07 de Junho de 2015, sendo contratadas as Duplas Sertanejas “**GUILHERME & SANTIAGO E CÉSAR & PAULINHO**”, a banda “**GUILHERME & SANTIAGO**” show com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, e a banda “**CÉSAR & PAULINHO**” show com duração de 1 (uma) hora e (trinta) minutos, com início a partir das 23h45min, no Parque de Exposições.

1.2- Acordam os contratantes que o dia para a realização da apresentação musical, objeto do presente contrato, em hipótese alguma poderá ser alterado, salvo mediante expressa autorização por escrito do representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de **R\$ 262.650,00** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) conforme proposta feita pela **CONTRATADA**, sendo pago 50% (cinquenta por cento) na data 02 de Fevereiro de 2015, 25% (vinte e cinco por cento) 30 de março de 2015, e os últimos 25% (vinte e cinco por cento) em data 03 de Junho de 2015, em nome da empresa contratada.

3.2- O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;

3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;

3.4 – O presente contrato terá validade de 140 dias;

3.5 – O **CONTRATANTE** independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ou imperícias ocorridas nos serviços;

3.6 – A **CONTRATANTE** deverá arcar com as **despesas relativas ao hotel** conforme room list.

Querência – MT, 19 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:E8F091AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2011

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2011.

DÉCIMO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 052/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **AÇOEX CONSTRUTORA**

LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 052/2011 de 13/09/2011, referente ao processo licitatório nº 046/2011.
CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de 13 de Janeiro de 2015, vencendo no dia **12 de Fevereiro de 2015.**

Querência – MT, 13 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6538CA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2011

TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2011.

DÉCIMO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n. 058/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 058/2011 de 14 de dezembro de 2011, referente ao processo licitatório nº 057/2011.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo entra em vigor na data 09 Janeiro de 2015, vigendo por mais 60 (sessenta) dias, com término no dia **13 de Abril de 2015.**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo vigência do contrato n. 058/2011.

Querência – MT, 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:537B4EF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 700/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, a servidora **ADRIANA ALVES DE SOUZA**, nomeada pela portaria nº 689/2013 de 11 de Novembro de 2013, como Chefe de Departamento da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AA2FDDDD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 701/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014, a servidora **ALINE DAIANE FRANCISCON**, nomeada pela portaria nº 691/2013 de 11 de Novembro de 2013, como Chefe de Departamento da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2E698F59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 702/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, a servidora **ALUZENIR BUENO DA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2E609E75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 703/2014**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, a servidora **APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E4F555E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 704/2014**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, ao servidor **BENTO FILHO MARTINS CORREIA**, nomeado pelo Decreto nº. 990/2011 de 03 de fevereiro de 2011, como Operador de Escavadeira Hidráulica da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:588C8CD5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 705/2014**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, ao Servidor **CARLOS JACINTO FRANCO**, nomeado pelo Decreto n. 1.068/2011 de 18 de Outubro de 2011, como Pedreiro da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F701E659

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 706/2014**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA BAZONI**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:534BB222

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 707/2014**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art.

96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, a Servidora **Fátima Beatriz Hermann**, nomeada pela Portaria nº 005/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Secretária Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:809C4380

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 708/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, ao Servidor **JOÃO GUERRA**, nomeado pela Portaria nº. 036/1993 de 01 de Julho de 1993, como Agente de Serviços I da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E9E5DFCF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 709/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, ao servidor **JOELSON UMBELINO PEREIRA**, nomeado pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Operador de Moto Niveladora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:20C7200E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 710/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014, a Servidora **JOICE RAMOS LUIZ**, nomeada pela Portaria nº. 299/2013 de 01 de fevereiro de 2013, como Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9B974E8A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 711/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, ao servidor **JOSÉ APARECIDO**

VILAS BOAS DA HORA, nomeado pelo Decreto nº. 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Motorista Cat “D” da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7C4F98C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 712/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, a Servidora **MARIA CLEIOMAR B. S. SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 627/2006 de 17 de novembro de 2006, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:614A5637

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 713/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, a servidora **MÔNICA PAULO DE FARIAS MATOS**, nomeada pelo Decreto nº. 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, no cargo de Fisioterapeuta da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CC79194F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 714/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, ao servidor **RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3951306C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 715/2014**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, ao servidor **SIGMAR RAMBO**, nomeado pela Portaria nº. 342/2013 de 13 de Março de 2013, no cargo de Gerente Externo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B3FA5456

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 716/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, a Servidora **SIMONE FREIRE DA SILVA**, nomeada pelo Decreto 990/2011 de 03 de fevereiro de 2011, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:69121184

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 717/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, a servidora **SIRLEI MARIA ROGGIA**, nomeada pelo Decreto 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Fiscal de Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FBCCE1BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 718/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, a servidora **VALDIMARA BRITO**, nomeada pela Portaria nº. 298/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9FF0F291

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 719/2014

EXONERA DIRETOR ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Dezembro de 2014, **MARCELO KUNZLER**, do Cargo de Diretor Escolar do quadro de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 292/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BEC81A68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 720/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA CÉLIA NASCIMENTO SANTANA.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA CÉLIA NASCIMENTO SANTANA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de novembro de 2014 e término em 25 de fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00013R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Querência - MT, 01 de Dezembro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C24B0BFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 722/2014

EXONERA TESOUREIRA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 09 de dezembro de 2014, **LIDIANE MAGDALENA FUHR**, do Cargo de Tesoureira, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 344/2013 de 13 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2FDAC458

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 723/2014

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo

artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração *ad nutum* dos secretários municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LIDIANE MAGDALENA FUHR**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.799.731-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 811.923.391-34, como Secretária Municipal de Finanças e Tributos, nos termos da Lei Complementar n. 075/2014, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência – MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.088 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Finanças e Setor de Tributação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 003/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A07CE2C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 724/2014

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração *ad nutum* dos secretários municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lucely de Sousa Cruz Torres**, portadora da Cédula de Identidade nº 3263411-3314090 SSP/GO e inscrita no CPF nº 676.016.423-72, como Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da Lei Complementar n. 075/2014, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência – MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

03 – Secret. Munic. de Administração e Planejamento
03.01 – Secret. Munic. de Administração e Planejamento 2.009 – Manutenção e Encargos da Secret. Munic. de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 009/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:72141AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANGELICA BEATRIZ WEBER.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ANGELICA BEATRIZ WEBER**, efetiva no cargo de TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de dezembro de 2014 e término em 16 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o nº. **2014.05.00024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 09 de dezembro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5990F93B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 726/2014**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato Prestação de Serviços nº. 55/2014, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lucely de Sousa Cruz Torres**, portadora da Cédula de Identidade nº 3263411-3314090 SSP/GO e inscrita no CPF nº 676.016.423-72, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviço nº. 55/2014.

Art. 2º O Contrato de Prestação de Serviços nº. 55/2014, tem por objeto a **Contratação de Empresa com técnico-profissionais especializados** visando à elaboração de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRE-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:2A7A467A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 727/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora BRANDINA F DE S PEREIRA.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **BRANDINA F DE S PEREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE NUTRIÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de dezembro de 2014 e término em 07 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00004R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 10 de Dezembro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E3B35C79

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 728/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora CARITA BARROS BUENO.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora **CARITA BARROS BUENO**, contratada no cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Dezembro de 2014 e término em 08 de Abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 10 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:42C35F9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 729/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO – MATERNIDADE a servidora OSILEIDE BARREIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **OSILEIDE BARREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de novembro de 2014 e término em 25 de março de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2014.08.00025P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Querência - MT, 10 de Dezembro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E6719567

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 730/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 10 de dezembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015, a Servidora **ZELIA QUIROZ DELPHIN**, Conselheira Tutelar em cargo eletivo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013, nos termos da Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CB770277

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 11 de Dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, ao Servidor **Joel Pereira**, nomeado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de janeiro de 2013, como Secretário Municipal de Viação Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013, Secretaria alterada a nomenclatura conforme a Lei Complementar nº. 75/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5DEE4613

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 732/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 11 de Dezembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014, ao servidor **VANTUIL DONIZETE DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº. 431/2014 de 08 de Abril de 2014, no cargo de Gerente de Frotas e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E0DAE749

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 733/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 22 de dezembro de 2014 a 10 de Janeiro de 2015, a servidora **CRISTIANE TIECKER REIDEL**, nomeada pela Portaria nº. 341/2013 de 13 de março de 2013, como Chefe do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3D04DB8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 734/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, ao servidor **Pedro Inácio Sulzbacher**, nomeado pela Portaria nº 683/2013 de 04 de novembro de 2013, como Chefe de Serviços Gerais da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BD6DAB31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 735/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, a Servidora **ROSANI K. TRAPP**, nomeada pela Portaria 038/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Diretora de Compra e Estoque da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1F34E901

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2015

“Designa servidora responsável pela ouvidoria Geral do Município de Querência-MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **CRISTIANE TIECKER REIDEL**, servidora efetiva, portadora da Cédula de Identidade nº 9078266741 SSP/MT e inscrita no CPF nº 003.291.140-85, como responsável pela Ouvidoria Geral do Município de Querência-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3AB5C15E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2015

Os signatários deste instrumento, **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. **FATIMA DE SOUZA CUNHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1961942 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 744.715.036-34, residente e domiciliada na Rua C-56, Quadra 91, lote 21, Setor Sudoeste, na Cidade de Goiânia-GO, doravante denominada LOCADORA.

Contratam e ajustam a presente **LOCAÇÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Uma casa de Alvenaria, localizada na Rua Padre Nelson, Quadra 06, lote 15, praça da matriz, centro, na Cidade de Abadia de Goiás – GO, para abrigar o menor Carlos Eduardo Martins Queiroz acompanhado por sua genitora Sra. Marcia Martins Carvalho, tendo em vista o menor estar em tratamento de saúde fora do domicílio.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Locatário pagará a Locadora o Valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, valor este que deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência nº. 1840-6, Conta Poupança nº. 21813-8, variação 51, em nome da Locadora.

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de Janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município, na seguinte forma:

06 – Secretaria de Saúde
06.02- Setor de Saúde
2.055– Manutenção e encargos com o Setor de Saúde
216 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5 - FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado para atuar como fiscal de contrato celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência-MT, a Sra. **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG**, portadora da Cédula de Identidade nº 15252760 SSP/MT e inscrita no CPF nº 934.276.621-87, conforme Portaria em anexo, durante o exercício de 2015, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS

O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-a em perfeito estado e obrigando-se a:

- Manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza.
- A Locação está sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, Lei n. 8.245/1991 de 18.10.1991 e a Lei Municipal 299/2003 de 18 de Dezembro de 2003, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferida pela Legislação que vier a ser promulgada durante Locação.

7 – ENCARGOS E TRIBUTOS

Correrá por conta do Locador, que os pagará, todos os encargos, impostos, taxas federais, estaduais e municipais e riscos gerais que oneram o imóvel.

Parág. 1º - A responsabilidade pelo pagamento do aluguel, subsistirá ainda que termine o prazo contratual, enquanto o imóvel não for repostado pelo Locatário no estado e condição declarado neste contrato, ou firmada pelo Locador a indispensável quitação ficando a cargo do Locador todas as despesas de energia.

8 - BENFEITORIAS

Toda e qualquer benfeitoria que o locatário fizer ficará, desde logo, incorporada ao imóvel. E não poderá ser desfeita, renunciando expressamente o locatário a qualquer indenização ou composição e ao direito de retenção, salvo se o locador preferir receber o imóvel no seu estado original, importando a reposição em encargo exclusivo do locatário.

9 - TRANSFERENCIA E SUBLOCAÇÃO

É vedado o Locatário sublocar, dar em comodato ou arrendar o imóvel no todo ou em parte, ceder ou transferir a terceiros o presente contrato, sem prévio e expresse consentimento por escrito do Locador.

10 – TOLERÂNCIA

Qualquer tolerância do Locador, não se entenderá como renovação ou modificação de qualquer cláusula deste contrato.

11 – VISTORIA

O locador poderá visitar o imóvel qualquer dia útil, no horário comercial, com aviso prévio, ficando declarado que a negativa do locatário constituirá inadimplemento da obrigação.

12 – RESCISÃO

O presente contrato será imediatamente rescindido nos seguintes casos:

- a) impontualidade no pagamento do aluguel e demais encargos e tributos;
- b) inadimplemento de qualquer das cláusulas;
- c) ocorrência de qualquer sinistro que torne o imóvel inabitável;
- d) desapropriação;
- e) transgressão de disposições legais;

13 – PRORROGAÇÃO

O locatário deverá comunicar por escrito ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, se é seu interesse continuar a locação.

Caso não haja acordo para prorrogação deste contrato o locatário, nos últimos 30 dias de prazo de locação, obriga-se a permitir visitar, em horário comercial, aos futuros locatários.

14 – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir questão decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em acordo assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Querência – MT, 02 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Locatário

FATIMA DE SOUZA CUNHA

Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucely de S. Cruz Torres

CPF nº: 676.016.423-72

Nome: Adriana M. Rodrigues

CPF nº: 966.824.341-20

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9D95F841

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 880/2015

Dispõe sobre Autorização para firmar CONVÊNIO entre CEERE - APAE – Centro Educacional Especializado Recanto de Esperança/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência/MT e a prefeitura municipal de querência.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o CEERE - APAE – Centro Educacional Especializado Recanto de Esperança/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.282.398/0001-82, com sede, neste Município de Querência/MT.

Art. 2º Ficam autorizadas nesta manutenção, despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, alimentação, qualificação, reformas, e outras, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção e melhorias no atendimento clínico para pessoas portadoras de deficiência física/mental.

§ 1º. Os valores mencionados acima, serão repassados mensalmente à conta corrente o do CEERE - APAE – Centro Educacional Especializado Recanto de Esperança/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência/MT.

§ 2º. O CEERE - APAE de Querência – MT, deverá através de seu Conselho Fiscal, prestar contas dos valores repassados pela Prefeitura Municipal Trimestralmente.

Art. 3º Os recursos a serem repassados por esta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação Especial

Programa: 49 – Educação Especial

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Projeto/Atividade: 2.149 – Manutenção com a educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.0001 – Subvenções Sociais

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:39549A66

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 881/2015

“Dispõe sobre alteração de denominação de Logradouro no Setor Nova Querência, no município de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **AVELINO GRAL** a atual Rua Projetada J, no Setor Nova Querência do município de Querência – MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:59D9CA53

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 882/2015

“Altera o Art. 1º da lei 617/2010 – Cria a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da lei 617/2010, passando a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e para o presidente da Câmara no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.”

§ 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Querência, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa de forma compensatória ao não recebimento de diárias, alimentação, e hospedagem dentro da circunscrição para qual foi eleito, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º Para as viagens fora do município e do Estado, os vereadores e Presidente farão jus ao recebimento de diárias com base em valores regulamentados por Portarias.

§ 3º Será obrigatório a apresentação de relatório da viagem no prazo de 05 (cinco) dias úteis em caso de recebimento das diárias, sob pena de não concessão de novas diárias enquanto perdurar a mora na apresentação do relatório.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:188542E4

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 883/2015

“Dispõe sobre alteração de denominação de Logradouro no Setor “B”, no município de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **SENI POLL**, a atual Rua B-12, no Setor “B” do município de Querência – MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F372E07D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 884/2015

“Altera o Art. 3º da Lei 618/2010 que Cria o regime de diária para atender as despesas de viagens dos servidores da Câmara Municipal de Querência - MT e dá outras providências “

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da lei 618/2010, passando a vigorar com a seguinte Redação:

“**Art. 3º** O regime de diária criado por esta Lei trata-se de despesas com alimentação e hospedagem para viagens de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Será concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens no caso de deslocamento terrestre, ou indenização dos valores gastos mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios quando não for possível que o Poder Legislativo forneça meio próprio de transporte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E1AFF1AF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 885/2015

“Dispõe sobre alteração da lei 693/2012 que fixa os subsídios dos vereadores da câmara municipal de Querência, para o quadriênio de fevereiro/2013 a janeiro/2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Artigo 5º na Lei 693/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º - A ausência do Vereador a Sessão Ordinária da Câmara, sem justo motivo, determinará o desconto em seu subsídio, no valor de 25% (vinte cinco por cento).**

Parágrafo Único. Para efeito de justificação das faltas, consideram-se motivos justos:

- I - doença;**
- II - serviço obrigatório por lei;**
- II - integrando comissão de representação.”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6A49DBF2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 886/2015

“Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de banda, artistas e atletas locais em eventos realizados no Município da Querência - MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Na realização de shows com artistas e bandas de renome nacional ou regional no território do Município da Querência - MT, fica obrigatória a apresentação de shows de abertura com banda ou artista local devidamente cadastrado na Secretaria responsável pelas atividades culturais do município.

§ 1º. A obrigatoriedade disposta neste artigo estende-se a feiras culturais, exposições de artes, festivais e atividades esportivas, onde houver participação e/ou apresentação de artistas, atletas ou clubes de renome regional ou nacional.

§ 2º. A obrigatoriedade disposta neste artigo estende-se aos órgãos públicos municipais, salvo entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º O órgão competente do município da Querência, somente autorizará a realização do evento se o promovedor indicar, expressamente que banda, artista atleta ou clube se apresentará no evento, bem como o tempo de apresentação.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará a não autorização para a realização do evento proposto.

Art. 3º O órgão competente da Prefeitura Municipal fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará para o promovedor, gradativamente as seguintes punições:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Suspensão do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento da empresa promovedor e/ou do local de realização do evento, conforme o caso pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 12 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C822156E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 79/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
NOMENCLATURA DE SECRETARIA DO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura do item 7 do artigo 1º da Lei Complementar nº. 75/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

1- (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

7- Secretaria Municipal de Assistência Social _____(PC-6)

Coordenador do CRAS _____(PC-8)

Gerente de Serviços Sociais _____(PC-8)

Gerente Adjunto _____(PC-8)

Assessor de Planejamento _____(PC-12)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A20DA857

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 80/2015

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 66/2014, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – DAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº. 66/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT - DAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 18 da Lei Complementar nº. 66/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 As ligações de água e de esgoto definitivas só serão executadas de acordo com os padrões do DAE, sujeitos ao pagamento de preços fixados pelo Executivo.

§ 1º A concessão da ligação de água e/ou esgoto obriga o requerente a efetuar o pagamento dos custos correspondentes, conforme definido em regulamento, mediante prévio orçamento das despesas de material e mão-de-obra decorrentes da ligação de água e ou esgotos.

§ 2º Os custos do fornecimento de material e mão-de-obra, para instalação do cavalete, serão de responsabilidade do proprietário ou usuário do imóvel.”

Art. 3º Insere-se o inciso VII ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 66/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – O sistema tarifário dos serviços de água e esgoto, observado o disposto na seção II desta lei, salvo o anexo I – Tabela de Tarifa.

Art. 4º Fica alterado o artigo 52 da Lei Complementar nº. 66/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas a Unidades Orçamentárias integrantes da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos.”

Art. 5º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Complementar nº. 072/2014.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0CBCC9F8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 001/2015

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2015.

Art. 2º- A nomeação que trata o artigo anterior fica assim constituído:

Presidente Daniel Stefanello
Secretária Rosani K. Trapp
Membro Adriana Matias Rodrigues
Membro Kássia Souza de Almeida
Membro Vantuil Donizete da Silva

Art. 3º - A Comissão tem como atribuições da Prefeitura Municipal, observando as formas legais e o interesse do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:6AE3E35C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 002/2015

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura e dá outras Providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Pregoeiro **DANIEL STEFANELLO**, e **DEBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS**, para o exercício de 2015.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

I - Secretária Rosani K. Trapp

II - Membro Adriana Matias Rodrigues

III - Membro Kássia Souza de Almeida

IV - Membro Vantuil Donizete da Silva

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II - Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso
05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:723A469B

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.368/2014

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I- 1º de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;

II- 16 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;

III- 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval- ponto facultativo;

IV- 03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

V- 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional;

VI- 1º de maio (sexta-feira) Dia do Trabalhador – feriado nacional;

VII- 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

VIII- 08 de junho (segunda-feira) Expoquer 2015 - (antecipa feriado de 25 de julho Dia Colono e Motorista);

IX- 07 de setembro(segunda-feira) independência do Brasil – feriado nacional;

X- 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XI- 30 de outubro (sexta-feira) Ponto facultativo em virtude do dia do Servidor Público em 28 de outubro;

XII- 31 de outubro (Sábado) Dia do Evangélico – feriado municipal;

XIII- 02 de novembro (segunda-feira) Finados – feriado nacional;

XIV- 15 de novembro (Domingo) Proclamação da República – feriado nacional;

XV- 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado estadual;

XVI- 08 de dezembro (terça-feira) Nossa Senhora Imaculada – feriado municipal;

XVII- 19 de dezembro (sábado) Aniversário Município – feriado municipal;

XVIII- 24 de dezembro (quinta-feira) ponto facultativo;

XIX- 25 de dezembro (sexta-feira) feriado nacional;

XX- 31 de dezembro (quinta – feira) ponto facultativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 30 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito do Município de Querência

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:951DF18E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.369/2015**

“Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 013 de 28 de dezembro de 1998 e suas alterações e,

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos e vencimentos dos tributos municipais;
Considerando o desconto previsto na Lei Complementar nº. 039/2008 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2015, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

1.1 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados):
06/05/2015 – vencimento da parcela única (Com desconto de 20%)
06/05/2015 – vencimento da 1ª parcela (Sem desconto)
08/06/2015 – vencimento da 2ª parcela (Sem desconto)
06/07/2015 – vencimento da 3ª parcela (Sem desconto)
06/08/2015 – vencimento da 4ª parcela (Sem desconto)
08/09/2015 – vencimento da 5ª parcela (Sem desconto)

1.2 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis não edificados):
06/05/2015 – vencimento da parcela única (Com desconto de 10%)
06/05/2015 – vencimento da 1ª parcela (Sem desconto)
08/06/2015 – vencimento da 2ª parcela (Sem desconto)
06/07/2015 – vencimento da 3ª parcela (Sem desconto)
06/08/2015 – vencimento da 4ª parcela (Sem desconto)
08/09/2015 – vencimento da 5ª parcela (Sem desconto)

1.3 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – Para autônomos.

30/01/2015 - vencimento da 1ª parcela
27/02/2015 - vencimento da 2ª parcela
30/03/2015 - vencimento da 3ª parcela
30/04/2015 - vencimento da 4ª parcela
29/05/2015 - vencimento da 5ª parcela
30/06/2015 - vencimento da 6ª parcela
30/07/2015 - vencimento da 7ª parcela
31/08/2015 - vencimento da 8ª parcela
30/09/2015 - vencimento da 9ª parcela
30/10/2015 - vencimento da 10ª parcela
30/11/2015 - vencimento da 11ª parcela
29/12/2015 - vencimento da 12ª parcela

1.4 – Taxa de Licença para instalação e/ou funcionamento – **27/02/2015** – vencimento em parcela única para o comércio, indústria, prestação de serviços e Micro empreendedor individual - MEI.

1.5 – Taxa de Licença para Uso de Área de Domínio Público.
O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença para instalação ou funcionamento e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.6 – Taxa de Licença para Publicidade.
O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.7 – Taxas de Serviços Públicos – Será lançada agregada ao imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecendo ao calendário fiscal estabelecido distintamente para os imóveis edificados ou vagos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:93E2B23F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.370/2015**

Dispõe acerca da Política de uso do ponto eletrônico e da jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Executivo município de Querência - MT.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 67/2014, Regime Jurídico do Município;

Considerando a necessidade de se regulamentar os artigos 58 a 60 da legislação epígrafa;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a Política de uso do ponto eletrônico e da jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Executivo do município de Querência - MT.

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 2º Estabelecer orientações e padronizar procedimentos quanto à utilização do ponto eletrônico e da jornada de trabalho dos servidores deste instituto, de acordo com a legislação vigente.

**CAPÍTULO II
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 3º Todo servidor, independente do cargo ocupado, deverá registrar, diariamente, sua jornada de trabalho.

**CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 4º De acordo com o Regime Jurídico Único do Município, de 07 de abril de 2014, a jornada de trabalho dos servidores, será:

I - carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II - regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, cargos de direção e função gratificada.

§ 1º Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições, de segunda a sexta-feira.

§ 2º O servidor deverá registrar sua jornada de trabalho nos seguintes momentos:

- a) ao iniciar e finalizar sua jornada de trabalho;
- b) nos intervalos de refeição, registrando sua saída e retorno à atividade.

Art. 5º É vedada a formação de banco de horas.

§1º O servidor público municipal tem obrigação de cumprir a carga horária estabelecida para o seu cargo, sendo que, em situações excepcionais e transitórias, poderá ser convocado para prestar serviços extraordinários.

§2º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias com solicitação expressa da chefia imediata.

§3º A realização de serviços extraordinários somente será autorizada para atender casos excepcionais que fogem ao planejamento realizado, e se não superados, poderão prejudicar a execução das tarefas, cujo adiamento ou interrupção importe prejuízo manifesto para o serviço.

Art. 6º O intervalo para refeições e descanso não poderá ser inferior a 2 (duas) horas.

Art. 7º Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da

repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, conforme o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 67/2014.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§2º Em todo começo de semestre, o servidor deverá apresentar ao setor de gestão de pessoas, comprovante de matrícula expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontra matriculado, conforme o disposto no art. 139, § 1º da Lei Complementar nº 67/2014.

§3º Durante o período das férias escolares, o servidor estudante irá cumprir sua jornada de trabalho de acordo com as necessidades do órgão.

§4º A concessão de que trata o caput, será deferida apenas para os servidores que estejam cursando ensino fundamental, ensino médio ou a primeira graduação.

§5º A chefia imediata que autorizar a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá determinar a afixação, nas suas dependências e em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro permanentemente atualizado com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO NO SISTEMA BIOMÉTRICO

Art. 8º Em aplicação ao art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 67/2014, o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores será exercido mediante o sistema biométrico, instalado em cada uma das secretarias.

§1º Nos casos em que o servidor ainda não tenha cadastrado sua impressão digital no sistema, deverá procurar, com a máxima urgência, o setor de Gestão de Pessoas, a fim de realizar o cadastramento necessário.

§2º No período de tempo em que o servidor ainda não possuir acesso ao mencionado sistema, o controle de registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as eventuais ocorrências deverão ser controlados pela sua chefia imediata.

§3º Os servidores cujas atividades sejam, temporariamente, executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto deverão preencher relatório semanal e/ou relatório de viagem em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§4º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 9º Os eventuais esquecimentos de registro da jornada de trabalho deverão ser informados e justificados para a chefia imediata do servidor que, deverá corroborar ou não com a justificativa apresentada.

Art. 10 Caso o servidor registre, num intervalo de até 5 (cinco) minutos, duas entradas seguidas o sistema considerará apenas uma. Parágrafo único. Não serão descontadas as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Art. 11 O servidor deverá cadastrar senha para acesso no **e-gov.betha.com.br/centraldeusuarios**, para imprimir relatório comprobatório de seu registro de entrada/saída. Caso haja inconsistências nos horários registrados, a chefia imediata questionará o servidor que deverá justificar e comprovar o horário efetivamente exercido.

Art. 12 O servidor deverá registrar no sistema biométrico o horário que efetivamente realiza dentro do setor.

Parágrafo único: No caso de servidores que executam parte da jornada em ambiente externo ao da instituição, esse registro deverá ser realizado em folha de frequência.

CAPÍTULO V

DA COMPENSAÇÃO

Art. 13 O servidor que, por motivos justificáveis, tiver que se ausentar do serviço deixando de completar a jornada estabelecida no art. 4º deverá:

I – comunicar à chefia imediata por escrito e com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas;

II – apresentar à chefia imediata cronograma de reposição que deverá ser cumprido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ausência;

Art. 14 A compensação da jornada de trabalho será sempre posterior à ausência, mas sempre devendo ser cumprida respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Para fins de compensação das eventuais ausências, atrasos e saídas antecipadas será permitida a prorrogação de até 2 (duas) hora na jornada de trabalho diário, a critério da chefia imediata.

Art. 15 Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 16 Não haverá a compensação nos casos em que o servidor apresentar atestado médico.

Art. 17 O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências, ressalvadas as concessões de que trata o art. 138 da Lei Complementar nº 67/2014, e saídas antecipadas iguais ou superiores a sessenta minutos, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

CAPÍTULO VI

DA FOLHA DE FREQUÊNCIA

Art. 18 A chefia imediata deverá confrontar as inconsistências presentes na folha de frequência, com base nas solicitações de ausências, atestados, relatório de viagem, apresentados pelo servidor. Caso o servidor não tenha justificado a sua ausência, a chefia imediata deverá considerá-la como injustificada.

Art. 19 É de total responsabilidade das chefias imediatas a conferência das folhas de frequências dos servidores, assim como a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Único: a chefia imediata, após a conferência das folhas de frequências, enviará ao setor de recursos humanos memorando especificando as horas noturnas cumpridas por cada servidor, assim como as faltas injustificadas caso ocorram.

Art. 20 O setor de recursos humanos, com base na folha de frequência do mês e após a realização das justificativas pelos servidores e homologação pelas chefias imediatas, elaborará o relatório de frequência até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas, a fim de que se tomem as medidas cabíveis, tais como pagamentos de adicional noturno, descontos, reposição ao erário ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no art. 184 e seguintes da Lei Complementar nº 67/2014.

Art. 21 As dúvidas sobre procedimentos descritos neste Regulamento, casos omissos e situações especiais deverão ser encaminhados ao setor de recursos humanos para devida elucidação.

Art. 22 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:EE47C04D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 721/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA a servidora TAIS ZERGER.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, a servidora **TAIS ZERGER**, contratada no cargo de Técnica em Radiologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03 de dezembro de 2014 e término em 17 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Querência – MT., 03 de Dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:421C3144

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 003/2015

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 - Publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015, edita o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo RESER-PREVI.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Motta

Código Identificador:4AD003A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 002/2015

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal – RESER-PREVI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal – RESER-PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo RESER-PREVI a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o **caput** e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo RESER-PREVI anterior a data estabelecida no **caput** do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

ANEXO I**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:A39A5E18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO DO MUNICÍPIO
DE ACORIZAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão, Ata de Registro de Preços nº 012/2014 referente ao Pregão Presencial nº 007/2014 da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, cujo o objeto é o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDEIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MT**, onde a Prefeitura de Rio Branco – MT interessou-se em aderir a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens das empresas: **DENTAL CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 e **JM REPRESENTAÇÕES DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA – ME**.

RIO BRANCO - MT, 20 de Janeiro de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9057533E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Linha”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 05/02/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 22 de Janeiro de 2015.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B7D8DD1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

Objeto: “Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais de Construção em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 05/02/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 22 de Janeiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:4AD634AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Reprogramação Asfáltica para a **execução de obras de “Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Minas Gerais, Celcino Pereira, São Paulo T1, São Paulo T2, 28 de Agosto, com extensão de 402,64 m²”**, no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, QCI – Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro e m anexo.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 09/02/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 22 de Janeiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:8C81D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 – COMPLEMENTAR N. 02/2015**

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2015 - O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 02/2015, que dispõe sobre a divulgação do RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA realizada no dia 21/12/2014. O Edital Complementar n. 01/2015 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT e no endereço eletrônico: www.saltodoceu.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Euzeni Eugênia de Souza
Código Identificador:2BD4804F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2015

DATA: 20 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL da Ata de Registro Nº 012/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr.º JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO, como **FISCAL** e MAICON ODAIR DA SILVA, como **SUPLENTE**, da Ata de Registro Nº 012/2014, firmado com a empresa **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, referente à REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, do município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 20 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:93FDEA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2015

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: Nomeia o Srº ROBERTO CARLOS DA SILVA no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o Srº ROBERTO CARLOS DA SILVA no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Registre-se e
Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:9CD0C108

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/SAD/2015

PORTARIA Nº 003/SAD/2015 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica nomeada como responsável da gestão, do Fundo de Assistência Social de acordo com Lei Municipal nº022/2001 de 05 de março de 2001, a Sra. Roseli Novatvoski Marmet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:D3783CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/SAD/2015

PORTARIA Nº 006/SAD/2015 20 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, sem ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal **Valdair Carvalho**, Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da cédula de identidade RG nº. 1202653-0 SJ/MT e CPF/MF nº. 699.595.521-87,

para prestar os seus serviços no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º - A Cedência prevista no artigo anterior, vigorará por um período de 1 ano, podendo ser renovada mediante expedição de nova Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO
Secretario de Administração

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:47ADB84D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/SAD/2015.**

PORTARIA Nº. 007/SAD/2015. DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ORGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, com ônus para o órgão de destino, o servidor público municipal **CLAUDIA CHEDIACK PIMENTA BUENO FREITAS**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG nº. 1854616 SSP/GO e CPF nº. 642.626.691.49, para prestar os seus serviços na Prefeitura de Goiânia/GO, (**Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**).

Art. 2º - A Cadencia prevista no artigo anterior, vigorará durante o exercício de 2015, podendo ser renovada mediante expedição de nova Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO
Secretario de Administração

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:B76FAB0E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/SAD/2015**

PORTARIA Nº 008/SAD/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **Ana Lorena Rocha Santos**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Agente Ambiental**.

Art. 1º - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **AGENTE AMBIENTAL**, ocupante do Cargo de **AGENTE AMBIENTAL**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - A citada Servidora foi nomeada pela portaria nº 007/SAD/2009 de 13 de março de 2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 007/SAD/2009 de 13 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:89C2AB18

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/SAD/2015.**

PORTARIA Nº. 009/SAD/2015. DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

"NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT".

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores, para executar e responder pelas atividades de Leiloeiro Administrativo do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Admir Lopes Ricardo – Leiloeiro Oficial

Wilson Pereira da Silva – Leiloeiro Substituto

Art. 2º - Os Leiloeiros de que se trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 3º - Os servidores nomeados por esta Portaria não serão remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como de relevantes interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 002/SAD/2013 de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:69F49ACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2015.

16 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **LEOMARIO TABORDA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 063/2014 de 19 de Dezembro de 2014, **DESIGNA** os Componentes, abaixo relacionados para constituírem a comissão especial de avaliação de desempenho no estágio probatório destinada a acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargo de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal e lei municipal nº 051/2001 de 27 de julho de 2001.

Titulares:

- 1.Claudeci Maria da Silva
- 2.Leomario Taborda
- 3.Paulo Almeida Vilela

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga a portaria nº026/2013 do dia 02 de Dezembro de 2013.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 16 de Janeiro de 2015.

LEOMARIO TABORDA
Presidente

Registre-se,
Publique-se e
afixe-se

Na data supra de 16.01.2015.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B62A23D4

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2015

DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica **exonerado**, o senhor Sr. **BRUNO LAPENNA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44236660-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 225.463.128-47, residente e domiciliado em Santa Rita do Trivelato – MT do Cargo Comissionado de **Secretario de DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:5E98D6CA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2015

DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica **exonerado**, o senhor Sr. **JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10746951 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 781675821-91, residente na Rua Projetada II, s/n, Bairro Jardim Morocó, Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo Comissionado de **Secretario de GESTÃO e Planejamento**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:1A549BDB**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2015****DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10746951 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 781675821-91, residente na Rua Projetada II, s/n, Bairro Jardim Morocó, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **Secretario municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:C5B3CF06**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2015****DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de GESTÃO e Planejamento, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO LAPENNA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44236660-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 225.463.128-47, residente e domiciliado em Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **Secretario de GESTÃO e Planejamento**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:A4BD3FD4**LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2014****LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender às Secretarias do Município.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 05 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão das férias deste pregoeiro, nomeado pela Portaria 11/2014.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Arlito Francisco da Silva

Código Identificador:4634DF3E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Torna-se nulo a publicação do extrato de Contrato n.º 01/2015 no dia 20 de janeiro de 2015 na pag. 176 e no dia 22 de janeiro de 2015 na pag. 102, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e do dia 20 de janeiro de 2015 na pag. F4 e do dia 22 de janeiro de 2015 na pag. F4 do Jornal Diário de Cuiabá e, vez que a publicação errônea, tendo em vista que o contrato não foi celebrado (contrato inexistente).

São José do Rio Claro – MT, 22 de Janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:90800CBE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015.****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Município de São José do Rio Claro/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no processo para locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de

Promoção e Assistência Social, localizado em um lote de terreno urbano, sob. n.º 25 da Quadra n.º 01-B com a área de 600,00 M², situado no perímetro urbano de São José do Rio Claro-MT. de propriedade da Senhorita Thais Cristina Chrusczak portadora do CPF N.º 053.565.161-93 e RG n.º 1983314-8 SSP/ MT. Sendo que a escolha do locador e do objeto acima identificado, deu-se em razão das características e localização do imóvel e do estado de conservação das instalações, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionamento da secretaria, o custo de locação serão pagos sobre o valor de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais), após a solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, preceituada no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro/MT, 21 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:FF14CEC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREVIQUAM
CONTRATOS PREVIQUAM 007-008/2015

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 PREVIQUAM

EMPRESA: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS EM CONSULTORIA JURIDICA.

VALOR: R\$ 7.895,95(Sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) sendo paga em 12 parcelas, a primeira referente a Janeiro/2015, R\$ 504,39 (quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos) e mais 11 parcelas de R\$671,96 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) cada conforme contrato nº 007/2015-Previqum.

PERÍODO: de vigência deste termo e de 08/01/2015 à 31/12/2015.
PUBLICADO EM: 22/01/2015

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015 PREVIQUAM

EMPRESA: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA PREVIDENCIARIA.

VALOR: R\$ 7.895,95(Sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) sendo paga em 12 parcelas, a primeira referente a Janeiro/2015, R\$ 504,39 (quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos) e mais 11 parcelas de R\$671,96 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) cada conforme contrato nº 008/2015-Previqum.

PERÍODO: de vigência deste termo e de 08/01/2015 à 31/12/2015.
PUBLICADO EM: 22/01/2015

Publicado por:

Jairo de Lima Souza

Código Identificador:F2017416

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP RP 36/2014

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 05 dias do mês de janeiro de 2015, as Empresas: **D. S. VIEIRA PUBLICIDADES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.161.137/0001-07, sediada na Avenida Mato Grosso, 339, Sala 01 Jardim Santa Rosa II, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, vencedora deste Certame com o valor total de R\$ 585.256,70 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos), Pregão Presencial RP 036/2014, Objeto: Serviços de Propaganda e Publicidade.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:A7F7E40B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **13/2015**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **D. S. VIEIRA PUBLICIDADES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.161.137/0001-07, sediada na Avenida Mato Grosso, 339, Sala 01 Jardim Santa Rosa II, Município de São José dos Quatro Marcos- MT. Com o valor de R\$ 585.256,70 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos), Pregão Presencial RP 036/2014, Objeto: Serviços de Propaganda e Publicidade.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:96254076

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 138/2014, QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º Fica instituído a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - Marcos Rogério Pereira Nunes
SECRETÁRIA – Aline Michelly Leoncini Vieira
MEMBRO – Welton Luciano Teixeira.
MEMBRO – Fernanda Alves Bezerra

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 19 de janeiro de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:8A61D943

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2015

PORTARIA Nº. 006/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, E DA SUA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 045/2007.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. ^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 045, de 02 de Maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à substituição de membro da equipe de apoio do pregoeiro à servidora Rosangela Costa pela servidora publica municipal Aline Michelly Leoncini Vieira, conforme a Portaria 001/2013, para exercer a função como membro da equipe de Pregoeiro do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 045/2007.

Art. 2º O servidor welton Luciano Teixeira que exerce a função de pregoeiro do município de São Jose do Xingu-MT, nos te nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 045/2007

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

- I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;
- II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;
- II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;
- V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;
- VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do art. 12 do Decreto nº 045/07;
- X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;
 - c) Dos lances da classificação das ofertas;
 - d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) Da negociação de preço;
 - f) Da análise dos documentos de habilitação;
 - g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 4º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores, Marcos Rogério Pereira Nunes, Fernanda Alves Bezerra e Aline Michelly Leoncini Vieira.

Art. 5º As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:

- I – Auxiliar o Pregoeiro nas análises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;
- II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;
- III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;
- IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 19 DE JANEIRO DE 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:697BDA6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PP01/2015

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é do tipo menor preço global, para aquisição de ambulância nova, zero quilometro tipo camionete para TFD (Tratamento Fora de Domicilio), através de recurso próprio, conforme detalhado no termo de referência, anexo I em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e em observância ao teor do anexo II - minuta do contrato e demais anexos, e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº10.520/02, lei federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, vencedora do certame a Empresa: CARREIRO COMERCIO DE VEICULO LTDA -ME, CNPJ Nº 07.223.276/0001-88, no valor de R\$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 21 de janeiro de 2015.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:C266E986

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 134/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 134/2014, referente **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, com disponibilização de software de gerenciamento com acesso via internet a título de comodato para 60 veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **ITER ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.286.802/0001-02**, Item: 001. Homologado em 22 de Janeiro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B0F59E68

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 136/2014 – SRP Nº 182

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 136/2014 – SRP Nº 182, referente **Aquisição de Filtros, Lubrificantes e outros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **LFG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, CNPJ/MF 20.651.269/0001-45**, Itens: 02, 09, 10, 12, 13, 18, 28, 30, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44.

Homologado em 22 de Janeiro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:903DB65E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 137/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 137/2014, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo, Assessoria e Consultoria em Contratações Públicas e Elaboração de Defesa Administrativas da Prefeitura Municipal perante os Órgãos de Controle Interno e Externo, nas esferas municipal, estadual e federal.** Empresa Vencedora: **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF 19.430.120/0001-57**, Item: 001. Homologado em 22 de Janeiro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97C90DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2015

DATA: 20 de janeiro de 2015

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 116/2014, de 09 de junho de 2014, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso das

atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei nº. 1296/2010, de 06 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 1751/2012, de 11 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “G” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 116/2014, de 09 de junho de 2014, conforme segue:

“I - Representantes do Poder Executivo:

g) Secretaria Municipal de Trânsito e de Transportes Urbanos

Titular: Rubenhur Ferreira Carvalho

Suplente: Viviane Rodrigues de Lima e Silva”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 20 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2227770C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2015

DATA: 22 de janeiro de 2015

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 001/2015 que trata da *“Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua das Primaveras, nº 4.467, pertencente à Quadra 26, Lotes 04 e 05, localizado no Bairro Jardim Primavera, destinado ao funcionamento do Centro de Formação e Núcleo Tecnológico Municipal - NTM, atendendo a Secretaria Municipal de Educação”*, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A2CDF1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2015

DATA: 20 de janeiro de 2015

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destitui a servidora que menciona, conforme Lei Complementar nº. 062/2011, a partir de 01 de janeiro de 2015:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE EDUCATIVA
6520	FABIOLA DA SILVA ALVARES	SECRETÁRIO ESCOLAR ELETIVO	RODOLFO VALTER KUNZE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:B10480DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2014**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de madeira para reforma e manutenção de pontes e madeira para caixaria para reforma e manutenção de prédios públicos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Transportes Rodoviários e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sorriso-MT”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o **dia 11 de fevereiro de 2015 às 11:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:35FE53FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2014**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de água mineral natural e gelada, locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas, com o objetivo de atender aos eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme a solicitação do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos

envelopes para o **dia 10 de fevereiro de 2015 às 10:00 (horário oficial de Sorriso MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:FB537E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas: **CENTROESTE AMBIENTAL, COLETA, TRANSPORTE, LIMPEZA URBANA LTDA ME**, CNPJ N. 09.255.903/0001-98, foi INABILITADA; estando a empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP**, CNPJ N. 10.331.864/0001-94 HABILITADA, para a próxima fase do certame, abrindo-se prazo legal para apresentação de recursos.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:88AC8197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

Tendo em vista que a forma oficial de disponibilização dos editais adotada pelo Município de Sorriso (MT) é através do site da Prefeitura de Sorriso (MT), e que houve problemas na disponibilização do Edital da referida licitação, a Comissão Permanente de Licitação entende que não foi dada a publicidade que a lei determina, e assim, resolve **PRORROGAR a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço, para o dia 06 de fevereiro 2.015 às 08:00 horas (Horário de Sorriso-MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:412E7C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

Tendo em vista que erroneamente foi publicada a abertura do certame para um dia não útil, a Comissão Permanente de Licitação resolve **PRORROGAR a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço, para o dia 11 de março 2.015 às 08:00 horas (Horário de Sorriso-MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3DBBC1A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

Revoga Portaria nº 006/2015 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 14 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:98D7C65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Paula Renata Lima Campos como Fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 126/2014, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento a Lei SUAS nº 12.435 e Lei Municipal nº 2045, ambas de 2011, referente a concessão de benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, para o ano de 2015, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 19 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2CBEA197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Fátima Regina Wansen de Lima como Fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 125/2014, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal e nitrogênio líquido para atendimento das necessidades dos usuários do Sistema de Saúde Pública do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 19 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:693083EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia Comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades dos servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Ofício SGM nº 29/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Disciplinar composta pelos servidores, Ivania T. Stramari Barden, Ginaldo Oliveira Magalhães e Bianca Cristina Moraes Gomes de Arruda Melo, para, sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades envolvendo os servidores Douglas Brastus de Sales e Jessé Ferreira de Barros ambos Agentes Municipais de Trânsito, praticadas no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E6448A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Fernanda Raquel Rutke como Fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade – Tipo Credenciamento (Proc. 001/2015) com a finalidade de: Credenciamento para contratação de farmácias de manipulação voltado para o atendimento da população do Município de Sorriso (MT) através do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pelo AME, UPA e PSF'S, conforme Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizados pela servidora acima nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:3FC3AFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Sebastião Fernandes da Silva como Fiscal de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Proc. 007/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de bico, destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pelo servidor acima nomeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:2EB68EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Sebastião Fernandes da Silva como Fiscal de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Proc. 010/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel (S-10) para atender a Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pelo servidor acima nomeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:69F6764B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Sebastião Fernandes da Silva como Fiscal de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Proc. 009/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de recapagens de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pelo servidor acima nomeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:07CA9D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Gilderlan Ferreira de Lima como Fiscal de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Proc. 011/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção hidráulica para os veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pelo servidor acima nomeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F8672465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Gilderlan Ferreira de Lima, Sr. Ary Alexandre da Silva e Sr. Sebastião Ferreira da Silva como Fiscais de Contrato para a ata do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (Proc. 008/2015) com a finalidade de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento destinado a sinalização viária horizontal IHT 2/100, conforme Termo de Referência. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas através dos servidores acima nomeados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A4734535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5662	Maria Nubia Rodrigues do Carmo	Monitor de Serviços	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D85AF5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
15177	Barbara Pedro Mirele Camargo	Monitor de Serviços	30.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8405645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
55619	Celia Maria Carneiro Pinto	Monitor de Área	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A3349B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
55519	Creusa Aparecida Gomes	Chefe de Seção	30.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:12874CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
55119	Silvane de Oliveira Silveira Hoffman	Monitor de Programas	31.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0DE2B5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
54521	Jarleane Romão de Moura	Monitor de Programas	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:30FCBA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
55561	Kamila Meira Anselmo	Monitor de Área	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A5383B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
54992	Maria Aparecida Gomes da Silva	Monitor de Programas	30.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F96DEB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
55510	Maria Vanda Batista Ribeiro	Monitor de Serviços	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:7F11CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
54741	Sandra Lopes Alencar	Monitor de Programas	31.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:BE79D0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
44895	Valdirene da Costa Silva	Monitor de Área	02.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4F6DDAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o seguinte servidor:

MMAT.	NOME	CARGO	DATA
44329	Rosevaldo de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde	12.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0BB1A60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o servidor Samuel dos Santos Silva a reassumir as atribuições do seu cargo, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Samuel dos Santos Silva, que se encontra em gozo de Licença para tratar de assunto particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula 60, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 19.01.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:01F1E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5659	Lurdes Eliane Hagers Bosa	Contador	05.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:76F4BF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5660	Paulo Henrique Bourscheid	Técnico Administrativo I - Saúde	19.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:431F6EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5661	Jaqueline Camera	Técnico Administrativo I - Saúde	19.01.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E4B1D2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova o Loteamento Residencial Copenhagen, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2011), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o requerente proprietário do Loteamento Residencial Copenhagen, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta municipalidade, na data de 17 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Público;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Copenhagen, de propriedade de Aigner Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.594.543/0001-91, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1F37F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 132, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Loteamento Residencial Serra Dourada, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da

Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2011), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o requerente proprietário do Loteamento Residencial Serra Dourada, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta municipalidade, na data de 18 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Público;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Serra Dourada, de propriedade de Por do Sol Urbanizações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.707.537/0001-35, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º As construções deverão ter no mínimo 65,00 m² de área construída.

Art. 4º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:850CDC4C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.51/2015**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 23/01/2015 com término em 22/04/2015, do período aquisitivo de 12/05/2008 à 11/05/2013, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora SIMONE DE ARAUJO SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1548455-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 002.812.561.44, servidora **estável**, com matrícula no RH nº. 1106 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:42A25F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 52/2015**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 23/01/2015 com término em 22/01/2017**, a servidora **ANDREIA CAMILO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.840.934-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 331.249.518.08, servidora com matrícula no RH nº. 322, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:CF8AE86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.53/2015.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE** ao Senhor **CICERO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.864.088-8 SESP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 421.577.491.87, servidor estável, admitido em 11/04/2007, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, com matrícula no RH nº. 966, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura **da Classe A – Nível 07 para perceber na Classe C – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 1.486,53 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais, Cinquenta e Três Centavos)**, com base no Art. 48, Inciso III, alínea “c”, combinado com o Artigo 50, todos da *Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EC072C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 54/2015.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE ao Senhor **JOSE MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.411.527 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 349.275.069.91, servidor estável, admitido em 10/03/1995, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, com matrícula no RH nº. 54, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura **da Classe A – Nível 19 para perceber na Classe C – Nível 19, correspondente ao valor de R\$: 1.885,29 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais, Vinte e Nove Centavos)**, com base no Art. 48, Inciso III, alínea “c”, combinado com o Artigo 50, todos da **Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DDA3A87C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº00020000119/2012/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NATIVA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS LTDA - ME / TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/ADM/2012 - ESTE 2º TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.9, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº119/ADM/2012 (OBJETO: PREPARO DE SOLO, PLANTIO DE MUDAS E TRATOS SILVICULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA), PASSANDO A VIGÊNCIA DE 31/05/2012 A 31/12/2014 PARA 31/05/2012 A 31/12/2015, PARA QUE SE POSSA REALIZAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA./ **R\$00,00 / DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:DC6A6A17

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº184/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ IDEAL AGROVETERINÁRIA LTDA/ AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EM CARATER DE URGÊNCIA PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS (MA+S LEITE, PAS E MANDALA) QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO EXPERIMENTAL NA SEAPA / **R\$75.560,00/ DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:C9038C37

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº083/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM / PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº177/ADM/2014 - O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL OBSERVADO PELO SETOR DE CONTRATOS, NO QUE TANGE A CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO CONTRATO N.º177/ADM/2014/ **R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:8B3A40DA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/ADM/2014

CONTRATO Nº187/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO / R\$272.450,11/ DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014.
-------------------------	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:94F6C0B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE 001/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2015

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
364882	CLERA PIREZ MOURA	140º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
367819	AQUINALDO VALENTIM BASSIQUETE	50º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
364597	JURANDI FERREIRA DOS SANTOS	52º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
343826	SERGIO PEREIRA RAMOS	53º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
355315	NELSON LUIZ DE SOUZA	54º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
348898	DIELLI JACINTHO DA SILVA	31º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	CLASSIFICÁVEL
373647	MARIA MADALENA DA SILVA	32º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	CLASSIFICÁVEL

363098	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	11º	70	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRANSITO	DE	CLASSIFICÁVEL
361266	RICARDO FREITAS RAMOS	12º	70	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRANSITO	DE	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV						
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO		SITUAÇÃO
354848	LUCIANA LUZ SILVA	7º	46	NUTRICIONISTA		CLASSIFICÁVEL
360538	ALINE MUNARO	17º	46	PSICÓLOGO 40 HORAS	40	CLASSIFICÁVEL
354113	GABRIELA LINCK	6º	56	FARMACÊUTICO		CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;

c) – **for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.**

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências do Setor de Recursos Humanos, 2º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até no dia, **23/02/2015 às 14h00 hrs**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 042/GP/2015 DE 22/01/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - **NOMEAR** os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 001/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I						
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO		SITUAÇÃO
364882	CLERA PIRES MOURA	140º	46	AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	DE	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL II						
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO		SITUAÇÃO
367819	AQUINALDO VALENTIM BASSIQUETE	50º	66	MOTORISTA		CLASSIFICÁVEL
364597	JURANDI FERREIRA DOS SANTOS	52º	66	MOTORISTA		CLASSIFICÁVEL
343826	SERGIO PEREIRA RAMOS	53º	66	MOTORISTA		CLASSIFICÁVEL
355315	NELSON LUIZ DE SOUZA	54º	66	MOTORISTA		CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III						
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO		SITUAÇÃO
348898	DIELLI JACINTHO DA SILVA	31º	66	TÉCNICO ENFERMAGEM HORAS	DE 30	CLASSIFICÁVEL
373647	MARIA MADALENA DA SILVA	32º	64	TÉCNICO ENFERMAGEM HORAS	DE 30	CLASSIFICÁVEL
363098	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	11º	70	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRANSITO	DE	CLASSIFICÁVEL
361266	RICARDO	12º	70	AGENTE	DE	CLASSIFICÁVEL

	FREITAS RAMOS			FISCALIZAÇÃO TRANSITO	DE	
GRUPO OCUPACIONAL IV						
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO		SITUAÇÃO
354848	LUCIANA LUZ SILVA	7º	46	NUTRICIONISTA		CLASSIFICÁVEL
360538	ALINE MUNARO	17º	46	PSICÓLOGO 40 HORAS		CLASSIFICÁVEL
354113	GABRIELA LINCK	6º	56	FARMACÊUTICO		CLASSIFICÁVEL

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:97497E4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE 001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2015

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h00min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
32	BRUNA TABOSA CHIAPINOTTO PRATES	2562	58	RES
33	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	4234	58	RES
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
9	JOANA D'ARC MARTINS DE OLIVEIRA	3760	62	RES
CARGO	OPERADOR DE ETA DE ÁGUAS RURAIS - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	ALTAIDE ARAUJO SOARES	4238	64	RES
CARGO	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
5	GLEIDSON LINO DE FREITAS	4195	52	RES
CARGO	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
19	MATHEUS MATIAS GOMES LEAL	3115	68	RES
20	LETICIA DA SILVA ARAUJO	1442	68	RES
21	SUZAMAR LEITE AIRES	774	68	RES
22	JÉSSICA PRAXEDES DA COSTA	128	68	RES
23	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	3286	66	RES
24	EVANIR FERREIRA DA SILVA	4268	66	RES
25	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	780	66	RES
26	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	1461	66	RES
27	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	3416	66	RES
28	ADATHIA KLITHIAM COSTA	3559	66	RES
29	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	1188	66	RES
30	MARIA APª FERREIRA DA SILVA FERNANDES	4012	66	RES

31	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	1627	66	RES
32	LUCILENE CAMPOS NETO	786	66	RES
33	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	4127	66	RES
34	ADAEME PEDROSA DUARTE	287	66	RES
36	MARIA MOTA FELIPE	3853	66	RES
CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
28	MARGARETE AMORIN CARDOSO BECKER	14	64	RES
29	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	3820	64	RES
30	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	760	64	RES

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;**
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.**

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências do Setor de Recursos Humanos, 2º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até no dia, **23/02/2015 às 09h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 043/GP/2015 DE 22/01/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - **NOMEAR** os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 001/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
32	BRUNA TABOSA PRATES CHIAPINOTTO	2562	58	RES
33	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	4234	58	RES
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO II - SAMAE				
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
9	JOANA D'ARC MARTINS DE OLIVEIRA	3760	62	RES
CARGO OPERADOR DE ETA DE ÁGUAS RURAIS - SAMAE				
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	ALTAIDE ARAUJO SOARES	4238	64	RES
CARGO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA				
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
5	GLEIDSON LINO DE FREITAS	4195	52	RES
CARGO TÉCNICO EM APOIO INFANTIL				
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
19	MATHEUS MATIAS GOMES LEAL	3115	68	RES
20	LETICIA DA SILVA ARAUJO	1442	68	RES
21	SUZAMAR LEITE AIRES	774	68	RES
22	JÉSSICA PRAXEDES DA COSTA	128	68	RES
23	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	3286	66	RES
24	EVANIR FERREIRA DA SILVA	4268	66	RES

25	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	780	66	RES
26	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	1461	66	RES
27	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	3416	66	RES
28	ADATHIA KLISTHAM COSTA	3559	66	RES
29	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	1188	66	RES
30	MARIA APª FERREIRA DA SILVA FERNANDES	4012	66	RES
31	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	1627	66	RES
32	LUCILENE CAMPOS NETO	786	66	RES
33	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	4127	66	RES
34	ADAEME PEDROSA DUARTE	287	66	RES
36	MARIA MOTA FELIPE	3853	66	RES
CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
28	MARGARETE AMORIN CARDOSO BECKER	14	64	RES
29	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	3820	64	RES
30	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	760	64	RES

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:A316D4CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2015/GP/PMT,

PORTARIA Nº 007/2015/GP/PMT, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que a servidora Pública Municipal **Sra. LUZIA APARECIDA FERNANDES DAL PONTE**, efetiva no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, retorne o seu posto na função para qual foi nomeado, a partir da data de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 267/2014/GP/PMT, de 03 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rosa Ferreira

Código Identificador:4543E841

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2015**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 01/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: WILSON A. DA SILVA ME
 OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, DOS VEÍCULOS, LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 VALOR: R\$ 6.897,00
 VIGÊNCIA: 21/01/2015 A 19/01/2016
 FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8358565A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2015**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 02/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.
 VALOR: R\$ 2.310,00
 VIGÊNCIA 21/01/2015 A 03/06/2015
 FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B3871735**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2015**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 03/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,
 VALOR: R\$ 5.567,50
 VIGÊNCIA 21/01/2015 A 26/09/2015
 FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:189D3727**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01.2015****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014, tendo como objeto: Aquisição de quatro computadores portáteis (notebook) e um nobreak que tem como objetivo melhorar a assistência prestada ao usuário do serviço de saúde qualificando a assistência e implementar os serviços e ainda atender as exigências das portarias estaduais que orientam a implementação dos serviços, com realização prevista para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de janeiro de 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:0EBF562D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o responsável pelo CNPJ nº 06.082.212/0001-41, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte/MT será o Sr. Milton José Toniazzi, portador da CIRG nº 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 21 de Janeiro de 2015

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:E0ED92BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o responsável pelo CNPJ nº 01.301.023/0001-07, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, será o Sr. Milton José Toniazzo, portador da CIRG nº 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 21 de Janeiro de 2015

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:83806C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital do Teste Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Edital do Teste Seletivo Público nº 001, de 29 de Dezembro de 2014, para preenchimento de vagas imediatas e composição de cadastro de reserva, do cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS e Agente de Combate à Endemias ACE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 21 de Janeiro de 2015

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:FB6115AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001, de 05 de Janeiro de 2015, para preenchimento de vagas imediatas e composição de cadastro de reserva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 21 de Janeiro de 2015

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:FAFA88AE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

Daniel Gonzaga Correia, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.

NOME	REPRESENTANDO	ATRIBUIÇÕES
MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA	SINTEP	PRESIDENTE
RITA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEMBRO
MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEMBRO
FABIANO APARECIDO DOMINGOS	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	MEMBRO
SILVANIA VICENTE DE SOUZA	PAIS	MEMBRO
DEGMAR GERALDA MARCIANO	PROFESSORES	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Examinadora criada através dessa Portaria deverá:

I – Realizar e Acompanhar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, nos termos das legislações pertinentes;

II - Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT através de análise curricular;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, 22 de JANEIRO de 2015.

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:AB431DD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 956/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 279430/2014;

RESOLVE:

EXONERAR Jozielly Cristina Soares da Silva do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AE46962D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 961/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 279935/14;

RESOLVE:

EXONERAR Cosme Marcio Dias do cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Apoio Logístico – DGA 3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de dezembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7F5CD8A6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 962/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 280030/14;

RESOLVE:

EXONERAR Dayara Correa Pintor do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Séricos Públicos e Transportes a partir de 05 de dezembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7D8E1B20

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 964/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 280447/14;

RESOLVE:

EXONERAR Jadilton Araujo Santana do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Procuradoria Geral do Município – PROCON, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:51DDB7C7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 960/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 279526/14;

RESOLVE:

NOMEAR Arno Lopes Moreira, no cargo em comissão de Superintendente de Regularização Fundiária – DGA 3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano , a partir de 12 de dezembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:30B5DFD0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 957/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 279436/14;

RESOLVE:

NOMEAR Letícia Marra Ramires, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:02D83C52

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 870/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 279089/14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Flávio José Pereira Neto, Assessor Jurídico da Procuradoria Fiscal – DGA 5, matrícula 96302, para substituir Anna Paula Pelizer Lemos de Menezes, Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral – DGA 3, na Procuradoria Geral do Município, que encontra-se de férias no período de **02/12/2014 a 31/12/2014**, com efeitos financeiros para o servidor designado por esta portaria.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B1AC830F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 887/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 279695/14;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a designação da servidora Heledir da Silva, Assistente Técnico – DGA 7, para responder pelo cargo de Margareth da Costa Ferreira de Oliveira, Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com efeito financeiro, a partir de 20/11/2014, conforme licença médica periciada.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FCC1722F

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DO EDITAL 01/2015/GAB/SME/VG - PROJOVEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, publica errata do Edital n. 01/2015/GAB/SME/VG, onde se lê:

IV. DAS INSCRIÇÕES:

(...)

3. As inscrições serão efetivadas no período de 26 e 27 de janeiro de 2015, das 08h às 17h00min – no NTM- Núcleo de Tecnologia Municipal, Av. Castelo Branco (em frente terminal).

Leia-se:

IV. DAS INSCRIÇÕES:

(...)

3. As inscrições serão efetivadas no período de **27 e 28** de janeiro de 2015, das 08h às 17h00min – no NTM- Núcleo de Tecnologia Municipal, Av. Castelo Branco (em frente terminal).

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2015.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C927651E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 03/2015/GAB/SME/VG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria **02/2015/GAB/SME/VG** incluindo na Comissão do grupo de trabalho responsável pela seleção de candidatos ao programa Pro-jovem do Município de Várzea Grande a seguinte Servidora:

Edizes Luiza Reveles Pereira

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2015.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5AF90E7A

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 019/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº ;

RESOLVE:

EXONERAR Allan Douglas Laurindo de Mello, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:088349D7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 037/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Vanderlan Pereira da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Sistema Informatizados – DGA 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D3669DA7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 020/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº ;

R E S O L V E:

NOMEAR Allan Douglas Laurindo de Mello, no cargo em comissão de Gerente – Gerencia de Gestão de Sistema Informatizado – DGA 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CA7D53F2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 030/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 282685/15;

RESOLVE:

EXONERAR Sandra Aparecida de Figueiredo, do cargo de Diretor Escolar, da EMEB Luis Reveles Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E5B8BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do número do Ato de nomeação do servidor Vanderlan Pereira da Silva, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 13/01/2015, pag. 162;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do número do Ato de Nomeação** do servidor Vanderlan Pereira da Silva:

Onde se lê: ATO Nº 004/2015

LEIA-SE: ATO Nº 038/2015

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5D08C815

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Jonas Sebastião da Silva Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município:

• **CONSIDERANDO** a existência de mero erro material quando da publicação do **EDITAL Nº 03/2015GAB/SME/VG DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E DEMAIS TÉCNICOS)**,

• **CONSIDERANDO** que na publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, correspondente ao dia 19/01/2015, páginas 247 a 298, constou dados equivocados de alguns candidatos classificados no Processo seletivo Simplificado para contrato temporário;

• **CONSIDERANDO** que se faz necessário a correção desses dados, visando à regularização da pendência solicitada pelos candidatos, para que não haja dúvida quanto à lisura e transparência do processo.

RESOLVE

• Determinar a publicação da presente **Errata** para que seja considerada como parte do Edital Nº. 03/ 2015/GAB/SME/VG, os dados a seguir:

Retificar o Edital divulgado com o Resultado da Contagem de Pontos, o nome da candidata **ALESSANDRA BENEDITA DA SILVA**, CPF Nº 861.904.581-49, que aparece na EMEB “Honorato Pedroso de Barros”, inserindo-o na EMEB “Oscar da Costa Ribeiro” para a qual contou ponto.

Retificar a pontuação da candidata **ELISANGELA CRISTINA DE ARRUDA LIMA E SILVA**, CPF Nº 931.618.241-72, que possui **11,00 pontos**, posto que foi divulgado erroneamente apenas **1,0 (um)** ponto.

Incluir o nome da candidata **GLAUCENIL LEMES DE OLIVEIRA**, CPF 667.941.451-20 na listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para Educação Infantil na EMEB “Alino Ferreira de Magalhães”, de acordo com a opção feita pela candidata, que erroneamente foi incluída na listagem dos Anos Iniciais.

Incluir o nome da candidata **CLAUDINÉIA GONÇALINA DE ARAÚJO**, CPF Nº 832.758.511-87 na listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para Técnico de Suporte Administrativo Educacional/ Serviços Gerais, na EMEB “Maria Pedrosa de Miranda”, em conformidade com a opção feita pela candidata, que erroneamente foi incluída na listagem dos candidatos que contaram ponto para Segurança e Manutenção na mesma Unidade Escolar.

Incluir o nome da candidata **MIRIAM OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO**, CPF 034.721.711-70 na listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para Técnico de Suporte Administrativo Educacional/Nutrição Escolar na EMEB: “Maria Pedrosa de Miranda”, em conformidade com a opção feita pela candidata, que erroneamente foi incluída na listagem dos candidatos que contaram ponto para Segurança e Manutenção na mesma Unidade Escolar.

Retificar a pontuação da candidata abaixo relacionada que contou ponto como Técnico de Suporte Administrativo Educacional/Nutrição Escolar na EMEB “Padre Luiz Maria Ghisoni”, posto que ocorreu equívoco na pontuação da mesma, atribuindo-lhe 15,0 (quinze) pontos, por ocasião da digitação, fazendo a seguinte correção:

Nº.	Nome	CPF	Graduação	Pontuação
01	Osmarina da Rocha	032.526.221-73	Nível Elementar	1,5 (um ponto e meio)

Retirar o nome da candidata **AILCE AQUINO DA CUNHA FIGUEIREDO**, CPF Nº 346.589.801-00 que contou ponto para Professor Anos Iniciais na EMEB “Ana Francisca de Barros”, para incluí-la na listagem dos candidatos que pleitearam vagas para Técnico de Desenvolvimento Educacional/TDEE, em conformidade com a opção feita pela candidata após ter assinado desistência da 1ª inscrição.

Incluir o nome da candidata **ZILDINEI BETÂNIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF Nº 816.912.111-68 que contou ponto para a EMEB “Gonçalo Domingos de Campos (CAIC)”, na listagem de professor dos Anos Iniciais, posto que a opção da candidata não foi para a Educação Infantil, ocorrendo equívoco na divulgação do resultado.

Inserir o nome da candidata **BENEDITA MENDES BASTOS**, CPF Nº 340 092 131-91, que contou ponto para Professor de Anos Iniciais, na EMEB “Lenine de Campos Póvoas”, posto que o seu nome não consta na listagem publicada no Edital 03/2015/GAB/SME/VG.

Incluir o nome da candidata **GONÇALINA DE OLIVEIRA** CPF Nº 985.035.881-53 na listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional/Serviços Gerais, na EMEB “Air Addor”, em conformidade com a opção feita pela candidata, posto que erroneamente o seu nome foi incluído na listagem dos candidatos que contaram pontos para a EMEB “Rita Auxiliadora de Campos Cunha”.

Excluir o nome da candidata **ROSANGELA DE CARVALHO E SILVA**, CPF Nº 428.038.961-68 da listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para o cargo de Técnico de Suporte

Administrativo Educacional/Segurança e Manutenção, na EMEB “Vereador Estevão Ferreira da Cunha”, para incluir na listagem dos candidatos que contaram pontos para o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional/Nutrição Escolar em conformidade com a opção feita pela candidata.

Retificar a pontuação do candidato **EUCLIDES MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 503.717.541-00, que após verificar a documentação apresentada pelo interessado constatou-se que o mesmo possui apenas **0,5 (meio ponto)**, divergindo da quantidade de pontos publicado no Edital 03/GAB/SME/VG, o qual deve ser desconsiderado.

Incluir o nome da candidata **ELENIR DIVINA DE MORAES**, CPF Nº 626.817.191-20 que contou ponto para a EMEB “Lenine de Campos Póvoas”, na listagem de professores que contaram pontos para os Anos Iniciais, uma vez que ao consultar os documentos apresentados e a ficha de inscrição da candidata, constatou-se que ocorreu equívoco na divulgação do resultado, posto que a mesma é Pedagoga e sua opção não foi para os Anos Finais.

Incluir o nome do candidato **EDSON MANOEL DE ALMEIDA** CPF Nº 292.754.151-53 na listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional/Segurança e Manutenção, na EMEB “Maria de Lourdes Toledo Areias”, em conformidade com a opção feita pelo candidato, posto que erroneamente o seu nome foi incluído na listagem dos candidatos que contaram pontos para a EMEB “Lúcia Leite Rodrigues”

Incluir o nome da candidata **GRAUCÉLIA DA COSTA ARAÚJO**, CPF Nº 835.037.751-04 que contou ponto para a EMEB “Paulo Freire”, na listagem de professores que contaram pontos para os Anos Finais, uma vez que ao consultar os documentos apresentados e a ficha de inscrição da candidata, constatou-se que ocorreu equívoco na divulgação do resultado, posto que a mesma é habilitada em Educação Física e sua opção não foi para os Anos Iniciais.

Excluir o nome da candidata **VÂNIA APARECIDA DE MORAES**, CPF 593.505.041-20 da listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional/ TDI, na EMEB: “Napoleão José da Costa”, para incluir na listagem dos candidatos que contaram pontos para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional/ TDEE na mesma Unidade Escolar, em conformidade com a opção feita pela candidata.

Retificar na página 271 do Edital 03/2015/GAB/SME/VG, no qual foi divulgado o Resultado da Contagem de Pontos, substituindo o nome da EMEB “Centro Educacional Oscar da Costa Ribeiro”, pela EMEB Júlio Corrêa”, pois houve equívoco na publicação do nome da Unidade Escolar.

Excluir o nome da candidata **GISLENE LUZ DE SANTANA**, CPF 952.170.701-10 da listagem onde consta o nome dos candidatos que pleitearam vagas para o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional/ Nutrição Escolar na EMEB: “Armando de Arruda Campos”, para incluir na listagem dos candidatos que contaram pontos para o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional/ Serviços Gerais na mesma Unidade Escolar, em conformidade com a opção feita pela candidata.

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F6BFAC64

PREFEITURA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar 016/2014

Investigados: **Altair das Neves Magalhães Júnior – Geraldo Luiz de Araújo e Mário Sérgio Corassa**

Fato Investigado: Crime contra a Administração Pública – Lesão aos Cofres Públicos e Dilapidação do Patrimônio Municipal

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, VI da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); INTIMA, pelo presente Edital, Altair das Neves Magalhães Júnior, Geraldo Luiz de Araújo e Mário Sérgio Corassa para prestar esclarecimentos na condição de investigados sobre o que souber e lhe for perguntado a respeito do referido Processo, instaurado pela Portaria 790/CPSPAD/SAD/2014, a comparecerem a Audiência de Instrução, **no dia 29/01/2015, às 14h30min., 15h30min. e 16h30min. respectivamente**, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sita à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT. Os investigados ficam cientes que podem ter acesso aos autos todos os dias úteis das 14h00 às 18h00, devendo os mesmos tomar ciência de todos os seus atos, podendo tirar cópias pessoalmente ou através de seu procurador, devidamente outorgado, como também, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contra-provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, na condição de investigado.

Várzea Grande-MT, 16 de janeiro de 2015.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA

OAB-MT 4.766

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A62ED7F9

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna públicos aos interessados que após abertura dos envelopes e análise minuciosa das planilhas das propostas de menores preços confirmou a empresa a MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.505.889/0001-12 classificada vencedora do certame da referida Concorrência Pública. E ainda se fará cumprir a norma inscrita na letra do art.109, I alínea “b”, para posteriores providência cabíveis.

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2015.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0E136FCF

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2015, previsto na Lei nº 3242/2008, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício 2015, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos, conforme anexo.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de janeiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2015

Sumário

INTRODUÇÃO.. 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.. 5

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2015. 5

AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS. 6

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - RECURSOS HUMANOS. 6

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - FOLHA DE PAGAMENTO.. 6

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. 7

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - CONTRATOS. 9

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - ALMOXARIFADO.. 10

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - PATRIMÔNIO.. 11

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - ÁREA CONTÁBIL FINANCEIRA.. 12

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - CONVÊNIOS. 12

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - TRANSPORTES. 13

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – ORÇAMENTO (PPA, LDO e LOA) 14

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS. 15

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - DIARIAS E PASSAGENS. 16

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - TRIBUTOS. 17

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - AUDITORIA TCE.. 17

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - PLANO DE ATIVIDADES DA CGM... 18

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS. 19

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 017 - CONTROLE DE GESTÃO.. 19

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 18- AUDITORIAS ESPECIAIS. 20

ATIVIDADES COMPLEMENTARES. 21

CRONOGRAMA ANUAL.. 21

CONSIDERAÇÕES FINAIS. 21

INTRODUÇÃO

A Auditoria e Controle Interno tem como missão garantir serviço de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando – se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle dos atos de gestão por meio de auditoria preventiva. Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E nessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

Nesse aspecto, o Plano Anual de Auditoria – PAAI tem como objetivo planejar as ações das auditorias internas para o exercício em tela, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Várzea Grande – MT.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, financeiro, compras, almoxarifado, contratos, convênios, orçamento, transporte,

contabilidade, educação, saúde, tributos, jurídico, dos diversos sistemas administrativos, e ainda promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular do Poder Executivo, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem subordina o autor objeto da denúncia.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois às processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI2015 encontra-se fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

Lei Municipal nº 3242/2008, de 26 de dezembro de 2008: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema de Controle Interno e da Secretaria Municipal de Controle Interno e dá outras providências.

Decreto 42/2011, de 30 de agosto de 2011: Regulamenta a Lei nº 3242/2008 que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema Municipal de Controle Interno e dá outras providências.

Lei Municipal nº 3652/2011, de 27 de setembro de 2011: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle INTERNO – SEMCI para Controladoria Geral do Município; altera sua estrutura organizacional; cria cargos em comissão e dá outras providências.

Lei Municipal nº 3.754/2012, de 04 de abril de 2012: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais de Várzea Grande e dá outras providências.

Instrução Normativa nº SCI 002/2012 – IN 13-02: Dispõe sobre realização de auditorias, inspeções e tomadas de contas especiais.

Instrução Normativa nº SCI 004/2012 – IN 13-04: Dispõe sobre remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Dispõe sobre a emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais da Prefeitura de Várzea Grande, e demais legislações pertinentes que estabelece o conteúdo e objetiva ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício.

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2015

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

Emitir pareceres, recomendações e orientações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

Responder consultas das unidades executoras quanto solicitadas;

Informar e orientar as unidades executoras quanto às determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo para o seu fiel cumprimento;

Realizar demais atos de controle preventivo inerentes às funções de Controle Interno da UCI.

AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - RECURSOS HUMANOS

Avaliação Sumária: Análise de processos de contratação dos servidores efetivos e temporários.

Avaliação de Risco: Admissão de servidores sem amparo legal.

Relevância: Controle dos processos de contratação de pessoal de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade das contratações e admissão de servidores efetivos conforme as legislações pertinentes e avaliar os controles internos adotados pelo órgão responsável.

Resultados Esperados: Assegurar a adequação das rotinas à legislação pertinente de modo a reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de improbidades ou irregularidades.

Escopo do Trabalho: Todos os processos de nomeação de efetivos; 40% (vinte por cento) dos temporários, por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Setor de Recursos Humanos.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal efetivo e temporário, bem como as documentações que suportam a legalidade dos pagamentos, auxílios e benefícios.

Avaliação de Risco: Pagamentos de vantagens indevidas não previstas em Lei a servidores efetivos, contratados e/ou servidores substitutos.

Relevância: Verificar a conformidade e legalidade dos recursos financeiros empregados. Área com grande dispêndio de recursos financeiros.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Avaliar os controles internos verificando a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade do gasto com pessoal ativo e temporário.

Resultados Esperados: Supressão dos pagamentos irregulares, assim como inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

Escopo do Trabalho: Serão examinados entre 15% a 20% (cinco a dez por cento) dos pagamentos, por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Secretaria Municipal de Administração/Setor de Folha de Pagamento

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de Auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Administração de Recursos Humanos e legislações pertinentes direcionadas ao serviço público municipal.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Avaliação Sumária: Análise dos processos e procedimentos licitatórios, se os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 (Estatuto da Micro empresa), Instruções Normativas da Administração e demais legislações pertinentes.

SCL – 01: (*) aquisição de bens e serviços mediante licitações, inclusive dispensa e inexigibilidade - IN SCL – Nº 01-02 - 17.10.2011;

SCL – 02: (*) alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública - IN SCL – Nº 02-01 - 17.10.2011;

SCL – 05: concessão e permissão de serviços públicos e autorização - IN SCL – Nº 02-02;

SCL – 07: Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante Pregão Eletrônico - IN 01-01 - 17.10.2011;

SCL – 08: Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante compra direta - IN 01-03 - 17.10.2011;

SCL – 09: Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação na modalidade Concorrência - IN 1-04

SCL 10: Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação na modalidade Tomada de Preço - IN 01-07 17.10.2011;

SCL – 11: Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante Dispensa de Licitação - IN 01-08 17.10.2011;

SCL – 12: Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação na modalidade Pregão Presencial - IN 01-06 - 17.10.2011;

SCL – 13: Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação na modalidade Convite - IN 01-05- 17.10.2011;

Avaliação de Risco: Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.

Relevância: Garantir a instrução processual adequada em todas as fases do processo licitatório com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão dos Processos Licitatórios.

Resultados Esperados: Verificar a eficiência e eficácia nas contratações e aquisições de bens e serviços públicos.

Evitar procedimentos sem a devida observância da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Escopo do Trabalho: Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos Licitatórios de maior valor, por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Setor de Licitações

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005 e Instruções Normativas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - CONTRATOS

Avaliação Sumária: Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei nº 8.666/93, Instruções Normativas editadas pelo Município e demais legislações pertinentes.

Avaliação de Risco: Contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento às cláusulas contratuais, ausência de fiscalização.

Relevância: Garantir a fidedignidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de fraudes e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.

Origem da demanda: PAAI 2015

Resultados Esperados: Garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar a correta formalização dos processos.

Escopo do Trabalho: Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos de maior valor, por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Setor de Contratos.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Instruções Normativas editadas pelo Município.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária: Avaliar as práticas administrativas no que concernem a toda recebimento, movimentação, estocagem, distribuição e controle de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: Descumprimento da legislação quanto aos processos de aquisição, às boas práticas de estocagem e ao controle de distribuição que pode acarretar a ocorrência de perda, extravio, roubo, dano, desuso e obsolescência.

Ausência de controle ou controle ineficiente, má conservação, aquisição de produtos em desacordo com as especificações contratadas, de baixa qualidade.

Relevância: Garantir a conservação, controle, qualidade e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Verificar se a rotina de recebimento, aceite, atesto, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades dos solicitantes.

Avaliar os procedimentos e controles internos relacionados à gestão dos estoques de materiais de consumo, com o intuito de certificar que os materiais de consumo estejam recebendo tratamento adequado quanto à legalidade na aquisição e na contabilização das entradas e saídas, aferir as condições de estocagem e se os controles de distribuição atendem aos requisitos legais e institucionais.

Resultados Esperados: Garantir a eficiência e a eficácia na gestão de materiais.

Escopo do Trabalho: Amostragem aleatória compreendendo 40% (quarenta por cento) dos materiais de consumo.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Almoxarifado Central e Almoxarifado da Secretaria de Saúde

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Conhecimentos das normas internas e demais legislações pertinentes sobre procedimentos e rotinas do Almoxarifado.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária: Verificar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros patrimoniais e as práticas administrativas adotadas no âmbito municipal.

Avaliação de Risco: Bens patrimoniais da administração com controle ineficiente, má conservação ou sem utilização. Inconformidade ou ausência de controle dos procedimentos na gestão patrimonial.

Relevância: Preservação e controle do patrimônio institucional.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do sistema patrimonial, bem como inibir controle e ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos bens, assim como evitar desvios e furtos dos mesmos.

Avaliar os procedimentos e controles internos relacionados à gestão patrimonial, com o intuito de certificar se os bens móveis e imóveis estejam recebendo tratamento adequado quanto à guarda, à distribuição, à baixa e à transferência, e avaliar se os controles internos administrativos são suficientes para a correta gestão dos bens.

Resultados Esperados: Garantir a manutenção da regularidade do sistema patrimonial, bem como, atender ao (Indicador - 13.1 estabelecido no PDI).

Escopo do Trabalho: por amostragem aleatória compreendendo 40% (quarenta por cento) dos registros patrimoniais.

Cronograma: janeiro a dezembro 2015.

Local: Setor de Patrimônio e setores envolvidos no processo.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Legislação específica do sistema patrimonial do município.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - ÁREA CONTÁBIL FINANCEIRA

Avaliação Sumária: Análise e avaliação dos registros e lançamentos feitos no sistema contábil, objetivando à obtenção de informações das operações realizadas.

Avaliação de Risco: Utilização indevida de recursos, falta de documentação comprobatória de realização de empenho, liquidação e pagamento.

Relevância: A gestão contábil financeira realizada com eficiência e eficácia é fator primordial para a melhoria na qualidade do controle e aplicação dos recursos públicos.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Avaliar os controles internos realizados e a gestão contábil financeira quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.

Resultados Esperados: Melhoria na qualidade dos gastos públicos.

Escopo do Trabalho: Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos executados por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro 2015.

Local: Setor Contábil e Financeiro.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Normas técnicas/contábeis pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - CONVÊNIOS

Avaliação Sumária: Análise de convênios quanto à sua formalização, acompanhamento e execução dos mesmos.

Avaliação de Risco: Celebração de convênios em desacordo com as legislações vigentes, ocorrência de desvios ou fraudes de recursos públicos, não atendimento ao objeto, plano de trabalho, cláusulas do convênio, prestação de contas e qualidade na prestação dos serviços.

Relevância: Garantir o controle sobre a celebração, execução e prestação de contas dos convênios no que concerne a sua formalidade e legalidade.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Verificar o cumprimento do objeto do convênio, visando avaliar a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos repassados para as entidades conveniadas de acordo com suas cláusulas bem como com o cronograma físico-financeiro, bem como avaliar os controles internos.

Resultados Esperados: Assegurar o cumprimento do objeto do convênio de acordo com as legislações pertinentes sobre o objeto pactuado.

Escopo do Trabalho: Por amostragem aleatória compreendendo 30% a 40% (trinta e quarenta por cento) dos convênios firmados entre a Prefeitura e as entidades conveniadas.

Cronograma: janeiro dezembro de 2015.

Local: Setor de Convênios e Secretarias envolvidas no processo.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/1997 e alterações, Instruções Normativas e demais normas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - TRANSPORTES

Avaliação Sumária: Análise de uso, guarda, controle de quilometragem, consumo de combustível, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.

Avaliação de Risco: Utilização indevida de veículos oficiais, ausência de registro de entrada e saída, despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

Relevância: Garantir a correta utilização dos veículos oficiais através do controle eficaz e eficiente na utilização dos mesmos permitindo uma excelente qualidade do controle da frota.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do controle da frota, bem como, inibir controle e ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos veículos oficiais. Observar a legalidade das despesas com manutenção e controle de combustível dos veículos.

Resultados Esperados: Efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais realizados pela unidade responsável.

Escopo do Trabalho: Serão examinados os meses em períodos sequenciais ou intercalados por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Setor de Transportes.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – ORÇAMENTO (PPA, LDO e LOA)

Avaliação Sumária: Análise e acompanhamento da elaboração e execução das Peças de Planejamento relacionado ao PPA, LDO e LOA e os resultados alcançados, verificando os objetivos e metas planejadas e confrontando com o que foi executado.

Avaliação de Risco: Não cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA e ausência de conformidade da execução orçamentária com a proposta orçamentária previamente estabelecida.

Relevância: Garantir a correta execução dos programas previstos no PPA, LDO e LOA.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Garantir o efetivo cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), visando comprovar a conformidade da sua execução.

Resultados Esperados: Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nas Peças de Planejamento. Avaliar a eficiência da instituição na execução do que foi planejado.

Escopo do Trabalho: Serão examinados entre 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) dos processos, por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro 2015.

Local: Secretaria de Planejamento e demais secretarias executoras.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes sobre a matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Avaliação Sumária: Análise e acompanhamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal.

Avaliação de Risco: Não cumprimento dos prazos legais para a devida prestação de contas. Prestação de contas em desconformidade com a legislação pertinente, sendo julgado pelos órgãos de controle externo como “irregular”.

Relevância: A prestação de contas realizada com eficiência e eficácia permite a melhoria na qualidade e nos controles internos dos processos de prestações de contas.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Avaliar os controles internos e a gestão de prestação de contas quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência do processo. Analisar o processo de prestação de contas da instituição tendo em vista as normas previstas pelos órgãos de controle.

Resultados Esperados: Eficiência e eficácia na prestação de contas. Entrega do Processo de Prestação de Contas em conformidade com a legislação pertinente e dentro do prazo legalmente determinado.

Escopo do Trabalho: Análise do Processo de Prestação de Contas da entidade.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Secretaria de Planejamento, Finanças e demais setores envolvidos.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Legislações pertinentes sobre a matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - DIARIAS E PASSAGENS

Avaliação Sumária: Análise e avaliação de concessão de diárias, passagens e prestação de contas.

Avaliação de Risco: Utilização indevida de recursos, concessões de diárias indevidas, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação no evento, ausência de relatório de viagem e não prestação de contas das mesmas.

Relevância: A gestão financeira realizada com eficiência e eficácia permite uma melhoria na qualidade e controle do gasto público.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Avaliar os controles internos quanto ao cumprimento da legislação nos procedimentos e dos prazos para a prestação de contas, verificando a conformidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade no processo de concessão e prestação de contas de diárias.

Resultados Esperados: Atendimento à legislação quanto à concessão e prestação de contas de diárias.

Escopo do Trabalho: Serão examinados aproximadamente 40% (quarenta por cento) dos processos, por amostragem aleatória.

Cronograma: janeiro a dezembro 2015.

Local: Secretaria de Finanças.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno - UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Legislação específica referente à concessão e prestação de contas de diárias e passagens.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - TRIBUTOS

Avaliação Sumária: Análise e acompanhamento do procedimento da arrecadação de impostos e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de Risco: Não atendimento à legislação fiscal e tributária vigente na sua plenitude.

Relevância: A gestão tributária realizada com eficiência e eficácia, permite melhoria na performance da arrecadação da receita, propiciando avanço e crescimento para o município.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Examinar e avaliar o planejamento tributário, a eficiência e eficácia dos procedimentos e controles adotados para a operacionalização quanto à conformidade, legitimidade e economicidade.

Resultados Esperados: Melhoria na qualidade do sistema de arrecadação tributária do município.

Escopo do Trabalho: Serão examinados os dados estatísticos dos processos tributários.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015

Local: Secretaria de Receita.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Legislação e sistema tributário municipal.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - AUDITORIA TCE

Avaliação Sumária: Análise criteriosa das não-conformidades identificadas pelos Órgãos de Controle Externo.

Avaliação de Risco: Não cumprimento das recomendações e determinações emanadas dos Órgãos de Controle Externo.

Relevância: As determinações dos Órgãos de Controle Externo permitem uma redução dos itens de não-conformidades não identificados pelo Órgão de Controle Interno nos relatórios de auditorias realizados.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Reduzir o percentual de não-conformidade detectadas pelo Controle Interno nos relatórios de auditorias realizadas.

Resultados Esperados: Redução do percentual de não-conformidade identificadas pelos Órgãos de Controle Externo (Indicadores - 13.3 e 13.4 estabelecidos no PDI).

Escopo do Trabalho: Serão examinados os dados estatísticos dos processos identificados pelos Órgãos de Controle Externos.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Local: Controladoria Geral do Município e demais setores envolvidos.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Relatório das contas anuais de gestão e governo.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - PLANO DE ATIVIDADES DA CGM

Avaliação Sumária: Elaboração do plano anual de atividades para 2015 e relatório das atividades da Controladoria realizadas em 2014.

Avaliação de Risco: Plano elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o desenvolvimento dos trabalhos previstos para o exercício.

Relevância: Orientar os trabalhos da Controladoria Geral do Município, no atendimento ao que estabelece a legislação vigente.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Dar ciência aos órgãos de controle interno e externo das atividades programadas para 2015, bem como, relatar os trabalhos realizados no ano de 2014.

Resultados Esperados: O Plano de Atividades da CGM é de alta relevância e tem por objetivo primordial fortalecer a gestão e otimizar as ações do Controle Interno, contribuindo na detecção e prevenção erros, fraudes, irregularidades/improbidades.

Cronograma: novembro a dezembro de 2015.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Instruções Normativas e demais normas pertinentes ao assunto.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Avaliação Sumária: Análise das prestações de contas de suprimentos de fundo (adiantamento) concedidos aos servidores.

Avaliação de Risco: Despesas indevidas/ilegítimas com recursos de adiantamentos e ausência de prestação de contas de acordo com a legislação específica.

Relevância: Irregularidade na aplicação de recursos de adiantamento.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade e legitimidade na aplicação dos recursos de adiantamentos e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: Correta instrução dos processos de adiantamentos com observância das disposições previstas na lei do adiantamento, instrução normativa e demais legislações pertinentes.

Cronograma: janeiro a dezembro de 2015.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Instrução Normativa e outras normas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 017 - CONTROLE DE GESTÃO

Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, e demais órgãos de Controle Externo, bem como, das recomendações da Controladoria Geral do Município.

Avaliação de Risco: possibilidade do Tribunal de Contas determinar sanções aos responsáveis pelo não cumprimento das recomendações e determinações apontadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Relevância: as recomendações e determinações emanadas dos órgãos de controles externos e interno são instrumentos de melhoria nos processos operacionais e no cumprimento à legislação, em busca da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Origem da demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: verificar o cumprimento das determinações e recomendações emanadas dos órgãos de controle externo e interno.

Resultados Esperados: cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno.

Escopo do Trabalho: será examinado o efetivo cumprimento de todas as determinações do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo, bem como, o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Município.

Cronograma: de janeiro a dezembro de 2015.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

Conhecimentos específicos: Determinações e recomendações dos órgãos de controles externos e internos.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 18- AUDITORIAS ESPECIAIS

Avaliação Sumária: Atendimento das determinações da Administração Superior, apuração de denúncias, e outras situações não previstas.

Relevância: Atender as demandas apresentadas.

Origem da Demanda: PAAI 2015

Objetivo da Auditoria: Cumprir determinações da Administração Superior das denúncias apresentadas.

Resultados Esperados: Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.

Cronograma: janeiro à dezembro de 2015.

Local: a definir de acordo com a demanda apresentada.

Recursos Humanos a serem empregados: Equipe de auditoria da CGM, com o apoio dos demais membros da Unidade de Controle Interno – UCI, quando se fizer necessário.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão realizadas atividades complementares consideradas imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos tais como:

Capacitação

Participação em Fóruns, Encontros, Palestras;

Planejamento Anual;

Reuniões e discussões de trabalho.

CRONOGRAMA ANUAL

O cronograma anual estabelecido para as ações constantes neste PAAI ficou definido para o exercício de 2015, porém, as auditorias a serem executadas serão definidas conforme a demanda das Ordens de Serviços emitidas.

Isso se deve ao fato da obrigatoriedade de cumprir a Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova padrões de envio de parecer ao TCE/MT.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2015 é um plano de ação elaborado com base nos riscos e relevâncias de cada assunto de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Importante lembrar que o PAAI consiste no planejamento para a realização das ações ordenadas das atividades de auditoria.

Ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução no período estipulado, tais como treinamentos, cursos, congressos, palestras, trabalhos especiais, atendimento à demandas dos órgãos de controle externo e da administração superior da entidade.

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2015.

CARLINO DE CAMPOS NETO

Secretário da Controladoria Geral

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0BC636E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2015 - SRP Nº. 002/2015

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 04 de Fevereiro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – SRP Nº. 002/2015**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS MÉDICOS:**

a) Até **800 consultas Urológicas anuais** a serem realizadas junto ao Pronto Atendimento Municipal de Vera – MT, pelo período de 12 meses;

b) Até **400 consultas Ginecológicas e Obstetras anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses;

c) Até **400 consultas Cardiológicas anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses;

d) Até **800 consultas Neurológicas anuais**, junto ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 meses;

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 22 de Janeiro de 2015.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:D127943E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No 001/2015/PMVB
A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT através da Comissão permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra CANCELADO por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma de pontes de madeira, 22 de janeiro de 2015.

NALICE M., N. SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:0C74CAB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2015

PORTARIA N.º 019/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEIA** a Sr. NICOLAU PINHEIRO DA ROCHA, portador do RG n.º 1015821489 SSP/RS, e do CPF sob o n.º 081.002.680-53, para o cargo de **DIRETOR DE CULTURA da Secretaria de Culutura, Desporto e Lazer** previsto no artigo 7º, inciso VI, alínea d, item 1 da Lei 598/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2015

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C97FDF7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2015

EDITAL 001/2015 De 22 de Janeiro de 2015.

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **FAZ SABER** as pessoas abaixo relacionadas, que deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do Edital, a fim de regularizar a situação referente ao Programa Minha Casa Minha Vida- Conjunto Habitacional Dona Joana II.

Sra. Ana Carla Buenos Arcanjo.
Sra. Aparecida Monteiro da Conceição.
Sra. Elizete Gomes Costa.
Sra. Josiane Pereira Queiroz da Silva.
Sra. Marineide Moura da Silva de Oliveira.

Vila Rica -MT; 22 de Janeiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:B92CAD12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 003/2015

TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO ÔNIBUS
PERTENCENTE A SECRETARIA DE CULTURA,
DESPORTO E LAZER.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e:

Considerando, a importância da conservação e utilização correta dos veículos pertencentes ao município, mormente o ônibus da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

Considerando, que esta regulamentação fora requerida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

DECRETA

Art. 1º - O ônibus da Secretaria atenderá prioritariamente a administração pública, cuja utilidade será o transporte de atletas para competições e grupos que forem fazer alguma atividade cultural, como capoeira, teatro e dança.

§ 1º - atendido algumas condições poderá ser feito o empréstimo para igrejas, sindicatos, associações em geral, bem como outros grupos. Sempre nos guiando pelo princípio da igualdade e da impessoalidade, sem prejuízo de outros princípios e normas.

§ 2º - no caso do parágrafo primeiro, o ônibus terá que ser devolvido em perfeitas condições e os requerentes deverão arcar com as diárias dos dois motoristas, as despesas com combustível também correrão por conta dos comodantes.

Art. 2º - Deverá ser protocolado junto a Secretaria requerimento para que o ônibus seja utilizado pelas entidades estranhas a ela. No requerimento deverá estar contido todos os dados referentes a entidade, associação ou pessoa jurídica, bem como data, hora e localidade para onde será feita a viagem.

§ 1º - o empréstimo do ônibus não é compulsório, cada caso será analisado e a recusa deve ser motivada.

Art. 3º - No caso do parágrafo 2º do artigo 1º, as diárias dos motoristas deverão ser pagas através de boleto, emitido pelo setor de arrecadação, conforme lei municipal.

Art. 4º - O ônibus será entregue com tanque cheio e deverá ser devolvido do mesmo modo não importando a quilometragem percorrida.

Art. 5º - Qualquer despesa, assim como a diária do motorista, corre por conta dos requerentes, assim estes são responsáveis pelo pagamento de pedágio, balsa, etc e qualquer avaria que o veículo venha sofrer.

Art. 6º - Os requerentes informarão a relação de passageiros com nome sobrenome, telefone endereço.

Art. 7º - Por portaria será nomeado motorista que ficará responsável pelo ônibus da Secretaria de cultura, desporto e lazer, devendo o mesmo manter em perfeitas condições de funcionamento e de limpeza.

Art. 8º - Este regulamento entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de janeiro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:615AA1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015

PORTARIA Nº 014/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal e dá outras Providências.

Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente Portaria.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta Portaria, para o exercício de 2015.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

- **Presidente:** Jonhnattan Mendes Martins
- **Secretário:** Itamar Pereira
- **Membro:** Sandra Elizabeth Stein Freitas

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta municipalidade, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º A Comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º A Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete à realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis tais como as suas características básicas, (marca modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar à tabela de atualização de valores;

X – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – promover o levantamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – acompanhar todas as transferências de bens realizados pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizados de controle patrimonial;

XVI – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente autorizados, para a adequação dos valores patrimoniais avaliados;

XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação previa expressa para a Comissão de Inventário Físico e financeiro do Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º A presente comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2015 para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:DE5FC1A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Regulamenta os Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto do DAE (Departamento de água, Esgoto e Limpeza Pública) do Município de Alto Garças e da outras providências.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito do município de Alto Garças – MT , Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública – DAE, para melhor atendimento à população, conforme Lei Municipal nº 998 de 18 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 12, caput, e no art. 14, § 1º, em contrario sensu, ambos da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a variação dos preços dos produtos, materiais e serviços dos insumos relativos às atividades de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água, e ainda, de manutenção preventiva e corretiva das respectivas redes,

CONSIDERANDO os inevitáveis dispêndios com conservação e eventual recuperação do meio ambiente, no que concerne aos recursos hídricos de responsabilidade do Departamento,

CONSIDERANDO que, não obstante a elevação dos custos, o DAE deve manter sua capacidade de investimento para fazer frente às disposições da Lei Municipal 998, de 18 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º: Este Decreto estabelece as disposições gerais relativas à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a serem observadas pela DAE – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública e seus CLIENTES, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217 de 21/06/10, aplicando-se a todos os CLIENTES dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário fornecidos pela DAE de Alto Garças, incluindo os já interligados na data da sua publicação, assim como aos que vierem a ser interligados posteriormente.

Parágrafo Único: Compete ao Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública (DAE) “Operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços públicos de água potável e de esgoto sanitários assim como os de fossas sépticas e moveis, em todo o Município de Alto Garças.”

Artigo 2º: São obrigatórias, de acordo com o Artigo 36, do Decreto Federal nº. 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961 (Código Nacional de Saúde), para todo o prédio considerado habitável, situado em logradouros dotados de coletores públicos de esgoto sanitário ou de rede pública de distribuição da água as respectivas ligações.

Artigo 3º: Para os efeitos desta lei, “Unidade Consumidora” é toda a pessoa física ou jurídica, proprietário ou inquilino de responsável pela ocupação ou utilização do prédio servido pelas redes públicas de esgoto sanitário ou de água ou utilização de serviços do DAE.

Parágrafo Único: Considera-se prédio toda a propriedade, terreno ou edifício ocupado ou utilizado para fins públicos ou particulares.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Artigo 4º: Os serviços de água e esgoto são classificados nas seguintes categorias:

- Residencial, quando a água é utilizada para fins domésticos e higiênicos, em prédios residenciais e, em geral, quando esta utilização não visa lucros comerciais ou industriais.
- Público, quando a água é utilizada para fins domésticos e higiênicos, em prédios comerciais sendo repartições públicas, estabelecimentos de ensino, quartéis militares, campos de esportes, jardins públicos e, em geral, quando esta utilização não visa lucros comerciais ou industriais.
- Comercial, quando a água for utilizada somente para fins domésticos e higiênicos, em prédios ocupados por hotéis, restaurantes, hospitais, casas de saúde, casa de diversos e estabelecimentos comerciais.
- Industrial, quando a água for utilizada em estabelecimentos comerciais ou industriais, como matéria prima ou como parte inerente a própria natureza do comércio ou da indústria.
- PNE, Instituições de caridade e aposentados, quando a água é utilizada para fins domésticos e higiênicos, em prédios residenciais, congregações religiosas, casas de apoio, orfanatos, associações civis ou ONGS e, em geral, quando esta utilização não visa lucros comerciais ou industriais.

Os serviços de água serão medidos, podendo estes e os de esgoto sanitários serem permanente ou temporários.

Parágrafo Único: Entende-se por serviço temporário, o fornecimento às feiras, circos, construções e demais usos similares que, por sua natureza, não tenham duração permanente.

DA CONCESSÃO

Artigo 5º: Os serviços de água e de esgotos sanitários serão concedidos mediante requerimento do proprietário ou inquilino do prédio a ser servido, firmado em impresso especial para este fim.

Parágrafo 1º: Quando o prédio estiver ligado às redes públicas de abastecimento de água e coletores de esgoto sanitários, caberá ao proprietário requerer a instalação dos respectivos ramais.

Parágrafo 2º: Serão requeridos simultaneamente os serviços de água e esgoto para prédios situados em logradouros públicos dotados de ambas as redes.

Parágrafo 3º: O Esgoto é um serviço compulsório, cobrando independente da ligação a rede coletora.

Artigo 6º: Compete ao DAE, mediante inspeção do prédio e verificação de sua utilização, determinar a categoria de seus serviços.

Parágrafo 1º: Qualquer mudança na categoria dos serviços ou dos diâmetros dos ramais de derivação ou coletor deverá ser requerido ao DAE pelo usuário.

Parágrafo 2º: A mudança de categoria poderá ocorrer ex-officio, sempre que se verifique ser a água utilizada para fins diversos daqueles previsto na respectiva classificação.

Artigo 7º: A concepção de serviço industrial ficará sempre subordinada às disponibilidades do sistema de abastecimento de água e a capacidade da rede coletora de esgotos, não tendo prioridade sobre as demais categorias.

Artigo 8º: A concessão do serviço obriga o requerente a indenização, das despesas do material e mão de obra decorrentes da instalação dos ramais de derivação e coletor.

Artigo 9º: A concessão do serviço temporário terá duração mínima de três e máxima de seis meses, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos a requerimento do interessado.

Parágrafo 1º: Além das despesas de instalação e posterior remoção dos ramais de derivação de água e coletor de esgotos, o requerente pagará antecipadamente, as tarifas mínimas relativas a todo o período da concessão e, mensalmente, o valor correspondente a qualquer excesso do consumo de água verificado.

Parágrafo 2º: Para efeito de tarifação, o serviço temporário é equiparado ao serviço industrial.

Artigo 10º: Os serviços de água e esgoto sanitários poderão ser concedidos mediante contrato especiais nos seguintes casos:

Quando se fizerem necessárias extensões de redes;

Para proteção contra incêndios;

Para atender os casos de grandes consumo de água ou elevado volume de despejo que, a critério do prefeito, não possam ser enquadrados na classificação geral.

Parágrafo Único: Em se tratando da alínea C deste Artigo, o Prefeito Municipal fixará a tarifa, a qual não poderá ser inferior à do Serviço Industrial

DAS INSTALAÇÕES:

Artigo 11º: A instalação de água compreende:

Ramal de derivação, unindo a rede de distribuição pública ao registro do passeio ou ao hidrômetro.

Hidrômetro (aparelho medidor).

Rede de distribuição interna.

Artigo 12º: A instalação de esgoto compreende:

Ramal coletor, ligando o prédio, a partir do limite da propriedade ao coletor público;

Rede coletora externa.

Artigo 13º: Os ramais serão instalados e conservados pelo DAE correndo as despesas de instalação e conservação por conta da unidade consumidora.

Parágrafo 1º: Quando for utilizado no ramal de derivação material diferente, aprovado pelo DAE, o diâmetro mínimo será de 19mm (3/4”).

Parágrafo 2º: O ramal coletor terá o diâmetro mínimo de 100mm (4”).

Artigo 14º: É vedado ao usuário ou seus agentes intervir no ramal de derivação ou no ramal coletor, ainda que a intervenção tenha por fim desobstruí-los, reparar qualquer defeito ou melhorar as condições de abastecimento ou despejo.

§ Único – Os danos causados aos ramais pela intervenção indébita a que se refere este Artigo serão reparados pelo DAE, por conta da unidade consumidora, sem prejuízo da penalidade que no caso couber.

Artigo 15º: Os hidrômetros serão fornecidos, instalados e conservados pelo DAE, dentro de prioridades a ser servida, como elementos componentes da ligação.

Artigo 16º: Quando houver necessidade da instalação do hidrômetro fora da área coberta do prédio ou em local que não ofereça as necessárias condições de segurança, fica o usuário obrigado a construir uma caixa de proteção para o aparelho, de acordo com o modelo fornecido pelo DAE.

Artigo 17º: Todos os hidrômetros serão poderão ser aferidos nas oficinas do DAE e devidamente selados antes de sua instalação, admitindo-se uma tolerância de 5% na previsão das leituras, em condições normais de funcionamento.

Artigo 18º: O usuário poderá requerer a aferição do hidrômetro instalado no ramal de derivação de seu uso, mediante o pagamento de uma tarifa de aferição.

Parágrafo Único: Verificando-se na aferição um erro superior a 5% contra o usuário, em condições normais de funcionamento, a tarifa de aferição ser-lhe-á devolvida, fazendo-se ainda o desconto correspondente a esse erro no último consumo acusado pelo hidrômetro, que será reparado ou substituído.

Artigo 18º: Somente empregados autorizados do DAE poderão instalar reparar, substituir ou remover os hidrômetros ou quebrar e substituir os respectivos selos, sendo absolutamente vedada a intervenção dos usuários ou seus agentes nestes atos.

Parágrafo Único: A Unidade Consumidora será responsável pelas despesas de reparação das avarias consequentes das intervenções indébitas, bem como das provenientes da falta de proteção do aparelho, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito em tais casos.

Artigo 19º: O usuário pagará, juntamente com as tarifas de água e esgoto, um adicional mensal, a título da conservação do hidrômetro.

Artigo 20º: Compete ao DAE, mediante adicional que se refere no artigo anterior, a conservação do compreendendo limpeza e reparação de avarias decorrentes do uso do aparelho e da ação do tempo.

Artigo 21º – As mudanças de localização do ramal de derivação, do ramal coletor ou do hidrômetro, por conveniência, do usuário serão executadas por conta deste, mediante prévio pagamento das despesas orçadas.

Parágrafo Único: As redes internas pertencem ao prédio e serão instaladas e conservadas às expensas do respectivo e proprietário, nelas só podendo ser empregados acessórios e aparelhos de tomada de água, do tipo aceito pelo DAE.

Artigo 22º: Nas edificações de até dois pavimentos será obrigatória a instalação de reservatório de acumulação de água no alto do edifício.

Parágrafo Único: Nas edificações de quantidade superior a dois pavimentos será obrigatória a instalação de dois reservatórios, sendo um inferior e outro superior, abastecendo-se este último por meio de bomba de recalque ligada ao primeiro, observando o seguinte:

O reservatório elevado poderá ser dispensado pelo emprego do sistema hidropneumático, ligando o reservatório do subsolo diretamente à rede de distribuição interna;

Os reservatórios, cuja capacidade será previamente aprovada pelo DAE, deverão ser providos de válvulas, de boia e de tampa à prova de líquidos, poeira e insetos;

Poderá ser utilizado reservatório inferior, em prédios com menos de dois pavimentos, quando as condições de abastecimento o exigirem, com prévia autorização do DAE e dentro das exigências técnicas previstas na letra “b”.

Artigo 23º: É vedado o emprego de bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou ao ramal de derivação, sob pena das sanções previstas nesta lei.

Artigo 24º: O usuário somente poderá utilizar a água para própria serventia, não podendo desperdiçá-la, deixa - lá contaminar-se nem consentir a sua retirada do prédio, embora a título gracioso, salvo em caso de incêndio.

Artigo 25º: É vedado ao usuário, a derivação ou ligação interna de água ou da canalização de esgotos sanitários, para outros prédios, mesmo de sua propriedade, sob pena das sanções prevista nesta lei.

Artigo 26º: As obras de fundação ou escavação a menos de um metro do ramal ou da canalização de esgoto sanitário não poderão ser executados sem a prévia autorização do DAE.

Artigo 27º: Os líquidos que não puderem ser despejados diretamente nos esgotos sanitários serão tratados de acordo com as instruções do DAE ou levados a outro destino conveniente.

Artigo 28º: É proibido o despejo de águas pluviais na canalização de esgotos sanitários, bem como a interligação dos dois sistemas.

Artigo 29º: As instalações internas de água e esgoto serão inspecionadas pelo DAE, antes da concessão dos serviços e, posteriormente, a intervalos regulares, mediante pagamento de tarifa a ser fixado pelo DAE.

Parágrafo Único: O usuário é obrigado a reparar ou substituir dentro do prazo que lhe for fixado na respectiva notificação, qualquer canalização ou aparelho que se constata estar defeituoso, possibilitando o desperdício ou contaminação de água.

Artigo 30º: Caberá a prefeitura recompor a pavimentação das ruas danificadas em decorrência das obras de ampliação e as decorrentes de reparos das redes ou de instalação reparo dos ramais de derivação, ficando o proprietário responsável pela recomposição dos passeios e calçadas.

DAS TARIFAS DE CONSUMO, UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS.

Artigo 31º: A leitura do hidrômetro, quando houver, será feita a intervalos regulares a critério do DAE, e registrada em impresso próprio, sendo desprezadas, na apuração do consumo, as frações de metro cúbico.

Parágrafo Único – Verificado, na ocasião da leitura, desarranjo no hidrômetro e, até que seja restabelecido o seu funcionamento, o consumo será calculado a média dos três últimos períodos de consumo apurado.

Artigo 32º: As tarifas mensais de água e/ou esgoto serão lançadas mensalmente, de acordo com a respectiva categoria, conforme tabela em vigor:

Parágrafo 1º: As tarifas aplicadas a Unidades consumidoras com Portadores de Necessidades especiais, Aposentados ou instituições de caridade e afins deverão ser solicitados por formulário fornecido pelo DAE, obrigando-se o solicitante a apresentar documentos comprobatórios solicitados pela prefeitura municipal. Sua aplicação será válida por 12 meses renovável por igual período mediante nova comprovação.

Parágrafo Segundo: As tarifas de esgoto sanitário serão cobradas à razão de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água.

Artigo 33º: As tarifas deverão ser pagas mensalmente pelos usuários.

Artigo 34º: O usuário pagará a tarifa mínima estabelecida para a respectiva categoria de serviço sempre que o consumo mensal for inferior ao volume mínimo correspondente.

Artigo 35º: Quando o prédio for constituído de várias economias, abastecida por um único ramal de derivação e servidas por um só ramal coletor de esgoto, serão aplicados tantas taxas mínimas de água e tantas taxas de esgoto quantas forem as economias.

Parágrafo 1º: Considera-se economia para efeitos deste artigo toda subdivisão de um prédio, com entrada e ocupação independente das demais e tendo, além disso, instalações próprias para uso de água.

Parágrafo 2º: Nos casos previstos neste artigo, o DAE emitirá uma só conta para todas as economias, cabendo aos usuários o rateio de acordo com as tarifas mínimas da categoria.

Parágrafo 3º: Quando o imóvel composto por várias economias receber a instalação do hidrômetro, o DAE cobrará a tarifa mensal de água e/ou esgoto nos moldes do art. 36º.

Artigo 36º: O imóvel desocupado considerado habitável, cujo serviço de água houver sido desligado a pedido do último usuário ficará isento de pagamento até que nova ligação, já com hidrômetro, seja requerida.

Artigo 37º: As contas relativas a tarifa de água e esgoto serão extraídas periodicamente e apresentadas aos usuários antes de seu vencimento.

Artigo 38º: Sobre o consumo de água lançado só serão aceitas reclamações até o dia do vencimento das contas.

Artigo 39º: As contas deverão ser pagas nos estabelecimentos autorizados a recebê-las, dentro do prazo de vencimento.

Parágrafo Único: O não pagamento da conta até a data do vencimento implicará na cobrança de multa e juros de mora nos percentuais estabelecidos pela legislação federal.

Artigo 40º: Para fins de cálculo de tarifas e serviços serão utilizadas as seguintes tabelas:

TARIFA RESIDENCIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M³ Inicial	M³ Final	Valor do M³ (R\$)
R.01	Até 10 m³		13,00
R.02	11	20	14,50
R.03	21	30	21,00
R.04	31	40	27,70
R.05	41	Acima	44,60

TARIFA COMERCIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M³ Inicial	M³ Final	Valor do M³ (R\$)
C.01	Até 10 m³		28,70
C.02	11	Acima	38,70

TARIFA INDUSTRIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M³ Inicial	M³ Final	Valor do M³ (R\$)
I.01	Até 10 m³		42,60
I.02	11	Acima	54,00

TARIFA PUBLICA PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M³ Inicial	M³ Final	Valor do M³ (R\$)
P.01	Até 10 m³		41,30
P.02	11	Acima	56,30

TARIFA CONSTRUÇÃO PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M³ Inicial	M³ Final	Valor do M³ (R\$)
C.01	Até 10 m³		23,20
C.02	11	20	45,60

TARIFA PNE, APOSENTADOS E INSTUTUIÇÕES DE CARIDADES E AFNS, PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M³ Inicial	M³ Final	Valor do M³ (R\$)
E.01	Até 10 m³		6,30
E.02	11	20	0,90
E.03	21	30	1,94
E.04	31	40	2,72
E.05	41	Acima	4,08

TARIFA RESIDENCIAL PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M² Construídos	M³ Faturado	Tarifa (R\$)
R.01	Até 90	10	13,00
R.02	De 91 à 120	20	27,40
R.03	De 121 à 150	30	46,80
R.04	De 151 à 180	40	74,00
R.05	De 181 acima	50	114,80

TARIFA COMERCIAL PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M² Construídos	M³ Faturado	Tarifa (R\$)
C.01	Até 90	10	28,70
C.02	De 91 à 120	20	46,60
C.03	De 121 à 150	30	87,40

TARIFA INDUSTRIAL PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M² Construídos	M³ Faturado	Tarifa (R\$)
I.01	Até 90	20	42,60
I.02	De 91 à 120	30	95,20
I.03	De 121 acima	40	183,60

TARIFA PUBLICA PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M² Construídos	M³ Faturado	Tarifa (R\$)
P.01	Até 90	10	41,30
P.02	De 91 à acima	20	68,00

TARIFA CONSTRUÇÃO PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M² Construídos	M³ Faturado	Tarifa (R\$)
C.01	Até 90	10	27,20
C.02	De 91 à acima	20	68,00

TARIFA PNE, APOSENTADOS E INSTUTUIÇÕES DE CARIDADES E AFNS, PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M² Construídos	M³ Faturado	Tarifa (R\$)
E.01	0	10	6,30
E.02	11	20	15,30
E.03	21	30	34,70
E.04	31	40	61,90
E.05	41	Acima	102,70

TABELA DE SERVIÇOS				
Item	Serviço	Característica	Valor	Prazo de execução
1	Instalação de cavalete com hidrômetro	Cavalete de até 32mm de, somente para hidrômetros de 1,5m³/h	80,00	7 dias
		Cavalete de até 32mm de, somente para hidrômetros de 3m³/h	82,00	
2	Inclusão de hidrômetro em cavalete já instalado	Hidrômetros com capacidade de 1,5m³/h	75,00	3 dias
		Hidrômetros com capacidade de 3m³/h	76,00	
3	Aferição de hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica independente da capacidade (a pedido do usuário)	A cada cinco anos	Gratuito	15 dias
4	Aferição de hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica independente da capacidade (a pedido do usuário)	Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1,5m³/h	7,00	15 dias
		Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 3m³/h	13,00	
5	Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado por motivo de furto	Hidrômetros com capacidade de 1,5m³/h	65,00	3 dias
		Hidrômetros com capacidade de 3m³/h	66,00	
6	Troca e instalação de hidrômetro por desgaste normal	Qualquer capacidade	Gratuito	7 dias
7	Ligação de água ou substituição de ligação e instalação de cavalete e hidrômetro	Diâmetro de até 32mm e hidrômetro de até 3m³/h sem reposição de pavimento	130,00	15 dias
		Diâmetro de até 32mm e hidrômetro de até 3m³/h com reposição de pavimento	233,00	
		Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades assistenciais ou de caridade e hortas comunitárias.	Gratuito	
		Primeira ligação de diâmetro mínimo da categoria PNE ou aposentados		
		Primeira ligação de diâmetro mínimo da categoria residencial, para as casas populares construídas em lotes urbanísticos situadas em glebas doadas pelo governo e destinada a população de baixa renda		
		Primeira ligação de diâmetro mínimo da categoria residencial e conjuntos habitacionais voltados para população de baixa renda		
9	Regularização de cavalete (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento, adaptação e troca do cavalete)	Adaptação e troca para ligação de diâmetro de até 32mm	34,00	7 dias
10	Registro de cavalete	Troca de registro de cavalete (quebrado ou vazando)	Gratuito	2 dias
11	Corte ou supressão do fornecimento de água no cavalete	Corte por inadimplimento do pagamento das tarifas (débitos)	Gratuito	2 dias
		Violação de dispositivo de lacre	16,00	
		Por solicitação do usuário, imóvel vago e desocupado	8,00	
12	Reestabelecimento fornecimento de água no cavalete referente à corte por débito	Por solicitação do usuário, com pagamento dos débitos em caráter urgente	16,00	8 horas
		Por solicitação do usuário, com pagamento dos débitos	Gratuito	1 dia
13	Reestabelecimento fornecimento de água no cavalete referente a corte a pedido do usuário	Por solicitação do usuário	8,00	1 dias
14	Reestabelecimento fornecimento de água no cavalete referente a corte ou supressão	Por suspensão indevida	Gratuito	2 horas
15	Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeio	Causados pelo prestador de serviços	Gratuito	15 dias
16	Emissão de segunda via de fatura	Emitida pelo usuário por meio do site ou totem ou extravio por culpa do prestador de serviço	Gratuita	Imediato
		Solicitada no atendimento	1,43	
17	Emissão de recibo de quitação ou certidão negativa de débitos	Obrigatório conforme legislação enviados uma vez ao ano	Gratuito	7 dias
		Solicitado pelo usuário	9,00	
18	Ligação de esgoto ou substituição de ligação e instalação de cavalete e hidrômetro	Diâmetro de até 150mm, não residencial, sem reposição de pavimento	148,00	15 dias
		Diâmetro de até 150mm, não residencial, com reposição de pavimento	248,00	
		Primeira ligação de diâmetro até 150mm para entidades assistenciais ou de caridade e ou uso residencial	Gratuito	
19	Manutenção de hidrômetro	Taxa mensal de manutenção de hidrômetro referente ao artigo 19	0,60	Via fatura

Artigo 41º: As tarifas de água serão reajustadas anualmente, com tabelas publicadas por decreto, respeitando índice de correção adotado pelo município.

Artigo 42º: A criação ou supressão de serviços e suas tarifas serão feitos por decreto do Prefeito Municipal de acordo com a necessidade de criação ou supressão de serviços e reequilíbrio econômico e financeiro.

DO PARCELAMENTO

Artigo 43º – O DAE fica autorizado a conceder o parcelamento sobre todos os créditos de sua titularidade, tarifários ou não tarifários, vencidos ou não vencidos, estejam eles em cobrança administrativa ou já ajuizados em executivos fiscais.

Parágrafo 1º: O parcelamento incidirá sobre o débito, todos os seus eventuais acessórios e acréscimos legais e contratuais, inclusive atualização monetária, juros, multas e demais encargos, apurados de conformidade com a legislação em vigor até a data da concessão do benefício, vedada a concessão de qualquer percentual de desconto.

Parágrafo 2º: O deferimento do benefício não afasta a incidência de atualização monetária, juros e demais acréscimos legais e contratuais, calculado mês a mês, na forma da legislação vigente ao tempo do vencimento de cada parcela, implicando na interrupção da prescrição do crédito.

Artigo 44º: O parcelamento será concedido em até trinta e seis parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no mês imediatamente seguinte ao da concessão do benefício, sem prazo de carência.

Parágrafo 1º: O valor de cada parcela não poderá ser inferior a um mês do preço mínimo dos serviços de água, esgoto, expediente e conservação de hidrômetro, para a categoria respectiva, vigente ao tempo da concessão do benefício.

Parágrafo 2º: O deferimento do parcelamento condiciona-se ao prévio e integral adimplemento de todos os débitos junto ao DAE, vencidos no exercício corrente ao da formulação do requerimento, referentes ao imóvel objeto da pretensão.

Parágrafo 3º: Quando o requerimento for formulado por terceiro obrigado a efetuar o pagamento em virtude de estipulação contratual, o número de parcelas não poderá exceder ao período de vigência do contrato.

Parágrafo 4º: No caso de transferência do imóvel, a qualquer título, o débito deverá ser prévia e integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas remanescentes.

Artigo 45º: O parcelamento somente será concedido mediante requerimento em formulário padrão, protocolizado pelo usuário dos serviços, proprietário do imóvel ou terceiro que demonstre ter legítimo interesse na liquidação do débito, importando na expressa confissão irretratável e indivisível, quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade.

Parágrafo 1º: Considera-se terceiro interessado o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário ou do terceiro, seu descendente ou ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova documental idônea de uma dessas qualidades.

Parágrafo 2º: A simples formulação do requerimento de parcelamento não implica no seu automático deferimento, o qual deverá atender às prescrições contidas nesta Lei.

Artigo 46º: Constará do documento mencionado no caput do art. 44, que o interessado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, como condição para o deferimento do benefício, que as cobranças das parcelas sejam inseridas nas faturas mensais de água e esgoto vincendas e sucessivas, até a completa liquidação do débito.

Artigo 47º: A inadimplência no pagamento de até duas parcelas consecutivas, ou três alternadas, poderá implicar no automático cancelamento do benefício, retornando a dívida ao seu valor consolidado, apenas com a dedução dos valores já pagos, sem prejuízo de outras medidas de natureza administrativa, inclusive a suspensão do fornecimento do serviço de água, e da cobrança judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: Considera-se valor consolidado o resultante da soma do valor originário, acrescido de atualização monetária, juros, multas e demais encargos legais e contratuais, inscritos em Dívida Ativa e calculado até o momento da anterior concessão do parcelamento.

DA INSCRIÇÃO E COBRANÇA

Artigo 48º: O DAE determinará que se promova à inscrição em Dívida Ativa e à cobrança dos créditos de sua titularidade, em periodicidade que não ultrapassará ao exercício seguinte ao do respectivo vencimento, cujas providências estarão a cargo:

I - do Setor de Dívida Ativa e, cumulativamente, da Assessoria Jurídica, quanto ao ato de inscrição;

II - do Setor de Cobrança e Parcelamento, quanto à cobrança administrativa;

III - da Assessoria Jurídica, quanto à cobrança judicial e outras medidas correlatas.

Artigo 49º: Em caso de cobrança judicial, sem prejuízo dos acréscimos contratuais e legais a cargo do devedor, incidirá, a partir do protocolo da petição inicial, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios, verba indenizatória e demais encargos previstos na legislação, ainda que o pagamento se dê no curso do processo executivo.

Artigo 50º: Será publicada, mensalmente, por uma vez no órgão oficial do Município, demonstrativo de todos os parcelamentos deferidos, em que constará o nome do proprietário, o endereço e código do imóvel beneficiado, o montante consolidado do débito, o número e o valor de cada parcela.

Parágrafo Único: Na mesma ocasião, será publicada relação nominal, com endereço e código do imóvel, de todos os benefícios indeferidos e/ou cancelados.

Artigo 51º: A concessão do benefício previsto nesta Lei não implica em restituição ou compensação de valores, a qualquer título, em caso de pagamento anterior ou posterior a sua entrada em vigor.

Artigo 52º: O usuário que der causa ao cancelamento do parcelamento, por qualquer dos motivos mencionados nesta Lei, não poderá novamente obtê-lo no curso do exercício financeiro em que foi concedido.

DAS PENALIDADES

Artigo 53º: O serviço de água estará sujeito à suspensão, se não for feito o pagamento da conta/fatura até o 10º (décimo) dia após o vencimento.

Artigo 54º: O serviço de água cortado por falta de pagamento, somente será restabelecido depois de pagas as contas vencidas ou negociadas, mediante pagamento da tarifa de religação.

Parágrafo Único: O serviço de água cortado por qualquer outra infração somente será restabelecido depois de corrigida a situação que deu origem a aplicação da penalidade.

Artigo 55º: – Se, durante três meses consecutivos, não for possível o acesso ao hidrômetro para a leitura mensal, devido a impedimentos de responsabilidade do consumidor (não permitir a entrada, portão fechado, cão solto, objeto/material ou veículo sobre o hidrômetro e outros motivos similares), será cobrada uma multa no valor indicado na “Tabela de multas e penalidades”, após comunicação por escrito do DAE ao cliente.

Parágrafo 1º: O consumidor que sistematicamente impedir a realização da leitura será notificado a remanejar o hidrômetro para um local onde seja possível livre acesso ao mesmo, sendo as despesas de responsabilidade do cliente.

Parágrafo 2º: O não atendimento da notificação no sentido de remover as causas do impedimento do acesso ao hidrômetro, ou para remanejamento do mesmo, implicará na suspensão do fornecimento de água.

Artigo 56º: Serão punidas com multa variável e cumulativa, calculadas com base da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UFAG), as seguintes infrações, sem prejuízo de sanções penais cabíveis:

TABELA DE MULTAS E PENALIDADES				
Item	Descrição da Infração	Faixa de consumo mensal em m³	Valor por Categoria	
			Residencial	Com./Ind/Pub
			UFAG	UFAG
1	Intervenções nas instalações dos Serviços Públicos de Água e Esgoto (intervenções nos registros da rede, boosters, ...)	Geral	15	15
2	Violação de Lacre de Hidrômetro ou Cavalete, Violação de Lacre de Ligação Cortada no Cavalete	<= 40	2	3
		> 40	5	8
3	Violação no Ramal Predial	<= 40	5	8
		> 40	10	15
4	Ligação ou Religação Clandestina	<= 40	5	8
		> 40	10	15

5	Violação, Danificação Proposital e Retirada do Hidrômetro	<= 40	5	8
		> 40	10	15
6	Inversão de Hidrômetro	<= 40	5	8
		> 40	10	15
7	Interconexão da Instalação Predial com Canalizações de Água ou outra Procedência, não sendo da Rede Pública	Geral	3	5
8	Utilização da Ligação de Água ou Esgoto para Serventia de outra Economia	Geral	5	8
9	Emprego de Aparelhos Eliminadores de Ar	Geral	5	8
10	Recusa do Usuário em permitir a instalação do Hidrômetro e Impedimento a Manutenção ou leitura do Mesmo	Geral	5	8
11	Impossibilidade de se Efetuar a Leitura do Hidrômetro, por meses consecutivos, em virtude de dificuldades criadas pelo Usuário	Geral	5	8
12	Quando decorrido o prazo de Ligação Temporária ou Concluídos os Serviços ou Obras, não for solicitada a Ligação Definitiva	Geral	3	5
13	Revenda de Água a Terceiros	Geral	8	12
		<= 40	5	8
14	Derivação do Ramal predial antes do Hidrômetro (By-pass)	> 40	10	15
		<= 40	2	3
15	Negligência na manutenção das Instalações Prediais e/ou no uso da Água, que resultem em desperdício por parte do Usuário	> 40	5	8
		<= 40	2	3
16	Ligação de Bombas ou Ejetores na Rede Distribuidora ou no Ramal Predial	> 40	5	8
		<= 40	2	3
17	Lançamento de Águas Pluviais e/ou Materiais que causem Obstrução ou Interferência no Sistema Coletor (ex: areia, cinza, metal, vidro, resíduos de caixa de gordura, óleo, graxa ou resíduo industriais)	Geral	4	6
18	Lançamento de despejos na Rede Coletora que exijam Tratamento Prévio ou Efluentes Industriais que possam Comprometer a Eficiência do Tratamento de Esgotos	Geral	50	50
19	Início de Obras de Instalação de Água e/ou Esgotos em loteamentos ou conjunto de Edificações, sem Autorização Do DAE	Geral	30	30
20	Alteração do Projeto de Instalação de Água e/ou Esgotos em loteamentos ou conjunto de Edificações, sem prévia Autorização do DAE	Geral	30	30
21	Utilização Indevida de Hidrantes	Geral	50	50
22	Despejo de Efluentes de Limpa-Fossa na ETE, em desacordo c/ as normas vigentes e/ou cláusulas contratuais	Geral	100	

Artigo 57º: As multas previstas neste Regulamento, a juízo do DAE, serão aplicadas em dobro, em caso de reincidência, exceto aquelas decorrentes da falta de pagamento de conta.

Artigo 58º: Salvo no caso previsto no art. 44, as multas aplicadas deverão ser liquidadas ou renovadas no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de suspensão do fornecimento de água.

Artigo 59º: O usuário que, intimado a reparar, substituir ou instalar qualquer equipamento de água e/ou esgoto nas instalações internas, não o fizer no prazo fixado na respectiva intimação, ficará sujeito ao corte do fornecimento de água até seu cumprimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 60º: O DAE organizará o cadastro de todos os prédios e terrenos situados nos logradouros públicos, dotados de coletores de esgotos e/ou rede de distribuição de água, bem como da dimensão das mesmas.

Artigo 61º: O proprietário do prédio é responsável pelo pagamento de quaisquer tarifas, multas ou outros débitos que, em caso de mudança, deixarem de ser pagos pelo usuário.

Parágrafo Único: O imóvel responderá como garantia pelo pagamento a que se refere o “caput” deste artigo.

Artigo 62º: A requerimento do proprietário, o DAE poderá conceder baixa definitiva da concessão dos serviços de água e esgotos se o prédio estiver demolido, incendiado, em ruína ou, interditado pela autoridade sanitária.

Artigo 63º: Em caso de venda de imóvel, será obrigatório o fornecimento de certidão negativa de débito e a transferência para o novo proprietário.

Artigo 64º: O DAE poderá recusar ou interromper o fornecimento de água de qualquer imóvel cuja utilização da água possa prejudicar o sistema de abastecimento do setor ou dar causa à contaminação de água da canalização pública.

Parágrafo Único: Em setores cujo abastecimento é precário o DAE poderá interromper o fornecimento sempre que constatar desperdício, cobrando na reincidência multa e nova ligação.

Artigo 65º: Guardadas as disposições legais sobre a inviolabilidade do lar, o usuário não poderá opor-se à inspeção das instalações internas de água e esgoto por parte dos servidores autorizados pelo DAE, nem a instalação, exame, substituição ou aferição dos hidrômetros pelos mesmos servidores, sob pena do corte do serviço de água.

Artigo 66º: O DAE não concederá serviço de água, para fins de revenda ao público.

Artigo 67º: Para atender as populações dos logradouros onde não tenha sido concluído a instalação de rede de distribuição de água, poderá o DAE instalar e explorar, diretamente, chafarizes e banheiros para uso público.

Artigo 68º: Os prazos previstos neste Regulamento serão contados por dias corridos.

Artigo 69º – É vedado ao DAE conceder isenção ou redução de tarifas de serviços de água e esgotos sanitários.

Parágrafo Único: A isenção ou redução poderão ocorrer quando autorizadas por lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

Artigo 70º: Os casos omissos ou de dúvida no presente Regulamento serão resolvidos pelo DAE, ressalvadas as hipóteses de se recorrer ao Prefeito Municipal.

Artigo 71º: A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 72º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 02 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:ABBDE7F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 03 007/2014/PMAT

GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS REALIZADAS EM 18/01/2015.

GABARITO													
	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	ASSISTENTE SOCIAL	CIRURGIÃO DENTISTA	FISIOTERAUTA	FONOAUDIÓLOGO	GUARDA DE PATRIMÔNIO	MÃE SOCIAL	MERENDEIRA	MOTORISTA	NUTRICIONISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
1	D	B	A	A	A	D	B	D	D	D	D	D	
2	C	C	D	C	C	C	B	C	C	B	C	A	
3	B	A	D	B	C	B	C	B	B	B	B	A	
4	A	B	D	A	B	A	C	A	A	D	A	D	
5	B	D	C	D	B	B	A	B	B	B	B	B	
6	C	C	B	B	D	C	C	C	C	B	C	B	
7	B	A	D	C	A	B	A	B	B	D	B	A	
8	D	A	D	C	C	D	D	D	D	D	D	A	
9	C	C	C	A	B	C	D	C	C	B	C	D	
10	B	A	A	C	C	B	A	B	B	C	B	A	
11	C	D	D	D	C	C	B	C	C	D	C	D	
12	D	B	A	B	D	D	C	D	D	C	D	B	
13	B	A	A	A	B	B	C	B	B	A	B	C	
14	C	C	A	D	C	C	D	C	C	C	C	D	
15	A	D	D	B	D	A	A	A	A	C	A	D	
16	B	C	C	C	C	B	B	B	B	C	B	C	
17	A	C	C	C	C	A	C	A	A	C	A	A	
18	C	D	D	D	D	C	B	C	C	D	C	A	
19	C	A	A	A	A	C	A	C	C	A	C	C	
20	B	C	C	C	C	B	C	B	B	C	B	C	
21	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
22	D	C	C	C	C	D	B	D	D	C	D	A	
23	B	C	C	C	C	B	C	B	B	C	B	C	
24	D	C	C	C	C	D	B	D	D	C	D	B	
25	C	A	A	A	A	C	D	C	C	A	C	C	
26	C	D	D	D	D	C	C	C	C	D	C	C	
27	B	A	A	A	A	B	B	B	B	A	B	B	
28	B	C	C	C	C	B	B	B	B	C	B	B	
29	A	B	B	B	B	A	A	A	A	B	A	A	
30	B	C	C	C	C	B	B	B	B	C	B	B	
31		C	C	C	C					C			
32		B	B	B	B					B			
33		B	B	B	B					B			
34		A	A	A	A					A			
35		B	B	B	B					B			

MARCO ANTÔNIO SARKIS SAMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago José de Lirio Leite

Código Identificador:C98A51DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção n.º 001/2015/SME.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Objetivo do presente Edital destina-se a contratação temporária de **Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI)** para provimento do quadro de vagas de aulas livres e/ou em substituição da rede Municipal, para o ano de 2015.

Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de **Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI)** para suprir a existência de vaga e/ou substituição.

Das Inscrições:

A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

Para seleção de contrato temporário dever-se-á inicialmente constituir a Comissão de Atribuição que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder possíveis recursos interpostos.

A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, será composta de:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – 02 (dois) Profissionais da Educação/SME

III- Diretor (a) de uma unidade escolar.

IV – Coordenador (a) Pedagógico de uma unidade escolar;

V – 01 (um) Representante do Sindicato dos Servidores.

2.4 Para a realização da Atribuição de Classes e/ou Aulas a Comissão de Atribuição deverá seguir os procedimentos abaixo:

As inscrições de contagem de pontos/Atribuição de classes e/ou Aulas e jornada de trabalho para os candidatos a contrato temporário e aulas adicionais acontecerá no período de **30/01/2015 a 05/02/2015** das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m na Secretária Municipal de Educação, para o cargo de Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil(ADI) e do Apoio Administrativo Educacional

O candidato ao cargo de professor poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) unidade escolar.

O candidato ao cargo de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil fará inscrição para cadastro único.

Após a conclusão da ficha de contagem de pontos e/ou período de pontos não será permitido alterações ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

O candidato deverá comparecer no local, e hora marcada munido de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste edital, para o cargo.

O resultado da classificação das inscrições aos contratos temporários de Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) será disponibilizado no mural da secretaria municipal e das unidades escolares no dia **11/02/2015**.

Ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de Contagem de pontos ou atribuição caberá recurso à Comissão de Atribuição/ SME correspondente ao processo em questão devendo ser interposto **impreterivelmente até 24 horas após cada sessão/etapa**. Tendo a Comissão de Atribuição **o mesmo prazo para emissão do parecer**.

Os candidatos que não atribuírem, ficará no cadastro geral, de acordo com a opção de atribuição constante na ficha de contagem de pontos.

Se o candidato convocado para preenchimento de vagas não comparecer ou desistir será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral da classificação.

DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES:

3.1 – Da Entidade Executora da Seleção – A seleção para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Atribuição/SME observando os critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos no anexo I, bem como nos critérios estabelecidos neste Edital:

A existência de vagas para atribuição de aulas excedentes e/ou contratação temporária;

O Professor efetivo poderá concorrer ao cadastro geral de reserva para contratação temporária, sendo-lhe atribuído no máximo 20 horas, com remuneração equivalente ao contrato temporário inicial.

3.2 – Principais Funções – Conforme os artigos da LC 41/10 dispõem sobre as obrigações:

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da educação básica;

Elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

Participar e elaborar Projeto Político pedagógico;

Desenvolver regência efetiva;

Controlar e avaliar o rendimento escolar;

Executar tarefas de recuperação de alunos;

Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

3.3 – DO PROCESSO SELETIVO: Para contagem de pontos/ classificação do professor candidato ao contrato temporário, a Comissão Geral de Atribuição/SME, deverá considerar os critérios constantes na Ficha de Contagem de Pontos (Anexo I) constante neste Edital;

Para contagem de pontos à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Dos Requisitos:

Ser graduado em **LICENCIATURA PLENA**, com habilitação na disciplina de atuação.

Apresentar diploma emitido por IES com o curso autorizado ou na falta deste, atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar, constando data de colação de grau. Observando que o prazo de validade do Atestado de Conclusão de Cursos será no máximo de dois anos.

Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR) incluído cópia do PIS/PASEP.

Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação.

Estar em dia com o documento militar.

Comprovante de residência, telefone, e-mail.

Número Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil (**apresentar no ato da contratação**).

02 (duas) fotos 3X4 (**apresentar no ato da contratação**).

Atestado médico de sanidade físico e mental (**apresentar no ato da contratação**).

Declaração de não acumulo de cargo, assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação.

Declaração de dependente se tiver, para imposto de renda (**apresentar no ato da contratação**).

Declaração de Bens (**apresentar no ato da contratação**).

Certidão negativa civil e criminal da justiça Federal e da Justiça estadual (**apresentar no ato da contratação**).

Carteira de Trabalho (**apresentar no ato da contratação**).

No caso de dependentes (**apresentar no ato da contratação**).

Certidão de filhos menores de 14 anos.

Carteira de vacinação (filhos 0 a 7 anos)

Comprovante de frequência escolar (filhos 0 a 7 anos).

4 - DA CONTRATAÇÃO DO AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI):

4.1 - Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de **Auxiliar do Desenvolvimento Infantil** será realizada pela Comissão conforme previsto neste Edital, nas unidades escolares onde houver vaga - livre e/ou em substituição.

4.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;

4.2 - Principais Atribuições do Cargo

4.2.1 – Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – Atuar junto às crianças nas diversas fases da educação infantil com as principais atribuições:

Auxiliar o professor no processo de ensino aprendizagem; auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;

Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças, auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;

Participar do planejamento de atividades pedagógicas junto ao professor regente e auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;

Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;

Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche;

4.4 - Dos Requisitos:

Formação mínima de **Ensino Médio completo**;

Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR) incluído cópia do PIS/PASEP.

Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação.

Estar em dia com o documento militar.

Comprovante de residência, telefone, e-mail.

Numero Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil (apresentar no ato da contratação).

02 (duas) fotos 3X4 (apresentar no ato da contratação).

Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

Declaração de não acumulo de cargo, assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo publico licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação.

Declaração de dependente se tiver, para imposto de renda (apresentar no ato da contratação).

Declaração de Bens (apresentar no ato da contratação).

Certidão negativa civil e criminal da justiça Federal e da Justiça estadual (apresentar no ato da contratação).

Carteira de Trabalho (apresentar no ato da contratação).

No caso de dependentes (apresentar no ato da contratação).

Certidão de filhos menores de 14 anos.

Carteira de vacinação (filhos 0 a 7 anos)

Comprovante de frequência escolar (filhos 0 a 7 anos).

DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

5.1 – A Comissão de Atribuição fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá ao registro de pontuação na ficha e emitirá relatório de classificação dos inscritos em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital.

5.2 – Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante critérios.

Maior escolaridade,

Maior idade.

5.3 – A Comissão de Atribuição de Classe e/ou Aulas e regime/jornada de trabalho responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores, auxiliar do Desenvolvimento Infantil - ADI a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

Divulgar por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital.

Divulgar quadro de vagas de classe e/ou aulas a serem atribuídas.

Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação** e em sessão pública.

Encaminhar os Profissionais da Educação a unidade escolar para lotação.

Parágrafo Único – Os candidatos ao contrato temporário não poderá alegar desconhecimento das datas previstas no cronograma constante no anexo II deste edital, caso não compareçam na data local e horário previsto será considerado desclassificado.

DA RECISÃO DE CONTRATO

Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporário para os cargos de professor, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, serão *rescindidos* no decorrer do ano nas seguintes situações:

No caso de nomeação de concursados;

A pedido do interessado;

Quando do retorno do professor, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil(ADI) em condições de assumir a função do cargo efetivo;

Apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;

Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

Desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

Geração de subemprego;

Em caso de junção de turmas;

Em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

Interesse da administração pública;

Quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

Confirmada a prática de *NEPOTISMO*, por parte da equipe gestora da unidade escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A sessão pública para atribuição ao professor candidato a contrato temporário a aulas livre e/ou em substituição (zona urbana), acontecerá no dia **12/02/2015** às 8h00m.

7.2 – A sessão pública para atribuição ao professor candidato a contrato temporário a aulas livre e/ou em substituição (zona rural), acontecerá no dia **13/02/2015** às 8h00m.

7.3 – A Sessão pública para o cargo de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil em vagas livres e ou em substituição acontecerá no dia **13/02/2015** às 8h00m.

7.4 – Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas observando rigorosamente os critérios constantes neste Edital obedecendo à ordem da contagem de pontos/classificação do profissional constante no cadastro geral da unidade escolar e somente quando inexistir servidor inscrito no cadastro da escola recorre-se ao **CADASTRO GERAL**.

7.5 – considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data de **23.02.15**, quando do início do ano letivo.

7.6– Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Geral de Classe e/ou Aulas e regime/jornada de trabalho instituída na Secretaria Municipal de Educação para conhecimento, análise e parecer.

7.7 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário na função de professor, Auxiliar do Desenvolvimento infantil (ADI), com vigência de um ano letivo, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com o calendário do ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães, 20 de janeiro de 2015.

BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LECHNER

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO / AULAS EXCEDENTES

Dados Pessoais:				
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____				
End. _____ nº _____ Compl. _____				
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____				
Telef: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____				
e-mail: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____				
Escola: _____				
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. () NÃO b.() SIM				
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:				
TIPO:		JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: _____ Horas / semanais		
() PUBLICO				
() PRIVADO				
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO				
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO				
a. HABILITAÇÃO: _____				
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:				
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: ()				
Curso: (_____)				
OPÇÃO P/CONTINUIDADE C/UNODCÊNCIA - (somente quando da falta de professor efetivo para assumir a turma, independente de ter sido o professor da turma no ano anterior – se o professor contratado não conseguir atribuir na opção “continuidade” passa a concorrer com os demais professores conforme sua classificação da CONTAGEM DE PONTOS na unidade escolar): () 1º, 2º, 3º ANO Ensino Fundamental - participa do PNAIC/Alfabetizar () sim () não Obs.:(QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).				
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO:				
() Professor de Sala de Recursos Multifuncional				
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos	
		Mestrado	7,0 pontos	
		Especialização	6,0 pontos	
		Licenciatura Plena	5,0 pontos	
		Magistério/ Cursando a partir 2º semestre licenciatura	1,0 ponto	
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE – conforme Portaria de Assiduidade				
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição.	5,0 pontos		
c.	Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos	
		75% a 99%	2,0 pontos	
d.	Sala do Educador	Acima 75%	2,0 pontos	
	Sala do Educador	Acima 90%	3,0 pontos	
e.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe	100%	5,0 pontos	
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:				
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto p/cada 40 horas.		
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo);	0,5 (meio) ponto p/cada	
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 (quatro décimos) ponto p/cada	
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação.	0,25(vinte e cinco centésimo) p/cada certificado	
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco centésimo) p/cada certificado		
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.		
g.	Certificado/declaração de participação PNAIC/ exclusivo para quem for atuar no 1º ano, 2º ano e 3º ano Ensino Fundamental- se não atribuir em continuidade no , retirar essa pontuação.	Ano 2013	1,0	
		Ano 2014	1,0	
6-PONTUAÇÃO:				
6.1. TOTAL GERAL:				

7 - EM CASO DE EMPATE:

a.	Escolaridade		
b.	Idade		

8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor (a)	Responsável p/Atribuição	____/____/____ Data
---------------------------------	--------------------------	------------------------

ANEXO II**FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO****- SERVIDOR ADMINISTRATIVO – ADI - CANDIDATO A CONTRATO TEMPORARIO –**

1.Dados Pessoais:				
Nome do Servidor (a): _____ Data Nasc: ____/____/____				
End. _____ nº _____				
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____				
Telef: Res: _____ Cel.: _____ Outro: _____				
e-mail: _____ Matrícula: _____				
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____				
Escola: _____				
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. () NÃO b.() SIM				
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:				
TIPO:		JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: _____ Horas / semanais		
() PUBLICO				
() PRIVADO				
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO				
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO				
a. HABILITAÇÃO:				
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):				
4.a. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
() ADI - Auxiliar Desenvolvimento Infantil				
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PTOS
I.a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a ADI - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo				
	Ensino Superior	Especialização	4,0 pontos	
	Ensino Médio	Lic. Plena	3,0 pontos	
		Propedêutico/Magistério/ cursando Licenciatura	1,0 (um) ponto	
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo				
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/ Bacharel /Tecnólogo	3,0 pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1.5 (um e meio) ponto	
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1.0 ponto	
II – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE – conforme Portaria de Assiduidade				
c.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição.	5,0 pontos		
d..	Por participação em reuniões pedagógico-administrativa, devidamente registrada em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos	
		75% a 99%	2,0 pontos	
e.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador.	A partir de 75 %	3,0 pontos	
		A partir 90 %	2,0 pontos	
III . DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar os últimos 03 anos				
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.		
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada certificado		
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.		
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:				
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI				
- considerar apenas os últimos 3 anos - exclusivos para a função a qual concorre -				
a.	Comprovação experiência como Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	1,0 (um) ponto para cada ano		
b.	Formação na área específica (ADI) e/ou específico para educação infantil	1,00 (um) ponto para cada certificado		
6. PONTUAÇÃO:				
6. 2. TOTAL GERAL:				
7. EM CASO DE EMPATE:				
a.	Escolaridade.			
b.	Idade.			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:				
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável p/Atribuição	____/____/____ Data	

ANEXO III**CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Inscrição/ Contagem De Pontos	
Cargos: Professor, Auxiliar Desenvolvimento Infantil (ADI), Apoio Administrativo (limpeza, nutrição escolar, vigilância)	30/01/2015 a 05/02/2015
Resultado da classificação das inscrições	11/02/2015
Atribuição Professor Zona Urbana	12/02/2015
Atribuição Professor Zona Rural	13/02/2015
Atribuição Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI)	13/02/2015
Atribuição Apoio Administrativo (limpeza, nutrição escolar e vigilância)	19/02/2015 a 20/02/2015
Início ano letivo 2015	23/02/2015

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:01758AD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto a divulgação do gabarito preliminar pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento dos Recursos apresentado pelos candidatos, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Nº da Questão	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
Mônica Aparecida Borges de Oliveira	Auxiliar de Educação Infantil	01	Na Questão número 01 de Língua Portuguesa, pede que de acordo com o texto analisemos as afirmativas, porém o gabarito aponta que a alternativa correta é a C e analisando o texto afirmo que a única alternativa correta é a D.	Recurso sem Provimento, pois na questão 01 não está pedindo que seja analisado as afirmativas e sim “De acordo com o texto”, e o autor do artigo publicado no site da Uol, fez a publicação do mesmo divulgando as agressões de forma geral dentro das escolas com o intuito de conscientizar a sociedade e assim divulgar os agressores na mídia digital para inibir a violência nas escolas e identificar os agressores.
Franciele Pinheiro Jota	Auxiliar de Educação Infantil	01	Referente à questão número 01 de Língua Portuguesa, após a divulgação do gabarito preliminar verifica-se correção indevida, pois de acordo com o texto “A divulgação das agressões na mídia digital são disseminadas muitas vezes pelos próprios agressores como forma de conquistar status junto aos colegas. Sendo assim de acordo com o texto a divulgação serve como forma de incentivar e não de inibir. A alternativa correta seria a opção D (cenas de violência nas escolas tem sido cada vez mais comuns nas redes sociais e nos noticiários de TV)	Recurso sem Provimento, pois com a publicação do texto a intenção do autor do artigo publicado no site da Uol, foi de divulgar as agressões de forma geral dentro das escolas com o intuito de conscientizar a sociedade e assim divulgar os agressores na mídia digital para inibir a violência nas escolas e assim identificar os agressores.
Juceli Aparecida Gonçalves	Auxiliar de Educação Infantil	01	Referente à questão número 01 de Língua Portuguesa, após a divulgação do gabarito preliminar verifica-se correção indevida, pois de acordo com o texto “A divulgação das agressões na mídia digital são disseminadas muitas vezes pelos próprios agressores como forma de conquistar status junto aos colegas. Sendo assim de acordo com o texto a divulgação serve como forma de incentivar e não de inibir. A alternativa correta seria a opção D (cenas de violência nas escolas tem sido cada vez mais comuns nas redes sociais e nos noticiários de TV)	Recurso sem Provimento, pois com a publicação do texto a intenção do autor do artigo publicado no site da Uol, foi de divulgar as agressões de forma geral dentro das escolas com o intuito de conscientizar a sociedade e assim divulgar os agressores na mídia digital para inibir a violência nas escolas e assim identificar os agressores.
Patrícia Straliootto	Auxiliar de Educação Infantil	01	Referente à questão número 01 de Língua Portuguesa, após a divulgação do gabarito preliminar verifica-se correção indevida, pois de acordo com o texto “A divulgação das agressões na mídia digital são disseminadas muitas vezes pelos próprios agressores como forma de conquistar status junto aos colegas. Sendo assim de acordo com o texto a divulgação serve como forma de incentivar e não de inibir. A alternativa correta seria a opção D (cenas de violência nas escolas tem sido cada vez mais comuns nas redes sociais e nos noticiários de TV)	Recurso sem Provimento, pois com a publicação do texto a intenção do autor do artigo publicado no site da Uol, foi de divulgar as agressões de forma geral dentro das escolas com o intuito de conscientizar a sociedade e assim divulgar os agressores na mídia digital para inibir a violência nas escolas e assim identificar os agressores.
Maria Emanuela Oliveira da Silva	Auxiliar de Educação Especial	07	Sob a questão de número 07 de Língua Portuguesa, conforme a nova ortografia a alternativa A é a correta e não a B, pois a palavra sub-humano pode ser escrita das duas maneiras, já a palavra co-herdeiro caiu o hífen, sendo assim usado de forma incorreta.	Recurso com Provimento. A questão será anulada, em virtude da constatação referente à alternativa que condiz com a resposta correta.
Edimárcio Muniz Pereira	Professor II – Área de Ciências Humanas	01	Solicita a veracidade da questão nº 01 de Português, pois no gabarito preliminar esta dizendo que a resposta correta é a letra C. Mas foi contatado que não há possibilidade de ser a letra C, foi feita uma análise sobre a questão e verifica-se que a questão correta é a letra D, mediante este problema gostaria que fosse feita a correção, sendo que tenho direito a mais um ponto uma vez que eu marquei a letra D no gabarito.	Recurso com Provimento. A questão será anulada, em virtude da constatação referente à alternativa que condiz com a resposta correta.
Dejunho Campos da Costa	Professor II – Área de Ciências Humanas	01	A primeira questão na área de Língua Portuguesa, segundo do gabarito a alternativa é a letra C, nesta alternativa a afirmação IV é ignorada, portanto considerada errada. Porém no texto de onde foi tirada a pergunta, no quinto parágrafo a alternativa IV está transcrita em clara, provando que a alternativa IV esta correta. De acordo com este argumento, acredito que todas as alternativas estão certas, sendo a alternativa correta a letra D, pois a afirmativa está IV esta no quinto parágrafo do texto.	Recurso com Provimento. A questão será anulada, em virtude da constatação referente à alternativa que condiz com a resposta correta.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativas nos termos do Edital de Abertura 003/2014.

Itiquira-MT, 22 de janeiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2014

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:EC1444D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 DIVULGA DIVULGA GABARITO OFICIAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Oficial das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

II – Informar que o referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira-MT, 22 de janeiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2014

GABARITO

NÍVEL MÉDIO

Nº QUESTÃO	PROFESSOR MAGISTÉRIO																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	C	A	B	B	D	A	NULA	D	B	A	B	C	B	C	A	C	C	A	A	A	D	C	C	C	B	A	B	A	B	D

Nº QUESTÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	C	A	B	B	D	A	NULA	D	B	A	B	C	B	C	A	C	C	A	A	A	B	D	D	D	A	A	B	B	B	D

Nº QUESTÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	C	A	B	B	D	A	NULA	D	B	A	B	C	B	C	A	C	C	A	A	A	A	C	D	C	C	D	D	C	B	A

NÍVEL SUPERIOR

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA MATEMÁTICA																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	NULA	C	B	A	C	A	A	C	B	D	A	B	D	D	C	C	B	B	B	B	B	C	D	D	A	A	D	C	C	B

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NÍVEL II- EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE/OU PRÉ ESCOLA																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	NULA	C	B	A	C	A	A	C	B	D	A	B	D	D	C	C	B	B	B	B	D	D	A	B	B	D	C	D	A	C

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	NULA	C	B	A	C	A	A	C	B	D	A	B	D	D	C	C	B	B	B	B	C	C	A	C	D	D	B	C	C	D

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NÍVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	NULA	C	B	A	C	A	A	C	B	D	A	B	D	D	C	C	B	B	B	B	A	B	D	C	D	C	C	A	D	A

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	NULA	C	B	A	C	A	A	C	B	D	A	B	D	D	C	C	B	B	B	B	C	A	B	A	A	A	C	A	B	C

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	NULA	C	B	A	C	A	A	C	B	D	A	B	D	D	C	C	B	B	B	B	C	B	B	A	B	C	C	D	D	B

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA LINGUAGEM																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	NULA	C	B	A	C	A	A	C	B	D	A	B	D	D	C	C	B	B	B	B	C	D	A	A	D	D	B	C	C	B

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:A1889CD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF – declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica da rede pública e criado pela lei federal 11.738/2008;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 068/2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Jauru;

CONSIDERANDO o teor do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 074/2011, que altera o artigo 58 da lei complementar 68/2010, versando acerca do sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou no dia 06 de janeiro de 2015, o reajuste do piso salarial nacional dos profissionais do magistério, cujo valor será de R\$ 1.917,78, como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de administração pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais da educação básica no âmbito municipal, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2015 dos profissionais da educação básica desse município, alterando o piso base inicial para R\$ 1.438,73 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), pelo cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, que compreende a 13,01% da remuneração anterior.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento deste imperativo de lei o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na tabela de vencimentos constante da lei municipal nº 74/2011, Anexos VII, IX, X e XI, ajustando-a com base de valores, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em, Jauru-MT, 19 de Janeiro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coef.	A	B	C	D	E
		R\$ 1,00	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.438,73	R\$ 2.158,10	R\$ 2.445,84	R\$ 2.909,10	R\$ 3.309,07
2	1,04	R\$ 1.496,28	R\$ 2.244,41	R\$ 2.543,67	R\$ 3.025,47	R\$ 3.441,43
3	1,09	R\$ 1.568,22	R\$ 2.352,31	R\$ 2.665,96	R\$ 3.170,92	R\$ 3.606,88
4	1,14	R\$ 1.640,15	R\$ 2.460,22	R\$ 2.788,25	R\$ 3.316,37	R\$ 3.772,33
5	1,19	R\$ 1.712,09	R\$ 2.568,13	R\$ 2.910,54	R\$ 3.461,84	R\$ 3.937,79
6	1,25	R\$ 1.798,41	R\$ 2.697,62	R\$ 3.057,28	R\$ 3.636,38	R\$ 4.136,34
7	1,32	R\$ 1.899,12	R\$ 2.848,68	R\$ 3.228,50	R\$ 3.840,01	R\$ 4.367,97
8	1,41	R\$ 2.028,61	R\$ 3.042,91	R\$ 3.448,62	R\$ 4.101,83	R\$ 4.665,79
9	1,50	R\$ 2.158,10	R\$ 3.237,14	R\$ 3.668,75	R\$ 4.363,66	R\$ 4.963,60
10	1,53	R\$ 2.201,24	R\$ 3.301,88	R\$ 3.742,12	R\$ 4.450,93	R\$ 5.062,88
11	1,56	R\$ 2.244,41	R\$ 3.366,62	R\$ 3.815,50	R\$ 4.538,20	R\$ 5.162,15
12	1,59	R\$ 2.287,57	R\$ 3.431,36	R\$ 3.888,87	R\$ 4.625,48	R\$ 5.261,42
Total Geral						

TABELA DOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		R\$ 1,00	1,25	1,5	1,75
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.269,46	R\$ 1.586,83	R\$ 1.904,20	R\$ 2.221,56
2	1,04	R\$ 1.320,24	R\$ 1.650,31	R\$ 1.980,36	R\$ 2.310,42
3	1,09	R\$ 1.383,72	R\$ 1.729,65	R\$ 2.075,58	R\$ 2.421,50
4	1,14	R\$ 1.447,19	R\$ 1.808,98	R\$ 2.171,28	R\$ 2.532,58
5	1,19	R\$ 1.510,67	R\$ 1.888,33	R\$ 2.266,00	R\$ 2.643,67
6	1,25	R\$ 1.586,83	R\$ 1.983,55	R\$ 2.380,25	R\$ 2.776,96
7	1,32	R\$ 1.675,69	R\$ 2.094,63	R\$ 2.513,55	R\$ 2.932,46
8	1,41	R\$ 1.789,95	R\$ 2.237,43	R\$ 2.684,93	R\$ 3.132,41
9	1,50	R\$ 1.904,20	R\$ 2.380,25	R\$ 2.856,29	R\$ 3.332,35
10	1,53	R\$ 1.942,28	R\$ 2.427,84	R\$ 2.913,43	R\$ 3.398,99
11	1,56	R\$ 1.980,36	R\$ 2.475,46	R\$ 2.970,55	R\$ 3.465,64
12	1,59	R\$ 2.018,45	R\$ 2.523,05	R\$ 3.027,67	R\$ 3.532,29

TABELA DOS APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		R\$ 1,00	1,05	1,10	1,15
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 922,48	R\$ 968,60	R\$ 1.014,73	R\$ 1.060,85
2	1,04	R\$ 959,38	R\$ 1.007,35	R\$ 1.055,32	R\$ 1.103,28
3	1,09	R\$ 1.005,50	R\$ 1.055,77	R\$ 1.106,04	R\$ 1.156,32
4	1,14	R\$ 1.051,63	R\$ 1.104,21	R\$ 1.156,78	R\$ 1.209,37
5	1,19	R\$ 1.097,75	R\$ 1.152,63	R\$ 1.207,52	R\$ 1.262,40
6	1,25	R\$ 1.153,10	R\$ 1.210,74	R\$ 1.268,40	R\$ 1.326,06
7	1,32	R\$ 1.217,67	R\$ 1.278,55	R\$ 1.339,44	R\$ 1.400,31
8	1,41	R\$ 1.300,69	R\$ 1.365,73	R\$ 1.430,75	R\$ 1.495,79
9	1,50	R\$ 1.383,72	R\$ 1.452,90	R\$ 1.522,09	R\$ 1.591,27

10	1,53	R\$ 1.411,39	R\$ 1.481,96	R\$ 1.552,53	R\$ 1.623,09
11	1,56	R\$ 1.439,06	R\$ 1.511,01	R\$ 1.582,96	R\$ 1.654,92
12	1,59	R\$ 1.466,73	R\$ 1.540,07	R\$ 1.613,41	R\$ 1.686,74

TABELA DOS TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 30 HORAS SEMANAIS

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		R\$ 1,00	1,15	1,20	1,25
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 930,93	R\$ 1.070,57	R\$ 1.117,13	R\$ 1.163,66
2	1,04	R\$ 968,17	R\$ 1.113,40	R\$ 1.161,80	R\$ 1.210,21
3	1,09	R\$ 1.014,72	R\$ 1.166,92	R\$ 1.217,66	R\$ 1.268,40
4	1,14	R\$ 1.061,27	R\$ 1.220,45	R\$ 1.273,52	R\$ 1.326,58
5	1,19	R\$ 1.107,80	R\$ 1.273,98	R\$ 1.329,37	R\$ 1.384,77
6	1,25	R\$ 1.163,66	R\$ 1.338,21	R\$ 1.396,41	R\$ 1.454,59
7	1,32	R\$ 1.228,84	R\$ 1.413,16	R\$ 1.474,60	R\$ 1.536,04
8	1,41	R\$ 1.312,61	R\$ 1.509,51	R\$ 1.575,14	R\$ 1.640,77
9	1,50	R\$ 1.396,41	R\$ 1.605,87	R\$ 1.675,68	R\$ 1.745,51
10	1,53	R\$ 1.424,33	R\$ 1.637,98	R\$ 1.709,20	R\$ 1.780,42
11	1,56	R\$ 1.452,26	R\$ 1.670,10	R\$ 1.742,72	R\$ 1.815,32
12	1,59	R\$ 1.480,18	R\$ 1.702,21	R\$ 1.776,21	R\$ 1.850,22

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:B87F5439

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Fica retificado o **Resultado Preliminar ANEXO III** do Processo Seletivo Público 001/2014, para o Cargo **007 - Agente de Combate a Endemias**, publicado no Edital complementar 06, datado aos 21 dias de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Após questionamento do candidato **0097 - JOSIAS OLIVEIRA LIMA**, foi realizada uma minuciosa análise nos cartões de resposta dos candidatos que realizaram as provas, e foi identificado que o mesmo realizou a prova, porém a publicação consta que o candidato estava ausente, sendo assim fica retificado o **ANEXO III**, para o cargo de **007 - Agente de Combate a Endemias**.

Art. 3º - O edital completo contendo o **ANEXO DE RETIFICAÇÃO "ANEXO III"**, esta disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia. <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 07 de Retificação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 21 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 21 de Janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente da Comissão PSP 001/2014

ANEXO - III
Retificação do Resultado Preliminar
ONDE SE LÊ:
Cargo : 007 - Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0039	CLAUDIA FERNANDA FERREIRA SILVA	8	3	3	72.00	1	SIM
0076	VALDAIANE ARAGAO	7	3	3	66.00	2	SIM
0061	ALDECIDES BISPO DA COSTA	5	4	4	62.00	3	SIM
0139	GABRIEL GARCIA DE SOUZA	8	1	2	61.00	4	SIM
0131	KEILA IRACEMA BAUERMANN SPEZIA	6	4	2	58.00	5	SIM
0020	LUCAS GABRIEL DA COSTA	6	1	2	49.00	6	NÃO
0022	JOÃO LUCA OLIVEIRA SILVA	4	1	3	42.00	7	NÃO
0125	FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA	3	2	3	39.00	8	NÃO
0046	MARIA APARECIDA ROGERIO DA SILVA	2	2	4	38.00	9	NÃO
0049	EDINEI FLOR	2	2	4	38.00	10	NÃO
0108	WESLEY VICENTE SOUZA GONÇALVES	3	0	4	38.00	11	NÃO
0013	CAMILA BUENO DE OLIVEIRA	3	1	2	31.00	12	NÃO
0093	NATALINO DE JESUS DE OLIVEIRA	1	1	2	19.00	13	NÃO
0097	JOSIAS OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	14	AUSENTE
0060	EDERLEI DOS REIS NUNES	0	0	0	0	15	AUSENTE
0130	MARCIO APARECIO PEREIRA	0	0	0	0	16	AUSENTE
0126	AUDIESLHEN REINALDO DOS SANTOS	0	0	0	0	17	AUSENTE

Candidatos: 17

LEIA SÊ:

Cargo : 007 - Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0039	CLAUDIA FERNANDA FERREIRA SILVA	8	3	3	72.00	1	SIM
0076	VALDAIANE ARAGAO	7	3	3	66.00	2	SIM
0097	JOSIAS OLIVEIRA LIMA	5	4	4	62.00	3	SIM
0061	ALDECIDES BISPO DA COSTA	5	4	4	62.00	4	SIM
0139	GABRIEL GARCIA DE SOUZA	8	1	2	61.00	5	SIM
0131	KEILA IRACEMA BAUERMANN SPEZIA	6	4	2	58.00	6	SIM
0020	LUCAS GABRIEL DA COSTA	6	1	2	49.00	7	NÃO
0022	JOÃO LUCA OLIVEIRA SILVA	4	1	3	42.00	8	NÃO
0125	FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA	3	2	3	39.00	9	NÃO
0046	MARIA APARECIDA ROGERIO DA SILVA	2	2	4	38.00	10	NÃO
0049	EDINEI FLOR	2	2	4	38.00	11	NÃO
0108	WESLEY VICENTE SOUZA GONÇALVES	3	0	4	38.00	12	NÃO
0013	CAMILA BUENO DE OLIVEIRA	3	1	2	31.00	13	NÃO
0093	NATALINO DE JESUS DE OLIVEIRA	1	1	2	19.00	14	NÃO
0060	EDERLEI DOS REIS NUNES	0	0	0	0	15	AUSENTE
0130	MARCIO APARECIO PEREIRA	0	0	0	0	16	AUSENTE
0126	AUDIESLHEN REINALDO DOS SANTOS	0	0	0	0	17	AUSENTE

Candidatos: 17

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:9EBD6621

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 077/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 056/2013 QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar os vencimentos dos cargos previstos na Lei Complementar nº 56/2013, que versa acerca do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Público Municipal da Câmara Municipal de Paranaíta.

Artigo 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar parcialmente o Anexo I da Lei Complementar 56/2013, extinguindo o cargo de Secretário de Administração, e criando os cargos de Diretor Econômico Financeiro (**DAS – V**) e Assessor Parlamentar (**DAS – VI**), que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO****QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS – CARGOS CRIADOS**

Cargo	Referência	Situação	Remuneração	C/H	Total de Vagas
Assessor Jurídico	DAS - I	(cargo criado)	R\$ 5.500,00	40 hs	01
Secretário Executivo	DAS - II	(cargo criado)	R\$ 3.850,00	40 hs	01
Assessor de Comunicação	DAS - III	(cargo criado)	R\$ 2.200,00	40 hs	01
Diretor Administrativo	DAS - IV	(cargo criado)	R\$ 2.200,00	40 hs	01
Diretor Econômico Financeiro	DAS - V	(cargo criado)	R\$ 1.500,00	40 hs	01
Assessor Parlamentar	DAS - VI	(cargo criado)	R\$ 1.500,00	40 hs	01
Total de vagas			–	–	06

Artigo 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar parcialmente o Anexo II da Lei Complementar 56/2013, alterando o valor da remuneração do cargo de contador (20 horas), referência TNS – II, a tabela de **VENCIMENTO BASE - REFERÊNCIA TNS – II**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO					
SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS					
Cargo	Referência	Situação	Remuneração	C/H	Total de Vagas
Contador	TNS – II	(cargo criado)	R\$ 3.600,00	20 hs	01

.....

VENCIMENTO BASE - REFERÊNCIA TNS – II					
Cargo: CONTADOR					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO		
			IV-A	IV-B 3%	IV-C 6%
0 - 3 anos	1	1	3.600,00	3.708,00	3.930,48
3,1 - 4 anos	2	1,02	3.672,00	3.782,16	4.009,09
4,1 - 5 anos	3	1,0404	3.745,44	3.857,80	4.089,27
5,1 - 6 anos	4	1,0612	3.820,36	3.934,97	4.171,06
6,1 - 7 anos	5	1,0824	3.896,75	4.013,65	4.254,47
7,1 - 8 anos	6	1,1041	3.974,69	4.093,93	4.339,56
8,1 - 9 anos	7	1,1262	4.054,18	4.175,80	4.426,35
9,1 - 10 anos	8	1,1487	4.135,27	4.259,32	4.514,88
10,1 - 11 anos	9	1,1717	4.217,98	4.344,52	4.605,19
11,1 - 12 anos	10	1,1951	4.302,34	4.431,41	4.697,30
12,1 - 13 anos	11	1,219	4.388,38	4.520,03	4.791,24
13,1 - 14 anos	12	1,2434	4.476,15	4.610,43	4.887,06
14,1 - 15 anos	13	1,2682	4.565,66	4.702,63	4.984,79
15,1 - 16 anos	14	1,2936	4.656,98	4.796,69	5.084,49
16,1 - 17 anos	15	1,3195	4.750,13	4.892,63	5.186,19
17,1 - 18 anos	16	1,3459	4.845,13	4.990,49	5.289,92
18,1 - 19 anos	17	1,3728	4.942,03	5.090,29	5.395,70
19,1 - 20 anos	18	1,4002	5.040,86	5.192,09	5.503,62
20,1 - 21 anos	19	1,4282	5.141,68	5.295,93	5.613,69
21,1 - 22 anos	20	1,4568	5.244,52	5.401,85	5.725,96
22,1 - 23 anos	21	1,4859	5.349,40	5.509,88	5.840,48
23,1 - 24 anos	22	1,5157	5.456,39	5.620,09	5.957,29
24,1 - 25 anos	23	1,546	5.565,53	5.732,49	6.076,44
25,1 - 26 anos	24	1,5769	5.676,84	5.847,15	6.197,97
26,1 - 27 anos	25	1,6084	5.790,37	5.964,08	6.321,92
27,1 - 28 anos	26	1,6406	5.906,18	6.083,36	6.448,37
28,1 - 29 anos	27	1,6734	6.024,31	6.205,04	6.577,34
29,1 - 30 anos	28	1,7069	6.144,79	6.329,13	6.708,88
30,1 - 31 anos	29	1,741	6.267,69	6.455,72	6.843,06
31,1 - 32 anos	30	1,7758	6.393,04	6.584,83	6.979,92
32,1 - 33 anos	31	1,8114	6.520,90	6.716,52	7.119,51
33,1 - 34 anos	32	1,8476	6.651,32	6.850,86	7.261,92
34,1 - 35 anos	33	1,8845	6.784,34	6.987,87	7.407,15

Artigo 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar parcialmente o Anexo II da Lei Complementar 56/2013, alterando o valor da remuneração do cargo de Controlador Interno (30 horas), referência TNS – III, a tabela de **VENCIMENTO BASE - REFERÊNCIA TNS – III**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO					
SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS					
Cargo	Referência	Situação	Remuneração	C/H	Total de Vagas
Controlador Interno	TNS – III	(cargo criado)	R\$ 3.600,00	30 hs	01

.....

VENCIMENTO BASE - REFERÊNCIA TNS – III					
Cargo: CONTROLADOR					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO		
			IV-A	IV-B 3%	IV-C 6%
0 - 3 anos	1	1	3.600,00	3.708,00	3.930,48
3,1 - 4 anos	2	1,02	3.672,00	3.782,16	4.009,09
4,1 - 5 anos	3	1,0404	3.745,44	3.857,80	4.089,27
5,1 - 6 anos	4	1,0612	3.820,36	3.934,97	4.171,06
6,1 - 7 anos	5	1,0824	3.896,75	4.013,65	4.254,47
7,1 - 8 anos	6	1,1041	3.974,69	4.093,93	4.339,56
8,1 - 9 anos	7	1,1262	4.054,18	4.175,80	4.426,35
9,1 - 10 anos	8	1,1487	4.135,27	4.259,32	4.514,88
10,1 - 11 anos	9	1,1717	4.217,98	4.344,52	4.605,19
11,1 - 12 anos	10	1,1951	4.302,34	4.431,41	4.697,30
12,1 - 13 anos	11	1,219	4.388,38	4.520,03	4.791,24
13,1 - 14 anos	12	1,2434	4.476,15	4.610,43	4.887,06
14,1 - 15 anos	13	1,2682	4.565,66	4.702,63	4.984,79
15,1 -16 anos	14	1,2936	4.656,98	4.796,69	5.084,49
16,1 - 17 anos	15	1,3195	4.750,13	4.892,63	5.186,19
17,1 - 18 anos	16	1,3459	4.845,13	4.990,49	5.289,92
18,1 -19 anos	17	1,3728	4.942,03	5.090,29	5.395,70
19,1 - 20 anos	18	1,4002	5.040,86	5.192,09	5.503,62
20,1 - 21 anos	19	1,4282	5.141,68	5.295,93	5.613,69
21,1 - 22 anos	20	1,4568	5.244,52	5.401,85	5.725,96
22,1 - 23 anos	21	1,4859	5.349,40	5.509,88	5.840,48
23,1 - 24 anos	22	1,5157	5.456,39	5.620,09	5.957,29
24,1 - 25 anos	23	1,546	5.565,53	5.732,49	6.076,44
25,1 - 26 anos	24	1,5769	5.676,84	5.847,15	6.197,97
26,1 - 27 anos	25	1,6084	5.790,37	5.964,08	6.321,92
27,1 - 28 anos	26	1,6406	5.906,18	6.083,36	6.448,37
28,1 - 29 anos	27	1,6734	6.024,31	6.205,04	6.577,34
29,1 - 30 anos	28	1,7069	6.144,79	6.329,13	6.708,88
30,1 - 31 anos	29	1,741	6.267,69	6.455,72	6.843,06
31,1 - 32 anos	30	1,7758	6.393,04	6.584,83	6.979,92
32,1 - 33 anos	31	1,8114	6.520,90	6.716,52	7.119,51
33,1 - 34 anos	32	1,8476	6.651,32	6.850,86	7.261,92
34,1 - 35 anos	33	1,8845	6.784,34	6.987,87	7.407,15

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar parcialmente o Anexo II da Lei Complementar 56/2013, alterando o número de vaga para cargo de Secretário Legislativo (40 horas), referência **SNM – II**, a Tabela de **VENCIMENTO BASE - REFERÊNCIA SNM – I**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO					
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL MÉDIO – SNM					
Cargo	Referência	Situação	Remuneração	C/H	Total de Vagas
Secretário Legislativo	SNM – II	(cargo criado)	R\$ 1.320,00	40 hs	02
Total de vagas		–		–	02

.....

VENCIMENTO BASE - REFERÊNCIA SNM – II					
Cargo: SECRETÁRIO LEGISLATIVO					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO		
			III-A	III-B 3%	III-C 6%
0 - 3 anos	1	1	1.320,00	1.359,60	1.441,18
3,1 - 4 anos	2	1,02	1.346,40	1.386,79	1.470,00
4,1 - 5 anos	3	1,0404	1.373,33	1.285,93	1.363,09
5,1 - 6 anos	4	1,0612	1.400,80	1.311,65	1.390,35
6,1 - 7 anos	5	1,0824	1.428,81	1.337,89	1.418,16
7,1 - 8 anos	6	1,1041	1.457,39	1.364,64	1.446,52
8,1 - 9 anos	7	1,1262	1.486,53	1.391,94	1.475,46
9,1 - 10 anos	8	1,1487	1.516,26	1.419,78	1.504,97
10,1 - 11 anos	9	1,1717	1.546,59	1.448,17	1.535,06
11,1 - 12 anos	10	1,1951	1.577,52	1.477,13	1.565,76
12,1 - 13 anos	11	1,219	1.609,07	1.506,68	1.597,08
13,1 - 14 anos	12	1,2434	1.641,26	1.536,81	1.629,02
14,1 - 15 anos	13	1,2682	1.674,08	1.567,55	1.661,60
15,1 -16 anos	14	1,2936	1.707,56	1.598,90	1.694,83
16,1 - 17 anos	15	1,3195	1.741,71	1.630,88	1.728,73
17,1 - 18 anos	16	1,3459	1.776,54	1.663,49	1.763,30
18,1 -19 anos	17	1,3728	1.812,07	1.696,76	1.798,57
19,1 - 20 anos	18	1,4002	1.848,32	1.730,70	1.834,54
20,1 - 21 anos	19	1,4282	1.885,29	1.765,31	1.871,23
21,1 - 22 anos	20	1,4568	1.922,99	1.800,62	1.908,66
22,1 - 23 anos	21	1,4859	1.961,45	1.836,63	1.946,83
23,1 - 24 anos	22	1,5157	2.000,68	1.873,36	1.985,76
24,1 - 25 anos	23	1,546	2.040,70	1.910,83	2.025,48
25,1 - 26 anos	24	1,5769	2.081,51	1.949,05	2.065,99
26,1 - 27 anos	25	1,6084	2.123,13	1.988,03	2.107,31
27,1 - 28 anos	26	1,6406	2.165,60	2.027,79	2.149,46
28,1 - 29 anos	27	1,6734	2.208,91	2.068,34	2.192,44
29,1 - 30 anos	28	1,7069	2.253,09	2.109,71	2.236,29
30,1 - 31 anos	29	1,741	2.298,15	2.151,91	2.281,02
31,1 - 32 anos	30	1,7758	2.344,11	2.194,94	2.326,64
32,1 - 33 anos	31	1,8114	2.390,99	2.238,84	2.373,17
33,1 - 34 anos	32	1,8476	2.438,82	2.283,62	2.420,64
34,1 - 35 anos	33	1,8845	2.487,60	2.329,29	2.469,05

Artigo 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar parcialmente o Anexo IV da Lei Complementar 56/2013, acrescentando as atribuições dos cargos em comissão criados Diretor Econômico Financeiro (**DAS – V**) e Assessor Parlamentar (**DAS – VI**) e excluindo as atribuições do cargo de Secretário de Administração, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO – CARGOS CRIADOS

CARGO: Diretor Econômico Financeiro

Referência: DAS - V

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- **Instrução:** Livre Nomeação.
- **Habilitação:** Ensino Médio e Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral:** carga horária semanal de no mínimo 40 horas;
- Especial:** O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público e ao uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços operacionais deste Poder Legislativo.

b) Descrição Analítica: Dirigir, planejar e coordenar o processo contábil, financeiro e orçamentário, levantando, registrando, e acompanhando o controle das receitas e despesas; Coordenar a folha de Pagamento dos Servidores e Vereadores; Providenciar encaminhamento dos pedidos de diárias ou despesas de viagem dos Vereadores e Servidores, bem como, a devida prestação de contas das despesas; Requisitar, escriturar e controlar o material de consumo e permanente; Promover, normatizar e organizar atividades relacionadas a compras e licitações de materiais, obras e serviços; Dirigir e coordenar as Prestações de Contas obrigatórias, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado, assim como, o registro e repasse de informações e documentos solicitados pelo TCE/MT; Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.

CARGO: Assessor Parlamentar

Referência: DAS - VI

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

· **Instrução:** Livre Nomeação.

· **Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de no mínimo 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público e ao uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos relativos ao Gabinete do Vereador, de natureza mais simples, principalmente externo ao gabinete, contatando, realizando reuniões com lideranças comunitárias e entidades para atender rotinas preestabelecidas e eventuais.

b) Descrição Analítica: Organizar os compromissos do Vereador, dispondo de horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidade, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para o cumprimento das obrigações assumidas; Controlar a agenda externa do vereador: reuniões, eventos, encaminhamentos, assistência ao cidadão; Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o Vereador; Executar trabalhos de coleta e de entrega, interno e externo, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, para atender a solicitações e necessidades da administração da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

Artigo 7º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar nº. 056/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paranaíta – MT
Em 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:50FC3655

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2014 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 585/2014, de 03 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o RESULTADO FINAL.

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2014					
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 12/01/2015)					
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Cristo Redentor - Ass. São Pedro					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	97	GEISIANE PENHA DE SOUZA	85	85	Aprovado
2	103	NILCE QUEIROZ NUNES	55	55	CLASSIFICADO
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Juscelino K. de Oliveira					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	63	LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA	90	90	Aprovado
2	151	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	90	90	CLASSIFICADO
3	18	JESSICA HUNGRIA RODRIGUES	85	85	CLASSIFICADO

4	9	AUXILIANA BENDLER OLIVEIRA	70	70	CLASSIFICADO
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	156	WESLEY RAMOS LAGE	100	100	Aprovado
2	110	CLAUDINEIA FARIAS DE OLIVEIRA	95	95	CLASSIFICADO
3	135	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	95	95	CLASSIFICADO
4	7	FÁTIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	90	90	CLASSIFICADO
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	162	ANDREIA MURTA DE MATOS	85	85	Aprovado
Agente de Conservação e Manutenção - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total geral	Resultado Parcial
1	23	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	100	100	Aprovado
2	175	MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	90	90	CLASSIFICADO

Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
		não houve candidato				
Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	91	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO	60	60	120	Aprovado
Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	48	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	60	141,55	201,55	Aprovado
História – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	127	MARCELO VEBER GOLDANI	85	60	145	Aprovado
Licenciatura em Educação Infantil - Escola Juscelino K. de Oliveira						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	88	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	80	162	242	Aprovado
2	22	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA	80	109,5	189,5	CLASSIFICADO
3	86	SIMONE SOUSA PAZ	55	134,5	189,5	CLASSIFICADO
4	92	ANALISA SOUSA	55	121,37	176,37	CLASSIFICADO
5	28	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	70	82	152	CLASSIFICADO
6	173	DAMARIS SILVA	70	-	0	DECLASSIFICADO
7	51	ISATRICIA ALVES VIEIRA VELASCO	60	-	0	Não compareceu
8	55	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS	55	-	0	Não compareceu

Merendeira Escolar - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	147	ANDREIA RAQUEL KRACK	95	95	Aprovado
2	160	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	90	90	CLASSIFICADO
3	137	ALZENIR BEZERRA ALVES	85	85	CLASSIFICADO
Merendeira Escolar - Escola Nossa S. das Graças - Comun. Jardim Amazônia					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	6	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	85	85	Aprovado
Vigia Escolar - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	99	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	75	75	Aprovado
2	139	ALVINO SIMAO DE OLIVEIRA	50	50	CLASSIFICADO
3	125	ANGELICA DO ESPIRITO SANTO FERNANDES	50	50	CLASSIFICADO
Vigia Escolar - Escola Municipal São Pedro - Comunidade São Pedro					
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	146	ELEANDRO DE SOUZA	70	70	Aprovado

Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Juscelino K. de Oliveira						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	80	184	264	Aprovado
2	32	CLARISE PAZ DE SOUZA	75	162	237	Aprovado
3	33	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	75	148	223	CLASSIFICADO
4	29	JOSÉ MARIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	75	147	222	CLASSIFICADO
5	16	ALICE MARIA SANTOS BRITO	70	146	216	CLASSIFICADO
6	1	LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH	90	125	215	CLASSIFICADO
7	60	JANETE PEREIRA	75	129	204	CLASSIFICADO
8	141	ARLEI CAMARGO	80	122	202	CLASSIFICADO
9	163	VILMA DOS SANTOS MARTINS	70	132	202	CLASSIFICADO
10	108	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	60	126	186	CLASSIFICADO
11	66	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	80	90	170	CLASSIFICADO
12	57	ALICE MARIA SACHI GEZUALDO	60	110	170	CLASSIFICADO
13	21	ISNALDO LOPES DA SILVA	85	70,75	155,75	CLASSIFICADO
14	98	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	70	66	136	CLASSIFICADO
Licenciatura em Educação Infantil - Centro de Educação Infantil						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	136	CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO	90	174	264	Aprovado
2	109	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHETTER	75	186	261	Aprovado
3	25	GILSELIA DE OLIVEIRA	70	169	239	Aprovado
4	27	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	65	166	231	Aprovado
5	96	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	55	172,87	227,87	CLASSIFICADO
6	67	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	60	161,8	221,8	CLASSIFICADO
7	17	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	50	142,75	192,75	CLASSIFICADO
8	118	NATALIA RIBEIRO DE SOUSA	65	85	150	CLASSIFICADO
9	134	THAIS REGINA PRUDENCIO PAVARIN	55	30	85	CLASSIFICADO
10	64	NILCE SALATE FERRARI	80	-	-	Não compareceu
Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	105	ADEMILSON ALVES COELHO	85	173,6	258,6	CLASSIFICADO
Condutor de Veículo Escolar - Assentamento São Pedro						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total Geral	Resultado Final
1	143	CLAUDEMIR CONTI	90		90	CLASSIFICADO

2	114	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	90	-5	85	CLASSIFICADO
3	142	EZEQUIEL CUNHA SCHAIDA	70	-10	60	CLASSIFICADO
4	121	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	60		60	CLASSIFICADO
5	112	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	60		60	CLASSIFICADO
6	171	ARI ZECZKOSKI	60	-5	55	CLASSIFICADO
7	157	JOÃO DA COSTA LAGE	70	-18	52	CLASSIFICADO
8	74	ALCENIR TENUTI	55	-5	50	CLASSIFICADO
9	124	JOÃO BATISTA SOARES BRANDÃO	65	-20	45	Desclassificado
10	30	JOSIMAR SOARES	55	-13	42	Desclassificado
11	172	RICARDO MEDEIROS CONTI	90		-	Não compareceu
12	73	FRANCINILTON VIEIRA	85		-	Desclassificado

Condutor de Veículo Escolar - Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total Geral	Resultado Final
		não houve candidato				

Condutor de Veículo Escolar - Secretaria Municipal de Educação

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total Geral	Resultado Final
1	72	RENALDO PARPINELI	50		50	CLASSIFICADO
2	174	MOACIR RIBEIRO	55	-10	45	Desclassificado
3	154	JOSE SIDINEI SCHWAICERSKI	75		-	Não compareceu
4	129	CARLOS NEREU ALVES	75		-	Não compareceu
5	152	ANDERSON DA SILVA	70		-	Não compareceu
6	149	ALTINO GALDINO DE JESUS	70		-	Não compareceu
7	89	CLAUDIOMAR DOS SANTOS PORTO	50		-	Não compareceu

História – Anos Finais do Ensino Fundamental - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	150	REGINA RAMIRO FRANCISCO	80	-	-	Não compareceu

Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental – Es. Maria Quitéria – Assentamento São Pedro

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	38	DINEIA LOPES DE MATOS	75	175,1	250,1	CLASSIFICADO

Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
	79	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSK	80	178	258	CLASSIFICADO

Merendeira - Secretaria Municipal de Educação

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	148	ADRIELI DA CRUZ DIAS	85	85	CLASSIFICADO
2	13	IRACI SEVERO DOS SANTOS	75	75	CLASSIFICADO
3	128	ELIANA DE SOUZA MONTEIRO	50	50	CLASSIFICADO

Merendeira Escolar - Centro de Educação Infantil

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
1	126	CRISLEIDE MACHADOS DOS SANTOS RODRIGUES	85	85	CLASSIFICADO
2	113	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	65	65	CLASSIFICADO

Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Total Geral	Resultado Final
		não houve candidato			

Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	24	CRISTIANE SUÉLEN VIANA FRAUZINO	85	112,1	197,1	CLASSIFICADO

Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	176	DÉBORA BRUNA MELO PEREIRA	85	-	-	Não compareceu

Professor Classe A - cursando superior - Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	5	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	90	115,5	205,5	CLASSIFICADO
2	161	LILIAN RENATA REDIVO	70	119	189	CLASSIFICADO
4	65	IVANETE SILVA TRINDADE PINTO	65	96	161	CLASSIFICADO
3	56	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	70	67	137	CLASSIFICADO
5	90	LUSINETE PEREIRA DE LIMA	50	40	90	CLASSIFICADO

Professor Nível Médio - cursando superior - Centro de Educação Infantil

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	158	ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ	75	134,5	209,5	CLASSIFICADO
2	95	LIGIANE COMIRAN	75	82	157	CLASSIFICADO
3	40	ADRIELE SOARES LIMA	70	54	124	CLASSIFICADO
4	39	ANDREIA LIMA MARTINS	75	43,75	118,75	CLASSIFICADO
5	46	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	70	47	117	CLASSIFICADO
6	26	ADRIANA DE MELLO LOPES CARDOSO	55	59	114	CLASSIFICADO
7	75	JESSICA DE AMORIM CAMPOS	65	36,5	101,5	CLASSIFICADO
8	36	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	65	17,5	82,5	CLASSIFICADO
9	177	MARCILENE ALVES DA SILVA	65	12,5	77,5	CLASSIFICADO
10	94	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	65	12,5	77,5	CLASSIFICADO
11	19	ALINE LUCENA DO VALE	60	10	70	CLASSIFICADO
12	83	LIZANDRA SCATOLA	50	0	50	CLASSIFICADO

Professor Nível Médio – cursando superior - Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	20	CARINA MICHELI KONZEN	80	61,2	141,2	CLASSIFICADO
2	12	ANA PAULA PERES RODRIGUES	80	52,7	132,7	CLASSIFICADO
3	44	ERICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	60	53,1	113,1	CLASSIFICADO
4	42	EDNA CORDEIRO SANTOS FERRAZ	60	11	71	CLASSIFICADO

Professor Nível Médio - cursando superior - Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	85	KAREN DA SILVA LIMA	75	90	165	CLASSIFICADO
2	58	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	55	103	158	CLASSIFICADO
3	8	JÓINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	80	75	155	CLASSIFICADO
4	93	KARINE SALVADOR DA SILVA	80	67	147	CLASSIFICADO
5	3	AUDINEI AFONSO NOGUEIRA	55	91	146	CLASSIFICADO
6	10	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	70	75	145	CLASSIFICADO
7	77	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	80	54,5	134,5	CLASSIFICADO
8	62	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	75	56,2	131,2	CLASSIFICADO

9	84	KARINE DA SILVA LIMA	70	36	106	CLASSIFICADO
10	87	SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA	50	35	85	CLASSIFICADO
11	100	ADRIANO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	60	15	75	CLASSIFICADO
12	123	GEIZA MARY SILVA FELIPE	60	-	-	Não Compareceu
13	82	KARINA DE SOUZA	50	-	-	desclassificado
14	115	JANDIRENE TEIXERA RIATO	50	-	-	Não Compareceu
Professor Nível Médio - cursando superior - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	106	RITIELE DA SILVA BENFICA	70	119,7	189,7	CLASSIFICADO
2	107	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	85	89	174	CLASSIFICADO
3	132	JESSICA CAROLINE DA SILVA	60	104,6	164,6	CLASSIFICADO
4	104	FABIANA DIAS GOMES	50	10	60	CLASSIFICADO
Professor Nível Médio- cursando superior - Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro						
Nº	Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Título	Total Geral	Resultado Final
1	138	SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	85	162,7	247,7	CLASSIFICADO
2	145	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	80	123	203	CLASSIFICADO
3	53	VERONICA APARECIDA CASSIANO	80	21	101	CLASSIFICADO
4	159	JOSELAINE JUNQUEIRA FERMINO	70	-	-	Não Compareceu
5	101	GIRLENE GUIMARÃES TABORDA	55	-	-	Não Compareceu

Comissão do Teste Seletivo, em Paranaíta-MT., 22.01.15

APARECIDA GLATZ RODRIGUES

Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 002/2014

DÉLIA T.K.CARLESSO

Comissão Avaliadora

CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO DE OLIVEIRA

Comissão Avaliadora

ELAINE DE FÁTIMA CEOLIN DO CARMO

Comissão Avaliadora

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:2A6F2FA3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TESTE SELETIVO 01/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015

"BAIXA NORMAS RELATIVAS AO TESTE SELETIVO PARA INGRESSO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO (MT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e COMISSÃO Municipal de Teste Seletivo designada pela Portaria 037/2015, torna público o presente edital de Abertura de inscrição para Teste Seletivo Simplificado para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da rede Municipal de Educação Básica, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital.

Onde se lê:

3.2 NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	REQUISITOS	Tipo de Provas	Carga Horária	Salário	Vagas	
						Normal	CR
01	Vigia (Sede)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	02	-
02	Vigia (zona rural)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	04	-
03	Merendeira (zona rural)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	06	-
	Merendeira (sede)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	01	-
08	Serviços Gerais	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	08	-
04	Motorista	Nível Fund.	Objetiva e Prática	40h	R\$ 1.038,70	05	-

Leia se:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	Tipo de Provas	Carga Horária	Salário	Vagas	
						Normal	CR
01	Vigia (Sede)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	02	-
02	Vigia (zona rural)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	04	-
03	Merendeira (zona rural)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	06	-
04	Merendeira (sede)	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	01	-
05	Serviços Gerais	Nível Fund.	Objetiva	40h	R\$ 788,00	08	-
06	Motorista	Nível Fund. + CNH categoria "D"	Objetiva e Prática	40h	R\$ 1.038,70	05	-

Onde se lê:

5. DOCUMENTOS

São requisitos básicos para participação do Processo Seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ressalvado o disposto no inciso I do Artigo 37 da Constituição Federal;
 - Ter, na data do encerramento das inscrições idade igual ou superior a 18 anos;
 - Comprovante de exame de sanidade física e mental (apresentar no ato da contratação);
 - Estar em dias com as obrigações eleitorais e Serviço Militar, comprovados através de documentos ou Certidão de Votação e Certificado, respectivamente;
 - Certidão de Antecedentes Criminais emitido por órgãos competentes.
 - Certidão Negativa de débito com o Município (apresentar no ato da contratação);
 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada (no ato da contratação).
- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos originais acompanhado de cópia:
- Certificado de conclusão de escolaridade conforme exigência do cargo, expedido pelo órgão competente,
 - Cédula oficial de Identidade/RG;
 - C.P.F.;
 - Título de eleitor
 - Comprovante de residência atualizado;
 - reservista (masculino)

Leia-se:

5. DOCUMENTOS

São requisitos básicos para participação do Processo Seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ressalvado o disposto no inciso I do Artigo 37 da Constituição Federal;
 - Ter, na data do encerramento das inscrições idade igual ou superior a 18 anos;
 - Comprovante de exame de sanidade física e mental (apresentar no ato da contratação);
 - Estar em dias com as obrigações eleitorais e Serviço Militar, comprovados através de documentos ou Certidão de Votação e Certificado, respectivamente;
 - Certidão de Antecedentes Criminais emitido por órgãos competentes.
 - Certidão Negativa de débito com o Município (apresentar no ato da contratação);
 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada (no ato da contratação).
 - para o cargo de motorista CNH categoria “D”.
- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos originais acompanhado de cópia:
- Certificado de conclusão de escolaridade conforme exigência do cargo, expedido pelo órgão competente,
 - Cédula oficial de Identidade/RG;
 - C.P.F.;
 - Título de eleitor
 - Comprovante de residência atualizado;
 - reservista (masculino)

Onde se lê:

8. DO TESTE SELETIVO

8.1 – O teste será de provas escritas.

8.2 – As provas constarão das seguintes disciplinas básicas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais.

8.3 Haverá aplicação de Prova Prática de caráter classificatório para o Cargo de Motorista, a realizar-se no mesmo dia no período vespertino a partir das 13h30min na Secretaria de Obras.

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Pedagogia, Letras, Matemática, História e Ciências.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
			Matemática	10	0,5	5,0
			Conhecimento Específico	10	0,5	5,0
	Total de questões			30	-----	15,0
	2ª fase	Títulos		-----	-----	13,0
					Pontuação Máxima	23,0

Leia-se:

8. DO TESTE SELETIVO

8.1 – O teste será de provas escritas.

8.2 – As provas constarão das seguintes disciplinas básicas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais.

8.3 Haverá aplicação de Prova Prática de caráter classificatório para o Cargo de Motorista, a realizar-se no mesmo dia no período vespertino a partir das 13h30min na Secretaria de Obras.

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Pedagogia, História e Ciências.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
			Matemática	10	0,5	5,0
			Conhecimento Específico e Pedagógico	10	0,5	5,0
	Total de questões			30	-----	15,0
	2ª fase	Títulos		-----	-----	13,0
					Pontuação Máxima	23,0

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Letras e Matemática.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
			Matemática	10	0,5	5,0
			Conhecimento Pedagógico	10	0,5	5,0
	Total de questões			30	-----	15,0
	2ª fase	Títulos		-----	-----	13,0
Pontuação Máxima					23,0	

Porto Esperidião – MT, 22 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

ELIEL PEREIRA ALVES

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

Anexo I

Onde se lê:

NIVEL SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto, sinônimos e antônimos, ortografia, divisão silábica, acentuação gráfica, pontuação, crase. **Fonética**: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo. **Morfologia**: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição, formação de palavras. **Sintaxe**: concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal. **Tipologia Textual**: registro formal e informal da linguagem. **Noções de Estilística**: linguagem figurada/conotação e denotação, virtudes e vícios de linguagem. **Noções de Literatura**, pré-modernismo; modernismo, literatura contemporânea brasileira e mato-grossense.

2. Matemática:

Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão. Operações com números inteiros e números fracionários; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Estudo da proporcionalidade e regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples e compostos; Equações e inequações do 1.º grau e problemas algébricos simples; Estudo de figuras geométricas fundamentais; Radicais; Funções do 1.º e 2.º grau; Equações do 2.º grau; Potenciação e radiciação; Cálculo algébrico.

4- Conhecimentos pedagógicos.

As Políticas Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE); A Criança Portadora de Direitos; Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069 de1990);A Educação Infantil na perspectiva histórica; Creche, pré-escola, Educação Infantil seus conceitos, semelhanças e diferenças; Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos Características; Necessidades: afetivas, sociais, biológicas e cognitivas; Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na Educação Infantil; A Criança com Necessidades Especiais. – Deliberação 02/06/2003; Lei federal nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerações sobre o Cuidar e Educar na Educação Infantil; Qualidade de vida para criança de 0 a 3 anos (berçário e maternal); Cuidados com a saúde (sol, ar, água, alimentação, higiene, vestuário e repouso); Cuidados com o ambiente (objetos, brinquedos, organização do espaço); Jogos brincadeiras; pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.

Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento.

Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea.

Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

Leia-se:

NIVEL SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa: (Matemática, Letras, Ciências, História e Pedagogia)

Interpretação de Texto, sinônimos e antônimos, ortografia, divisão silábica, acentuação gráfica, pontuação, crase. **Fonética**: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo. **Morfologia**: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição, formação de palavras. **Sintaxe**: concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal. **Tipologia Textual**: registro formal e informal da linguagem. **Noções de Estilística**: linguagem

figurada/conotação e denotação, virtudes e vícios de linguagem. **Noções de Literatura**, pré-modernismo; modernismo, literatura contemporânea brasileira e mato-grossense.

2. Matemática: (Matemática, Letras, Ciências, História e Pedagogia)

Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão. Operações com números inteiros e números fracionários; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Estudo da proporcionalidade e regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples e compostos; Equações e inequações do 1.º grau e problemas algébricos simples; Estudo de figuras geométricas fundamentais; Radicais; Funções do 1.º e 2.º grau; Equações do 2.º grau; Potenciação e radiciação; Cálculo algébrico.

4. Específico Para Pedagogia.

As Políticas Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE); A Criança Portadora de Direitos; Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069 de 1990); A Educação Infantil na perspectiva histórica; Creche, pré-escola, Educação Infantil seus conceitos, semelhanças e diferenças; Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos Características; Necessidades: afetivas, sociais, biológicas e cognitivas; Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na Educação Infantil; A Criança com Necessidades Especiais. – Deliberação 02/06/2003; Lei federal nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerações sobre o Cuidar e Educar na Educação Infantil; Qualidade de vida para criança de 0 a 3 anos (berçário e maternal); Cuidados com a saúde (sol, ar, água, alimentação, higiene, vestuário e repouso); Cuidados com o ambiente (objetos, brinquedos, organização do espaço); Jogos brincadeiras; pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.

Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento.

Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea.

Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

5. Conhecimentos Pedagógicos para: Letras, Matemática, Ciências e História.

Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.

Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento.

Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea.

Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

6. Conhecimento Específico para: Ciências

Conhecimentos Específicos: Seres vivos e ambiente: classificação dos seres vivos; caracterização dos reinos; características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a angiospermas; populações, comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; obtenção de energia pelos seres vivos; Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais; interferência humana e suas consequências: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Citologia e histologia: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; divisão celular. Solos: formação, fertilidade e conservação; ação de microrganismos na ciclagem de materiais. Reprodução: tipos de reprodução; reprodução humana – características hereditárias, sexualidade e DST. Evolução: origem da vida; evolução humana. Sistemas do corpo humano e suas integrações; funções de nutrição no corpo humano; doenças infecciosas e parasitárias; saúde preventiva. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e químicos; misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; substâncias simples e compostas; reações químicas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos. Física: mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente

variado); força, peso, massa e gravidade; pressão; óptica, ondulatória e termologia. Educação ambiental; Metodologia de ensino de Ciências Físicas e Biológicas; organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)

7. Conhecimento Específico para: História

Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Gregos e Romanos. Idade Média - Feudalismo, A cultura medieval europeia. Idade Moderna - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expansionismo Espanhol e Português. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O Imperialismo do Século XIX - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi - Fascismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, A História da América – As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A Redemocratização da América Latina. História do Brasil - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:3DDB659F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI N.º 001/2013 – VERSÃO 03

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT, DURANTE O EXERCÍCIO 2.015.

VERSÃO: 003

DATA DE APROVAÇÃO: 22/12/2014

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA N.º 001/2014 - UCI

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno

SETORES ENVOLVIDOS / UNIDADES EXECUTORA: Todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Controle Interno.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCI – Sistema de Controle Interno

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser realizado pela unidade de Controle Interno, durante o exercício de 2.015, nas diversas unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrela-MT.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange todos os órgãos do poder executivo e legislativo do município de Porto Estrela, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de controle, nos diversos sistemas administrativos implantados.

CAPÍTULO III

CONCEITO

Art. 3º - A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, da Unidade de Controle Interno, no sentido da verificação e avaliação das atividades das Secretarias Municipais, e diversos Departamentos e Setores que integram a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, e Poder Legislativo.

Art. 5º - A normativa que se apresenta padroniza os procedimentos e estabelece cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2.015, a ser cumprido pela Unidade de Controle Interno, encontra-se amparado na:

Constituição Federal, em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e das outras providências;

Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

Decreto Municipal N.º 37 de 30 de Abril de 2008, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 359/2007;

Decreto Municipal N.º 072 de 22 de Setembro de 2010 cria e aprova os Sistemas Administrativo das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em obediência a **resolução nº 01/2007 do TCE/MT** e da outras providências;

Resolução Normativa nº 33/2012-TP, de 11 de Dezembro de 2012, Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências.

Resolução Normativa nº 26/2014 -TP, de 18 de Novembro de 2014, Altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI**

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa a **Unidade Central de Controle Interno nº 01 – SCI – Sistema de Controle Interno**, prescrita nos anexos I, II e III do Decreto Municipal nº 072/2010, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerente ao departamento;

Promover discussões técnicas com as unidades auditadas, para definir as rotinas de trabalho;

Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Controle Interno, entre outras atividades afins;

Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado pelo Sistema de Controle Interno as unidades auditadas;

Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema de Controle Interno;

Art. 7º - Das Unidades Auditadas:

I. - Entende-se por Unidades Auditadas, dessa Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais, Departamentos, Setores, Seções e Divisões, vinculados ao Sistema organizacional do Poder Executivo e Poder Legislativo do município, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos;

Proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno;

CAPÍTULO VI

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 9º - Averiguar o cumprimento da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos.

Art. 10º - Verificar os resultados nas recomendações das auditorias anteriores e dos relatórios do TCE-MT.

Art. 11º - Recomendar correções de acordo com as verificações realizadas.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art. 12º - Os trabalhos de auditoria interna serão realizados no **exercício de 2015**, no período de **02 de Março a 31 de Dezembro de 2015**, conforme cronograma de atividade, **anexo I**; Terão como destaque os seguintes pontos:

A correta aplicação dos recursos públicos;

A proteção sistemática do patrimônio público;

A constatação de que a legislação atinente ao setor público está sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas; Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, e em não havendo implantá-los.

Art. 13º - Tipo de procedimento:

Auditoria Operacional: Serão analisados os procedimentos adotados nos processos licitatórios; Aos procedimentos adotados pelo Setor de compras; Na elaboração de contratos; Aos convênios celebrados pela administração; Analisar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; O controle de estoques de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamentos; Os procedimentos de manutenção preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; Procedimentos adotados ao controle e administração do Patrimônio; Procedimentos adotados ao controle de Previdência Própria.

Art. 14º - A auditoria interna poderá utilizar de procedimentos complementares que se ajustem as características de cada órgão ou entidade auditada, e produzir os seguintes documentos:

Relatório de Auditoria;

Relatório de Visita Técnica;

Ofício informativo e recomendatório;

Art. 15º - O plano anual de auditoria interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 16º - A recusa de informações ou embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 17º - Os trabalhos de auditoria serão executados pelo Auditor de Controle Interno Municipal, e se caso necessário, poderá solicitar servidor municipal para auxiliar, bem como a contratação de auditor externo para realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno.

Art. 19º - A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades auditadas, independente dos prazos previstos no PAAI-2015.

Art. 20º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno.

Art. 21º - Aplica-se no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 22º - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do município, bem como observar a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 23º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Atividades de Auditoria da Unidade de Controle Interno;

Art. 24º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 22 de Dezembro de 2014.

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de 01/03/2011

Concurso nº 001/2010

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO – PODER EXECUTIVO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-2.015

Item	Mês/ Ano	Sistema	Atividade	Equipe	Dias - úteis	Início	Fim
1	Janeiro e Fevereiro/2015	SIC – Sistema de Controle Interno	Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais de Gestão/2014 – Prefeitura / Câmara e Previdência	C. I	30 dias	05/01/2015	13/02/2015
2	Fevereiro e Março/2015	SIC – Sistema de Controle Interno	Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais de Governo/2014 – Prefeitura Municipal	C. I	25 Dias	16/02/2015	20/03/2015
3	Março, Abril, Maio e Junho 2.015	SMS – Sistema Municipal de Saúde	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	23/03/2015	15/04/2015
4		SCLC – Sist. de Compras Licit. e Contratos	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	16/04/2015	08/05/2015
5		SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	20 dias	11/05/2015	08/06/2015
6	Junho e Julho/2015	SIC – Sistema de Controle Interno	Parecer Parcial Sobre as Contas Anuais de Gestão/2015 – Prefeitura/ Câmara e Previdência	C. I	30 dias	09/06/2015	20/07/2015
7	Julho, Agosto, Setembro e Outubro 2.015	SRH – Sistema de Recursos Humanos	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	10 dias	21/07/2015	03/08/2015
8		SFI – Sistema Financeiro	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	04/08/2015	24/08/2015
9		SCO – Sistema de Contabilidade	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	25/08/2015	14/09/2015
10		Câmara Municipal	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	15/09/2015	05/10/2015
11	Outubro, Novembro e Dezembro 2.015	SEC – Sistema de Educação	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	06/10/2015	26/10/2015
12		STAS – Sistema de Trabalho e Ação Social	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	15 dias	27/10/2015	17/11/2015
13		SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	10 dias	18/11/2015	02/12/2015
14		STR – Sistema de Transportes	Auditoria – Visita Técnica	C. I.	10 dias	03/12/2015	16/12/2015
15	Dezembro/2.015	SCI – Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI-2.016	C. I.	08 dias	17/12/2015	30/12/2015

Publicado por:
 Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:0C804319

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 (PSS 02/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

DIVULGA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS E ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), especialmente nomeada pela Portaria nº 318 de 22 de dezembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal em sua Edição nº 2130 de 24/12/2014, à folha 174, código identificador F704577E, via do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, visando atender os princípios da publicidade e da transparência pública, e:

. **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar públicas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

. **CONSIDERANDO** ainda o respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE

1. DIVULGAR O GABARITO das provas objetivas, na forma do ANEXO ÚNICO.

2. ABRIR PRAZO PARA RECURSOS contra o gabarito, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/.

São Félix do Araguaia – MT, 22 de janeiro de 2015.

.
MARLEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014

=====

.
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

.
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVA →	PROVA 1	PROVA 2	PROVA 3	PROVA 4	PROVA 5
FUNÇÃO →	MOTORISTA E APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA, NUTRIÇÃO E VIGIA)	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO, PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA E INSTRUTOR DE MÚSICA	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	NUTRICIONISTA
VALOR POR QUESTÃO →	0,35	0,35	0,25	0,25	0,35
QUESTÃO 1	C	C	B	B	B
QUESTÃO 2	D	C	D	C	C
QUESTÃO 3	B	D	B	C	C
QUESTÃO 4	B	A	A	C	C
QUESTÃO 5	D	C	C	A	A
QUESTÃO 6	D	D	A	D	D
QUESTÃO 7	B	D	B	C	C
QUESTÃO 8	B	B	A	B	B
QUESTÃO 9	C	D	B	C	C
QUESTÃO 10	C	A	C	D	D
QUESTÃO 11	D	C	C	B	B
QUESTÃO 12	C	D	B	D	D
QUESTÃO 13	A	D	D	C	C
QUESTÃO 14	B	A	A	D	D
QUESTÃO 15	D	C	A	C	C
QUESTÃO 16	C	B	D	D	C
QUESTÃO 17	B	A	B	B	B
QUESTÃO 18	B	D	D	D	C
QUESTÃO 19	C	D	B	B	D
QUESTÃO 20	C	B	A	A	B

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2E7B4C67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2014

DATA: 19 de dezembro de 2014

SÚMULA: Cancela Restos a Pagar dos exercícios de 2010, 2011 e 2013 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 36, 37 e 38 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através da Diretoria Adjunta de Administração Contábil, o cancelamento dos Restos a Pagar dos exercícios de 2010, 2011 e 2013, inscritos no exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. O limite dos saldos, apurados em 19 de dezembro de 2014, totalizam o montante de R\$ 2.661.948,71 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição de Despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta da dotação destinada às despesas de exercícios anteriores, de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. A relação dos Restos a Pagar ora cancelados estão dispostos no Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de dezembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO I

RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS

EXERCÍCIO 2010

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
09. Agricultura	ARS – Consult. Engenharia Ltda	28.09.2010	12164/03	R\$ 2.820,94	Projeto não executado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R\$ 2.820,94 (dois mil oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).						

EXERCÍCIO 2011

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
02. Gabinete	Via Mar Construções Ltda	24.02.2011	02367/06	R\$11.079,67	Contrato Vencido	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DO GABINETE R\$ 11.079,67 (onze mil setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
07. Obras	Construtora Camera Ltda	28.09.2011	12246/05	R\$5.342,16	Contrato vencido	Não Processado
07. Obras	Transterra Terrapl. e Paviment.	17.10.2011	13037/04	R\$116.070,13	Obra não concluída/Contrato vencido	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS R\$ 121.412,29 (cento e vinte e um mil quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
09. Agricultura	ARS – Consult. Engenharia Ltda	07.07.2011	08545/01	R\$ 71.337,50	Projeto não executado	Não processado
09. Agricultura	ARS – Consult. Engenharia Ltda	07.07.2011	08547/01	R\$ 25.367,83	Projeto não executado	Não Processado
09. Agricultura	ARS – Consult. Engenharia Ltda	07.07.2011	08547/02	R\$ 26.825,24	Projeto não executado	Não Processado
09. Agricultura	ARS – Consult. Engenharia Ltda	07.07.2011	08547/03	R\$ 26.825,24	Projeto não executado	Não Processado
09. Agricultura	ARS – Consult. Engenharia Ltda	07.07.2011	08547/04	R\$ 26.825,24	Projeto não executado	Não Processado
09. Agricultura	ARS – Consult. Engenharia Ltda	07.07.2011	08547/05	R\$ 26.825,24	Projeto não executado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA R\$ 204.006,29 (duzentos e quatro mil seis reais e vinte e nove centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09696/07	R\$ 942,60	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09696/08	R\$ 1.434,44	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09696/09	R\$ 1.434,44	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09698/08	R\$ 834,07	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09698/09	R\$ 1.466,76	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09704/08	R\$ 1.032,89	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09704/09	R\$1.471,11	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09695/06	R\$140.303,69	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09695/07	R\$ 142.010,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09695/08	R\$ 142.010,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09695/09	R\$ 142.010,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09697/05	R\$ 42.971,46	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09697/06	R\$ 145.209,24	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09697/07	R\$ 145.209,24	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09697/08	R\$ 145.209,24	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09697/09	R\$ 145.209,24	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09699/05	R\$ 60.785,33	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09699/06	R\$ 145.640,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09699/07	R\$ 145.640,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09699/08	R\$ 145.640,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	01.08.2011	09699/09	R\$145.640,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 1.842.103,75 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil cento e três reais e setenta e cinco centavos).						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2011 R\$ 2.178.602,00 (dois milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e dois reais).						

EXERCÍCIO 2013

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
02. Gabinete	Instituto Brasileiro de Eng. De Custos	30.12.2013	15339/00	R\$ 144.995,63	Projeto não executado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DO GABINETE R\$ 144.995,63 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
07. Obras	Construtora Camera Ltda	01.01.2013	00308/01	R\$ 47.632,21	Obra não concluída/Contrato Rescindido	Não Processado
07. Obras	Construtora Camera Ltda	28.08.2013	10345/01	R\$ 143.996,50	Obra não concluída/Processo Administrativo	Não Processado
07. Obras	Construtora Camera Ltda	28.08.2013	10346/01	R\$13.016,13	Obra não concluída/Processo Administrativo	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 204.644,84 (duzentos e quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Educação	Construtora Rocha Ltda	01.07.2013	07934/01	R\$ 0,01	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	27.12.2013	15297/00	R\$ 50.000,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
11. Educação	Altare Incorporação e Const. Ltda	27.12.2013	15298/00	R\$ 50.000,00	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 100.000,01 (cem mil e um centavo).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
13. Indústria e Com.	Const. e Incorp. Berna Ltda	17.12.2013	14900/01	R\$ 7.638,71	Obra não concluída	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 7.638,71 (sete mil seiscientos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
14. Saúde	Arte Espaço Projetos e Const. Ltda	13.12.2013	14816/00	R\$ 19.673,47	Obra não concluída/Contrato Vencido	Não Processado
14. Saúde	Construtora Impacto Ltda	13.12.2013	14890/00	R\$ 3.573,11	Obra não concluída	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE SAÚDE R\$ 23.246,58 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2013 R\$ 480.525,77 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 2.661.948,71 (dois milhões seiscientos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).						

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C03BB07F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 133 de 19 de dezembro de 2014 para, no período de 29 a 30 de janeiro de 2015, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h e das 13h às 17h para retirar à lista de documentação necessária a contratação.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO					
Escolha de turmas/aulas dia 29/01 a partir das 7 horas.					
Clas.	Ins.	CANDIDATO	Títulos	Escrita	Nota
1	115	Julio Cesar Paulino Brito	3,5	4,75	8,25
2	924	Anita De Oliveira	4	4	8
3	195	Juliana Kovaleski	4	3,75	7,75
4	601	Joel Rosa De Jesus	4	3,25	7,25
5	980	Alex Ramos De Souza	3	4	7
6	704	Ana Flavia Cruvinel Mano	3	4	7
7	26	Jonison Meira Araújo	3	4	7
8	459	Andrionéia De Fátima Klaus	3,5	3,5	7
9	582	Alessandro Euclides Rossetti	3	4	7
10	379	Edi Wilson Rodrigues Resende	3	3,75	6,75
11	134	Emanoela Cristina Camilo	3	3,75	6,75
PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO					
Escolha de turmas/aulas dia 29/01 a partir das 13 horas.					
1	1723	Estela Kamila Lorenzetti Lemke	4	4,25	8,25
2	1015	Gabriela Noschang	3,5	4	7,5
3	320	Lucas Gonçalves De Oliveira Alves	3	4,25	7,25
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO					
Escolha de turmas/aulas dia 30/01 a partir das 7 horas.					
PNE1262		Jefson Alan Munari	1,5	2,5	4
	54	Rosenilda Klein Dos Santos	4	4,5	8,5
	243	Gilcilene Da Silva Souza	4	4,25	8,25
	385	Elisandra Bianchin	3	4,75	7,75
	499	Ilza Maria Da Silva	3,5	4,25	7,75
	792	Vianey Itajana Schwann	4	3,75	7,75
	409	Adriana Rossi Dos Santos	4	3,75	7,75
	781	Anicleidy Cordeiro Sousa	3	4,5	7,5
	539	Mara Sandra Da Silva	3	4,5	7,5
	67	Mateus Costa	3,5	4	7,5
	303	Rosana De Lara Bortoloso	3,5	4	7,5

	672	Ana Cristina Mendes De Almeida	4	3,5	7,5
	906	Aparecida Maurícia Da Silva	4	3,5	7,5
	535	Amélia De Jesus Fernandes	3	4,25	7,25
	117	Ana Reni Gonçalves	3	4,25	7,25
	1230	Andreia Da Silva	3	4,25	7,25
	145	Bruna Bolsoni Camargo	3	4,25	7,25
	126	Genislene Libardi Pinto	3	4,25	7,25
	221	Juliana Bondan	3	4,25	7,25
	378	Leoneice Becker	3	4,25	7,25
	509	Priscilla Dayane Dias Da Silva Gilarde	3	4,25	7,25
Escolha de turmas/aulas dia 30/01 a partir da 13 horas.					
	1291	Raimundo Da Silva Mesquita	3	4,25	7,25
	112	Sheila Foschini Rocha	3	4,25	7,25
	430	Andréia Cristiane Godoy Fernandes Lopes	3	4,25	7,25
	265	Rosalino De Moraes Guedes	3	4,25	7,25
	147	Elena Aparecida De Oliveira Lopes	4	3,25	7,25
	258	Djalma De Almeida Fonseca	3	4	7
	647	Eliana Cândido	3	4	7
	297	Ana Lúcia Da Silva	3	4	7
	311	Eulina Edwignes De Macedo Fernandes Braga	3	4	7
	725	Ivone Garcia Brugalli	3	4	7
	638	Leda Maria Frelô Chilante	3	4	7
	767	Maria Lice Alves Lima	3	4	7
	222	Tânia De Oliveira	3	4	7
	321	Andreia Paula Gonçalves Dos Santos Gregol	3,5	3,5	7
	21	Andréia Teles	3	4	7
	23	Diana Daronch Belló	3	4	7
	61	Fátima Giseli Borchert	3	4	7
	53	Fernanda Sorgetz	3	4	7
	111	Maria Helena Bauer	3	4	7
	377	Miriam Schmitt Schwaab	3	4	7
	1189	Osvania Da Silva	3	4	7
	129	Raimundo De Souza Filho	3	4	7
	390	Alcimara Oliva Scabeni	3,5	3,5	7
	86	Maria Auxiliadora Mendes De Melo	3,5	3,5	7
	785	Rita Sônia Gomes	3,5	3,5	7
	82	Rosa Maria Da Silva Vizzotto	3,5	3,5	7
	1003	Adriana Moreira Dos Santos	3	4	7
	7	Daiane Krug	3,5	3,5	7
	252	Madalena Lopes Da Silva	2	4,75	6,75
	854	Giliane Arim De Carvalho	3	3,75	6,75
	583	Edvanir Marcelino Da Silva	3	3,75	6,75
	208	Gladys Martini	3	3,75	6,75
	28	Joeusa Barbosa Cavalcante De Barba	3	3,75	6,75
	850	Maria Brentano Gerhardt	3	3,75	6,75
	420	Maria Neuza Martos Ramos	3	3,75	6,75
	301	Neuza Marcelina Lopes	3	3,75	6,75
	335	Patielli Araujo Freitas	3	3,75	6,75
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO					
Escolha de turmas/aulas dia 29/01 a partir da 14 horas.					
1.	668	Margarida Maria Silva Pedroso	3,5	4,5	8
2.	629	Elisângela Cristina Fabiano Da Silva	3	4,75	7,75
3.	358	Nilza Maria CentaFavero	3	4,5	7,5
4.	395	Solange De Oliveira Moura	3,5	4	7,5
5.	813	Rute Carvalho Barbosa	4	3,5	7,5
6.	666	Elizete Dos Santos	3,5	4	7,5
7.	810	Amanda Lima Ribeiro	3	4,25	7,25
8.	1142	Cícera Aparecida Juvêncio Da Silva Pereira	3	4,25	7,25
9.	89	Odete Santin	3	4,25	7,25
10.	242	Elislene Mendes	3	4,25	7,25
11.	204	Antonia Jaqueline De Oliveira Rolim	3	4	7
12.	663	Gilvani Abatti Weber	3	4	7
13.	431	Suely Cavalcante Soares	3	4	7
14.	140	Geneci Matté Frozza	3	4	7
15.	711	Monalisa Soraia Roese	3	4	7
16.	984	Rozane Aparecida Fernandes	3,5	3,5	7
17.	216	Jocione Maria De Jesus Andrade	3	3,75	6,75

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁSAVI

Secretário de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B126CFBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL 003/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL 003/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

A comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 de 11 de dezembro de 2014 para Professor 20 horas e Motorista de Ônibus no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso impetrado contra o resultado da prova objetiva para o cargo de Motorista de Ônibus.

I- Do recurso: 1. CPF 013.443.831-06 – deferido.

II- Do parecer:

1 - Após avaliação do pedido do candidato, CPF013.443.831-06, a Comissão do Processo Seletivo julgou procedente seu recurso, rerratificando o Edital nº 003/2014, de 19/01/2015 que tornou público o Gabarito Oficial da Prova Escrita realizada em 18 de janeiro de 2015.

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	D	A	D

Onde constou:

Passe a constar:

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	D	A	D
CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	C	A	D

2 - Após avaliação do pedido do candidato, CPF 013.443.831-06, a Comissão do Processo Seletivo, por decisão da Presidente do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, modificou a resposta da questão nº18 publicada no edital complementar 001/2015 referente ao edital 003/2014 de dezenove de janeiro de dois mil e quinze.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT) aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL 003/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

A comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 de 11 de dezembro de 2014 para Professor 20 horas e Motorista de Ônibus no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso impetrado contra o resultado da prova objetiva para o cargo de Motorista de Ônibus.

1. Do recurso: CPF 877530811-87 – deferido.

II- Do parecer:

1 - Após avaliação do pedido dos candidatos, CPF877530811-87, a Comissão do Processo Seletivo julgou procedente seu recurso, rerratificando o Edital nº 003/2014, de 19/01/2015 que tornou público o Gabarito Oficial da Prova Escrita realizada em 18 de janeiro de 2015.

Onde constou:

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	D	A	D

Passa a constar:

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	C	A	D

2 - Após avaliação do pedido do candidato, CPF877530811-87, a Comissão do Processo Seletivo, por decisão da Presidente do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, modificou a resposta da questão nº18 publicada no edital complementar 001/2015 referente ao edital 003/2014 de dezenove de janeiro de dois mil e quinze.

Prefeitura Municipal de Tapurah(MT) aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL 003/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

A comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 de 11 de dezembro de 2014 para Professor 20 horas e Motorista de Ônibus no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso impetrado contra o resultado da prova objetiva para o cargo de Motorista de Ônibus.

1 Do recurso: CPF 974833461-91 – deferido

II- Do parecer:

1 - Após avaliação do pedido dos candidatos, CPF013.443.831-06, CPF877530811-87, CPF974833461-91, CPF011.152.701-50, a Comissão do Processo Seletivo julgou procedente seu recurso, rerratificando o Edital nº 003/2014, de 19/01/2015 que tornou público o Gabarito Oficial da Prova Escrita realizada em 18 de janeiro de 2015.

Onde constou:

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	C	A	D

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	C	A	D

Passa constar:

2 - Após avaliação do pedido do candidato, CPF974833461-91, a Comissão do Processo Seletivo, por decisão da Presidente do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, modificou a resposta da questão nº18 publicada no edital complementar 001/2015 referente ao edital 003/2014 de dezenove de janeiro de dois mil e quinze.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT) aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL 003/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

A comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 de 11 de dezembro de 2014 para Professor 20 horas e Motorista de Ônibus no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso impetrado contra o resultado da prova objetiva para o cargo de Motorista de Ônibus.

1 Do recurso: CPF 011.152.701-50 – deferido

II- Do parecer:

1 - Após avaliação do pedido dos candidatos , CPF013.443.831-06, CPF887530811-87, CPF974833461-91, CPF011.152.701-50, a Comissão do Processo Seletivo julgou procedente seu recurso, rerratificando o Edital nº 003/2014, de 19/01/2015 que tornou público o Gabarito Oficial da Prova Escrita realizada em 18 de janeiro de 2015.

Onde constou:

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	C	A	D

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS																				
HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL ELEMENTAR/ CNH"D"																				
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	C	D	B	D	D	C	A	C	B	C	B	A	D	A	C	B	C	D	A	D

Passe a constar:

2 - Após avaliação do pedido do candidato, CPF 011.152.701-50, a Comissão do Processo Seletivo, por decisão da Presidente do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, modificou a resposta da questão nº18 publicada no edital complementar 001/2015 referente ao edital 003/2014 de dezenove de janeiro de dois mil e quinze.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT) aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:63FD9A3D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 004/2015

RESULTADO DE PROVA E TÍTULOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 318/2014/GP/PMT, de 02 de dezembro de 2014, torna público o **RESULTADO DE PROVA E TÍTULOS, realizados dia 18/01/2015** referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2014, conforme “Anexo Único” a este edital, dando inicio ao prazo recursal de 48 (quarenta e oito horas) após publicação.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor 10 Horas												
Habilitação: História												
Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física												
Nº insc.	Class.	Candidato		RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
034	1	Danyela Peres	Regina Wikoski	165702787522426-5	5,0	2,5	00	00	7,5	54	61,5	Aprovado

Cargo: Professor 10 Horas												
Habilitação: Matemática												
Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática												
Nº insc.	Class.	Candidato		RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
089	1	Ellen Montinelli		15617009	3,0	1,5	00	1,0	5,5	61	66,5	Aprovado

Cargo: Professor 20 Horas												
Habilitação: Língua Portuguesa e Inglesa												
Curso Superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa e Inglesa												
Nº insc.	Class.	Candidato		RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
016	1	Andreia Vida		1781457-0	00	00	00	00	00	26	26	Reprovado

Cargo: Professor 20 Horas												
Habitação: Educação Física												
Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF												
Nº insc.	Class.	Candidato		RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
081	1	Marcos Ferreira da Silva		31445	00	00	00	00	00	34	34	Reprovado

Cargo: Professor 40 Horas												
Habitação: Educação Física												
Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF												
Nº insc.	Class.	Candidato		RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
074	1	Eriksen Carpes		1732172-7	00	00	00	00	00	49	49	Reprovado
073	2	Vivian Carla Olah Lago		8.861.635-9	00	00	00	00	00	46	46	Reprovado
075	3	Hemerson Lowe dos Santos		00110493-8	00	00	00	00	00	45	45	Reprovado
032	4	Anderson Isidorio	Pereira Gomes	16570278	00	00	00	00	00	41	41	Reprovado
079	5	Vandressa Zatta		17126002	00	00	00	00	00	39	39	Reprovado
053	6	Geovanio Lima da Silva		3083390-6	00	00	00	00	00	37	37	Reprovado
070	7	Leonir José Brisot		9R870.201	00	00	00	00	00	27	27	Reprovado
071	8	Gilson Soares de Oliveira		4942309-8	00	00	00	00	00	18	18	Reprovado
033	9	Juliana Ribeiro Pereira		1205491-7	00	00	00	00	00	18	18	Reprovado

Cargo: Professor 20 Horas												
Habitação: Pedagogia												
Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação ou Curso Superior em Normal Superior												
Nº insc.	Class.	Candidato		RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projeto	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
061	1	Dulce Tereza Moretto		0983573-3	5,0	3,0	00	1,0	8,0	65	73	Aprovado
062	2	Maria Izabel Ogliari		12R1013010	5,0	3,0	1,0	1,0	10	59	69	Aprovado
023	3	Janaíne Neis		1282782-7	3,0	3,0	1,0	1,0	8,0	61	69	Aprovado
003	4	Rosângela Capellini Aragão		44.252.825-5	3,0	3,0	1,0	00	7,0	61	68	Aprovado
060	5	Dirce Netto Cassanelli		1455240-0	5,0	3,0	00	00	8,0	57	65	Aprovado
028	6	Cleoneice Antunes de Lirio Frozza		7.547.880-1	3,0	00	00	00	3,0	61	64	Aprovado
076	7	Evanilce Pereira da Silva		0616110-3	5,0	3,0	1,0	1,0	10	52	62	Aprovado
04	8	Rosinei Gross		5080342396	5,0	3,0	1,0	1,0	10,0	50	60	Aprovado
008	9	Maria Aparecida Alves Araújo		1381936-4	3,0	3,0	1,0	1,0	8,0	50	58	Aprovado
058	10	Rosângela Rodrigues Vieira		1101171-8	00	00	00	00	0,0	48	48	Reprovado
055	11	Denise Geovani Brizola		7.297.830-7	00	00	00	00	00	48	48	Reprovado
052	12	Michelle Rodrigues Queiros		1886954-8	00	00	00	00	00	46	46	Reprovado
080	13	Ione Aparecida Ferreira		0857878-8	00	00	00	00	00	46	46	Reprovado
048	14	Joslei Barella Forti		1156217-0	00	00	00	00	00	45	45	Reprovado
35	15	Sandra Tavares de Assis		1249562-0	00	00	00	00	00	42	42	Reprovado
094	16	Cristiane de Moura Mendes		1644524-4	00	00	00	00	00	39	39	Reprovado
018	17	Maria Luciene dos Santos		1.294.602	00	00	00	00	00	37	37	Reprovado
041	18	Kissila Silva Costa		1990952-7	00	00	00	00	00	36	36	Reprovado
044	19	Denize Cristina Versari		16258584	00	00	00	00	00	31	31	Reprovado
001	20	Jusselma Maria de Almeida		1868180-5	00	00	00	00	00	29	29	Reprovado
039	21	Geovania Matias de Araújo		001057297	00	00	00	00	00	27	27	Reprovado
051	22	Indianara Aparecida Zatti		16569326	00	00	00	00	00	23	23	Reprovado

Cargo: Professor 30 Horas												
Habitação: Pedagogia												
Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação ou Curso Superior em Normal Superior												
Nº insc.	Class.	Candidato		RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projeto	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
024	1	Fabiana Aparecida Nunes		1394548-3	3,0	3,0	1,0	1,0	8,0	55	63	Aprovado
064	2	Vanessa Vieira Braun		2046019-8	3,0	0,5	00	1,0	4,5	55	59,5	Aprovado
017	3	Danielle Santos Faraun Vieira		001218707	00	00	00	00	00	48	48	Reprovado

096	4	Juliana Baptista Neto	2354613-1	00	00	00	00	00	41	41	Reprovado
077	5	Geovania Melchior Cesca	8.347.297-9	00	00	00	00	00	00	00	Indeferido

Cargo: Professor 40 Horas											
Habilitação: Pedagogia											
Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação ou Curso Superior em Normal Superior											
Nº insc.	Class.	Candidato	RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projeto	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
066	1	Fabiane Pellin	14147467	3,0	3,0	1,0	1,0	8,0	65	73	Aprovado
014	2	Tânia de Fatima de Medeiros Ramos	470.047	3,0	0,5	1,0	00	4,5	56	60,5	Aprovado
043	3	Patrícia de Cássia Araújo Oliveira	028581552005-5	3,0	00	00	00	3,0	52	55	Aprovado
085	4	Elizabeth Gonçalves	00001013820	00	00	00	00	00	48	48	Reprovado
097	5	Veronice Ferreira dos Santos	12464341	00	00	00	00	00	45	45	Reprovada
088	6	Waldenita da Costa Porto	12440230	00	00	00	00	00	34	34	Reprovado
059	7	Gizabel Aparecida Forti	1980160-2	00	00	00	00	00	00	00	Indeferido

Cargo: Professor 20 Horas											
Habilitação: Pedagogia											
Nível Médio											
Nº insc.	Class.	Candidato	RG	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projeto	Sala do educador	Total Títulos	Prova	Resultado Final	Situação
082	1	Soeli Terezinha Finger	8035380065	00	3,0	00	00	3,0	64	67	Aprovado
090	2	Maria de Lourdes Lima Dias	919373	00	1,0	1,0	1,0	3,0	53	56	Aprovado
100	3	Valdelice Rodrigues Parra	0771646-0	00	2,0	00	00	2,0	50	52	Aprovado
086	4	Aline dos Santos Souto	2379810-6	00	00	00	00	00	48	48	Reprovado
067	5	Amanda Luiza Arndt Duarte	2358986-8	00	00	00	00	00	47	47	Reprovado
063	6	Mari Denise Alves	1688838-3	00	00	00	00	00	46	46	Reprovado
092	7	Loide Gomes Ferreira	732.734	00	00	00	00	00	46	46	Reprovado
099	8	Dhaiane Paglione Moraes	24209074	00	00	00	00	00	44	44	Reprovado
054	9	Sara Tiago Silva Maia de Lima	2052428-5	00	00	00	00	00	42	42	Reprovado
020	10	Abenair Soares Vieira	716.808	00	00	00	00	00	41	41	Reprovado
065	11	Cleidiane Ferreira de Sena	1945914-9	00	00	00	00	00	41	41	Reprovado
072	12	Eliana Miguel Pereira	4.581.890	00	00	00	00	00	40	40	Reprovado
038	13	Edivane Jandira Joenck	2008599-0	00	00	00	00	00	40	40	Reprovado
006	14	Fabiana Lenz da Silva	7075587258	00	00	00	00	00	37	37	Reprovado
093	15	Alessandro Proença de Lima	1724846-9	00	00	00	00	00	37	37	Reprovado
045	16	Francisca Feitosa dos Santos	1958274-9	00	00	00	00	00	34	34	Reprovado
040	17	Rarice da Silva Costa	2179604-1	00	00	00	00	00	34	34	Reprovado
091	18	Neiva Robaldo de Oliveira	0019602784	00	00	00	00	00	34	34	Reprovado
078	19	Noeli de Lima Mattos	1586190-2	00	00	00	00	00	33	33	Reprovado
013	20	Josiane Andrade Barbosa Rodrigues	366.240	00	00	00	00	000	31	31	Reprovado
083	21	Devali Benicio	020715072-3	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não compareceu	Não compareceu	Desclassificado

Cargo: Motorista de Ônibus							
Nível Elementar							
Nº insc.	Class.	Candidato	RG	Prova Prática	Prova Objetiva	Média Final	Situação
015	1	Paulo Ferreira da Silva	1656955-5	100	82	91	Aprovado
027	2	Wellyngton dos Santos Oliveira	17124069	85	94	89,5	Aprovado
056	3	Silvio dos Santos Luca	1441841-0	100	78	89	Aprovado
026	4	Luiz Fernando Hendges	001532147	100	78	89	Aprovado
002	5	Antônio Lowe	2025999-9	100	74	87	Aprovado
095	6	Júlio Cezar de Souza Gomes	14505193	85	86	85,5	Aprovado
012	7	Irineu Arno Baumgarten	1.537.783	90	80	85	Aprovado
031	8	Odenir Carvalho Magalhães	1527838-7	85	82	83,5	Aprovado
068	9	Daniel Carlos Mella Ferrari	122775991	80	86	83	Classificado
010	10	Eunício Lins	2175579	90	72	81	Classificado
011	11	Eflaín da Silva Ortiz	1741140-8	80	72	76	Classificado
057	14	Gilmar Penha	5.204.725-0	80	62	71	Classificado
022	15	Antônio José da Silva	091.719	70	70	70	Classificado
009	16	Sebastião Domingues dos Santos	1182739-4	60	80	70	Classificado
098	17	Renato Júnior Lago	9073709-0	75	64	69,5	Classificado
084	12	Antônio Sipriano Fiuza	96439504	65	72	68,5	Classificado
036	13	Antônio João Barbosa Matoso	043283	65	68	66,5	Classificado
007	18	Roberto Silva de Oliveira	1181090-4	40	76	58	Classificado
037	19	Romualdo Rosa Dias	46604693	55	60	57,5	Classificado
030	20	Daniel Bispo da Silva	1296561-8	30	80	55	Classificado
087	21	Itacir Antônio Albani	17R1787446	45	64	54,5	classificado
050	22	Francisco Gomes dos Reis	968609988	45	64	54,5	Classificado
019	23	João Martins da Penha Junior	1187846-0	50	56	53	Classificado
069	24	Felinto Soares de Souza	0075038-7	30	66	48	Reprovado
046	25	Darci Jaco Diel	12R903263	60	30	45	Reprovado
021	26	Sergio Simão da Cunha	37.677.160-4	28	50	39	Reprovado
005	27	Valdice Maria de Castro	1657176-6	Desistiu da prova	70	35	Desclassificado
047	28	Meire Araujo Giehl	1414719-0	Não compareceu	Não compareceu	Não compareceu	Desclassificado
042	29	Dirceu Mourão	2164561-2	Não compareceu	Não compareceu	Não compareceu	Desclassificado
029	30	Uemerson Carlos Spletzer Garbin	2522246-5	Não compareceu	Não compareceu	Não compareceu	Desclassificado
049	31	Juracy Carmo da Silva	866491	Não compareceu	Não compareceu	Não compareceu	Desclassificado

025	32	Fenelon Teobaldo	2207561-5	Não compareceu	Não compareceu	Não compareceu	Desclassificado
-----	----	------------------	-----------	----------------	----------------	----------------	-----------------

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:FB676714

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 3.959/2013, Lei Complementar nº 4.049/2014 e demais alterações que “dispõem sobre as carreiras e salários dos Médicos e Odontólogos”, respectivamente, com cargo, data de admissão, averbação, afastamento, classe e nível na carreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Cumprir as adequações funcionais do artigo 1º da Lei Complementar nº 4.049/2014, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comissão de Enquadramento instituída pela Portaria nº. 231/2014, conforme relação abaixo:

ODONTÓLOGOS

NOME	CARGO	ADMISSÃO EFETIVA	TEMPO AVERBADO PARA TODOS OS EFEITOS	TEMPO AVERBADO PARA APOSENTAD.	AFASTAMENTO SEM ÔNUS	ENQUADR. 31/12/2014
ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	07/03/2006	-	-	-	B-3
ADRIANA DA SILVA GIBO	ODONTOLOGO/BUCO MAXILO FACIAL	23/04/2012	-	-	-	A-1
ANDRE LUIZ MARTINS	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	23/04/2012	-	-	-	A-1
ARMANDO JORGE ZAMAR	ODONTOLOGO	09/03/1993	-	-	-	A-8
CARLA MARTINS SANCHES	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	15/07/1994	-	-	-	D-7
CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	ODONTOLOGO	25/11/1994	-	-	-	B-7
DIOLENA SQUAREZI	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	02/10/2007	-	-	02a 05m e 27d	C-2
EDUARDO ROBERTO LOPES	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	09/03/1993	-	-	-	B-8
ELISIO NUNES DA COSTA FILHO	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	09/12/1993	-	-	-	A-8
ELY GRACI NAZARIO BARDEN	ODONTOLOGO	27/09/1993	-	-	-	B-8
FABIO LIMA DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	29/10/2012	-	-	-	A-1
FÁTIMA DIB HORTA	ODONTOLOGO	27/12/2006	-	-	-	C-3
FRANCISCO SILVA ARAUJO LUZ	ODONTOLOGO	24/11/1993	05a 01m e 23d	-	-	C-9
GISELLE MARQUES DE GODOI VELASCO	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	23/11/2000	-	-	-	A-5
JONY CAPISTRANO VELASCO	ODONTOLOGO	01/03/2001	-	-	-	C-5
JOSÉ ROBERTO DA SILVA REGO	ODONTOLOGO	17/10/1994	-	-	-	B-7
JUSSARA MACHADO PEREIRA	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	26/11/1993	07a 09m e 22d	-	02a 00m e 00d	B-9
KELMEY CRISTINA RIBEIRO BARROS	ODONTOLOGO	09/03/1993	05a 02m e 08d	-	-	B-10
LUIZ ANTONIO HORTA	ODONTOLOGO/BUCO MAXILO FACIAL	03/12/1993	-	-	-	C-8
MARCUS VINICIUS CORREA DA COSTA	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	18/10/1993	-	-	-	D-8
MARILDA Dervalhe	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	30/03/1994	-	-	-	B-7
MARISA ALVES DA SILVA MAGALHÃES	ODONTOLOGO	19/10/1993	-	07a 05m e 10d	-	B-8
NILSON KAWAKAMI	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	09/03/1993	04a 06m e 00d	-	-	A-9
NILTON LUIZ TEIXEIRA	ODONTOLOGO	04/06/2012	-	-	-	A-1
NIVERSO RODRIGUES SIMÃO	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO BUCO MAXILO	06/05/2012	-	-	-	A-1
PEDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	14/10/1994	05a 11m e 00d	-	-	A-9
RENATO TÁPIAS TETILLA	ODONTOLOGO	06/04/1993	05a 00m e 04d	-	02a 00m e 02d	B-9
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	30/11/1993	-	-	00a 11m e 00d	B-7
TEREZINHA BERTOLI RICCI BIANCHINI	ODONTOLOGO	15/08/1994	-	-	-	C-7
UBALDO MONTEIRO FILHO	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO	01/07/1993	07a 07m e 29d	-	-	B-10

MÉDICOS

NOME	CARGO	ADMISSÃO EFETIVA	TEMPO AVERBADO PARA TODOS OS EFEITOS	TEMPO AVERBADO PARA APOSENT.	AFASTAMENTO SEM ÔNUS	ENQUADR. 31/12/2014
ADALZIZO VIEIRA DE ARAUJO FILHO	MÉDICO/CIRURGIAO GERAL	01/07/2004	-	-	02a 10m e 00d	D-3
AÉCIO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	MÉDICO/GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	20/05/1994	05a 06m e 07d	-	-	D-9
AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAUJO	MÉDICO/PEDIATRA	21/10/1993	02a 08m e 20d	-	-	C-8
AILTON REGO DOS SANTOS	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/07/2004	05a 06m e 03d	-	-	C-6
ALCINDO FERNANDEZ	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/05/1989	-	-	-	C-8
ALENCAR FARINA	MÉDICO/CIRURGIÃO	09/03/1993	-	-	01a 04m e 01d	C-7
ALEX TAFURI DORNELLES	MÉDICO/UROLOGISTA	01/05/2012	-	-	-	A-1
ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO	MÉDICO/INTENSIVISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
ALINE BRUEHMUELLER ALE	MÉDICO/GINECOLOGISTA	05/04/2013	-	-	-	A-1
ANA GISELA ARRUDA SANTOS	MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA	08/05/2012	-	-	-	A-1
ANA LUCIA MOTTINHA SILVA	MÉDICO/DERMATOLOGISTA	09/07/1999	01a 09m e 08d	-	02a 00m e 00d	C-6
ANA PAULA BARROS NINCE KANASHIRO	MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA	23/05/2012	-	-	-	A-1
ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	30/04/2002	07a 05m e 28d	-	-	C-7
ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE	MÉDICO/GINECOLOGISTA OBSTETRA	19/03/2010	-	-	-	C-2
ANGELA MAR GOMES ALVAREZ	MÉDICO/PEDIATRA	19/09/1994	-	-	01a 00m e 00d	C-7
ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	MÉDICO/CIRURGIAO VASCULAR	01/06/2012	-	-	-	A-1
ANITA DE SOUZA MELO	MÉDICO/PEDIATRA	09/03/1993	-	-	-	C-8
ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO RABEL	MÉDICO/NEFROLOGIA	23/04/2012	-	-	-	A-1
ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO RABEL	MÉDICO/PEDIATRA	30/04/2002	-	-	-	D-5
ANTONIA CARLOS MAGALHAES NOVAIS	MÉDICO/NEONATOLOGISTA	01/08/2004	-	-	-	C-4

ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA	MÉDICO/GINECOLOGISTA	04/10/1994	-	-	02a 00m e 00d	C-7
ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	MÉDICO/OFTALMOLOGISTA	01/12/1994	-	-	-	C-7
ATILA MONTEIRO BORGES	MÉDICO/NEUROLOGISTA	30/04/2002	01a 02m e 28d	-	-	C-5
AUGUSTO RICARDO REGIS DE OLIVEIRA	MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR	17/05/2012	-	-	-	A-1
BERNARDO CAMPOS DE FIGUEIREDO	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	01/07/2003	-	-	01a 02m e 04d	C-4
BLEIZE FELSKY DOS ANJOS	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	15/07/1994	-	-	02a 01m e 01d	D-7
BRUNO CASTRO DE MELO	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	08/05/2012	-	-	-	A-1
CANDICE CASTRO DE BARROS TAQUES	MÉDICO/GINECOLOGISTA	02/09/2013	-	-	-	A-1
CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE	MÉDICO/CIRURGIÃO PLÁSTICO	09/01/2014	-	-	-	A-1
CARLOS AUGUSTO LEITE DE BARROS CARVALHO	MÉDICO/CIRURGIÃO PEDIATRA	01/06/2012	-	-	-	A-1
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	MÉDICO/UROLOGISTA	09/03/1993	04a 01m e 15d	-	-	D-9
CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO	MÉDICO/INFECTOLOGISTA	02/07/2013	02a 08m e 02d	-	-	A-1
CINTIA MARIA CAVALCANTE	MÉDICO/NEUROCIRURGIÃO	23/04/2012	-	-	-	A-1
CLAUDIA MENDES BOIÇA	MÉDICO/PEDIATRA	25/04/2012	-	-	-	A-1
CRISTIANE MARIA LENZI SCHAAB	MÉDICO/PEDIATRA	29/10/2012	-	-	-	A-1
CYNTHIA CASTILHO MORENO	MÉDICO/OTORRINOLARINGOLOGISTA	30/06/2004	-	-	02a 00m e 28d	C-3
DAGOBERTO PASCHOAL FIGUEIRA PERES	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	29/06/1994	-	-	-	C-7
DANIELA MARIA ROSSETTO	MÉDICO/CARDIO PEDIATRIA	23/04/2012	-	-	-	A-1
DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	MÉDICO/PEDIATRA	09/07/1999	-	-	-	C-6
DELCEDES SILVEIRA GUIMARÃES	MÉDICO/ORTOPEDISTA	15/07/1994	00a 10m e 15d	-	-	C-8
DENIMAR NISTAL SANCHES	MÉDICO/ORTOPEDISTA	23/04/2012	-	-	-	A-1
DORIVAL LUZIA	MÉDICO/ORTOPEDISTA	23/03/1993	04a 06m e 19d	-	-	C-9
EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
EDINALDO ANTONIO ZIRONDI	MÉDICO/GASTROENTEROLOGISTA	26/04/2012	-	-	-	A-1
EDNIL LIBÂNIO DA COSTA (1º Concurso)	MÉDICO/PEDIATRA	16/04/1993	-	-	-	A-8
EDNIL LIBÂNIO DA COSTA (2º Concurso)	MÉDICO/PEDIATRA	01/08/2004	-	-	-	A-4
EDSON DE ANCHIETA	MÉDICO/INTENSIVISTA	01/05/2009	-	-	-	B-2
EDSON HIDEKI HARIMA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	09/07/1999	-	-	-	C-6
EDSON PACCE	MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA	30/06/2004	-	-	02a 07m e 00d	D-3
EDUARDO DICKE	MÉDICO/ONCOLOGISTA	01/05/2012	-	-	-	A-1
EDUARDO SANTOS GUIM	MÉDICO/ANESTESISTA	01/05/2012	-	-	-	A-1
ELAINE CRISTINA FORTES ZYS MELLO	MÉDICO/ONCOLOGISTA	29/10/2012	-	-	-	A-1
ELISA VERA VIEIRA DE ARAUJO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/06/2009	-	-	-	D-2
EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/07/2003	-	-	-	D-4
ENORI JUNGES	MÉDICO/GINECOLOGISTA	30/03/2001	02a 00m e 09d	-	-	C-6
ERLENO PEREIRA DE AQUINO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	19/09/1994	-	-	-	D-7
EVELYN HACK BIDIGARAY	MÉDICO/PEDIATRA	05/07/1994	-	-	-	D-7
ÉZIO ROBERTO SANTOS OJEDA	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	30/05/2000	-	-	00a 03m e 00d	C-5
FABIANA PIOVEZAN FRANCO	MÉDICO/ANESTESISTA	17/11/2008	04a 02m e 00d	-	-	C-4
FLAVIO NISTAL SANCHES	MÉDICO/ORTOPEDISTA	09/03/1993	-	-	-	C-8
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/07/2009	-	-	-	D-2
FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO	MÉDICO/GINECOLOGISTA OBSTETRA	29/06/1994	05a 09m e 20d	-	-	D-9
GESIELLY FERNANDA FERREIRA MARTINS	MÉDICO/GINECOLOGISTA OBSTETRA	05/04/2013	-	-	-	A-1
GILMAR MARCO VERCH COELHO	MÉDICO/CIRURGIÃO	15/07/1994	-	-	-	C-7
GILMAR MARCO VERCH COELHO	MÉDICO/ENDOSCOPISTA	09/07/1999	-	-	00a 05m e 00d	C-6
GILSON MARCIO DA COSTA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	21/06/1993	-	-	-	C-8
GISLENE LINS BEAUMONT	MÉDICO/NEONATOLOGISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	29/06/1994	-	-	-	C-7
GLEN CARLO DE ARRUDA	MÉDICO/INTENSIVISTA	02/12/2008	05a 11m e 05d	-	-	C-5
GUNTHER PERES PIMENTA	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	01/07/2004	04a 09m e 00d	-	-	E-6
HELIO BOEIRA JACOBI JUNIOR	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	02/07/2013	02a 07m e 13d	-	-	A-1
HELIO COSTA FILHO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	19/08/1996	-	-	-	A-7
HELIO COSTA FILHO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/05/2009	-	-	-	A-2
HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	MÉDICO/GINECOLOGISTA	29/10/2012	-	-	-	A-1
IDEMOR MOLIN	MÉDICO/GINECOLOGISTA	09/03/1993	-	-	-	D-8
ILTON JOSE SARAGIOTTO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	30/06/2004	-	-	-	C-4
IRINEU DAMIANO ROSA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/05/2009	03a 01m e 29d	-	-	A-3
IZAUL DE ALMEIDA NASCIMENTO	MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR	01/05/2009	-	-	-	D-2
JAIRO LEW	MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR	30/04/2002	-	-	-	C-6
JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO	MÉDICO/ANESTESISTA	06/09/1994	-	-	-	C-7
JANAYNA CRISTHINA FORTES	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	30/04/2002	-	-	-	C-5
JANINE NAZARETH DE ARRUDA	MÉDICO/GERIATRA	25/04/2012	-	-	-	A-1
JAQUELINE BEBER GUIMARAES	MÉDICO/GINECOLOGISTA	09/03/1993	-	-	-	D-8
JAQUELINE BEBER GUIMARAES	MÉDICO/GINECOLOGISTA	06/12/1996	-	-	00a 00m e 10d	D-7
JEAN CARLOS DA SILVA	MÉDICO/PEDIATRA	01/01/1993	-	-	-	C-8
JOÃO ALVES PEREIRA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	02/08/1994	04a 07m e 17d	-	-	B-9
JOÃO ELOY DE SOUZA NEVES	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/12/2008	19a 05m e 04d	-	-	D-9
JOAO FELIX DIAS	MÉDICO/GINECOLOGISTA OBSTETRA	01/07/2004	-	-	-	D-4
JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	06/02/1980	-	-	-	D-10
JORGE DE ARAUJO LAFETÁ NETO	MÉDICO	01/07/2004	03a 07m e 28d	-	-	A-5
JORGE TADEU BRAZ MEDEIROS	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	09/03/1993	03a 02m e 07d	-	-	C-9
JOSE DIAS RESENDE JUNIOR	MÉDICO/HEMATOLOGISTA	01/05/2012	-	-	-	A-1
JOSE GERALDO FAVALESSO	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	22/03/1993	-	-	-	C-8
JOSUE BETT	MÉDICO/ANESTESISTA	01/07/2004	-	-	-	D-4
JULIANO BLANCO CANAVARROS	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	09/03/1993	-	-	-	D-8
JUVENAL DANTE ZURITA VILLENA	MÉDICO/GINECOLOGISTA	29/03/2010	-	-	-	C-2
LAERTE BASSO JUNIOR	MÉDICO/GINECOLOGISTA	02/05/2009	04a 01m e 29d	-	-	C-4
LAURA REGINA LOPES BELEM	MÉDICO/PEDIATRA	23/04/2012	-	-	-	A-1
LENICE WISNIESKI BETT BANDEIRA	MÉDICO/PEDIATRA	29/10/2012	-	-	-	A-1
LEONARDO DOTTA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	15/07/1994	-	-	03a 02m e 07d	C-6
LILIAN FURQUIM DE GODOY	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/12/2008	-	-	-	C-3
LUCIANO COLOGNESE	MÉDICO/INTENSIVISTA	01/07/2009	-	-	-	C-2
LUCIO DUARTE GUIMARAES	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	25/04/2012	01a 04m e 15d	-	-	A-1
LUDMILA LUZIA PIRES AMARAL REZENDE	MÉDICO/ALERGISTA	25/04/2012	-	-	-	A-1
LUÍS AUGUSTO DOS SANTOS	MÉDICO/CARDIOLOGISTA	01/10/1994	-	-	03a 02m e 02d	D-6
LUIS EDUARDO CUNHA	MÉDICO/ANESTESISTA	01/05/2012	-	-	-	A-1
LUIS FERNANDO CORREA DE BARROS	MÉDICO/MASTOLOGISTA	27/04/2012	-	-	-	A-1
LUIZ ANTONIO GAUDENCIO FARIA	MÉDICO/CIRURGIÃO PEDIATRA	27/02/2004	08a 04m e 03d	-	-	C-7
LUIZ CEZAR DIAS BETONTI	MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR	01/03/2009	-	-	-	D-2
LUIZ FERNANDO SANCHES SACHETIN	MÉDICO/ANESTESISTA	17/05/1993	00a 03m e 15d	-	01a 00m e 00d	C-7

MAIRA BORDIGNON QUADROS	MÉDICO/INFECTOLOGISTA	21/05/2012	-	-	-	A-1
MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR	MÉDICO/OFTALMOLOGISTA	27/04/2012	-	-	-	A-1
MANOEL DECHAMPS CAVALCANTE NETO	MÉDICO/ORTOPEDISTA	09/03/1993	04a 05m e 08d	-	-	C-9
MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/05/2009	04a 00m e 01d	-	-	C-4
MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA	MÉDICO/GINECOLOGISTA	02/09/2013	-	-	-	A-1
MARCELO COLOGNESE	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
MARCELO NEVES LOTUFO	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
MARCELO NEVES LOTUFO	MÉDICO/ORTOPEDISTA	12/07/1994	-	-	-	C-7
MARCELO ROSA DA SILVA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	13/04/1993	02a 10m e 12d	-	-	C-9
MARCELO TADEU DA SILVA	MÉDICO/INTENSIVISTA	01/09/2013	-	-	-	A-1
MARCIA MAEDA MIURA DE SIQUEIRA	MÉDICO/PEDIATRA	01/06/2012	-	-	-	A-1
MARCO AURÉLIO DE BARROS SILVA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/05/2009	-	-	-	C-2
MARCUS ANTONIO GODOY	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/07/2003	-	-	-	D-4
MARGARETH MENDONÇA CORDEIRO	MÉDICO/PEDIATRA	21/02/2000	09a 03m e 09d	-	-	D-9
MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	15/07/1994	-	-	-	C-7
MARIA DE LOS ANGELES CASTRO GARCIA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/07/2004	08a 06m e 04d	-	-	A-7
MARIA DE LOURDES SANTOS CARNEIRO	MÉDICO/PEDIATRA	09/03/1993	-	-	-	C-8
MARIA MARGARETH VERAS GADELHA	MÉDICO/PEDIATRA	15/04/1993	04a 06m e 03d	-	-	B-9
MARIELZA SPENGLER DE SOUZA	MÉDICO/NEONATOLOGISTA	02/12/2008	-	-	-	C-3
MARISOL DUARTE ALVARES	MÉDICO/PEDIATRA	01/05/2012	03a 08m e 02d	-	-	A-1
MARLON IRIS MENDONÇA	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/07/2009	-	-	-	C-2
MAURICIO DE OLIVEIRA MALHEIROS	MÉDICO/PEDIATRA	01/07/2003	-	-	-	C-4
MICHEL PATRICK DO AMARAL SILVA	MÉDICO/CIRURGIÃO PLÁSTICO	01/06/2012	-	-	-	A-1
MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR	MÉDICO/GINECOLOGISTA OBSTETRA	09/03/1993	01a 09m e 08d	10a 02m e 07d	-	C-10
MOACYR DE CAMPOS	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
MOISÉS NADAF NETO	MÉDICO/GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	15/07/1994	03a 07m e 14d	-	-	C-8
NAIANI DOMINGOS GASPARETTO	MÉDICO/VETERINÁRIO	25/04/2012	-	-	-	A-1
NARCISO CONCEIÇÃO VITORIO NEIVA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/01/2010	-	-	-	A-2
NEWTON FLÁVIO FERNANDES TAFURI	MÉDICO/UROLOGISTA	01/03/2001	-	-	-	D-5
NICOLAU ÁVILA CRUZ	MÉDICO/PSIQUIATRA	23/08/1994	-	-	-	C-7
NILO PERSIO ARTAL	MÉDICO/PEDIATRA	29/10/2012	-	-	-	A-1
ODERLINO RODRIGUES DE GODOY	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/07/2004	-	03a 02m e 01d	-	D-4
PATRICIA CRISTINA BORGES FLORENCIO	MÉDICO/NEONATOLOGISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
PAULA MACIEL SANTOS	MÉDICO/INFECTOLOGISTA	25/04/2012	-	-	-	A-1
PAULO ISAO SASSAKI NETO	MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR	01/06/2012	-	-	-	A-1
PAULO MARCIO SPENGLER	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/07/2004	-	-	-	C-4
PAULO ROBERTO VIEIRA DE FIGUEIREDO	MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR	08/01/2014	-	-	-	A-1
PERAQUID MOREIRA DA COSTA	MÉDICO/GINECOLOGISTA	02/09/2013	-	-	-	A-1
PERAQUID MOREIRA DA COSTA (1º Concurso)	MÉDICO/GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	20/05/1994	-	-	-	C-7
RAFAEL FREDERICO VAZ CURVO	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/08/2001	-	-	-	C-5
RAFAEL FREDERICO VAZ CURVO	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/07/2004	05a 07m e 02d	-	-	C-6
REGINA COELLI PORTILHA FAVA	MÉDICO/PEDIATRA	01/07/2009	-	-	-	A-2
REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO	MÉDICO/ORTOPEDISTA	15/04/2009	-	-	-	C-2
REJANE MARTINS RIBEIRO ITABORAHÍ	MÉDICO/GINECOLOGISTA	30/06/2004	-	-	-	D-4
RENATA ALICE LIBARDI	MÉDICO/GINECOLOGISTA	03/03/2000	00a 09m e 02d	-	01a 09m e 15d	C-8
RENATO DE MELLO	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	09/03/1993	-	-	-	C-8
RENATO JOSE BETT CORREIA	MÉDICO/OFTALMOLOGISTA	26/04/2012	-	-	-	A-1
RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/06/2009	02a 08m e 16d	-	-	D-3
RICARDO COSTA SANTOS	MÉDICO/ANESTESIOLOGISTA	02/01/1995	-	-	-	C-7
RICHARD PEROTO	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	05/07/1994	-	-	-	A-7
ROBERTO DE SABOIA BICUDO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	18/03/2010	-	-	-	C-2
ROBERTO YUTAKATA TAKANO	MÉDICO/ANESTESISTA	09/03/1993	-	-	-	C-8
ROBERTO YUTAKATA TAKANO	MÉDICO/ANESTESISTA	01/07/2004	-	02a 06m e 03d	-	C-4
RODRIGO PINHEIRO VIEIRA	MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR	08/05/2012	-	-	-	A-1
RÓGERIO BARROS DE SIQUEIRA	MÉDICO	23/04/2012	-	-	-	A-1
ROGERIO LUIZ PARRA REGANIM	MÉDICO/INTENSIVISTA	01/05/2012	03a 10m e 25d	-	-	A-1
RONALDO PEIXOTO DE MELO	MÉDICO/CARDIOLOGISTA	25/04/2012	-	-	-	A-1
ROSANE MARIA WOJCIK DE MACEDO	MÉDICO/PEDIATRA	01/06/2002	-	-	-	C-5
ROSANGELA TIZUKO CHIMADA NAKAMURA	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/07/2004	-	-	-	C-4
RUBENS ALVES DE ABREU JUNIOR	MÉDICO/UROLOGISTA	29/10/2012	-	-	-	A-1
SALVINO TEODORO RIBEIRO	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/07/2004	01a 06m e 00d	-	-	C-5
SALVINO TEODORO RIBEIRO	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	13/05/2005	-	-	-	C-4
SANDRA MARA CLEMENTE (1º Concurso)	MÉDICO/PEDIATRA	19/09/1994	-	-	-	C-7
SANDRA MARIA DE ARAUJO MARTINS	MÉDICO/PEDIATRA	30/04/2002	-	-	02a 01m e 05d	C-4
SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO	MÉDICO/PEDIATRA	19/09/1994	-	-	-	D-7
SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	23/08/2001	02a 10m e 14d	-	-	C-6
SEBASTIÃO FERNANDES	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	09/03/1993	-	-	-	C-8
SERGIO ANDRADE GUIMARAES	MÉDICO/ANESTESISTA	03/03/1993	03a 06m e 08d	10a 10m e 08d	00a 05m e 00d	A-9
SHIRLEY KIKO TAKANO	MÉDICO/CIRURGIÃO	09/03/1993	-	-	01a 00m e 26d	C-7
VALERIA BENEDITA MOLINA DE FRANÇA	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/09/2010	-	-	-	C-2
VALQUIRIA GOMES DE AQUINO	MÉDICO/PEDIATRA	29/10/2012	-	-	-	A-1
VALTER TOREZAN GOUVEA JUNIOR	MÉDICO/CIRURGIÃO	01/12/2008	-	-	-	D-3
VICTOR RODRIGUES	MÉDICO/GINECOLOGISTA	19/09/1994	-	-	-	D-7
VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA	MÉDICO/NEFROLOGISTA	15/07/1994	-	-	01a 05m e 00d	D-7
WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL	15/07/1994	-	-	-	D-7
WAGNER MARQUES PEREIRA MALHEIROS	MÉDICO/PNEUMOLOGISTA	26/04/2012	-	-	-	A-1
WALACE SANTOS GUIMARAES	MÉDICO/GINECOLOGISTA	09/03/1993	01a 09m e 08d	-	-	D-8
WALACE SANTOS GUIMARAES	MÉDICO/GINECOLOGISTA	26/12/1996	-	-	-	D-7
WALDIRSON BENEDITO MORAIS COELHO	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	09/03/1993	-	-	01a 01m e 20d	C-7
WALID KHALIL	MÉDICO/UROLOGISTA	18/09/2013	-	-	-	A-1
WALTER TAPIAS TETILLA	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/04/2012	-	-	-	A-1
WILSON BENEDITO PEREIRA	MÉDICO/ORTOPEDISTA	01/08/2008	13a 07m e 21d	-	-	C-7
WILSON GUIMARAES NOVAIS	MÉDICO/NEUROLOGISTA	01/08/2004	-	-	-	C-4
WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES	MÉDICO/ONCOLOGISTA	15/06/2012	-	-	-	A-1
ZENILDO PACHECO SAMPAIO	MÉDICO/CLÍNICO GERAL	01/07/2004	08a 07m e 02d	-	-	C-7
ZIAD HAMAOUÍ	MÉDICO/GINECOLOGISTA	01/05/2009	07a 02m e 29d	-	-	D-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Janeiro de 2015.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:29315094

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

